

FERNANDO EMYGDIO DA SILVA

Doutor em Direito

# AS GREVES

VOLUME I

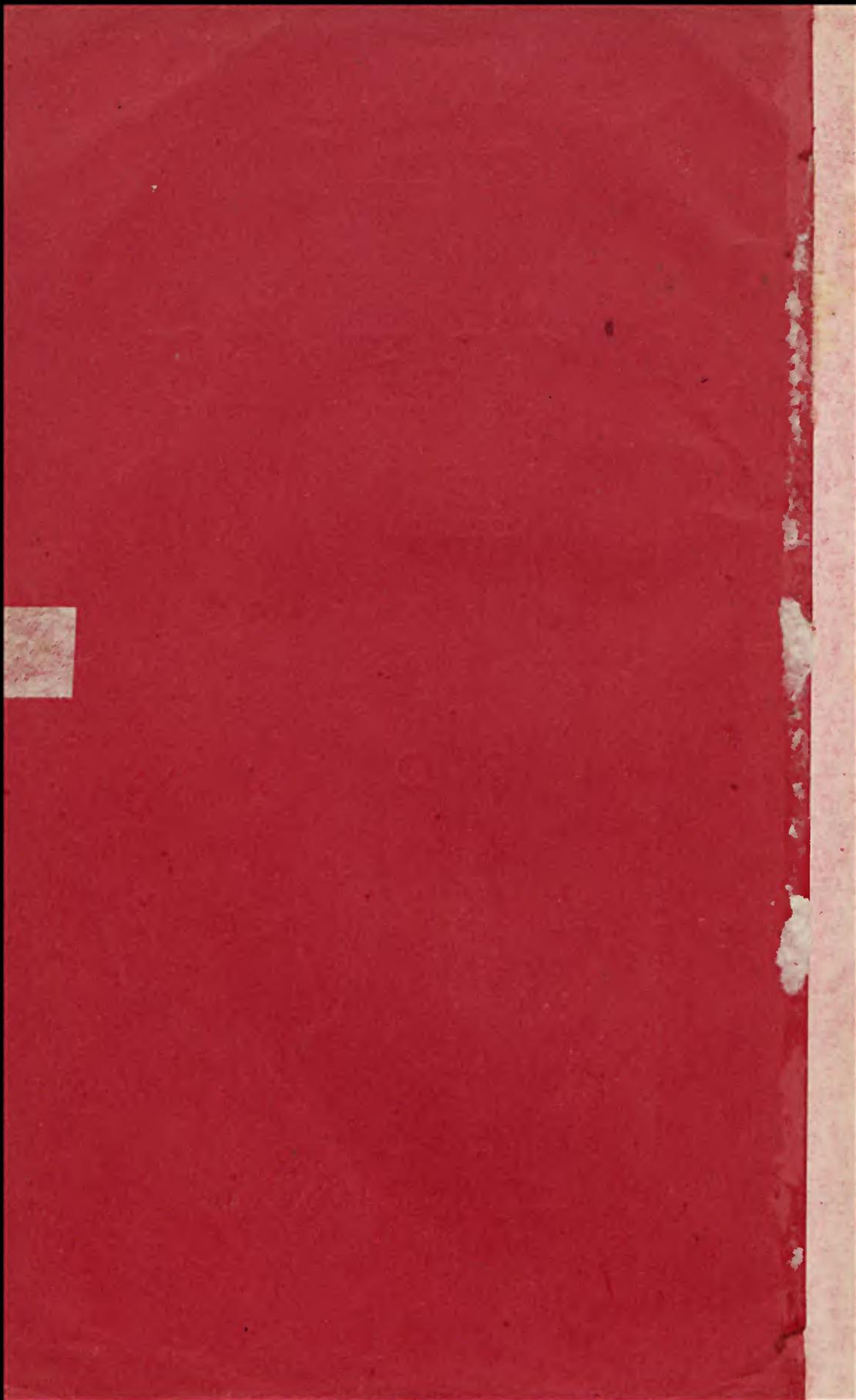


COIMBRA

Imprensa da Universidade

1913





# AS GREVES

---

VOLUME I



---

Propriedade e edição do auctor

---



FERNANDO EMYGDIO DA SILVA

Doutor em Direito

---

# AS GREVES

---

VOLUME I



COIMBRA

Imprensa da Universidade

1913



### Do mesmo auctor

O operariado português na questão social, 1 vol. ....	Esg.
O regimen tributario das colonias portuguesas, 1906, 1 vol. .	"
Investigação criminal (dissertação de licenciatura), 1909, 1 vol. ....	\$80
Descentralisação administrativa (discurso proferido no 1.º Congresso Internacional de Sciencias Administrativas), 1910, 1 vol. ....	\$20
Proposições juridicas (theses approvadas pela Faculdade de Direito), 1910, 1 vol. ....	\$20
Seguros mutuos (dissertação de doutoramento), 1911, 1 grosso vol. ....	2\$00
Contribuição predial. Critica da proposta de lei n.º 2 de 25 de novembro de 1912. Associação Central da Agricultura Por- tuguesa, 1912, 1 vol.	
Contribuição predial. Critica da lei de 15 de fevereiro de 1913. Associação Central da Agricultura Portuguesa, 1913, 1 vol.	
Accidentes de trabalho (dissertação de concurso á Faculdade de Direito de Lisboa, vol. I, 1913. ....	\$80
As greves (dissertação de concurso á Faculdade de Direito de Lisboa), vol. I, 1913. ....	1\$20

### No prelo

Accidentes de trabalho, vol. II.  
As greves, vol. II — *O direito á greve.*

Á MEMORIA

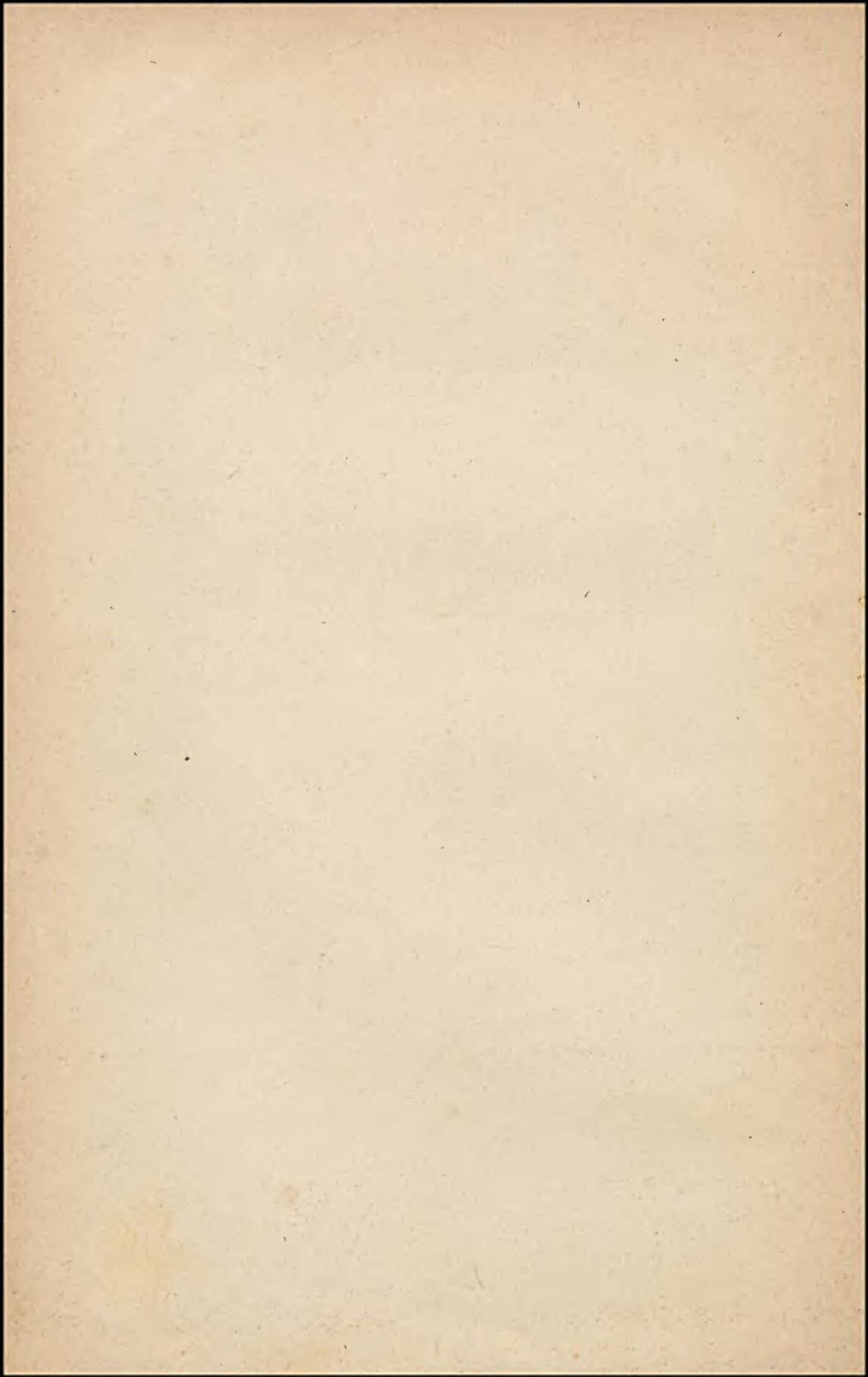
DO

Senhor Dr. José Paulo Monteiro Cancellia

*Com a admiração, o affecto,  
o reconhecimento, e a san-  
dade do*

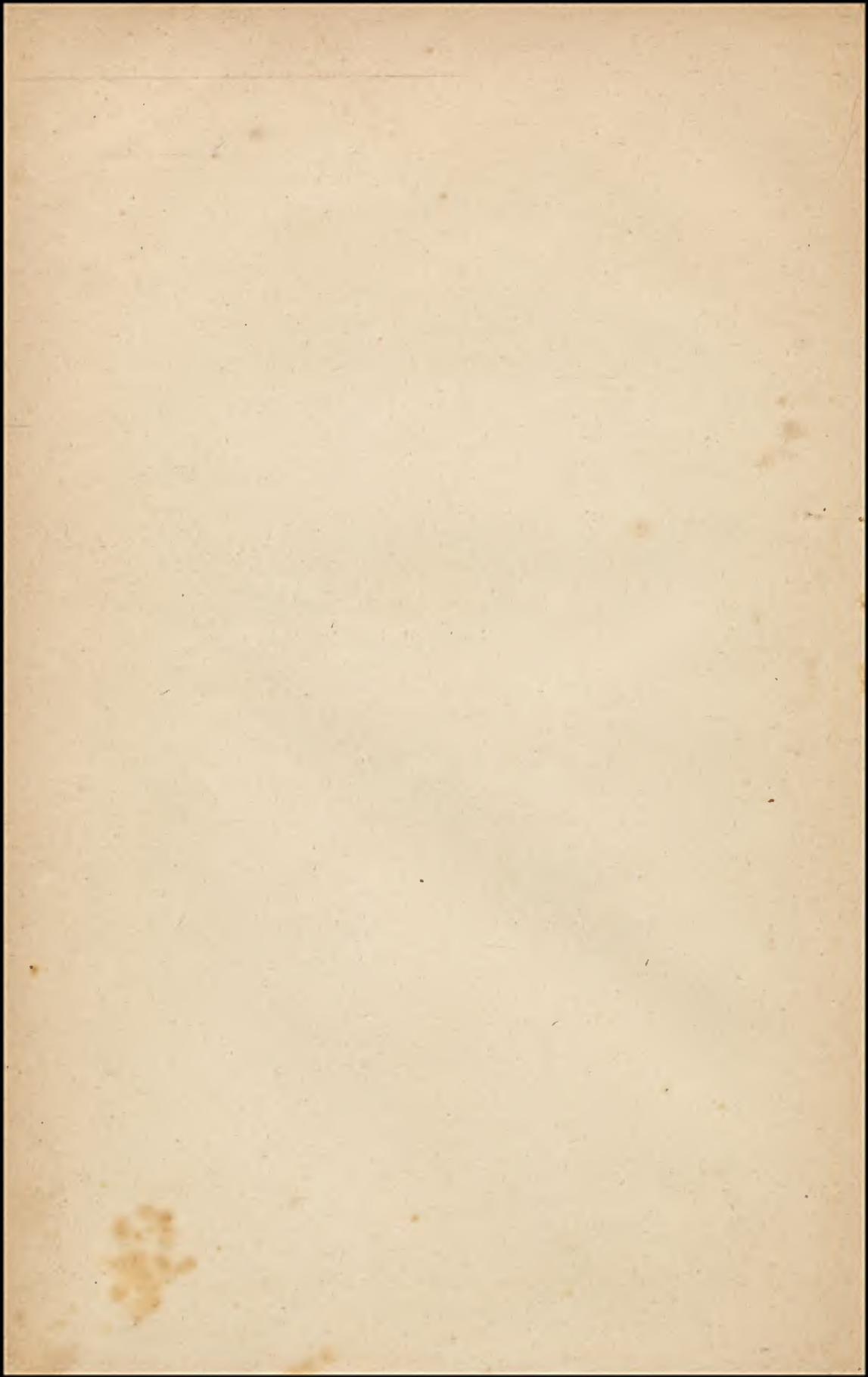
AUCTOR.





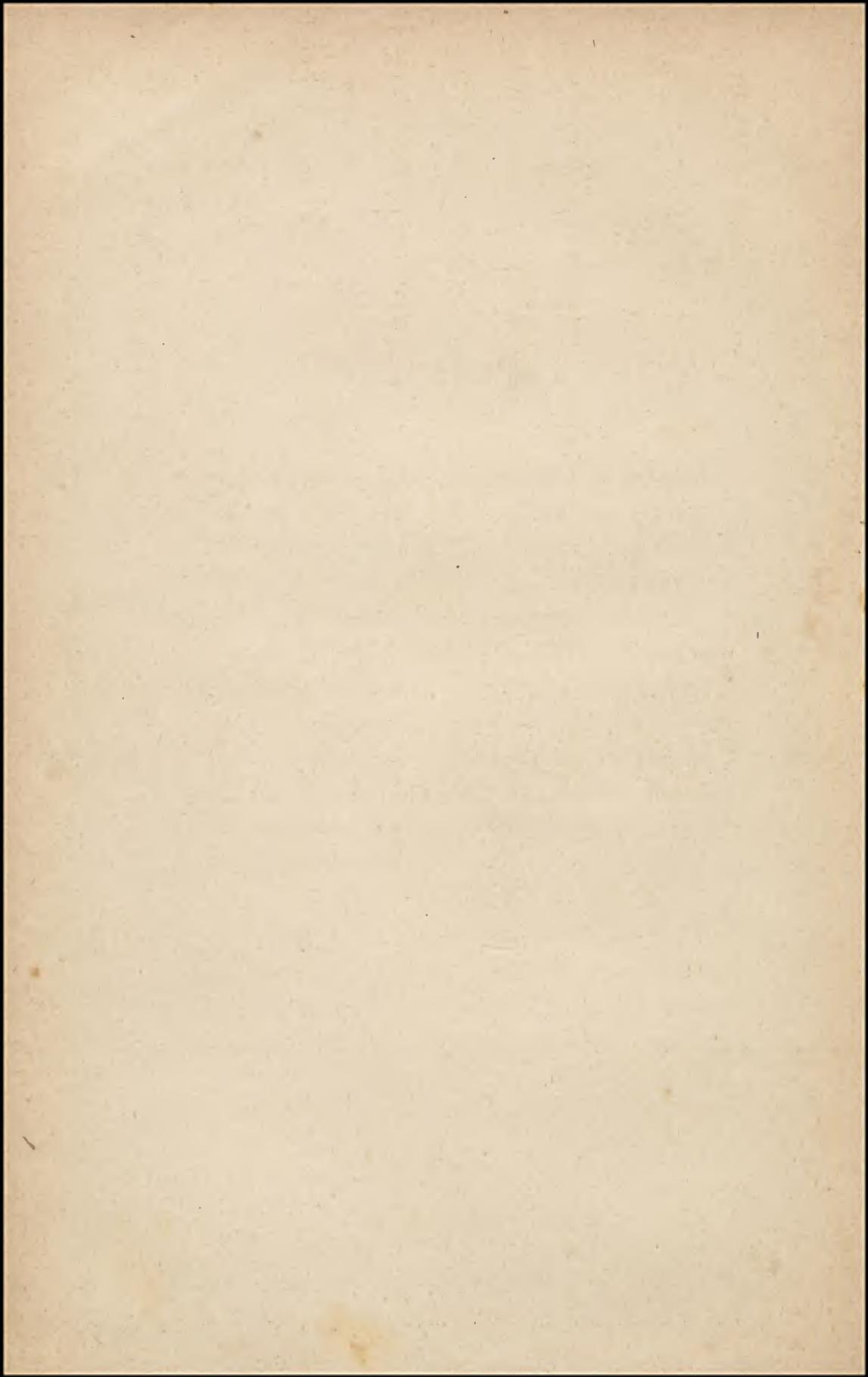
*Dissertação de concurso ao professorado da secção de Ciências Economicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.*





PREFACIO





## Prefacio

Prendem-se á factura da presente dissertação que, remodelada e actualizada, apresentamos como um dos trabalhos destinados ao concurso da Faculdade de Direito de Lisboa duas recordações dolorosas: a de um accidentado labor de tres meses interrompidos pela enfermidade que, tendo-nos já obrigado a precipitar o fecho da nossa obra, nos impediu de a defendermos no concurso á Faculdade de Direito de Coimbra, a que a destinaramos na sua primitiva contextura e de que, com sacrificio e pena, nos vimos forçados a afastar-nos; a do Amigo querido que, substituindo-se a nós, na nossa enfermidade, corrigiu grande parte das suas provas com a dedicação heroica de que Elle só era capaz, uma vez que estavam já contadas e bem contadas nesse momento as pulsações do seu nobre coração e foi precisa a rapidez excepcional de uma impressão vertiginosa para que os seus olhos pudessem vêr ainda, no volume primitivo, a affectuosa pagina de uma gratissima dedicatoria, hoje transmutada — por nosso mal — numa pagina negra de luto e de saudade!



A dissertação na sua forma primitiva ficara portanto inedita, cifrada a sua edição em cincoenta brochuras tombadas nos archivos universitarios como habilitação legal ao concurso passado. Impedidos de nos apresentarmos ao concurso, a dissertação não foi discutida. Posteriormente, como é notorio, não lhe demos publicidade. E acrescia ainda para que esta dissertação pudesse ser apresentada como exclusiva habilitação ao presente concurso o facto das remodelações que lhe introduzimos, desdobrandó-a e actualizando-a.

Mas apesar de ella constituir em toda a extensão da palavra um trabalho novo, isto é, um trabalho não publicado, não quizemos que ella figurasse como o unico documento da nossa habilitação e simultaneamente damos a lume para o concurso referido, alem desta, uma outra obra que, desde a mais remota intenção que lhe ditasse a primeira e a ultima linha, fosse exclusivamente dedicada a essa prova (1). Assim nos apraz cumprir a lei — por excesso...

\*  
\*   \*  
\*

Neste livro, era particularmente difficil a nossa tarefa. Em Portugal, especialmente, onde a absoluta ausencia de estatisticas nos teve de lançar na fastidiosa consulta

---

(1) *Accidentes de trabalho*, vol. I.



dos jornaes, completada aqui e alli, por um inquerito directo e pessoal. Em Portugal, sobretudo, onde ao marasmo, que quasi fazia duvidar da existencia entre nós da questão social, como se formassemos o paiz paradisiaco em que a cada bôca de operario se viesse collar uma segura côdea de pão, se segue, sem mais razões que não sejam as do momento politico, a eclosão violenta de um movimento fallho de directriz como de preparação e balbuciando em exteriorizações occasionaes e desordenadas um descontentamento a que faltavam todos os impulsos organicos da revolta.

Julgamos, no emtanto, se não ter produzido a estatistica perfeita do movimento grevista portuguez, a que só pode abalançar-se a iniciativa official, pelo menos apresentar as suas grandes linhas ineditas. E julgamos ainda ter integrado nas condições do meio, de modo a desvendá-los na sua côr exacta, as occorrencias mais descontraídas e os factos mais estranhos...

Deixando para uma ulterior publicação a figuração juridica do problema em que o direito á greve e o direito á liberdade de trabalho geram na sua colisão um enigma revolucionario cujo alcance não pode apenas ser medido á luz baça de ortodoxas velharias mas integrado, sem abalo da justiça social, no organismo politico e economico da nossa epoca—surgem cômto já neste volume as características do phenomeno grevista, em sua accidentada movimentação, suas leis de frequencia, sua aba-



lançada tactica, sua multiforme esphera de acção, seus insinuantes subterfugios, sua mystificada legalidade, seus subversivos manejos e sua pacifica resolução, de modo a retratar a extensão e o significado de uma das mais angustiosas interrogações contemporaneas.

É por isso que— neste momento de verdadeira desorganização e desorientação operarias e de profunda crise social e politica — illuminando nós o problema das greves á luz dos principios que, economica, social e juridicamente, o devem reger e, no campo dos factos, marcando as proporções exactas do movimento grevista e da sancção legislativa, tal como lá fóra se observa cada dia e a cada passo, isto é, tratando de nos pôr em contacto com a verdade doutrinaria e com o bom senso pratico, ambos desconhecidos ou adulterados no nosso paiz, nós julgamos não ter mal servido, nos acanhados limites dos nossos fracós recursos, o Estado e o Operariado Nacional: o Estado, a quem, no momento que estamos vivendo, incumbe um pensamento de protecção dentro da justiça e um gesto de defesa adentro da consentida evolução das legitimas reivindicações proletarias; o Operariado Nacional, a quem compete verificar, uma vez por todas, que não é na violencia destemperada e anarchica, mas na organização systematica, persistente, progressiva e tactica que pode encontrar, pela *associação* redemptora, a condicionada resistencia que o abalance a lutar e a vencer.



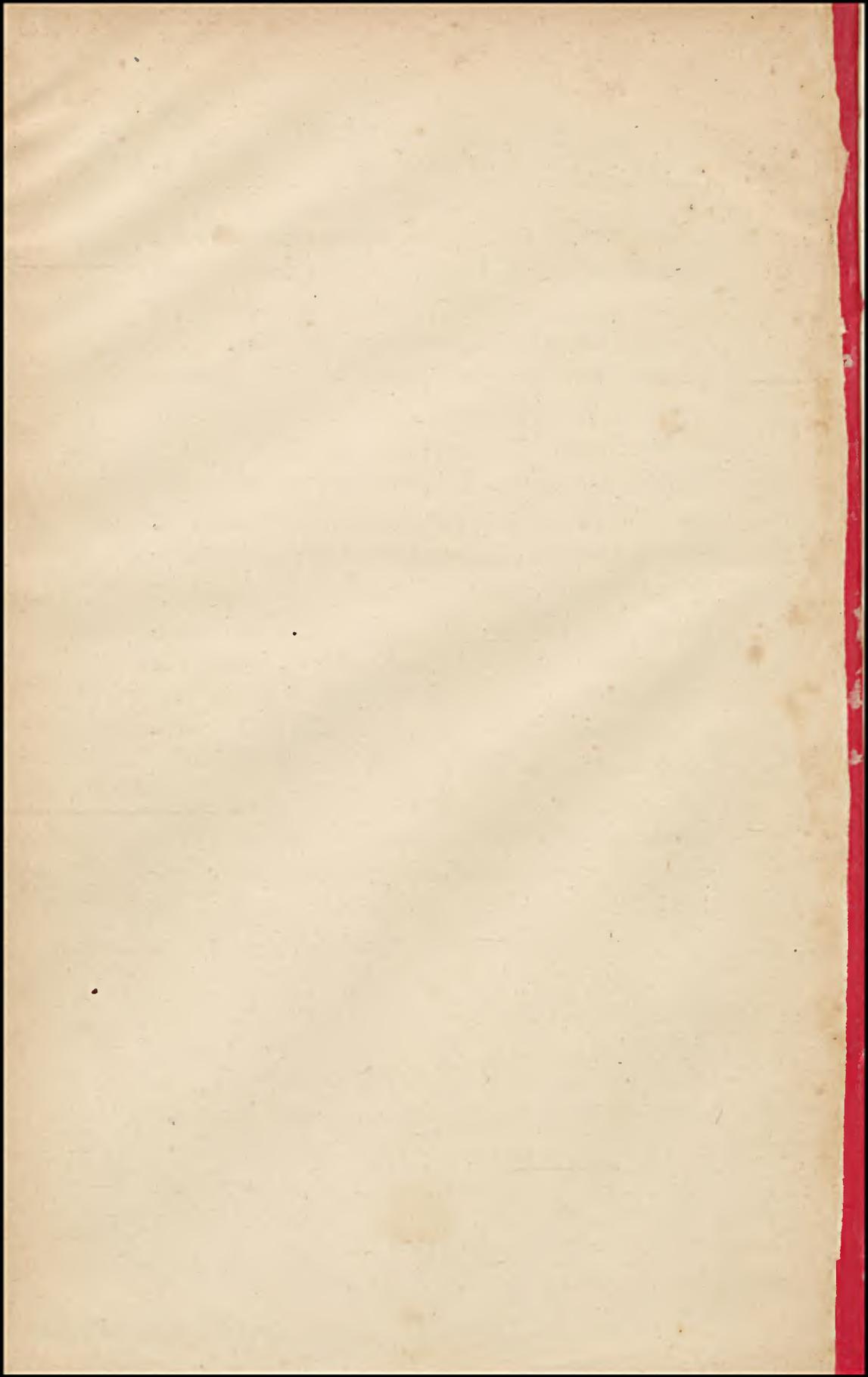
Das violencias tumultuarias, como as que enlutaram recentemente o nosso paiz, nada mais fica do que o terror e odio e, com a inquietação do espirito publico, o especial agravamento de perigos que não revertem no bem commum e particularmente incidem sobre os seus proprios e malaventurados auctores... Isto para insistir no aspecto da questão que dominantemente nos interessa e presentemente nos afflige!

Os signaes bemditos dos tempos novos — é certo e, consoladoramente, o anotamos — surgindo no horizonte de uma grande esperança humana, não são invisiveis em terras de Portugal. Mas — ai! de todos nós! — que, vivendo numa era de pretensa renovação social e politica e ameaçado de perpetuar-se, num organismo economico artificial e combalido, — um sacudido estertor de desengonçadas asperzas — se as grandes forças da Nação e, entre ellas, em primeira linha, o operariado, correndo presurosas a pôr-lhe cõbro, não comprehenderem que não ha progresso sem ordem e que, sobretudo, a gostosa e facil colheita de amanhã tem de ser, neste mundo de injustiça e de anciedade, o premio dos sacrificios da dolorosa sementeira de hoje!

Setembro de 1913.

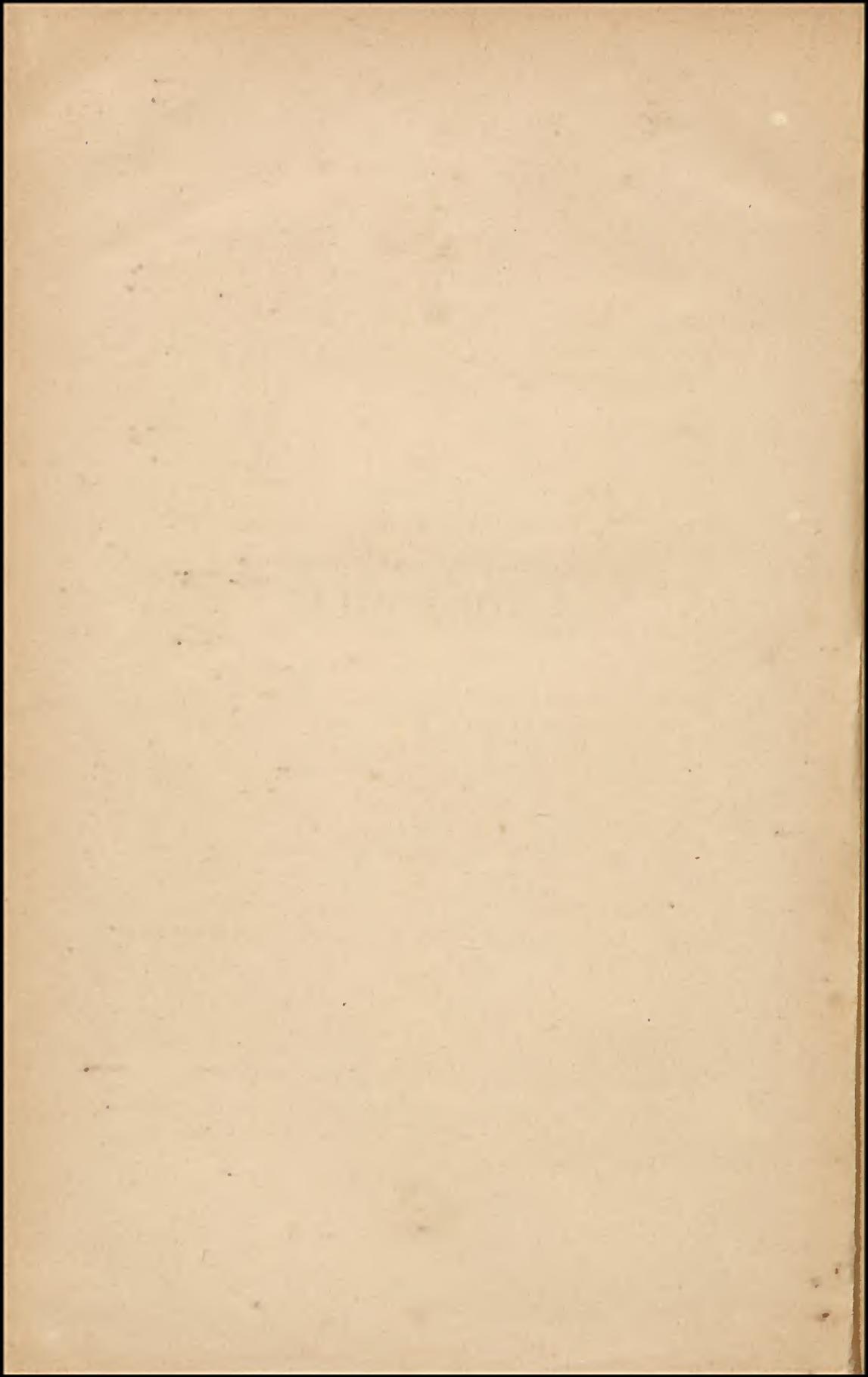
*Fernando Emygdio da Silva.*





PARTE I  
A HISTORIA





## CAPITULO I

### Traços evolutivos

1. Razão de ordem.
2. As primeiras greves. Opiniões divergentes dos que filiam as greves na mais remota antiguidade e dos que supõem o seu apparecimento contemporaneo da actual phase industrial.
3. Doutrina que defendemos.
4. A evolução historica. A) *A Antiguidade*: A Grecia. A organização geral do trabalho antigo.
5. Roma. Analyse dos textos referentes ás greves.
6. B) *Edade Media*.
7. Traços geraes do regimen corporativo.
8. As greves medievaes.
9. C) *Edade Moderna*.
10. A phase industrial contemporanea: o seu surgimento e as greves.

1. A *greve*, cessação simultanea do trabalho concertada entre os operarios (*coalisção*) como uma arma, quer de defesa, quer de ataque, para as suas reivindicações, prende de qualquer modo largas raizes no passado.

Não nos julgamos de qualquer forma na necessidade de justificar o nosso preambulo historico, pela razão mesma de que ao espirito esclarecido de quem nos lê não é preciso levar argumentos que o convençam da utilidade da historia e, mais ainda, da absoluta inconsistencia de toda a obra de descripção ou de critica de qualquer phenomeno contemporaneo, quando as vistas acauhadas do seu chronista, em vez de mergulhar no

..

passado em que elle embryonariamente se filia, o limitam e o mutilam grosseiramente, pelo contrario, na simples consideração do horizonte presente, do mesmo modo que em frente á velha arvore, só para não remover a pedra e a terra que as encubra, um botanico de pacotilha deixasse esquecidas as raizes para nos não descrever mais do que um tronco isolado e erecto sustentando folhas verdes, flores viçosas e fructos opulentos.

E se assim é, nós vamos reter da greve apenas por agora a sua característica dominante e fundamental — *de cessação simultanea e conflictosa do trabalho* —, isto é, a greve como ella apparece diariamente á nossa vista desarmada, e, sem que por emquanto desçamos a traçar, na minuciosa obervação do mecanismo contemporaneo, a sua pormenorizada figuração economica, social e juridica, de posse apenas da simples e referida noção que levantamos bem alto para bem a vemos destacada em luminoso cadinho, nós vamos seguir antes de tudo o filão do passado, certos de que a sua fulgurante curva evolutiva nos habilitará apenas a comprehender o movimento presente no seu valor e significado exactos.

2. Ao fazer a historia das greves, uma duvida embaraçosa nos assalta desde logo.

Quando começaram as greves? Pode dizer-se que houve greves na antiguidade? Ou, pelo contrario, as greves são contemporaneas da actual feição industrial, apparecendo apenas quando desapareciam os ultimos vestigios da servidão corporativa, servidão *sui generis*, mas servidão afinal?

Uma e outra opinião tem sido sustentadas pelos escriptores.

LEROY-BEAULIEU, MALAPERT, H. GLOTTIN, entre ou-



tros, filiam as greves na antiguidade, dizendo, por exemplo, o primeiro que o phenomeno grevista deve ter existido desde que na terra apparece o primeiro operario livre, dizendo o segundo que as corporações antigas, ao affirmarem a existencia de trabalhadores livres, suppõem por si só a veterrima eclosão das greves (1).

Uma opinião diametralmente opposta é a que é sustentada por JOURDAN, CARLO GUETTA, etc. Segundo esta corrente de escriptores, a greve é um phenomeno recente exclusivamente ligado com o regimen actual do trabalho. JOURDAN, falando aos seus alumnos, em 1882, exclama: Fazem-se greves ha cincoenta annos (2). CARLO GUETTA, referindo-se á Antiguidade e Edade Media, não duvidou em affirmar: a razão por que se não reprimem nas leis desse tempo as greves e coalisões é a de que... não é de uso reprimir o que se não pode produzir (3).

Erros economicos e historicos crassos os desta ultima corrente de escriptores! Exagero phantasista o dos primeiros auctores quando, sem a descripção exacta das condições dos meios antigos, fazem viver nelles integralmente desde logo um conflicto cuja opposta irreductibilidade só mais tarde nos apparece!

**3.** A verdade está, naturalmente, no meio termo: Ha exemplos de greves na antiguidade, mas não é só a fre-

---

(1) LEROY-BEAULIEU, *Les grèves*, publicado nas «Mémoires de l'Académie de Caen», tom. XXIV; MALAPERT, *Étude historique sur les coalitions*, publicado no «Journal des Économistes», 3.<sup>a</sup> serie, tom. XXVI, pag. 347; H. GLOTTIN, *Étude historique, juridique et économique sur les syndicats professionnels*.

(2) JOURDAN, *Cours Analytique d'Économie Politique*, pag. 337.

(3) CARLO GUETTA, *Della coalizioni industriali e commerciali*, pag. 25.



quencia dos conflictos, é a sua propria estrutura bem diversa nos nossos dias que nos não permite equiparar situações inteiramente diferentes. O seu exacto conhecimento, porém, depende da consideração do regimen evolutivo do trabalho, em que vamos summariamente integrar o nosso estudo (1).

---

(1) Resumindo os artigos de BÜCHER e SCHWIELAND publicados na *Revue d'Économie Politique* (1892, pagg. 625 e 1121; 1894, pag. 503), PAUL PIC traça o quadro luminoso da evolução industrial que, por singularmente esclarecer as nossas considerações, reproduzimos integralmente neste lugar:

«Parallèlement au développement de ces périodes (periodo antigo, feudal, monarchico e moderno), mais sans qu'on puisse faire entrer dans leur cadre ses formes successives, l'industrie évolue suivant les besoins et les mœurs.

«Tout d'abord, aux temps anciens, qui de la préhistoire vont jusqu'au XII<sup>e</sup> siècle, domine d'abord, puis va sans cesse décroissant, l'industrie de famille. La famille doit être comprise au sens très largo de groupement des parents et de leurs serviteurs, esclaves ou non; ce grupe, isolé dans les *villæ* mérovingiennes, dans les châteaux forts, travaille pour subvenir à tous ses besoins, fait son pain, laboure et sème, élève les bestiaux, construit, file et tisse le lin et la laine, prépare le cuir et coud les chaussures, taille les vêtements; et c'est à peine si de loin en loin des marchands s'aventurent à apporter les produits étrangers.

«Parfois aussi un artisan passe, sculpteur sur bois, ou tailleur d'images, peintre, et on le retient; il travaille à la journée, c'est une nouvelle forme d'industrie. La production industrielle domestique transforme, pour l'usage de la maison, les matières premières qu'elle a elle-même produites; le travail loué vient ajouter ses efforts aux siens, il exerce son art sur des matières premières qui ne lui appartiennent pas; le producteur qui les lui fournit sera en même temps le consommateur du produit transformé.

«Avec l'éveil de la bourgeoisie au XIII<sup>e</sup> siècle, la création des communes et l'affranchissement des serfs, paraît alors l'industrie corporative, le métier. L'artisan qui louait son travail, auquel on fournis-

Para maior ordem e clareza vamos dividir as nossas indagações por tres periodos chronologicos — antiguidade, edade media, edade moderna —, deixando para outro capitulo o movimento contemporaneo. Urge accentuar, porém, que a nossa divisão não obedece ao proposito de separar rigidamente em periodos absolutamente diferenciados o que por sua natureza é evolutivo e por-

sait la matière première, va rentrer dans son atelier. Les groupes urbains commencent à devenir assez importants pour fournir à l'artisan devenu sédentaire suffisamment de travail. Il achète la matière première, la transforme chez lui avec les outils lui appartenant, et vend directement au client.

• Les communications devenant plus sûres et plus faciles, des marchés et des foires se fondent, et dans son petit cercle d'influence l'artisan va offrir ses produits: son débouché reste local, c'est la ville et ses environs. Et pour être les maîtres de ce marché, les artisans du même métier se groupent en corps; il faut lutter contre un double danger, le trop grand nombre d'artisans, les débouchés étant restreints, et le travail loué, survivant de la phase industrielle antérieure. Alors les règlements limitent le nombre des premiers, interdisent formellement le second.

« Mais ce sont là d'insuffisants moyens d'arrêter la transformation que le progrès nécessite. Le marché s'élargit; de local il devient national, l'étranger emporte nos produits, les colonies leur sont exclusivement ouvertes. L'artisan ne peut plus commander ses vastes débouchés: il lui était possible de fermer son ouvroir pour aller aux marchés des villages voisins, il ne peut se rendre aux foires qui à époque fixe attirent en certains centres les marchands du monde entier, et il est obligé de passer par leur intermédiaire. Le marchand apparaît, et l'industrie entre dans une nouvelle phase, celle de l'industrie à domicile. L'artisan travaille toujours chez lui, avec ses outils, mais le plus souvent la matière première lui est fournie par le marchand, et désormais les produits seront établis pour celui-ci. L'artisan n'est plus en relation avec le client, une autre personne est intervenue, qui organise la vente.

« C'est là une révolution importante; c'est *l'intervention du capital*



tanto continuo. Seria isso uma verdadeira mutilação da historia que nem soffre schematicas amputações nem se compadece com transformismos de magica. A nossa divisão attende unicamente a differeneiar as caracteristicas dominantes, com a permanencia, de resto, nas diversas epocas de traços communs, de varios factos e instituições analogas que apenas variam no logar de

---

*dans la production*, l'acheminement du producteur autonome, indépendant, *vers le salariat*. Déjà celui-ci apparait dans les manufactures royales: les ouvriers sont réunis dans un même atelier, soumis à la discipline du travail divisé et organisé, et on en revient à la forme primitive du travail loué. Après s'être fait payer sa journée, puis après avoir eu entre les mains, avoir condensé en sa personne les deux agents de la production, travail et capital, l'artisan en revient au point de départ, il loue ses bras et son habileté. Et la scission entre le capital et le travail apparaîtra encore plus nette, plus profonde après la Révolution.

«Ainsi, industrie de famille, travail loué, métier, manufacture à domicile, telles sont les différentes formes d'organisation industrielle qui se sont succédé depuis l'Antiquité jusqu'à la Révolution, sans qu'il y ait entre elles d'attribution possible à telle ou telle époque chronologique, une forme n'ayant pas détruit l'autre, mais s'étant lentement substituée à elle sans jamais complètement la détruire.

«Toutes ces formes coexistent également au XIX<sup>e</sup> siècle, mais leur importance respective s'est modifiée. L'industrie familiale se concentre en certaines régions ou pour certains produits; le métier recule devant le développement de la grande industrie, malgré les efforts tentés en certains pays pour sa restauration; la manufacture à domicile change de caractère, et devient, par suite de la dépendance étroite du travailleur en chambre au regard des grands magasins, une forme inférieure d'industrie, qui appelle une réglementation spéciale. Enfin l'association coopérative de production, destinée dans un avenir incertain à se substituer au salariat, apparait et se développe». Ver PAUL PIC, *Traité élémentaire de législation industrielle (Les lois ouvrières)*, 2.<sup>a</sup> ed., pagg. 55 u 57.



maior ou menor predomínio. Ou não fosse o passado o embrião do futuro ou não haja sempre no futuro vestígios do passado!

4. A) *A Antiguidade*. Deixando de lado, por falta de documentos seguros em que apoiemos as nossas considerações, as épocas recuadas da civilização egypcia, judaica e chinesa e da organização social da Índia primitiva (1), em que se encontram porventura alguns embryonarios traços associonistas que podem fazer suppr a possibilidade de um conflicto obreiro — é para a historia da Grecia e de Roma que vamos chamar primordialmente a attenção dos nossos leitores, porque na Antiguidade classica nós encontramos terreno já mais solido para nos approximarmos de qualquer conclusão de interesse.

Considerando em primeiro logar a Grecia, vejamos primeiramente, para obedecer ao plano que traçamos, qual era a organização geral do trabalho hellenico.

Na Grecia dão-se plenamente as condições que, sob este ponto de vista, caracterizam toda a historia da Antiguidade.

O trabalho é, em primeira linha, e na esmagadora maioria dos seus artífices, prestado por escravos. Basta falar na palavra *escravos*, para repellirmos entre elles toda a ideia de *greve*. A escravidão é o mais alto grau da resignação humana, a abdicção de si proprio. Não ha, de resto, qualquer contracto de trabalho em que a greve venha influir. Pode haver, quando muito, uma in-

---

(1) CROUZEL, *Étude historique, économique et juridique sur les coalitions et les grèves dans l'industrie*, pag. 15; H. WALLON, *Histoire de l'Esclavage dans l'Antiquité*, tom. 1,



surreição de caracter politico. Nem se pretendam imaginar, á similhaça da chamada guerra dos escravos que ensanguentou a historia romana e que teve causas muito especiaes, quaesquer multiplicados conciliabulos de escravos luetando, com a ameaça sequer da greve, pela melhoria das condições em que seja exercido o seu trabalho. Á similhaça do que para muitos ainda a existencia de ricos e pobres é hoje uma consequencia inevitavel da organização social, a existencia de homens livres e de escravos era nesse tempo a mais natural das leis naturaes, que não repugnava até aos mais nobres pensadores da Antiguidade. Para Platão, para Aristoteles, para Xenophonte o trabalho era mesmo considerado como cousa degradante que não convinha a homens livres. . .

Nestes termos, como nota apropiadamente MAURICE HAMELET (1), nós só podemos comprehender que os obreiros livres, ligados aos seus patrões por um contracto, se coalizassem para obter condições mais vantajosas de trabalho. Mas entre os obreiros livres era, na realidade, possivel a greve?

Entre os auctores que negam essa possibilidade distinguimos nitidamente duas categorias: os que não invocam nenhum argumento attendivel; os que invocam um argumento que é necessario ter em consideração.

Os primeiros são os que negam a existencia de greves na antiguidade em globo, sem distinguir entre escravos e homens livres e parecendo desconhecer que o trabalho foi por estes exercido tambem em apreciavel escala (2).

(1) Dr. MAURICE HAMELET, *La grèce*, pag. 4.

(2) Ver *ob. cit.* de JOURDAN, CARLO GUETTA, etc.



É claro que não temos de nos demorar com estes auctores.

Os segundos, para os quaes se inclina HAMELET, são os que apreciam especialmente a situação dos homens livres que se entregam ao trabalho. Dizem elles, pouco mais ou menos: as greves são *de facto* impossiveis; nós não desconhecemos que ao trabalho se entreguem homens livres e, como tal, theoricamente, livres... de se declarar em greve; mas a concorrência de trabalho dos escravos, já pelo seu numero já pelas condições em que são compellidos a fornecer a mão de obra, é terrivel para os homens livres, que mal podem lutar com ella vendendo pelo mais baixo preço a força dos seus braços, quanto mais embarcando na aventura temerosa das greves para melhoria de situação!...

Tem um grande fundo de verdade a judiciosa observação que acima deixámos desenvolvida.

Mas, segundo o nosso modo de ver, de nenhum modo ella nos conduz á negação da existencia ou da possibilidade das greves.

Na Grecia antiga, para da Grecia só falarmos por enquanto, é certo que o trabalho livre soffria a temerosa concorrência do trabalho escravo; é certo tambem que nas cidades mais democraticamente organizadas nunca os artifices gozaram dum logar e de uma consideração proporcional aos seus serviços e os maiores artistas-operarios, como Phidias, não passaram no sentido pejorativo da palavra, de artifices (*τεχνιτης*) (1); é certo ainda, finalmente, que só escapavam a este singular desrespeito

---

(1) CAILLEMIER, *Dictionnaire des Antiquités Grecques et Latines*, vbo. Artifices.

pelo trabalho, que em Sparta e Thebas se fizeram sobretudo sentir, os donos das grandes officinas ou fabricas do tempo — pela consideração de que os grandes industriaes (1), como os grandes proprietarios, não trabalhavam mas faziam apenas trabalhar os outros.

Mas de tudo o que fica dito não se nega a existencia — e isso é immenso — de trabalhadores livres. E como tal as greves não são impossiveis: as greves são apenas, pelo conjuncto de circumstancias enunciadas, de exito muito problematico e, portanto, raras vezes, muito raras vezes se terão dado. Porque ha mais. Os trabalhadores associados nos *hetairos* e *eranos*, se não formaram agrupamentos rigorosamente profissionaes, e se antes as primeiras destas associações tem um caracter mais accentuadamente politico e as segundas uma feição mutualista (2), — o certo é que a historia nos menciona a existencia de agrupamentos operarios e, como tal, nós temos de suppor, mais ou menos pronunciado, o natural debate dos seus interesses e das suas reivindicações.

Porque o balanço é, conseguintemente, este: ha operarios livres. Mais: ha operarios associados. Como afirmar portanto, de um modo absoluto, a impossibilidade de conflictos operarios?

**5.** As considerações que deixámos feitas relativamente á Grecia, como características dominantes que

---

(1) Grandes industriaes, para o tempo. A fabrica mais importante de que ha noticia é a de Lysias, empregando 120 escravos. Pic, *ob. cit.*, pag. 58.

(2) SERULLAZ, *Les sociétés de secours mutuels*, pag. 26. Ver as dissertações inauguraes dos drs. LOBO D'AVILA LIMA e FERNANDO EMYGIDIO DA SILVA, respectivamente «Soccorros mutuos e seguros sociaes» e «Seguros mutuos».

são da organização do trabalho na Antiguidade, applicam-se integralmente a Roma.

Com a differença de que nós possuímos, com relação á historia romana dos ultimos tempos, dados que nos habilitam a responder com mais segurança ao questionario que encima as nossas considerações.

É claro que em Roma domina o trabalho dos escravos. E por tal forma que nós temos de vincular a elle as gigantescas obras comprehendidas: o Colyseu que, antes de ter abertas as suas arenas ao supplicio solemne dos escravos, é argamassado, pedra a pedra, com o suor e com o sangue do obscuro trabalho servil... É claro, ainda, que em Roma, domiando sobretudo até ao seculo III e IV da nossa era, de uma maneira absoluta, o trabalho dos escravos — se repete a consideração já feita de que a sua concorrência collocava, por si só, o trabalho livre em precarias condições, tanto mais que a sociedade romana não professa o culto do trabalho que os grandes Seneca e Cicero pouco mais consideram do que uma degradação.

Fixemos, porém, a nossa attenção na situação dos trabalhadores livres em Roma.

Desde os tempos mais recuados da lenda realista, a sua existencia é innegavel e mais ainda a sua faculdade de associação nas corporações, *collegia opificum* ou simplesmente *collegia*, que alguns julgaram creados pelo insigne Servio Tullio, mas que, basta ler Tito Livio e Dyonisio de Halicarnasio, para concluir que esse rei não fez mais do que reorganizar corporações já existentes e cujo concurso estava até assegurado anteriormente ao exercito (*fabri tignarii, fabri ararii*).

De uma maneira geral, pode dizer-se que os *collegia* tinham a principio uma simillhança flagrante com os



*eranos gregos*, devendo tambem accentuar-se que em toda a sua evolução, mau grado as tentativas encetadas no sentido de os profissionalizar, os *collegia* conservam dominante o caracter de associações mutualistas (socorro funerario, banquetes de classe, etc.) e isto quando elles se não lançavam puramente e simplesmente como clientelas de esfaimados ao serviço de buliçosas ambições nas mais detestaveis aventuras politicas que envenenaram e ensanguentaram os ultimos annos da Republica.

Com o Imperio, os *collegia*, que por motivo de ordem publica tinham sido supprimidos nos ultimos dias de Cesar, vêem confirmada por Augusto esta medida de rigor, sendo substituida a antiga liberdade associativa, pretendidamente originaria das XII taboas, pelo regimen da auctorização previa, do Senado ou do Principe, na dyarchia, e só pela auctorização do Principe, naturalmente, mais tarde.

Mas ao passo que se iam fazendo sentir menos, pela obediencia á reconhecida auctoridade do Imperador, as medidas de excepção edictadas contra os *collegia*, estes vão sendo encarados com sympathia pelo poder que lhes outorga, no tempo de Marco Aurelio, o direito de receber as liberalidades testamentarias e, no tempo de Antonino Pio, diversos outros privilegios.

Por outro lado, diminuindo sensivelmente o numero de escravos (1), mercê da cessação das grandes guerras

---

(1) Em toda a duração do Imperio ha numerosos *servi publici*, empregados em trabalhos de interesse colectivo e que se dividiam em *servi penæ* ou sejam os condemnados em *maxima capitis diminutio* e *servi publici populi romani*, ou sejam os prisioneiros de guerra, em condições superiores aos primeiros, distincção que vae acabando

e das libertações em massa e afluindo a Roma uma numerosa população de adventícios, atraída pela grande vida da cidade, era necessario cuidar melhor da organização do trabalho livre que passa a ter uma importancia muito maior, especialmente a partir do seculo III da nossa era.

É assim que as corporações ou *collegia* passam a merecer as atenções imperiaes. O pensamento dos imperadores foi, sem sombra de duvida, o de constituir associações com um nitido caracter profissional, verdadeiras corporações de misteres. Assim Alexandre Severo prohibiu a filiação de um mesmo trabalhador em mais do que um collegio. Mas esta e outras medidas tiveram uma applicação muito imperfeita. O caracter religioso e mutualista dos collegios da Republica pode dizer-se que se perpetua no Imperio, não se tendo chegado nunca a realizar nos collegios romanos nem o monopolio industrial nem o rigor das apertadas regras tecnicas que foram a alma das corporações medievas. E o que não conseguiu a tactica persuasiva (1), não conseguiu a violencia. A servidão da profissão, semelhante á servidão da gleba que o Baixo Imperio pretendeu inocular á força na vida corporativa, chegando a obrigar os filhos dos artificees a seguir a profissão paterna, não ia conseguir mais do que alargar as fileiras de uma plebe vivendo nas cidades á custa dos desperdícios do thesouro. Isto em vez de com-

---

com o tempo, sem acabar a grande severidade com que os escravos publicos eram tratados. Ver ACCARIAS, *Précis de Droit Romain*, 4.<sup>a</sup> ed., I, n.º 41; PIC, *ob. cit.*, pag. 61.

(1) Tenham-se em attenção os privilegios concedidos, por exemplo, aos *navicularii*, *saccarii*, *nautes*, *suarii*, *pistores*, etc.

pletar pela protecção legal a obra de emancipação esboçada pelo christianismo.

Fim de um grande imperio, fim de todo um mundo, que, segundo diz PIC, acabava como sendo a consequencia fatal de tantos erros acumulados, de dissipações sem conta e, mais do que tudo, de uma politica economica deploravel.

É neste quadro que temos de integrar as greves. E nelle se vê, mais forte e mais nitida, a plausibilidade da sua existencia, não como uma tactica obreira ordinariamente usada, mas como una arma que o desespero não podia ter hesitado em pôr nas mãos dos trabalhadores livres, muito principalmente no Imperio.

Até ao Imperio, especialmente até ao seculo III da nossa era, não lia com effeito que dizer nem mais nem menos do que dissemos a respeito da Grecia. As greves, não sendo um impossivel, só raras, rarissimas vezes podiam ter sido o pronunciamento de um conflicto operario. Isto para não falarmos na celebre retirada dos plebeus para o Monte Sagrado em que o CONDE DE SAN GIULIANO e HAMELET (1) vêem uma das primeiras coalisões e greves, e que a bem dizer não foi uma greve mas um motim politico.

É no século III da nossa era que, dada a existencia de um já grande numero de trabalhadores livres, as classes operarias romanas passaram a revelar uma apreciavel effervescencia.

Claro é que ainda não vemos aqui as greves com todos os caracteres que apresentam esses conflictos na

---

(1) HAMELET chega a approximar a retirada dos plebeus á grande greve politica da Belgica.



economia industrial contemporanea. Mas o certo é que a historia nos menciona inilludiveis exemplos de greves.

Assim TITO LIVIO narra que os tocadores de flauta, excluidos pelos censores dos banquetes sagrados do templo de Jupiter, se tinham retirado para Tibur, não ficando ninguem para tocar nos sacrificios. E o delicioso estratagemma que o grande historiador nos conta na sua linguagem de brouze não fica a dever nada aos mais pittorescos episodios das greves de hoje: «O Senado, impressionado pela greve, conseguindo dos habitantes de Tibur que estes convidassem isoladamente para suas casas cada grevista... E, embriagados uma vez estes pelo vinho que correrá abundantemente, lá são conduzidos em grandes carros para Roma, sem que de tal se apercebessem... E, uma vez em Roma, o povo os cerca e lhes pedem que o não abandonem... E, de novo, os grevistas retomam o trabalho. E (victoria operaria!), de novo, os tocadores de flauta, como era aliás de uso immemorial, voltaram a tomar parte nos banquetes sagrados do templo de Jupiter... (1)». Greve dos *tibicines* que precede — diz HAMLETT, de mais de 20 seculos, a greve dos musicos de Paris de 1902!... Greve essa que não é excedida em pittoresca á que nos ultimos dias de 1911, pela recusa subita dos musicos, chamou ao piano, no theatro Rejane, e em noite de *première* o auctor da opereta!...

A revolta dos *monetarii*, ainda no tempo de Aureliano, teve, por exemplo, um raro vigor (2). Algumas greves foram sustentadas pelos collegios, como a dos *padeiros*

(1) Veja-se TITO LIVIO, *Historia Romana*, ix, 39.

(2) PIC, *obr. cit.*, pag. 61.



de *Magnesia* (1), que tinha como fim melhorar as condições do trabalho e que foi sangrentamente reprimida (2). WALTZING refere-se a um monumento levantado a um homem pelo simples facto de ter posto còbro a uma greve, obrigando os operarios a trabalhar e os patrões a augmentar-lhes os salarios (3).

Este estado de coisas não podia deixar de impressionar o legislador. É assim que no tempo de Diocleciano e especialmente de Justiniano são edictadas medidas que teem por fim pôr cobro a um tal estado de cousas, naturalmente attentatorio dos principios professados pelo Imperio Romano...

Segundo a mais importante das constituições de Justiniano, os artifices que abandonassem um trabalho começado eram obrigados a termina-lo ou reparar o damno causado, sob pena de flagelação e expulsão da cidade. Quanto aos que quizessem impedir outros operarios de trabalhar — *a sua conducta não seria tolerada*. E não se diga que o Imperador, nesta como noutra constituição (4), quiz unicamente obstar ás coalisões de empre-

(1) CROUZEL, *obr. cit.*, pag. 34.

(2) A. HOURS, *Ensay sur la légitimité du droit de cosition*, pag. 6.

(3) WALTZING, *Étude historique sur les corporations professionnelles chez les Romains*.

(4) Seguem os dois textos da constituição de Justiniano:

«... Ne quis ergolaborum vel artificium opere inchoato imperfectum hoc relinquat, sed cum qui opus inchoaverit accepta mercede cogat (praefectus urbi) opus perficere aut praestare damnnum, quod inde aedificatori eveniat, et omnem noxam ex opere non perfecto oriundam: quod si pauper forte sit is qui id deliquit, verberibus caedatur et urbe ejiciatur. Nec vero alius ejusdem artis quod ab alio coeptum est perficere prohibeatur, quod contra aedificatores ausos fuisse ergolabus vel artifices cognovimus, cum neque ipsi finem impo-

zarios e commerciantes organizados com o fim de elevar o preço das mercadorias. A palavra *artifices*, claramente inserta no texto da constituição, attinge de preferencia os operarios aos patrões.

O que se deve concluir do largo relato apresentado é que as greves não foram desconhecidas em Roma, especialmente a partir do seculo III da era christã; mas longe de apresentar todos as características presentes, ellas não passaram de um embryão das luctas de hoje, dirigidas nesse tempo de preferencia contra o publico

---

nerent eis quae fabricari coeperant, neque ab aliis eadem opera consummari sinerent, sed intolerabile inde damnum iis inferre conarentur, qui domos extruere parant. Qui autem ab alio coeptum opus ideo absolvere recusat, quod alius inchoaverit, et ipse simile cum illo, qui opus dereliquit, iudicium subeat» (Cod., liv. VIII, tit. X, *de aedificiis privatis*, est. 12, § 9 Ed. Krueger).

Cod., liv. IV, tit. LIV, *de monopolis et de conventu negotiatorum illicito vel artificum ergolaborumque necnon balneatorum prohibitis illicitisque pactionibus* Edit. Krueger: «Imp. Zeno. Jubemus, ne quis..... monopolium audeat exercere, neve quis illicitis habitis conventionibus conjuraret aut pacisceretur, ut species diversorum corporum negotiationis non minoris, quam inter se statuerint, venundentur. (1) Aedificiorum quoque *artifices* vel ergolabi aliorumque diversorum operum professores et balneatores penitus arceantur pacta inter se componere, ut ne quis quod alteri commissum sit opus impleat aut injunctam alteri sollicitudinem alter intercapiat: data licentia unicuique ab altero inchoatum et derelictum opus per alterum sine aliquo timore dispendii implere omniaque hujusmodi facinora denunciandi sine ulla formidine et sine iudicariis sumptibus. (2) Si quis autem monopolium ausus fuerit exercere, bonis propriis spoliatus perpetuitate damnetur exilii. (3) Ceterorum praeterea professionum primates, si in posterum aut super taxandis rerum pretiis aut super quibuslibet illicitis placitis ausi fuerint convenientes hujusmodi sese pactis constringere, quinquaginta librarum auri solutione percipi decernimus...».

..

quando mais tarde se deviam aguçar directamente contra uma exploração que ainda não tinha tomado a larga envergadura moderna — vivendo necessariamente, afinal, a vida differentissima que lhes impunha uma outra organização social, outros costumes e outras leis.

**6. B) *Edade Média.*** Desapparecido o Imperio Romano, no cahos que se lhe seguiu não se procurem industrias e não se procurem greves. Pouco a pouco, a polarisação feudal fixa em volta dos senhores numerosas familias que a insegurança dos caminhos obriga a natural quietação. E é tudo pelo que respeita aos primeiros seculos. A industria permanece exclusivamente familiar. O escravo no campo torna-se o servo da gleba. O senhor feudal herda todas as tradições de dominio e vae isolando por entre a rivalidade e o ciume dos castellos os nucleos de população que as necessidades de defeza formaram em volta delle. É nos conventos ainda que se conservam os ultimos vestigios da perfeição attingida em alguns lavôres...

Mas a reacção em breve se esboça contra o estreito regionalismo politico e economico. Os reis abrem caminho a ponta de espada á restauração da ideia nacional. Assegurada a ordem, restabelecidas as communações, abertos novos mercados pelos cruzados (como depois pelas descobertas), a intensificação do commercio vae reatar o fio perdido do desenvolvimento industrial: por um lado, as necessidades de dinheiro obrigam os senhores a desistir da archaica exploração dos seus dominios agricolas e, pela fixação de contribuições normaes, permitem o rapido desenvolvimento e libertação da população rural; por outro lado, os burgos, animados na empreza pela mais ou menos occulta benevolencia regia,

insubordinam-se contra a exploração feudal e obteem a alforria da communa, centro de todo o progresso; por outro lado ainda, a industria de familia tem de declarar-se insufficiente perante a clientella que augmenta dia a dia e para a perfeição e abundancia de trabalho tem de operar-se a sua divisão logica na especialização profissional.

É assim que na communa nasce a *corporação*, que tão largo papel devia desempenhar na historia do trabalho até á Revolução Francêsa.

7. Para se poder comprehender o caracter das greves medievas é necessario fixar os traços largos do regimen corporativo.

Contrariamente aos collegios romanos, em que domina a feição mutualista, a corporação attinge desde logo um caracter rigorosamente profissional, de defeza de classe. O que no collegio romano é caracter essencial passa na corporação para segundo plano.

Assim, nada permite filiar por uma tradição ininterrupta a corporação nos collegios de Roma. A corporação, pelo contrario, nasce das tendencias e necessidades do regimen industrial da época.

O artifice trabalhando em casa ainda é, de qualquer maneira, quem está em contacto directo com os clientes, quer recebendo delles as encommendas quer indo aos mercados da região procurar a freguezia. O mercado é portanto restricto e facilmente se comprehende como qualquer augmento do numero de artistas venha trazer para os que já estão estabelecidos uma diminuição proporcional de trabalho.

Ora é precisamente para uma obra de defeza contra um tal estado de cousas que se fundou entre os artifices



estabelecidos a corporação — verdadeira fortaleza contra a concorrência, como a denomina Pic. Simplesmente, como veremos, a corporação passou os limites naturaes da defeza continuando, em épocas em que o desenvolvimento mercantil já permittia dar mais trabalho a um maior numero de operarios estabelecidos, a fechar ciosamente as suas portas ás entradas de novos socios que continuam reguladas pelo mesmo impassivel contagotas.

Vejamos. A corporação funda-se para assegurar uma superior fiscalização do trabalho, tanto sob o ponto de vista do pessoal como da technica e para *guardar o monopolio do mister*. Neste pensamento de defeza, a corporação, que tem o mais rigoroso character profissional, constitue-se logo numa seita fechada. A escala ou hierarchia corporativa vem, de resto, guardar, a distancia, quaesquer insoffridas ambições ou quaesquer desesperados arrancos de fome. O operario só pode entrar para *aprendiz* onde deverá fazer um largo estagio, superiormente regulamentado e muito superior em annos ao que requer habitualmente a aprendizagem do officio. E quasi sempre ainda o numero de aprendizes é limitado: cada mestre pode apenas ter em sua casa um ou dois e em épocas de crise... nenhum pode ser admittido de novo durante 3 ou 6 annos. De resto, os aprendizes, longe de auferirem qualquer remuneração, ainda pagam a aprendizagem.

Passados os sete annos, transforma-se o aprendiz em *companheiro*, o qual ainda tem de ir procurar o trabalho em casa dos mestres, não podendo nunca estabelecer-se por conta propria, a não ser por casamento com a filla ou viuva de um mestre. E só passados 3 ou 5 annos neste novo estagio, e depois do pagamento de elevada



patente é que o companheiro adquire a sua carta definitiva de *mestre* ou seja a de artífice estabelecido. Escusado será quasi dizer, porque o leitor já o comprehendeu, que é na mão dos mestres que residem exclusivamente os destinos da corporação: só elles deliberam e governam, delegando ordinariamente essas funcções nos *syndicos* ou *bailios*, eleitos entre elles.

Nestes termos, como definir a corporação? Como medir o alcance — o que só nós importa mas o que só nesta altura podemos fazer — do movimento grevista?

PAUL PIC define a corporação um *syndicato* patronal, rejeitando a comparação vulgarmente feita de um *syndicato* mixto.

Segundo PIC, a unica associação operaria é a que apparece mais tarde — mas só bastante mais tarde — com a denominação de *compagnonage*, ou seja o *syndicato* dos companheiros lutando contra os mestres: *compagnonage*, remoto fundador da maçonaria, que, sob a mascara mutualista ou com caracter inteiramente secreto, quando se faziam sentir mais fundo as perseguições e as vinganças, foi na dobra dos seus ritos lithurgicos o depositario fiel das angustias e das revoltas dos opprimidos.

Para se comprehender, porém, a situação do operariado não se pode oppôr tão radicalmente em toda a evolução corporativa os patrões representados pelos mestres e os trabalhadores representados pelos companheiros e aprendizes.

Em primeiro lugar, os mestres eram essencialmente, pelo trabalho que produziam por suas mãos, operarios. Isso devia já approximá-los dos seus subordinados. Depois, a categoria de aprendizes e companheiros era um simples estagio transitorio para conseguir a carta



de mestre. O companheiro de hoje era o mestre de amanhã. Os mestres, quando os não cegasse a vaidade da sua relativa culminancia, deviam conhecer as aspirações e as necessidades das hierarchias inferiores, porque tinham transitado por ellas, e satisfazê-las na medida do possível. Depois, ainda, a vida e o trabalho em commum devia até certo ponto atenuar muitas das arestas que creava a desigualdade de posições.

8. Nestas condições os conflictos operarios não teem, não podem ter desde logo a violencia que mais tarde deviam ter: quando a corporação se tornasse uma associação livre e quando se constituísse, principalmente, a grande industria.

No emtanto ha exemplos relativamente frequentes de greves. A historia do regimen corporativo vigente nos diversos paizes da Europa, especialmente em Flandres, na França, na Allemanha, na Italia, na Suissa e na Inglaterra revela-nos alguns conflictos de importancia entre mestres e operarios.

As primeiras greves, de que ha vestigios datam do seculo x (1).

O costume de Beauvisis presuppõe a existencia de simillhantes motins quando declara que, sendo as coalisões que se destinam a elevar os salarios acompanhadas de ameaças, serão punidas com prisão e multa de 60 soldos (2).

O *Livre des Métiers*, verdadeiro codigo do regimen

---

(1) NADAUD, Discurso pronunciado na camara dos deputados francesa na sessão de 16 de junho de 1883.

(2) CHARLES RENAULT, *Histoire des Grèves*, pag. 11.

corporativo de ETIENNE BOILEAU, o companheiro de S. Luiz, prevê igualmente a existencia de coalisões (1).

G. FAGNIEZ cita duas coalisões no seculo XIV em França: a dos tanoeiros de Troyes e a dos tecelões de Doullens (2).

No emtanto, a greve mais notavel da Edade Media é a conhecida greve de 1378 em Florença. Os operarios capitaneados pelo seu companheiro Simon, entram a proposito de uma questão de salarios numa verdadeira guerra civil. Assaltado victoriosamente o poder, a historia conta que durante três annos elle pertenceu aos operarios que na presidencia da republica corporativa por excellencia collocaram o tecelão Miguel Lando, o mais pobre talvez de todos os chefes de Estado de que a historia e a lenda nos dêem conta, tão pobre que andava descalço por entre as sumptuosidades florentinas...

**9. C) Edade Moderna.** A Edade Moderna é caracterizada pelos seguintes topicos geraes :

a) Permanencia do regimen corporativo. Transformação no sentido de oppôr mais irreductivelmente os mestres e companheiros, fazendo sentir cada vez mais a arbitrariedade e a violencia patronal.

b) Entrada em scena do poder real que reorganiza as corporações, nacionalizando-as (3), e dispondo-as no

(1) Tit. I, art. 35.º

(2) G. FAGNIEZ, *Études sur l'Industrie et sur la Caisse Industrielle à Paris*, pag. 118 e segg.

(3) As corporações até então tinham tido caracter regional. Editos de Luiz XIV e Colbert de 16 de março de 1673. Editos anteriores de 1581 e 1597.

sentido do predomínio absoluto dos mestres. As corporações passam a ser regulamentadas com a mais excessiva e opressiva das minúcias (1).

c) Renovação do regimen industrial. Abertos os mares ao commercio, descobertos novos continentes, intensificadas as necessidades de permuta regional, o produtor autonomo da corporação não basta para satisfazer ás crescentes exigencias do mercado e já não tem mão para guiar até á sua officina uma clientela docil. Intervenem o mercador que vae collocar os seus productos e pouco a pouco o isola do cliente. Brevemente, o capital concentrado em mãos de estranhos passa a encomendar de fóra normalmente o trabalho e vincula-se definitivamente á producção como absoluto senhor dos seus destinos. O trabalho passa de novo a ser alugado, na fórmula agora de salario. Criam-se principalmente as grandes industrias, largamente protegidas pelo poder real.

d) Forma-se, nitidamente, caracterizado o movimento operario. Primeiro na *compagnonage*. A grande industria, separando definitivamente empregarios e trabalhadores pela larga barreira que, interceptando communicações entre a riqueza e a miseria, cimenta depois com rapidês entre os ultimos um movimento de revolta que, mais vivo primeiro na Inglaterra onde o regimen corporativo primeiro soffreu o golpe de morte, passa apressadamente a Mancha e alastra pelo continente. A Revolução Francêsa, abolindo a corporação (lei de 2-18 de março de

---

(1) Por exemplo a fixação minuciosissima de tabellas uniformes de salarios. Em Inglaterra, no tempo de Eduardo III; em França no reinado de João II; em Florença, desde a revolta de 1378. Ver A. Hours, *ob. cit.*, pag. 12 e 13 nota 3.

1891) e decretando a liberdade de trabalho, abriu os últimos diques á eclosão final da torrente.

**IO.** Nestas condições, as greves multiplicam-se, passando pouco a pouco até áquelle rol monotono que nos nossos dias, tirando uma ou outra, só permite descrevê-las por numero de conflictos e attingindo finalmente todas as características que passam a distingui-las no regimen industrial contemporaneo.

Segue o relato dos conflictos mais notaveis, na idade moderna :

Em 1541, greve dos impressores de Lyão. O edito de Francisco I, promulgado por occasião deste conflicto, attesta a sua importancia em França no seculo xvi, consignando já as suas causas habituaes: augmento de salario, diminuição de horas de trabalho, diminuição do numero de aprendizes, etc. Simplesmente, conforme vimos, o que Francisco I chamou *nouvelletes* já existia de ha muito.

Em 1724 dá-se a greve dos operarios fabricantes de meias de Paris, onde se notam já varias étapes da marcha das greves modernas: ataques á liberdade de trabalho, subsidios aos grevistas, intervenção necessaria da policia, etc.

Em 1744 dá-se a chamada rainha das greves antigas: a dos tecelões de Lyão, assim denominada por apresentar já todos os caracteres das greves contemporaneas (1).

As numerosas greves que vão pouco a pouco estalando e cujo fio reataremos no capitulo seguinte, ao

---

(1) Vêr a descripção minuciosa desta greve em CHARLES RENAULT, *ob. cit.*, pag. 13.

traçarmos o movimento contemporâneo, são, claro é, o resultado da decadência corporativa e da formação das grandes indústrias.

Geradas mais insistentemente no foco insurreccional da *compagnonage*, as grandes fabricas vão ser o theatro natural das greves.

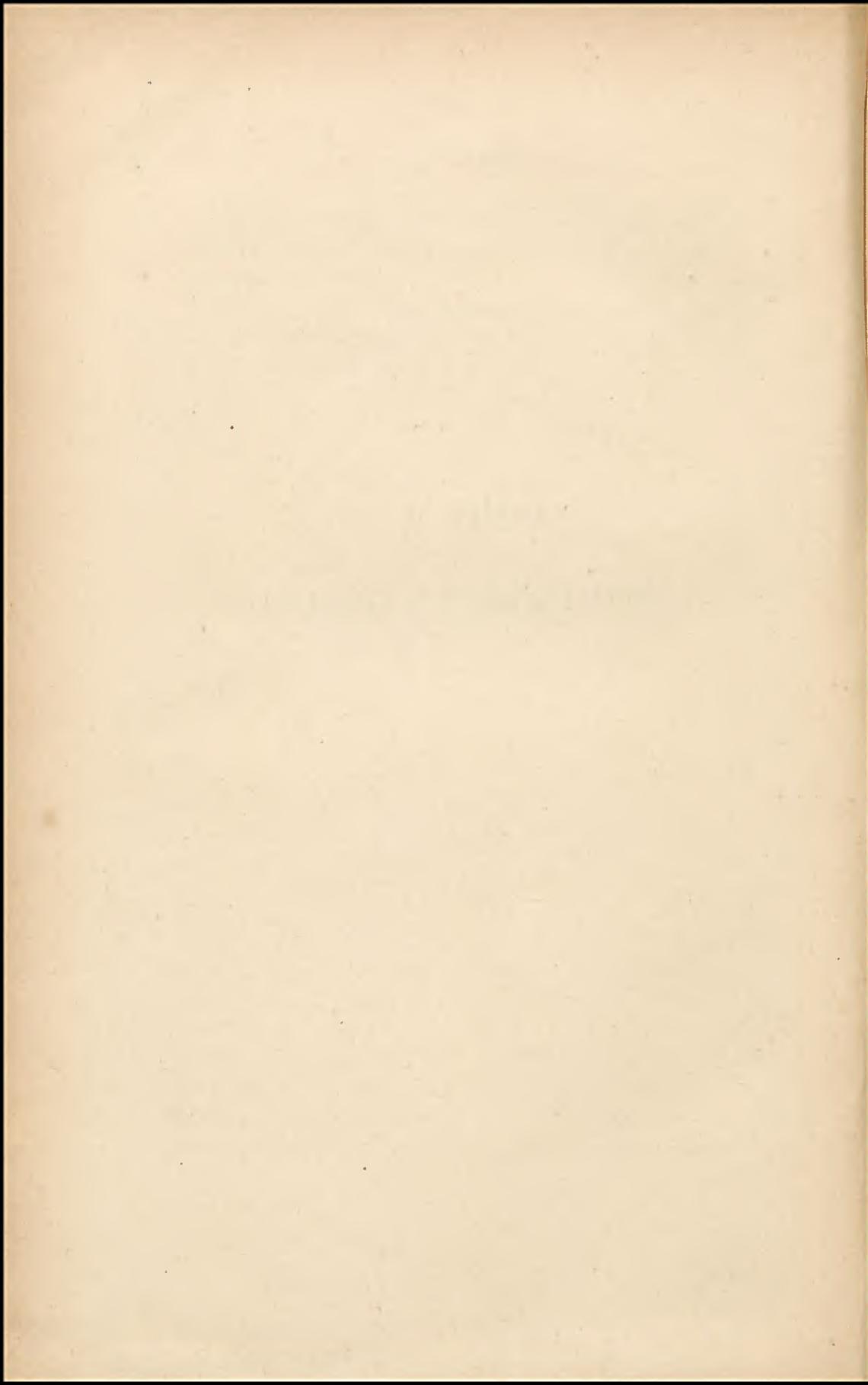
---



PARTE II

O MOVIMENTO GERAL





## CAPITULO II

### Os grandes numeros

11. Razão de ordem. Situação geral.
12. Os grandes factores da multiplicação das greves.
13. O movimento grevista: numeros globaes de 1908 e 1909.
14. A) A estatistica das greves em França.  
B) Em Inglaterra.  
C) Na Allemanha.  
D) Nos Estados Unidos.  
E) Na Austria.  
F) Na Italia.  
G) Na Belgica.  
H) Na Hollanda.  
I) Na Dinamarca, Suecia e Noruega.  
J) Na Suissa.  
K) Na Hespanha.  
L) Na Russia.  
M) Na Argentina.  
N) No Canadá.  
O) No Mexico.  
P) No Uruguay.  
Q) No Chili.

11. O movimento grevista, mais ou menos incubado até ali na estagnação corporativa, rompe a sua marcha guerreira com o estalar do casulo de que nascia o mundo novo.

Deixámos já encaminhados os passos vacillantes com que, no velho regimen, a momentosa dôr dos humildes desenvolveu esporadicas reinvidicações: porque nem a

disciplinada organização industrial lhes podia consentir a systematizada revolta, nem a oppressão politica lhes outorgara os foros de legitimos reclamantes. Não temos que descrever aqui as causas primas ou remotas das operadas transformações: o grande industrialismo afastando progressivamente o operario do contacto e da disciplina patronal, opondo dia a dia com mais rigorosa insistencia e mais independente relevo as duas forças productoras da fabrica — o *capital*, a intangivel essencia mesmo da *empresa*, e o *trabalho*, a palpitante mercadoria humana que tem de intregar-se no ganho da empreza e que esta explora no salario, nas horas de trabalho, na regulamentação interna da officina, em cem milhões de victimas que a fome e a desgraça passivamente accorrentam a uma miseravel e regateada côdea de pão. E outras e outras causas mais que não teem neste capitulo o seu logar de destaque.

Basta dizer que a era liberal, renovando o organismo politico e economico, ia tornar possivel a revolta que, por seu turno se tornava agora mais instante. As greves — a arma revolucionaria por excellencia dos operarios — passam a contar-se por centenas e milhares. Mais duramente explorados pelo patrão e renovada que foi a atmospheria politica das abafadas oppressões do passado, os operarios, melhor diffundida tambem a instrucção e a propaganda, organizam a resistencia na associação de classe e mutualista e mais facilmente passam a palavra de defeza e do ataque pela violencia. As greves deviam multipliar-se, com effeito, e em breve. É esse movimento de systematica revolta que nós vamos traçar neste capitulo, sem que por emquanto lhe desvendemos as causas intimas, os effeitos seguros ou provaveis, as condições de exito ou de derrota, os caracteres



necessarios ou esporadicos, a sua sancção legal, numa palavra, enfim, a sua theoria economica, social e juridica. Por enquanto — para que o movimento possa ser julgado em absoluta conformidade com a sua realidade observada, são os *factos*, os factos simplesmente, que vamos pôr em relevo, na sua arithmetica simplicidade, descrevendo, com numeros elucidativos, a violencia persistente do phenomeno grevistas. Para depois — a constatação mais segura das verdades e das conclusões a que, ardorosamente, a penna nos arrasta quasi já.

Não julgamos neste capitulo (urge friza-lo bem) nem da efficacia nem da tactica das greves. Obedecendo a um plano preconcebido, nós vamos alinhar os numeros que permittam ao leitor acompanhar-nos nas nossas conclusões. A consideração da tremenda arma de dois gumes que é a greve; o seu uso como recurso extremo, similhantemente á guerra; o seu proveito principal como ameaça, no regimen da paz armada em que o operario se vê forçado a viver; a conclusão, portanto, de que só excepcionalmente e com superior criterio discriminativo da sua opportunidade a greve deve passar a ser um facto para deixar de ser uma ameaça — tudo isso que constitue, ao que diziamos, a politica ou estrategia das greves fica naturalmente reservada para o capitulo seguinte, quando os numeros que vamos agora recolher nos habilitarem a julgar com segurança do movimento. Quanto á sua legitimidade, que mais tarde será juridicamente demonstrada, ella resulta já como o meio supremo de nas presentes condições industriaes o operario fazer valer os seus direitos — hoje que o patronato acobertado em poderosas instituições economicas e maneando multiplas armas de defeza politica dicta pela sua conducta a rigorosa resistencia operaria; hoje que



as instituições de arbitragem e conciliação não encontram inteiramente preparado o terreno para a formal desistencia, por parte dos operarios, da grande arma de combate que é, em resumo, a greve.

Porque basta dizer tambem: — Na curva ascensional do movimento das greves retrata-se fielmente um problema de soffrimento e de miseria. O que vale dizer que recolhemos os séccos numeros da nossa estatistica — com piedosa commoção. Authenticos derivados da oppressão e da angustia do passado — elles são a marcha do desespero e da fome, em si alinham o lamentavel exercito da tristêsa e da dôr. Mudadas as condições do meio, as greves trazem para a nossa era de incertêsa e revolução, como testemunha mesmo do passado, o prolongamento de tudo aquillo que no velho filão da dôr humana corre a historia inteira da humanidade luctando e soffrendo: o grito lancinante, emfim, daquelles que a vida da tribu, da guerra, da escravidão, da gleba, do colonato, da corporação e do trabalho livre, por ultimo, conheceu resignados e submissos — os eternos curvados por uma fadiga de que se aproveitavam os outros para a terra que não era delles — dispostos, uma vez por todas, a reivindicar para si os seus direitos a um pouco de ar, de luz, de alegria e de riqueza nessa partilha de desigualdade e de injustiça que os despoja sem proveito da saude e da fortuna.

**12.** Mas, reatemos o fio da nossa descripção historica, prolongado agora até à observação contemporanea.

O final do seculo XVIII que na doutrina e na iniciativa preparara a portentosa transformação industrial ia fazer colher como seus legitimos fructos á primeira metade



do seculo XIX o movimento de organisação e de defêsa operaria.

A associaçãõ — arma de organisação pacifeca e resistencia — e a greve — arma de combate e violenta reivindicacãõ — formam os dois polos insophismaveis em torno dos quaes gravita o movimento obreiro. Bem pode o legislador edictar severas penas para reprimir a formaçãõ associativa: ella renasce, dia a dia, mais forte das proprias ciuzas, eueontrando na propria perseguiçãõ um incentivo que, quebrando num ponto o vinculo o reata logo mais aguerrido e formidavel eom os proprios destroços da associaçãõ dissolvida. É edificante, por exemplo, a esse respeito a historia social inglêsa.

O mesmo succede quanto ás greves. Em eada fabrica se forma desde logo um nucleo insurreceional. O legislador edicta egualmente as medidas mais severas eontra a greve desde as suas primeiras aueaças até a qualquer dos meios usados para fazer vencer o patrão, ou manter unidos os que pensam em desertar o seu posto de eombate. Nada consegue dominar o movimento que é a irrepemivel affirmacãõ de força que só na violencia eontra a consagraçãõ dos direitos que a especulaçãõ de toda a ordein pretende illegitimamente sonnegar-lhes. E se é verdade que só na associaçãõ o operario eontra a base de resistencia systematica e esclarecida que pode dictar por um pensamento de unidade e disciplina o emprego opportuno, intelligente e tactico das forças operarias conduzidas á victoria por todos os meios que vão da persuacãõ á violeneia e tem como ultima razãõ a greve; e se é verdade tambem que o typo assoeiativo varia de paiz para paiz, conforme teremos oeeasião de rapidamente deixar figurado — o certo é que as greves tomam por toda a parte desde logo um notavel incre-

mento, como a ultima palavra de que as classes operarias passam a servir-se com violencia na crise permanente em que vivem e na brutalidade com que a organização industrial lhes ensina a considerar (e por vezes bem injustamente) o capital como o unico fruidor dos lucros, que fabricados nas suas mãos calosas, estas deixaram ingenuamente e irremediavelmente emigrar... para os outros.

Portanto, resumindo: a primeira metade do seculo XIX vê multiplicar-se em forte proporção as greves. E reconhecidas estas uma vez como legitima arma de defesa operaria nas diversas legislações, o movimento, como é natural, não succumbe. Antes pelo contrario, toma até aos nossos dias vigoroso incremento, mal temperado ainda pelas instituições de conciliação e de arbitragem cujos integraes e salutaes effeitos de justiça e de pacificação serão apenas porventura conhecidos nos tempos novos.

É esse movimento — para que possa ser tida em conta a sua violencia, a sua persistencia, e os seus resultados — que nós vamos retratar, sem mais preambulos, nos ultimos tempos.

**13.** Segue um primeiro quadro do movimento global das greves nos principaes paizes, nos annos de 1908 e 1909 (1).

---

(1) *Boletín del Departamento Nacional del Trabajo* (Argentina)  
— Annos de 1909, 1910 e 1911.

	Greves	Grevistas	Habitantes	Propor- ção‰
<i>1908</i>				
Argentina .....	153	23:281	6,360:000	3,660
Allemanha.....	1:008	75:501	63,280:000	1,193
Austria.....	640	76:203	28,270:000	2,695
Belgica.....	102	18:205	7,296:900	2,495
Canadá.....	59	30:603	6,065:000	5,045
França.....	997	72:212	39,250:000	1,839
Inglaterra.....	313	272:201	44,538:000	6,201
Italia.....	1:680	290:719	34,124:000	8,519
<i>1909</i>				
Argentina.....	195	27:394	6,810:000	4,022
Allemanha.....	1:419	100:101	63,750:000	1,570
Austria.....	537	71:746	28,500:000	2,517
Belgica.....	117	20:130	7,375:000	2,729
Canadá.....	68	17:881	6,250:000	2,861
França.....	967	100:661	39,500:000	2,548
Inglaterra.....	292	257:122	45,000:000	5,701
Italia.....	986	126:472	34,500:000	3,666

Em toda a parte a greve é, pois, uma arma forte, larga persistente e ardorosamente usada.

Demonstra-lo-hemos melhor nas estatisticas detalhadas, por paizes, que vão seguir em que não só o movimento é traçado nos annos que abrange com mais largueza mas em que o valor exacto dessa arma de combate pode ser apreciado com exactidão.

**14. A) França.** Primeiro exemplo de typo latino-liberal de uma legislação que consagra o agrupamento profissional livre com o desenvolvimento mais ou menos accentuado de medidas protectoras do trabalhador — o

movimento grevista tem em França larga e fecunda importancia.

Cifra-se o numero de greves nas duas primeiras seguintes estatisticas :

O movimento grevista de 1893 a 1899

Annos	Numero de greves
1893.....	634
1894.....	391
1895.....	405
1896.....	476
1897.....	356
1898.....	368
1899.....	740

## O movimento grevista de 1900 a 1908 (1)

Annos	Greves	Grevistas	Estabelecimentos atingidos	Dias de chomage	Exito	Transacção	Derrota
1900.....	902	222:714	10:253	3.760:577	205	360	337
1901.....	523	111:414	6:970	1.862:050	114	195	214
1902.....	512	212:704	1:820	4.675:081	111	184	217
1903. ...	567	123:151	3:246	2.441:944	122	222	223
1904(2)..	1:026	271:097	17:250	3.934:884	297	394	335
1905.....	830	177:666	5:302	2.746:684	181	361	285
1906(3)..	1:309	438:466	19:637	9.138:596	278	539	490
1907.....	1:275		197:961	3.562:220			
1908.....	1:073	99:042	4:641	1.720:743	185	324	561
Media dos 10 annos 1899-1908 (% das greves)					22,16	38,28	39,56
Media dos 10 annos 1890-1899 (Idem).....					24,10	31,29	44,61

Antes de terminarmos as nossas citações estatísticas relativas á França, queremos ainda apresentar um pouco mais desenvolvidamente os dados relativos ao anno de 1909, para que se fique fazendo ideia do balanço de um anno de greves, e, finalmente, as coalisões que mês a mês foram registadas no anno de 1910 e primeiro semestre de 1911 para que fiquem actualizadas as nossas referencias.

(1) Greves de curta duração; greves agricolas; greves mantidas na inobservancia da recente regulamentação do trabalho das creanças.

(2) *Bulletin de l'Office du Travail*, 1901, pag. 258; 1903, pagg. 187 e 571; 1904, pag. 605; 1905, pag. 412; 1906, pag. 451; e 1907, pag. 1017; *Statistique des Grèves* de 1907 e 1908.

(3) O nosso operariado português na questão social, pag. 210.

No anno de 1909 houve 1:025 greves comprehendendo 167:492 grevistas (147:291 homens, 14:088 mulheres e 6:113 creanças) empregados em 5:672 estabelecimentos, dando logar a um chômage que se cifra em 3.559:880 dias de trabalho perdido, dos quaes 213:678 dias foram perdidos pelos 14:310 operarios não grevistas e 3.346:202 dias perdidos pelos grevistas.

As industrias de construcção apresentam-se com 310 greves, as textis com 198 greves, as de transporte com 191 greves, as metallurgicas com 80 greves e os de pelles e couros com 48 greves.

Em 796 greves, os operarios eram no todo ou em parte filiados no respectivo syndicato profissional. Em 518 greves nos é revelada a existencia de um syndicato patronal. Só se dá conta de uma greve em que o patrão tinha feito aos seus operarios a exigencia de se não filiarem no syndicato da sua profissão. Em 85 greves ha signal de auxilios materiaes prestados pelos syndicatos aos seus grevistas — por vezes até aos não syndicados.

Os resultados das greves cifram-se em :

	Numero das greves	Percentagem das greves	Numero dos grevistas	Percentagem dos grevistas
Exito. ....	217	21,17	25:567	16,16
Transacção.....	385	37,56	96:143	57,40
Derrota.....	423	41,27	43:782	26,14

Os pedidos de augmento de salario motivaram 620 greves. Segue o quadro do seu balanço em 425 greves observadas e que por ser muito interessante publicamos neste logar.

Perdas e ganhos dos grevistas de 1909 nas greves causadas por questões de salario

Resultados das greves	Numero de grevistas		Salario medio		Diferença a mais	Numero de dias perdidos pelos grevistas propriamente ditos	Somma dos salarios perdidos	Perda media por grevista	Depois de 300 dias de trabalho		Numero de dias necessarios para compensar as perdas	
	de greves	de	antes da greve	depois da greve					Beneficio bruto conjunto dos grevistas	Beneficio, dedução feita dos salarios perdidos para o conjunto dos grevistas		francos
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
			fr. c.	fr. c.	fr. c.		francos	fr. c.	francos	francos	fr. c.	

Pedidos de augmento de salario

Exito.....	100	6,846	5 93	7 05	4 42	84,819	502,734 55	73 43	2,295,972 20	1,793,999 65	262 05	66
Transacção.....	164	24,002	4 39	4 78	0 39	592,253	2,599,434 83	108 30	2,804,004 50	204,566 67	8 52	278
Derrota.....	192	45,451	5 47	5 47	.....	272,757	1,409,280 75	93 02	.....	.....	.....	.....
Total.....	453	45,999	4 75	5 12	0 37	949,809	4,511,446 13	98 08	5,100,973 70	589,527 97	12 82	205

Reduções de salario

Exito.....	5	354	3 86	4 81	0 95	423	1,634 03	4 66	100,238 00	98,603 97	280 92	5
Transacção.....	3	244	5 21	5 70	0 49	3,302	17,243 91	70 55	36,230 70	19,016 79	77 94	144
Derrota.....	4	459	3 98	3 98	.....	1,009	4,015 30	26 95	.....	.....	.....	.....
Total.....	12	744	4 83	5 44	0 61	4,734	22,863 44	30 73	136,468 70	143,605 26	432 70	50
Total geral.....	465	46,743	4 75	5 42	0 37	954,543	4,534,309 37	97 04	5,237,442 40	703,432 83	15 04	262

Analysando uma vez em presença dos dados officiaes (1) o anno grevista de 1909, seguem-se em harmonia com o que promettemos os dados estatisticos referentes a 1910 e ao primeiro semestre de 1911.

## Anno de 1910 (2)

Mêses	Numero de greves e lock-outs (3)	Numero de grevistas	Numero de conflictos terminados	Conflictos terminados com		
				Exito	Transacção	Derrota
Janeiro.....	76 (1)	7:785	54	10	24	20
Fevereiro.....	55	5:818	50	5	25	20
Março.....	153	15:613	131	27	58	46
Abril.....	167	10:960	135	34	63	38
Maió.....	146 (3)	12:338	156	44	67	45
Junho....	166 (2)	18:973	152	37	97	58
Julho.....	136 (1)	18:016	166	30	80	56
Agosto.....	149 (1)	20:779	116	11	44	61
Setembro.....	136 (1)	17:917	147	25	61	61
Outubro.....	123	55:295	146	26	64	56
Novembro....	10	5:615	118	18	40	60
Dezembro....	68	5:598	88	17	29	42

(1) *Statistique des grèves et des recours à la conciliation, et à l'arbitrage survenus pendant l'année 1909*, Paris, 1911, pag. 11 e seg.

(2) *Bulletin de l'Office du Travail*, fevereiro de 1910, pag. 137; março, pag. 247; abril, pag. 363; maio, pag. 473; junho, pag. 581; julho, pag. 707; agosto, pag. 829; setembro, pag. 931; outubro, pag. 1051; novembro, pag. 1181; dezembro, pag. 1305; e janeiro (1911), pag. 11.

(3) Os lock-outs vão indicados entre parenthesis.

## Primeiro semestre de 1911 (1)

Mês	Numero de greves e lock-outs	Numero de grevistas	Numero de conflictos terminados	Conflictos terminados com		
				Exito	Tran-sacção	Der-rotas
Janeiro.....	96	7:272	117	20	34	63
Fevereiro.....	108 (2)	8:921	85	16	30	39
Março.....	212 (1)	17:021	200	30	91	79
Abril.....	159 (4)	11:216	131	31	54	49
Maió.....	181 (1)	21:193	168	35	79	54
Junho.....	158 (3)	18:125	181	32	80	69

B) Inglaterra. Patria por excellencia da industria, a Inglaterra desde logo viu multiplicados os conflictos operarios. Patria por excellencia da associação, as *trade-unions* (2) asseguraram a victoria do maior numero de

(1) *Bulletin de l'Office du Travail*, fevereiro, pag. 109; março, pag. 229; abril, pag. 335; maio, pag. 461; junho, pag. 582; julho de 1911.

(2) O *trade-unionismo* ou seja o movimento associativo inglês toma desde logo o mais notavel incremento e carece de ter aqui, embora rapidamente traçadas, duas palavras de explicação.

Nos primeiros 20 annos do seculo XIX, em que se fórma o movimento associativo, o operario em Inglaterra, á repressão por parte do Estado, correspondia sempre com um maior ardor na obra de propaganda e defêsa. Dissolviam-se as embryonarias *trade-unions*, editavam-se as mais severas medidas contra as greves: umas e outras reapareciam a cada passo. Mais ou menos mascarados sob o rotulo das *friendly societies*, ou associações mutualistas, as associações de classe multiplicaram-se consideravelmente até que, em 1824, o movi-

greves que attingem uma violencia excepcional. Com os Estados Unidos a Inglaterra fórma em materia de legis-

mento tem de ser em certa medida sancionado pelo legislador, que admittit o direito de coalisção e mesmo de associaçõ comtanto que se exerça sem violencias. As *trade-unions*, gozando desde então do reconhecimento official, ainda mais rapidamente se desenvolveram, com o duplo objecto do associações profissionaes locais e regionaes ou nacionaes e mesmo internacionaes. As *trade-unions*, que fundamentalmente organizam caixas de chômage, prestam larguissimos serviços á causa dos operarios, defendendo-os e sustentando-os nas suas luctas, ainda as mais audaciosas. Com sorte varia as *trade-unions* triumpham sempre, afinal, das perseguições que mais ou menos vão até 1871 e 1875 (*Trade Union act* de 29 de junho de 1871 e 30 de junho de 1876; lei de 13 de agosto de 1875 sobre as coalisções), em que é votada uma nova lei, que, em materia de greves, é revogada como ha de vêr-se em 1906 e segundo a qual já as *trade-unions* podem bastante livremente desempenhar a sua missão.

Até 1889 (greve dos dockers) as *trade-unions* são associações estritamente profissionaes e como taes admittindo apenas no seu seio categorizados operarios, com exclusão dos aprendizes que em França, por exemplo, são inscriptos nos registos syndicaes. A partir de 1889, com o advento das ideias socialistas para a politica trade-unionista, forma-se uma nova corrente que passa a dirigir o movimento associativo inglês e que começa por formar novas *trade-unions* com os trabalhadores até então excluidos (*unskilled labour*). É o novo trade-unionismo, opposto ao velho trade-unionismo, o qual mais ou menos passa a seguir a corrente socialista (dia de 8 horas, *municipal trading*, segaro obrigatorio, etc., sem contudo ser votada nos congressos de Norwich, Liverpool e Bath a socialisação dos meios de produção).

Em 1895 o actual ministro John Burns liberta em todo o caso o velho do novo unionismo: e a politica associativa inglesa, como é tão peculiar do genio britannico, é acima de tudo a politica do bom senso, accitando do socialismo aquillo que elle pode e deve immediatamente conseguir. É enorme a influencia do trade-unionismo, sempre crescente, tanto que á diminuição do numero das associações

lação operaria um typo nitidamente caracterizado pelos maiores poderes concedidos á livre expansão associativa e pela rigorosa inspecção de trabalho. O genio inglês devia naturalmente levar o operario, fortalecido na associação, para uma lucta de interesses em que a greve vem desempenhar o seu natural papel de instrumento das reivindicações da classe. O numero de greves é, por toda a historia contemporanea inglesa, persistentemente avultado. Seguem os dados estatisticos dos ultimos annos :

Annos	1898	1899	1900	1901	1902
Numero de greves ..	711	719	648	642	442
Numero de grevistas	?	?	?	111:437	116:824
Numero de dias perdidos.....	15.289:178	2.516:416	3.152:694	3.498:298	3.082:291

Annos	1903	1904	1905	1906
Numero de greves.....	387	355	358	486
Numero de grevistas.....	116:901	87:208	93:503	217:773
Numero de dias perdidos.....	2.338:168	1.484:220	2.470:189	3.028:816

(30:000 em 1884; 1:136 em 1905) que apenas significa concentração e não enfraquecimento, corresponde o augmento prodigioso de associados 1.200:000 em 1884; 1.887:000 em 1905). Os seus serviços, apesar da celebre critica do *Times* (publicada em 1901 na serie de artigos «A crise da Industria Britanica») e que representam a opinião do partido conservador, tiveram de ser reconhecidos solemnemente poucos annos depois até pelo então chefe desse partido, o eminente estadista e parlamentar sr. Balfour em 1906. PIC, *ob. cit.*, pag. 337-348; GEORGES HOWELL, *Le passé et l'avenir des trade-unions*, pagg. 70, 134, 165 e seg. ; IVES GUYOT, *Les conflits du travail et leur solution*, pag. 25 e seg.

Annos	1907	1908	1909	1910
Numero de greves.....	601	399	436	531
Numero de grevistas.....	147.498	255.507	170.258	385.085
Numero de dias perdidos.....	2.162.151	10.632.638	2.560.425	9.545.531

As causas e os resultados das greves em 1908 e 1909 decompõem-se nos seguintes quadros:

## Anno de 1908

Causas das greves	Percentagem das greves	Percentagem dos grevistas	Percentagem dos grevistas tendo obtido			
			Exito	Derrota	Transacção	Resultado desconhecido
Questões de salario....	62,40	78,55	18,57	61,93	92,76	77,02
Duração do trabalho....	3,50	3,74	1,23	12,57	0,74	—
Regulamentação do trabalho.....	10,70	5,56	16,96	11,15	1,87	—
Syndicalismo.....	7,26	5,45	49,73	0,89	1,24	22,98
Questões de pessoal....	13,53	4,94	13,44	6,36	3,34	—
Outras reclamações....	2,61	1,76	0,07	6,80	0,05	—

## Anno de 1909

Causas das greves	Porcentagem das greves	Porcentagem dos grevistas	Porcentagem dos grevistas tendo obtido			
			Victoria	Derrota	Transacção	Resultado desconhecido
Questões de salario....	58,80	25,00	21,5	45,3	17,7	94,4
Duração do trabalho....	5,60	51,00	3,5	11,1	73,6	—
Regulamentação do trabalho.....	14,40	5,30	8,6	11,2	2,7	5,6
Syndicalismo.....	10,70	7,60	52,3	5	0,9	—
Questões de pessoal.....	7,10	7,80	14,1	13,7	4,97	—
Outras reclamações.....	3,40	3,30	—	13,7	0,03	—

Segue, de uma maneira global, o balanço das greves nesses dois annos (1):

	1908	1909
	%	%
Exito .....	32,7	8,5
Transacção.....	40,0	65,6
Derrota.....	27,3	25,2

Para terminarmos as nossas citações estatísticas relativas ao movimento grevista na Inglaterra, damos por

(1) Report on strikes and lock-outs in the United Kingdom in 1908 e 1909; *Labour Gazette*, junho de 1911; New York Labour Bulletin, novembro de 1908, pag. 460.

Annos	1907	1908	1909	1910
Numero de greves.....	601	399	436	531
Numero de grevistas.....	147:198	255:507	170:258	385:085
Numero de dias perdidos.....	2.162:151	10.632:638	2.560:125	9.515:531

As causas e os resultados das greves em 1908 e 1909 decompõem-se nos seguintes quadros :

## Anno de 1908

Causas das greves	Porcentagem das greves	Porcentagem dos grevistas	Porcentagem dos grevistas tendo obtido			
			Exito	Derrota	Transação	Resultado desconhecido
Questões de salario....	62,40	78,55	18,57	61,93	92,76	77,02
Duração do trabalho....	3,50	3,74	1,23	12,57	0,74	—
Regulamentação do trabalho.....	10,70	5,56	16,96	11,15	1,87	—
Syndicalismo.....	7,26	5,45	49,73	0,89	1,21	22,98
Questões de pessoal....	13,53	4,94	13,44	6,36	3,34	—
Outras reclamações....	2,61	1,76	0,07	6,80	0,05	—

Anno de 1909

Causas das greves	Porcentagem das greves	Porcentagem dos grevistas	Porcentagem dos grevistas tendo obtido			
			Victoria	Derrota	Transacção	Resultado desconhecido
Questões de salario....	58,80	25,00	21,5	45,3	17,7	94,4
Duração do trabalho....	5,60	51,00	3,5	11,1	73,6	—
Regulamentação do trabalho.....	14,40	5,30	8,6	11,2	2,7	5,6
Syndicalismo.....	10,70	7,60	52,3	5	0,9	—
Questões de pessoal....	7,10	7,80	14,1	13,7	4,97	—
Outras reclamações.....	3,40	3,30	—	13,7	0,03	—

Segue, de uma maneira global, o balanço das greves nesses dois annos (1):

	1908	1909
	%	%
Exito.....	32,7	8,5
Transacção.....	40,0	65,6
Derrota.....	27,3	25,2

Para terminarmos as nossas citações estatisticas relativas ao movimento grevista na Inglaterra, damos por

(1) Report on strikes and lock-outs in the United kingdom in 1908 e 1909; *Labour Gazette*, junho de 1911; New York Labour Bulletin, novembro de 1908, pag. 460.



ultimo os dados referentes ao anno de 1910 e primeiro semestre de 1911, collidos ainda mensalmente dos respectivos boletins de trabalho :

## Anno de 1910 (1)

## Inglaterra

Meses	Greves	Grevistas	Soluções	Exito	Transação	Derrota
Janeiro .....	12	88:772	8	1	3	4
Fevereiro .....	20	5:503	19	4	8	7
Março .....	32	13:904	25	5	12	8
Abril .....	33	17:955	33	9	13	11
Maió.....	27	9:381	18	3	9	6
Junho .....	29	6:201	29	8	12	9
Julho .....	14	6:576	14	5	4	5
Agosto.....	26	6:795	20	9	4	7
Setembro .....	45	42:500	28	9	11	8
Outubro .....	39	22:011	38	17	10	11
Novembro .....	35	31:509	36	13	16	7
Dezembro.....	16	5:101	18	4	10	4

## Primeiro semestre de 1911

Meses	Greves	Grevistas	Soluções	Exito	Transação	Derrota
Janeiro .....	35	8:386	28	9	13	6
Fevereiro .....	43	17:630	38	13	9	16
Março .....	41	19:673	33	8	17	8
Abril .....	27	3:513	28	3	7	18
Maió.....	51	8:407	35	10	14	11
Junho.....	36	95:566	35	12	10	10

(1) Ver *Labour Gazette*, nos meses respectivos.

C) Allemanha (1). Paiz de grande industria, cuja actividade faz concorrência temerosa á Inglaterra, a Allemanha é theatro tambem de numerosos conflictos operarios. Bem poude o Estado mostrar as suas predileções pelo regimen de severa obrigatoriedade que, mantendo as fabricas sob a vigilancia imperial coacta alguns abusos; que, disciplinando as mássas operarias em normas de severo previdencialismo, olha algumas das suas necessidades; que, reorganizando finalmente algumas das antigas corporações, pacifica e reprime alguns impulsos

(1) É-dos fornecida a seguinte bibliographia para o estudo das greves na Allemanha que transcrevemos na integra:

«ED. BERNSTEIN, *Der Streik, sein Wesen und Wirken*, 1906. — MATAJA, *die Statistik der Arbeitseinstellungen i. d. Jahrb für Nat. u. Stat.* 3. F. Bd. 13 S. 344-401. — M. MEYER, *Statistik der Streiks im In- und Auslande*, 1907. — J. SEIBT, *Zur Methode der Streikstatistik im In- und Auslande*, in *Stat.* d. D. Reichs Bd, 1771. — PH. STEIN, *Ueber Streiks und Aussperrungen*, 1907. — HERM. ROSKOSCHNY, *Gesch. d. Streikes*, 1890. — BERNSTEIN, *Der Streik* (Bd. 4 der von Buber herausgegebenem Serie *Die Gesellschaft*), Frankfurt a. M. o J. 1906. — *Publication der Gewerbeberichte seit Mitte der 90er Jahre.* — *Sozialpolitisches Zentralblatt*, 1892 ff., später u. d. T. *Soziale Praxis.* — *Der Arbeitsmarkt.* — Die deutsche Arbeitgeber-Zeitung, 1902 fg. — *Ausstand der Bergarbeiter im niedrreheinisch-westfälischen Industriebezirk*, Essen, 1899. — LENSING, *Der grosse Bergarbeiterstreik des Jahres*, 1899 im rheinisch-westfälischen Kohlenrevier, Dortmund, 1899. — OLDENBERG, *Studien über die rheinisch-westfälische Bergarbeiterbewegung*, Abdruck des Reichs- und Staatsanzeigers vom 20./1, 1890 (Denkschrift über die Untersuchung der arbeiter- und Betriebsverhältnisse in den Steinkohlenbezirken). — REISMANN-GRONE, *Die Bergarbeiterbewegung der niederrheinisch-westfälischen Zechen i. J.*, 1890-1891. — *Aufsätze über den Streik der Bergarbeiter im Ruhrgebiet* (Heft 17 der Schriften der Gesellschaft für soziale Reform), Jena 1905. — BUECK UND LEIDIG, *Der Ausstand der Bergarbeiter im Ruhrkohlenrevier*, Berlin, 1905. — BERGMEISTER ENGEL, *Zum Ausstande der Bergarbeiter im Ruhrbezirk*, Berlin, 1905. — LEGIEN, *Der Streik*

de belligerancia. Não obstante, os conflictos são numerosos, as greves estalam a cada passo, porque se é verdade que o Estado protege até certa medida o operario, o regimen politico germanico fórma já de si uma atmosphera contra a qual a *sozial-democratie* alimenta nas fabricas poderosos focos insurreccionaes que a exploração patronal se encarrega ainda de aticar a meude com violencia. As corporações officiaes existentes desde 1895 na pequena industria; as corporações que, mais ou menos, para fins technicos determinados, as leis de se-

*der Hafenarbeiter und Seeleute in Hamburg vor dem Streik, 1896-1897, Arch. f. soz. Ges. Bd. 10. — Verhandlungen des Centralverbandes Deutscher Innustrieller, Nr. 73, Berlin, 1897, S. 36. — Die deutsche Arbeitgeberverbände (Bd. 123 der Schriften des Nereins für Sozialpolitik), Leipzig, 1907.*

•Estatistica: *Preussische Streikenquete* in Nr. 56 der *Drucksachen des Abgeordnetenhauses und derselben Nummer des Herrenhauses v. J. 1865.* — *Die Arbeitseinstellungen in Deutschland. Bericht auf Grund des dem Handelstage zugegangenen Materials dem bleibenden Ausschusse erstattet vom Gensralsekretär, O. J. (1873).* (Auch deutsches Handelsblatt 1873, Nr. 46-52). — MAXIMILIAM MEYER, *Statistik der Streiks und Ausspnnrungen im Jn- und Auslande, Leipzig, 1907 S. 27 35* (Neubearbeitung dieser Enquete). — *Bericht der Reichstagskommission zur Beratung der Gewerbeordnungsnovelle, November, 1890.* — *Statistisches Jahrbuch für das Königreich Bayern, 3-5.* — *Statistik des Deutschen Reichs, N. F. Bd. 134, 141, 148, 157, 164, 171, 178, 188, Berlin, 1900-1907* (Jahresübersichten). — *Vierteljahrshäfte zur Statistik des Deutschen Reichs seit 1899 und Reichsarbeitsblatt seit 1903* (vorläufige summarische Vierteljahresübersichten). — *Korrespondenzblatt der Generalkommision der Gewerkschaften Deutschlands, 15, VIII, 1892, 27, XI, 1893 usw.* — *Protokoll des V. Kongresses der christlichen Gewerkschaften Deutschlands, 1904.* — *Zentralblatt der christlichen Gewerkschaften Deutschlands, 5 Jahrgang Nr. 10, 6 und 7 Jahrgang Nr. 13.* — HIRSCHÉERG, *Die soziale Lage der arbeitenden Klassen in Berlin, Berlin, 1897, Kap. 8.* — *Statistisches Jahrbuch der Stadt Berlin, Jahrgänge, 1895-1899.*

guro e assistencia estabelecem para a grande industria ; o associacionismo livre, florescente apenas, quando eivado do preconceito politico, ou socialista ou de base confessional (1) — tal é o quadro geral da organização operaria. As greves florescem nelle, como nos outros paizes.

Seguem os quadros estatisticos demonstrativos :

Annos	Greves	Grevistas	Estabelecimentos	Perdas — Chomage	Exitos	Transacção	Derrotas
1899	1:288	99:338	7:121	537:500	304	405	466
1900	1:462	122:803	7:740	6.750:000	275	505	653
1901	1:056	55:262	4:561	5.625:000	200	285	571
1902	1:060	53:912	3:437	3.000:000	228	235	597
1903	1:374	85:603	7:000	5.125:000	300	444	630
1904	1:870	113:480	10:321	9.375:000	449	688	733

Annos	Greves	Grevistas	Grevistas % de pessoal Total	Inlabór	Estabelecimentos atingidos	Duração das greves em dias de trabalho
1905	2:408	408:145	52,52	12:015	14:481	14.536:233
1906	3:328	272:218	39,65	24:433	16:246	8.176:337
1907	2:266	192:430	43,20	10:594	13:092	6.204:558
1908	1:347	68:392	34,30	7:405	4:774	2.258:944
1909	1:537	96:925	38,20	10:130	4:811	2.812:876

(1) As associações profissionais livres (*gerwerk vereine Hirsch-Duncker*) fundadas em 1868 pelos dois deputados de que tem o nome, com o mesmo objectivo das *trade-unions*, não conseguem uma situação florescente. Em fim de 1906 a federação abrange apenas 184:000 membros. PAUL PIC, *Traité Elementaire de Legislation Industrielle*, 1908, pag. 392.

É, por outro lado, a seguinte estatística das *lock-outs* que, como forma de defeza patronal, tem na Allemanha, como veremos, excepcional importancia :

Annos	Lock-outs	Estabelecimentos attingidos	Operarios despedidos
1899.....	28	627	7:026
1900.....	38	607	9:085
1901.....	38	238	5:414
1902.....	51	948	10:805
1903.....	96	1:716	35:273
1904.....	132	1:115	23:760
1905.....	263	3:859	118:665
1906.....	305	2:780	77:109
1907.....	249	5:287	81:167
1908.....	177	1:758	81:286
1909.....	115	1:749	22:924

Por ultimo vamos publicar mais desenvolvidamente os dados referentes a 1910 e 1911 (1).

Em 1910 foram registadas 2:113 greves, com 155:680 grevistas, que attingiram 8:276 explorações. Ha um augmento de 576 greves em relação a 1909. As industrias de construcção, metallurgicas, alimenticias e texteis foram aquellas em que se deram maior numero de conflictos.

Houve 1:977 greves offensivas e 136 greves defensivas.

(1) *Streicks und Aussperrungen in Jahre 1909*; *Bulletin de l'Office du Travail*, 1901, pag. 23; 1902, pag. 179 e 706; 1903, pag. 505; 1904, pag. 627; 1905, pag. 1052.

Sob o ponto de vista territorial as greves repartem-se deste modo :

Prussia.....	56,4 %	do numero total
Baviera.....	12,3 %	» » »
Saxonia.....	12,2 %	» » »

Em Berlim ha 221 greves e em Hamburgo 96.

Os resultados das greves foram :

Victoria .....	419 greves	19,8 %
Transacção .....	908 »	43,0 %
Derrota.....	786 »	37,2 %

Entre as causas das greves figuram as questões de salarios em 1:609 casos e as questões de duração de trabalho em 505 casos.

Finalmente houve em 1910 — 1:115 *lock-outs*, com 10:834 estabelecimentos atingidos e 214:129 operarios despedidos (1).

Pelo que respeita ao anno de 1911, possuimos apenas os dados estatisticos referentes ao seu primeiro semestre.

Ha 408 greves registadas, sendo 77 victorias, 162 transacções e 169 derrotas.

O numero de *lock-outs* é de 21 (2).

D) Estados Unidos. Grande paiz industrial que reflecte, excepção feita para com o maior incremento das instituições de conciliação e arbitragem, as condições do meio inglês e ao qual se applicam as considerações que já deixámos feitas ao tratar das greves britannicas. Ao publicar os dados estatisticos dos Estados Unidos, seja-nos licito accentuar a perfeição desses verdadeiros monumentos que são as estatisticas americanas.

(1) *Streiks und Aussperrungen im Jahre 1910*, Berlim, 1911.

(2) *Reichsarbeitsblatt*, maio de 1911.

Os numeros são os que vão lêr-se (1):

Annos	Greves	Intervenção das associações operarias		Media de dias perdidos por cada estabelecimento encerrado	Resultado das greves por numero de estabelecimentos			Grevistas	Chomage — Numero do operarios
		Sim	Não		Victoria	Transacção	Derrota		
1881	471	223	248	12,1	1:797	205	926	101:070	128:521
1882	451	220	234	24,9	1:128	172	805	120:860	154:671
1883	468	271	207	24,2	1:605	444	710	122:198	149:763
1884	443	240	203	32,0	1:219	92	1:056	117:313	147:054
1885	645	357	288	29,9	1:206	217	861	158:584	242:705
1886	1:432	763	669	21,4	3:463	1:892	4:681	407:152	508:044
1887	1:436	952	483	17,8	3:007	474	3:108	272:776	379:676
1888	906	616	288	21,2	1:831	192	1:483	103:218	147:704
1889	1:075	724	351	29,8	1:760	716	1:310	205:068	249:559
1890	1:833	1:306	525	16,4	4:961	943	3:519	285:900	351:944
1891	1:717	1:284	432	19,1	3:074	673	4:369	245:062	298:939
1892	1:298	918	380	14,9	2:178	482	2:880	163:499	206:671
1893	1:305	906	399	16,9	2:315	470	1:767	195:008	265:914
1894	1:349	647	501	36,9	3:122	1:106	3:968	505:049	660:425
1895	1:215	658	555	16,9	3:852	693	2:428	285:742	392:403
1896	1:026	662	363	20,7	3:233	408	1:821	193:813	241:170
1897	1:078	596	482	24,7	4:867	2:388	1:237	332:570	408:391
1898	1:056	638	418	18,7	2:645	243	1:120	182:067	249:002
1899	1:797	1:115	682	8,7	8:289	1:612	1:416	308:267	417:072
1900	1:779	1:164	615	15,1	4:286	1:903	3:041	399:656	505:066
1901	2:924	2:218	706	16,7	5:320	1:869	3:719	396:280	543:386
1902	3:162	2:474	688	22,9	6:741	3:255	4:252	553:143	659:792
1903	3:494	2:754	740	21,0	8:274	4:736	7:234	531:682	656:055
1904	2:307	1:895	412	22,8	3:599	1:559	5:044	375:754	517:211
1905	2:077	1:552	525	14,3	3:128	892	3:768	176:337	224:686
Total.	30:757	25:353	11:594	20,1	86:700	27:636	66:523	6.728:048	8.703:824

(1) Ver *Boletín del Departamento Nacional del Trabajo* (argentino), junho de 1908, pag. 292-293.

*E) Austria.* Paiz de industrias florescentes e prosperas, integrado pelo espirito da sua legislação no typo germanico. As mesmas considerações feitas a proposito da Allemanha repetem-se inteiramente neste logar.

As greves são numerosas tambem como vae ver-se:

As greves

Annos	Greves	Estabelecimentos	Grevistas	Salarios perdidos	Percentagem do pessoal
1898.....	255	855	39:658	—	—
1899.....	311	1:330	54:763	2.354:100	60,2
1900 (1)....	303	1:013	105:128	10.934:700	67,3
1901.....	270	719	24:870	362:250	38,5
1902.....	264	1:184	37:471	954:450	44,0
1903.....	324	1:731	46:215	1.605:000	60,5
1904.....	414	2:704	64:227	2.310:000	64,3
1905.....	686	3:803	99:591	2.200:000	—

Como na Allemanha, são importantes

Os lock-outs

Annos	Lock-outs	Estabelecimentos	Operarios despedidos	Percentagem do pessoal
1899.....	5	38	3:457	60,9
1900.....	10	58	4:036	75,8
1901.....	3	3	302	70,4
1902.....	8	9	1:050	49,9
1903.....	8	71	1:334	51,8
1904.....	6	605	23:742	99,2
1905.....	17	448	11:197	75,2

(1) Greves frequentes nas industrias mineiras, textis, graphicas, etc., da Baixa Austria, Bohemia, Moravia, Galicia.

O balanço das causas e resultados das greves fica traçado igualmente no quadro seguinte (1):

	Numero de greves	Porcentagem		
		Exito	Transacção	Derrota
<i>1900</i>				
Salarios .....	221	6,11	82,88	11,01
Horario do trabalho..	117	5,78	48,15	46,07
Outros motivos .....	164	8,68	71,60	19,72
<i>1901</i>				
Salarios .....	161	17,4	59,6	23,0
Horario do trabalho..	72	26,2	39,6	34,2
Outros motivos .....	147	32,4	33,6	34,0
<i>1902</i>				
Salarios .....	178	11,2	52,2	36,6
Horario do trabalho..	82	30,6	42,3	27,1
Outros motivos .. ...	143	46,3	26,2	27,5
<i>1903</i>				
Salarios .....	218	11,6	72,7	15,7
Horario do trabalho..	104	57,2	18,3	24,5
Outros motivos .....	201	51,9	22,8	25,3
<i>1904</i>				
Salarios .....	235	28,2	40,8	31,0
Horario do trabalho..	93	53,0	14,8	32,2
Outros motivos .....	172	41,3	16,5	42,2
<i>1905</i>				
Salarios .....	502	} 150 greves	} 351 greves	} 185 greves
Horario do trabalho..	258			
Outros motivos .....	433			

(1) *Bulletin de l'office du Travail*, 1900, pag. 817; 1902, pag. 185;

O movimento de 1908 e 1909 cifra-se respectivamente em 721 e 580 greves; 78:562 e 61:978 grevistas; 1.011:036 e 729:309 dias de trabalho perdidos.

Os quadros que adiante publicamos dão conta do exacto balanço das causas e resultados das greves (1):

	Numero de greves		Percentagem do total (greves)		Numero de grevistas		Percentagem do total (grevistas)	
	1908	1909	1908	1909	1908	1909	1908	1909
Exito.....	160	124	22,2	21,4	10:162	8:645	12,9	13,9
Transacção.	308	254	42,7	43,8	37:336	33:551	47,5	54,1
Derrota.....	253	202	35,1	34,8	31:064	19:782	39,6	32,0

	Percentagem	
	1908	1909
Insufficiencia de salario .....	68,0	56,4
Excesso de trabalho.....	19,1	14,5
Operarios despedidos.....	12,1	12,8
Regulamento de trabalho.....	6,0	5,5
Emprego de certos operarios .....	3,2	5,5
Difficuldades para certos chefes .....	2,9	2,8
Reducção de salario.....	2,6	5,0
Outras difficuldades .....	0,8	0,3
Outras causas .....	8,3	13,8

1903, pag. 216; 1904, pag. 631; 1905, pag. 338; 1906, pag. 270; 1907, pag. 251.

(1) Ver: Arbeitseinstellungen und Aussperrungen in Oesterreich während des Jahres 1908 e während des Jahres 1909. (Serviço de Estatística do Trabalho. Ministerio do Commercio Vienna, 1900).

F) Italia. Paiz em que as indústrias vão acompanhando o grande impulso do renascimento de que é testemunha o ultimo quartel do seculo findo e a primeira decada do actual. Typo accentuadamente latino, obedecendo em tudo ás características enunciadas a proposito da França, no que toca a legislação e instituições de defesa operaria. As greves teem em Italia grande acceitação nos meios trabalhadores, como vae ver-se.

É desde logo a progressão das greves e grevistas nos ultimos trinta annos:

Annos	Greves	Grevistas
1879 .....	32	4:000
1880 .....	27	5:900
1885 .....	89	34:160
1890 .....	139	38:402
1895 .....	126	19:307
1900 .....	383	80:858
1905 .....	628	110:832
1909 .....	952	149:556

De 1901 a 1909, o movimento mais attentamente examinado, é o seguinte:

Annos	Greves	Grevistas
1901 ..	1:084	189:271
1902 ..	801	196:699
1903 ..	544	107:840
1904 ..	630	124:834
1905 ..	628	110:832
1906 ..	1:300	256:712
1907 ..	1:963	276:335
1908 ..	1:543	218:289
1909 ..	952	149:556

As greves são em geral mais frequentes nas industrias metallurgicas, textis, alimenticias, transportadoras, ceramicas.

O salario e as horas de trabalho formam as principaes causas das greves italianas.

As questões de salario (sem falar de quando ellas veem de mistura com outras reivindicações) aparecem em 514 greves em 1901, 399 greves em 1902, 262 em 1903, 282 em 1904, 265 em 1905, 500 em 1906, 922 em 1907, 868 em 1908, 440 em 1909 — ou, em geral, nunca menos de 50% dos casos.

De 1901 a 1905 as greves offensivas em relação ao total das greves formam esta proporção:

1901.....	90%
1902.....	88%
1903.....	84%
1904.....	87%
1905.....	65%.

O anno mais favoravel aos grevistas é o de 1901 e o menos favoravel é o de 1903 em que fracassam 43% das greves (1).

G) Belgica. Paiz essencialmente industrial, a intensidade dos negocios e do trabalho suppre a exiguidade do

---

(1) *Statistica degli Scioperi avvenuti in Italia dal 1901 al 1909.* Foi-nos esta estatistica, bem como a do anno de 1905, fornecida pelo sr. dr. Lambertini Pinto, encarregado de negocios de Portugal em Italia que por mais de uma vez temos encontrado sempre disposto a auxiliar qualquer iniciativa nossa e a quem por tal publicamente expressamos o nosso reconhecimento.

seu territorio e da sua população. Não ha paizes pequenos — pode dizer-se da Belgica, quando pensarmos no portentoso desenvolvimento da sua industria e do seu commercio. As greves estalam portanto lá, a meio de uma intensa vida industrial, com frequencia. A Belgica, de resto, em materia de legislação e instituições operarias integra-se no typo latino, descripto summariamente ao falarmos da França, com a simples differença de que na Belgica os cuidados do legislador residiram mais essencialmente na protecção do salario. O movimento grevista de 1896 a 1905 cifra-se nos algarismos seguintes:

Annos	Greves	Grevistas
1896 .....	139	23:204
1897 .....	130	35:958
1898 .....	91	13:101
1899 .....	104	57:931
1900 .....	146	32:443
1901 .....	117	43:814
1902 .....	73	10:477
1903 .....	70	7:649
1904 .....	81	11:375
1905 .....	133	75:672

Em relação aos mesmos annos o balanço das greves, por ganhos e perdas operarias, resalta nitido dos quadros que vamos transcrever:

## Resultados das greves

Médias dos annos de 1896-1900

	Greves	Grevistas	Percentagem das greves	Percentagem dos grevistas
Exito.....	115	16:460	19	10,1
Derrota .....	386	130:164	63	8,0
Transacção .....	90	12:781	15	7,9
Resultado indeciso .....	19	3:232	3	2

Médias dos annos de 1901-1905

	Greves	Grevistas	Percentagem das greves	Percentagem dos grevistas
Exito.....	83	11:205	18	7,5
Derrota .....	66	12:808	14	8,5
Transacção .....	325	125:974	68	8,4

Em relação ás causas dos conflictos e ao exito parcialmente considerado em relação a cada categoria de conflictos dão noticia os dois quadros seguintes:

## Causas principais das greves

Dados conhecidos em relação ao quinquenio 1896-1900

	Greves	Grevistas	Percentagem das greves	Percentagem dos grevistas
Questões de salario ....	341	102:960	55,90	63,18
Duração do trabalho ...	72	16:004	11,80	9,84
Regulament. do trabalho	26	26:446	4,26	16,26
Pessoal e syndicalismo.	126	13:710	20,98	8,43
Total.....	567	159:120	92,94	97,71

## Dados conhecidos em relação ao quinquenio 1901-1905

	Greves	Grevistas	Percentagem das greves	Percentagem dos grevistas
Questões de salario ....	260	119:677	54,85	79,79
Duração do trabalho ...	83	11:120	17,52	7,41
Regulament. do trabalho	15	2:450	3,16	1,63
Pessoal e syndicalismo.	107	11:598	22,57	10,39
Total.....	465	148:845	98,10	99,22

O numero de greves é tres vezes mais elevado na grande do que na pequena industria. O exame detalhado por anno confirma os resultados globaes: o numero de derrotas tem sido duplo do numero de victorias operarias (1).

No anno de 1909 houve 124 greves em 174 estabelecimentos e 4 *lock-outs*. O pessoal affectado por estes conflictos foi de 22:568 operarios assim distribuidos: 13:977 grevistas, 4:602 despedidos e 3:989 em inlabor. O chomage total eleva-se a 19:344 operarios.

As greves repartem-se, segundo as suas causas, em: 47 por augmento de salario (offensivas), 59 contra diminuições de salario (defensivas), 21 por motivo de duração do trabalho, 10 pela regulamentação interna da officina, 29 por questões pessoas e syndicaes.

Ha 7 greves que duram menos de 2 dias, 31 que duram entre 2 e 5 dias, 36 entre 6 e 10 dias, 15 entre 11 e

(1) Ver *Bulletin de l'office du Travail*, novembro de 1907, pag. 1193; agosto de 1903, pag. 659; *Statistique des grèves en Belgique*, 1896-1900 e 1901-1905.

15 dias, 2 entre 16 e 20 dias, 7 entre 21 e 30 dias e 21 mais de 1 mês.

O balanço das victorias e derrotas nos dois annos de 1908 e 1909 consta dos dois quadros que seguem:

## Anno de 1908

	Greves	Grevistas	‰	Media dos grevistas por conflicto
Exito:.....	6	475	34	79
Derrota .....	67	7:294	517	903
Transacção .....	28	6:329	449	226
Total.....	101	14:098	1:000	139

## Anno de 1909

	Greves	Grevistas	‰	Media dos grevistas por conflicto
Exito.....	12	611	56	51
Derrota .....	75	7:203	673	96
Transacção .....	32	3:053	271	95
Total.....	119	10:865	1:000	212

Em 1909 a *greve-exito* interessa 51 grevistas; a *greve-derrota* attinge 96 grevistas; a *greve-transacção* diz respeito a 95 grevistas.

Finalmente, publicamos os dados referentes a 1910, collidos da observação mensal dos registos de trabalho:

## Anno de 1910 (1)

Meses	Greves	Grevis- tas	Opera- rios sem traba- lho	Greves acába- das	Exito	Transa- ção	Derrota
Janeiro....	8	419	148	8	0	2	
Fevereiro..	7	450	196	9	1	2	
Março.....	22	1:500	1:030	18	2	2	14
Abril.....	18	16:900	1:400	16	2	4	10
Maió.....	7	534	159	9	0	2	7
Junho.....	5	197	?	7	3	3	1
Julho.....	5	700	?	5	1	2	2
Agosto....	4	435	236	4	0	2	2
Setembro..	5	552	33	4	1	2	1
Outubro...	8	350	700	8	2	2	4
Novembro.	7	2:200	?	5	0	1	4
Dezembro.	15	26:000	1:650	11	0	5	6

H) Hollanda. Com o regular desenvolvimento industrial, as greves tem seguido a sua natural linha ascensional, a que não põe cobro nem o ecletismo da legislação e instituições operarias, oscillantes entre os typos latino e germanico, nem as naturaes qualidades de resignação e resistencia do operario hollandês, tão semelhante pela sua indole ao nosso povo.

(1) *Revue du Travail*, 28 de fevereiro, pag. 180; 31 de março, pag. 297; 30 de abril, pag. 418; 31 de maio, pag. 559; 30 de junho, pag. 670; 31 de julho, pag. 822; 31 de agosto, pag. 1025; 30 de setembro, pag. 1104; 31 de outubro, pag. 1201; 30 de novembro, pag. 1299; 31 de dezembro, pag. 1450; e *Bulletin de l'office du Travail*, fevereiro, pag. 156.

## Greves dos ultimos annos (1):

Annos	Greves	Grevistas	Estabelecimentos
1910 .....	130	4:421	194
1909 .....	142	6:332	329
1908 .....	108	5:650	502
1907 .....	138	11:646	478
1906 .....	164	11:069	874
1901-1905 (media).....	120,6	11:882	475,4

*Lock-outs*, nos mesmos annos:

1910.....	14
1909.....	47
1908.....	27
1907.....	16
1906.....	17
1901-1905.....	11,6.

## Veja-se ainda o balanço de 1910:

Exito .....	23 casos (19,17%)
Transacção.....	44 » (36,67%)
Derrota .....	46 » (38,33%)
Duvidoso.....	1 » (0,83%)
Desconhecido.....	6 » (5%)

34 das greves de 1910 referem-se a questões de salarios.

(1) Ver *Maandschrift van het Centraal Bureau voor de Statistiek*, 31 de janeiro de 1911, pag. 33 e segg.

I) Dinamarca, Suecia e Noruega. A civilização escandinava, das mais brilhantes da Europa, reunindo por tantos vinculos de identidade a historia de tres paizes que figuram honrosamente entre os mais progressivos, conhece neste campo tambem similhaças que nos levam a considerá-los em commum. Na Dinamarca, como na Suecia, como na Noruega, as instituições de previdencia, de conciliação e de arbitragem procuram atenuar em muito o embate das forças industriaes oppostas. No entanto as greves são numerosas, sobretudo na Suecia. Basta ver, para o attestarmos, uma primeira estatistica global dos dias de trabalho perdidos:

Annos	Noruega	Suecia	Dinamarca
1903.....	130:000	500:000	16:000
1904.....	45:000	450:000	58:000
1905.....	30:000	2.500:000	—
1906.....	95:000	445:000	—

Consideremos agora os tres paizes em separado.

Na *Dinamarca*, de 1897 a 1904, foram registadas as seguintes greves:

Annos	Copenhague e arredores	Cidades de provincia	Communas ruraes	Diversos	Total
1897.....	29	51	30	1	111
1898.....	63	62	22	—	147
1899.....	45	30	22	1	98
1900.....	36	27	8	1	82
1901.....	27	22	8	0	57
1902.....	26	24	16	2	68
1903.....	28	16	17	—	61
1904.....	40	31	14	1	86

Com referencia aos mesmos annos, o quadro que adiante publicamos forma o seu exacto balanço:

	Greves	Dias de chomage
Derrota.....	130	3:443
Exito.....	242	1:113
Transação.....	130	29:908
Resultado desconhecido.....	208	3:680

Dado o forte movimento syndical, as greves foram largamente subsidiadas, como passamos a demonstrar:

Auxilios pecuniaros concedidos aos grevistas

1900.....	385:146 corôas
1901.....	147:771 »
1902.....	291:358 »
1903.....	75:212 »
1904.....	197:547 »

Calxas de chomage

1897.....	45:640 francos
1898.....	105:260 »
1899.....	166:325 »
1900.....	332:324 »
1901.....	485:766 »
1902.....	577:179 »
1903.....	512:474 »
1904.....	576:766 »

Em 1909 foram registadas 64 greves (o numero mais baixo dos ultimos seis annos). Esse resultado é attri-

buido ao funcionamento das associações patronaes e operarias que se encarregam de solucionar os conflictos e cujo estudo adiante será opportunamente feito (1).

Na *Suecia* sabemos que em 1908 houve 302 conflictos operarios, sendo 38 *lock-outs*, attingindo 1:424 estabelecimentos e 40:357 operarios e foram perdidos 1.842:200 dias operarios (6.253:200 no periodo 1903-1908).

O balanço das greves cifra-se nas seguintes percentagens:

Exito .....	27 %
Derrota .....	31 %
Transacção.....	38 %
Resultado desconhecido.....	4 %.

Os patrões triumpham sobretudo nas greves curtas (2); os grevistas nas referentes a salario. Em relação ao censo operario, no anno de 1908 cada trabalhador teve 4,3 dias de chomage (3).

Na *Noruega* (4), menos numerosas do que na *Suecia*, registam-se tambem frequentes greves:

(1) *Strejker og lock-not i Danmark* (1897-1904), Copenhagen, 1904; *Bulletin de l'office du Travail*, 1902, pag. 332; 1903, pag. 116; 1904, julho e 1906, pag. 726.

(2) 25 % das greves duram menos de uma semana; 62 % mais de um mês e 10 % mais de tres meses.

(3) Ver *Arbets installelser under ar 1908*, Stokolmo, 1909. É de notar a extraordinaria perfeição desta estatistica.

(4) *Bulletin de l'office du Travail*, dezembro de 1907, pag. 1327.

## Movimento grevista (1903-1906)

Annos	Gre- vistas	Dias perdidos	Despezas dos conflictos
			coroas
1903.....	3:000	130:000	140:276
1904.....	1:200	45:000	52:854
1905.....	2:000	30:000	31:667
1906.....	3:000	95:000	140:000

É muito forte o movimento syndical que de 1906 a 1907 passa de 16:000 a 25:000 operarios associados.

J) Suissa. A patria dos Alpes, que nesta serie de pequenos Estados apresenta tambem para nós pelo seu esplendor, um doloroso contraste é industrialmente um paiz *sui generis*, onde a industria familiar occupa ainda grande parte da população e onde as manifestas tendencias germanicas do seu legislador não foram contudo, pela conhecida recusa do povo suiso, até ao estabelecimento do seguro obrigatorio. As greves irrompem, claro é, mais uma vez, destas como doutras condições estruturales, embora sem grande violencia.

Temos em nosso poder os dados estatisticos referentes ao periodo que decorre entre 1860 e 1901, que os leitores vão poder apreciar.

O numero total de greves nesse periodo foi de 1:001. Media annual de greves — 25. Em 1900 esse numero foi, porém, de 82. Mais dados de apreciação (1):

(1) *Bulletin de l'office du Travail*, março de 1902, pag. 194.

## Causas das greves

Greves por questões de salários.....	463
» offensivas .....	295
» defensivas.....	212
Loek-outs.....	31
Total .....	1:001

## Resultados das greves

	Exito	Transacção	Derrota	Total
Questões de salários.....	199	118	99	416
Offensivas .....	128	26	70	224
Defensivas a.....	99	35	54	188
Loek-outs.....	7	6	13	26
Total.....	433	235	236	904

K) Hespanha. Typo de organização industrial ainda bastante atrasado, se o *aquem-Pyrineus* vê infelizmente enfraquecido mais um dos aspectos da força, da riqueza e da actividade mundial, o mesmo não acontece já em relação aos conflictos operarios que, dadas as condições de insubordinação do operario hespanhol e a sua conhecida miseria, são frequentes. A falta de organização do movimento operario, integrada em mal architectadas instituições legislativas do typo latino, não impede, com effeito, como vae ver-se, a persistencia das greves que tem attingido nos ultimos annos grande incremento.

Desde 1905 as estatisticas hespanholas dispuzeram-se a acompanhar em materia de greves, as suas congeneres estrangeiras. O mesmo tivesse succedido em Portugal...

Segue o rol dos conflictos:

Em 1905 (1) .....	274 greves
Em 1906 (2) .....	170 »
Em 1907 (3) .....	185 »
Em 1908 (4) .....	196 »
Em 1909 (5) .....	170 »
Em 1910 (6) .....	269 »

Em 1910 podemos construir o quadro para que chamamos a atenção dos leitores:

Anno de 1910 (7)

	1.º tri- mestre	2.º tri- mestre	3.º tri- mestre	4.º tri- mestre
Greves offensivas (augmento de salario).....	13	6	16	19
Greves defensivas.....	10	20	15	22
Grevistas.....	1:979	3:408	3:493	2:732

Com respeito a 1911 já podemos apresentar os seguintes algarismos:

(1) *Boletín del Instituto de Reformas Sociales*, janeiro de 1906, pag. 509.

(2) *Boletín cit.*, janeiro de 1907, pag. 532.

(3) *Boletín cit.*, janeiro de 1908, pag. 666.

(4) *Boletín cit.*, janeiro de 1909, pag. 661.

(5) *Boletín cit.*, janeiro de 1910, pag. 683.

(6) *Boletín cit.*, janeiro de 1911, pag. 728.

(7) *Boletín cit.*, 1910: abril, pag. 4104; julho, pag. 16; outubro, pag. 37 ; janeiro de 1911, pag. 760.

## Anno de 1911

	1.º trimestre (1)	2.º trimestre (2)
Greves offensivas (aumento de salario).	10	27
Greves defensivas.....	12	22
Grevistas.....	4:608	23:954 (3)

Até fim de agosto de 1911 foram registadas 249 greves (4).

L) *Russia*. No velho imperio moscovita, simillantemente ao que acontece na Turquia, ainda as velhas corporações se encontram consagradas na legislação mais do que archaica daquelle paiz, que tendo passado a vestir-se pelo figurino constitucional está longe de corresponder no fundo a apparencias que nem chegam a ser enganosas... No emtanto, as greves, como o latente espirito de revolta sensível em todo o imperio, não deixam de passar, reagindo contra a exploração patronal com a mesma gallarda intransigencia com que nas ruas de Petersburgo e Moscow os soldados do czar viram oppor-se ás suas balas os peitos heroicos dos *moujiks*.

Os dados que conseguimos obter resultam do relatório referente aos annos de 1895-1904 do inspector Warsar.

Nesses dez annos as greves attingiram 1:765 estabelecimentos (0,98% por anno do numero total) e 431:254

(1) *Boletín* cit., abril de 1911, pag. 1126.

(2) *Boletín* cit., julho de 1911, pag. 56 e segg.

(3) Greves metallurgicas e nas industrias transportadoras.

(4) *Boletín* cit., setembro de 1911, pag. 350.

operarios que ficaram sem trabalho (2,7% por anno do numero total).

De 1895 a 1898 ha poucas greves, em que estão envolvidos 41:000 operarios ao todo. Em 1899 o movimento grevista toma já grande intensidade, com 57:498 operarios grevistas. De 1900 a 1902 ha calma. Em 1903 dá-se a crise metallurgica em 450 fabricas com 86:832 operarios. Em 1904 dá-se a *détente*: 68 fabricas em greve e 24:906 grevistas.

A duração media das greves raras vezes ultrapassou dez dias. Das 1:765 greves só 307 ultrapassaram esse limite. Duração media das greves: 4 <sup>1</sup>/<sub>10</sub> dias (em Inglaterra 34,2; em França 14,2; na Austria 12,1; em Italia 10,3).

68% das greves foram devidas a questões de salarios.

Os seus resultados balauçam-se assim:

Exito.....	28,2%
Transacção ..	21,8%
Derrota.....	45,4%
Resultado desconhecido.....	5,6%.

As greves de salarios e horas de trabalho são as que conseguem melhor exito.

Ha 930 greves pacificas e 269 com a intervenção da força publica. Destas ultimas 190 contentaram-se com simples policiamento, em 104 deram-se prisões e em 31 foram intentadas acções judiarias (1).

M) Argentina. Os paizes novos são o theatro dos velhos conflictos. A brilhante Argentina, cujas estatisticas de

(1) Ver *Bulletin de l'office du Travail*, abril de 1906, pagg. 366-369.

trabalho bastam para honrar o seu grau de extraordinario progresso, tambem naturalmente conta numerosos conflictos em qualquer das grandes obras—e muitas são ellas—do seu levantamento economico.

Greves em Buenos Ayres

Annos	Numero de greves	Duração em dias de trabalho perdido	Termo medio da duração de cada greve, em dias de trabalho
1908.....	118	1:495	27,99
1909.....	148	1:699	21,19
1910 .....	298	1:958 1/2	16,22

Predominam as greves resolvidas em favor dos operarios (1).

N) Canadá. A grande laboração economica e o alto espirito de civilização desta colonia britannica, não a devia furtar ás paixões e conflictos do seu tempo. As greves são numerosas como pode ver-se:

Annos	Numero de greves	Exito	Transacção	Derrota	Greves por augmento de salario
1901.....	93	39	22	40	48
1902.....	119	46	33	35	54
1903.....	160	45	46	46	60
1904.....	103	24	34	34	36
1905.....	87	24	15	37	30 (2)

(1) *Boletin del departamento nacional del Trabajo*, março de 1911, n.º 16, pag. 219 e segg.

(2) Ver *Bulletin de l'office du Travail*, 1904, pag. 633 e 1906, pag. 489,

Em 1910 ha 87 greves, com 19:456 grevistas e 677:534 dias de trabalho perdido.

O seu balanço é o seguinte (1):

Exito.....	22 greves
Transacção .....	20 »
Derrota.....	28 »
Resultado desconhecido.....	17 »

O funcionamento da arbitragem e conciliação no Canadá, bem como em outras colonias inglesas, sobretudo a Australia, será exposto noutro lugar.

O) Mexico. Os incompletos dados estatisticos que possuimos só nos dão conta de duas greves de importancia, ambas em 1906: a primeira em junho, nas minas, motivada pelo odio de americanos e mexicanos, em que houve gravissimos tumultos que tiveram repercussão universal; a segunda em dezembro, na industria algodoeira (2).

P) Uruguay. Encontramos o registo de uma greve muito notavel em Montevideu, declarada em 26 de maio de 1900, de 17:000 empregados da companhia dos carros electricos, que durou quatro dias e que terminou pela victoria dos grevistas que obtiveram augmentos de 10 % nos salarios (3).

(1) *Gazette du Travail*, Ottawa, janeiro de 1911.

(2) *Bulletin de l'office du Travail*, 1907, pag. 960.

(3) *Maandschrift van het Centraal Bureau voor de Statistiek*, 31 de julho de 1911, pag. 490.

Q) **Chili.** Nos dois ultimos meses de 1910 e nos dois primeiros meses de 1911 encontramos menção de 8 greves com 4:120 grevistas: 1 em Punta Arenas, 2 em Lebre, 3 em Santiago, 1 em Los Andes e 1 em Roncagua (1). Não possuímos quaesquer outros dados estatísticos.

---

(1) *Boletín de la Oficina del Trabajo*, 1.º trimestre, 1911, pagg. 66-75.



### CAPITULO III

#### As grandes greves

15. Razão de ordem.
16. O começo do seculo XIX.
17. Algumas das grandes greves dos tres primeiros quartos do seculo XIX.
  - A) em Inglaterra.
  - B) em França.
  - C) na Belgica.
  - D) na Suissa.
18. As greves contemporaneas: alguns conflictos de vulto.
19. As greves contemporaneas: conflictos maximos.
20. O final de 1911.

15. Transcriptos uma vez os numeros e conhecida por elles a extensão e a intensidade do movimento grevista contemporaneo, é nossa intenção, para se avaliar da violencia attingida por alguns conflictos mais agudos, de resto frequentes, transportar para este capitulo os dados necessarios relativos ás grandes greves.

16. Durante a Revolução, para a tomarmos como ponto de partida, não ha noticia de grandes greves em França. A *greve dos alfayates e cabelleireiros de 1789* é promptamente reprimida. A *greve dos creados*, que reclamam a expulsão dos saboyanos, é suffocada pelo municipio, que não deixou as duas partes em litigio

solucionar pacificamente o conflicto. A *greve dos carpinteiros e pedreiros*, destinada a augmentar os salarios, já se debate entre patrões e operarios unicamente, pelo que os operarios protestaram numa carta dirigida a MARAT, em 12 de maio de 1791.

Durante o Terror não ha noticia de greves. Quem se exporia nessa epoca a um conflicto em que, intervindo a auctoridade, esta lhe não desse razão? O mesmo acontece até 1800, porque os capitaes, fugidos ainda, tinham paralyzado as industrias. O mesmo acontece, por motivos obvios, durante o Consulado e o Imperio.

**17.** Com a Restauração inicia-se em França o que se pode chamar o movimento grevista contemporaneo, que na Inglaterra já grassara com violencia.

Seguem algumas greves de importancia, até 1870, nos paizes de que temos noticia:

a) Em Inglaterra:

*Greve dos algodoeiros de Lancashire* (1810); *greve dos algodoeiros de Nottingham* (1812); *greve em Liverpool* (1815); *greve dos tecelões do centro* (1818-1819) que dá logar a repressões sangrentas; *greve de tecelões* (1820); *greve de carpinteiros* (1822); *greve dos algodoeiros de Manchester* (1829), em que se regista uma perda para os trabalhadores de 6 milhões em salarios que deixam de receber; *greve dos algodoeiros de Preston* (1829-1830) com 3000 grevistas; *greve mineira* (1831) com 3000 grevistas e victoria operaria (12 horas de trabalho); *Lock-out de Lancashire* (1833), com 6 meses de chomage para os operarios de construcção civil que perdem o melhor de 450:000 francos em salarios; *greve dos alfayates* (1834) em derrota operaria; *greve dos*



*algodoeiros em Preston (1836); greve em Manchester (1837); greve em Clyde (1839); greve mineira em Durban (1844) com derrota operaria; greve mineira em Morle Heyll (1849), id.; greve em Manchester (1851), id.; greves em Leeds, Durban, Escossia, Preston (1853); greve mineira em Yorkshire (1858) com 10:000 grevistas; greve dos constructores civis de Londres (1859) com 7:850 grevistas; greve dos mesmos em 1861; greves na industria metallurgica de Leds e Chatam (1862) com derrota operaria ambas e terminando a primeira com a chamada do operarios belgas; greve mineira em Yorkshire (1862-1863), particularmente sangrenta; greve em Manchester, Durban, South-Yorkshira, Oaks, Thorncliff, Staveley (1864); grande greve na industria de ferro (1865) com 8 milhões de salarios perdidos e reconhecimento final das Uniões pelo patronato (1865); greve em Epsom (1865); greves em Clyde (1866); greve mineira em South-Yorkshire (1867) particularmente violenta; greves em Manchester e Stock port (1867); greve dos operarios vidreiros (1868), com três menses de duração e final exito grevista; greve nas minas de Wigon & C.º (1868) com a intervenção da força armada; greve mineira do Norte (1871) com algumas semanas de greve e triumpho operario (dia de 9 horas); greves nas docas e construeção civil de Londres, greve em Dublin (1872) (1).*

*b) Em França:*

*Na Restauração: greves successivas dos operarios chapeleiros (1819); greve dos carpinteiros (1822) com derrota operaria.*

---

(1) VÊR CONDE DE PARIS, *Situation des Ouvriers en Angleterre*, RENAULT, *ob. cit.*, pag. 62 a 66, nota.

Na monarchia de julho, grande impulso tomado pelas greves. Logo em 1831 se dá a *greve de Lyon*, extraordinariamente agitada e sangrenta, que degenerou num começo de guerra civil. Em 1833 ha grande effervescencia de greves: em *Lyon*, em *Caen*, em *Mous*, em *Limoges* e em *Paris*, onde se dá um esboço de greve geral que não chega a assumir as proporções da greve de Lyon. Em 1840 o movimento recrudesce em Paris. Em 1845, a grande e improficua *greve dos carpinteiros* parisienses, que dura 4 mēses, em que elles conseguem apenas perder 1.500:000 francos em salarios; no mesmo anno ainda uma sensivel agitação nos operarios mineiros de Loire.

A Revolução de 1848 trouxe logo a sua pequena greve obrigatoria dos *padeiros*, como lhe chama RENAULT...

No Segundo Imperio: *greve dos operarios da Fabrica de Velludo de Saint Étienne* em fins de 1865. Dois annos depois, com a fundação da Internacional, o movimento operario tem maior incremento adquirindo character mais nitidamente revolucionario.

Embaraçando a vida dos ultimos dias do Imperio — as *greves dos fabricantes de bronzes e dos alfayates de Paris e dos tecelões de Roubaix* (1867). Ensanguentando esses ultimos dias — as grandes e historicas *greves de Bicamarie e de Aubin*, em que, no dia 17 de junho de 1869, a repressão teve de fazer 81 cadaveres e uma importante *greve no Creusot*, em que a intervenção da força armada mereceu os violentos protestos de Gambetta e Esquiros.

c) Na Belgica:

Greves frequentes de 1830 a 1860 (dado o rapido desenvolvimento industrial) em que 1611 operarios são



levados aos tribunaes por delicto de coalisào. De 1861 a 1867 — 661 perseguições judiciais. Em 1867 a grande *greve de Marchienne le Pont*.

d) Na Suissa:

A notavel *greve de Genebra* (1867) em que se discutiu o reconhecimento da Internacional.

**18.** Seguem-se agora as grandes greves descriptas por annos (1870-1886):

Em 1871-1872: *greve em Brassac* (França).

Em 1873: *greve dos operarios agricolas inglêses* que se prolonga pelos annos de 1874 e 1885 e termina pela derrota desses grandes desgraçados; *greve dos cocheiros de Berlin*.

Em 1874. Greves numerosas na Inglaterra, entre as quaes tem importancia a *greve de Belfort*.

Em 1875: *Greve dos mineiros do Paiz de Galles*, defensiva, contra os patrões que tendo elevado de 1871 a 1873 os salarios em 100% tiveram de voltar atraz nas suas liberalidades reduzindo em 35% esses augmentos.

Em 1876: *Greve mineira do centro da Belgica*, que parece calcada no exemplo e na sorte da greve precedente; *greve dos carpinteiros em Paris*; *greve mineira de Erith*.

Em 1877: grande effervescencia grevista. Nos Estados Unidos a *grande greve dos caminhos de ferro da Pennsylvania*, que chega em breve a S. Francisco e a Nova York e que em Pittsburgo dá logar a scenas atrozes de vandalismo e crueldade, adquirindo grande importancia com as adhesões recebidas entre as quaes a dos mineiros e terminando pela derrota operaria. Em Inglaterra os



conflitos mais importantes de *Clyde* e dos *pedreiros de Londres*, durando a primeira greve 6 meses e meio e a segunda 6 meses e revelando uma rara energia dos operarios. Em Allemanha, a *greve dos mineiros da Westphalia*. No Illinois, a *greve tumultuosa de Streater*. No Piemonte, a *greve dos tecelões de Biella*. Em França, as *greves de Noeux e Lavoreix*, referentes á intervenção patronal em associações de previdencia operaria.

Em 1878: Em França, as greves derivadas da Exposição de Paris, como a dos *arheiros* e dos *empregados dos restaurants Duval*, que escolheram um bom momento para fazer saber as suas pretensões; *greves dos mineiros de Decazeville, de Montceau les Mines, de Tarare, dos padeiros de Bezançon, dos typographos de Paris* (terminando por falta de fundos dos grevistas), *do porto de Marselha, de Montières les Amiens, dos mineiros do Allier, dos tintureiros e tecelões de Saint Chamond, dos padeiros de Bordeus, dos canteiros de Lyon, de Commines, dos mineiros de Unieux, de Saint Etienne, dos vidreiros de Chaumière, a greve de Aujan*, a mais importante de todas, e o preludio do movimento de 1884. — Em Inglaterra: *greves agricolas e greve dos algodoeiros de Lancashire*.

Em 1879: Em Inglaterra, (327 greves) a *greve de Durban*, muito critica, terminando por um accordo feliz. — Na Pennsylvania: grandes greves na industria siderurgica. — Em França: numerosos conflitos, repetidos sobretudo em Paris, dos quaes a greve de Lyon é a mais interessante por attingir os *Canuts* que são mais de que simples operarios, por serem tambem pequenos proprietarios.

Em 1880: Em França, *greve dos ebanistas de Paris*, (preludio do movimento de 1882) e numerosas greves em



diversas cidades. — Na *Pennsylvania* nas indústrias mineiras e metallurgicas.

Em 1881: Em França, *greve de Commentry*, em que o conselho municipal votou 25:000 francos de subsidio... para ser pago pelos maiores contribuintes; dos *chapelheiros e carpinteiros de Paris*.

Em 1882: Recrudescimento grevista em França, soprado pelos revolucionarios depois da sua derrota nas eleições municipaes e filiado no estado geral de irritação; *grande greve dos ebanistas* que ameaçam arruinar toda a sua industria; *greve dos tecelões de Roanne*, *greve de Bessège*, *greve dos refinadores de Paris*. — No Maryland, *greve mineira* com 3:000 grevistas. — Na Bohemia, as primeiras *greves mineiras* de importancia. — Na Italia, *greve dos ferro-viarios* da linha de Rimini a Ferrari.

Em 1883: Em França, *greve nas fabricas de porcelana de Limoges*; *grande movimento grevista em Marselha* (9, 11 e 13 greves em 1881, 1882 e 1883)(1). — Nos Estados Unidos: *greve de telegraphistas*, com 8:000 grevistas.

Em 1884: Em França numerosas greves: entre ellas tem logar a *grande greve mineira de Angin*, que com larguissimo sacrificio, consegue apenas o *statu quo ante*, notando-se tambem uma certa agitação nos tecelões. — No Massachussets, *greve na industria metallurgica*. — Em Nova York, *greve dos manipuladores de tabaco*,

---

(1) Vej. artigo de BERNARD (*Journal des Économistes*, março de 1884).



muito subsidiada. — Nos Estados Unidos, ainda a *grande greve dos operarios vidreiros de Oeste* que dura 5 meses. — Em Tunis, *greve dos cocheiros*. — Em Capetown, *greve mineira* com 4:000 grevistas. — Em Inglaterra, *greve dos tecelões de Burnley* com 10 a 12:000 grevistas, *greve mineira de Lancashire* com 28:000 grevistas e derrota operaria apesar dos numerosos subsidios. — Em Italia, *greve agitada de Rovigo*, com serios tumultos; *greve dos carneiros de Napoles*. — Em Hong-Kong, *greve geral das classes maritimas*.

Em 1885: Em França, *greves mineiras, dos typographos de Bezançon, dos alfayates de Paris, de Fives-Lille, dos tecelões de Reims, etc.* — Na Belgica, a *grande greve dos mineiros de Mons*, comparada á greve de Anjin, mas sem revelar a sua disciplina e terminada graças á intervenção das mulheres. — Na Russia, a *greve dos tecelões de Voskresensk*, perto de Moscou, com 2:000 grevistas e victoria operaria. — Na Bulgaria e nos dominios de pittoresco, a curiosa *greve dos popes*... — Nos Estados Unidos, a *greve tumultuosa de Okio*, as *greves dos tecelões de Kensington* que dura 6 meses, dos *vidreiros de Bellaire, dos ferroviarios da linha de Wabash, dos metallurgicos da Pennsylvania e de Cleveland, dos cocheiros de Chicago, dos mineiros de Roeksprings, greve geral de Texas*. — Na Italia, *greves agricolas*, intensas nas provincia de Cremona e Mantua, *greve nos diques de Gua e nas gondolas de Veneza*. — Na Allemanha, *greve na casa de machinas de mr. Koeh, de Bielefeld* (Westphalia) com gravissimas desordens, *greve dos pedreiros de Berlim* com 4:000 grevistas que tentam a greve geral e que chegou a alcançar 10:000 adherentes. — Em Inglaterra, *greve na fabrica Armstrong*, com 5:000 grevistas. — Na Austria, *greve em*



*Bruns*, com o arranco de uma das mais miseraveis e opprimidas existencias de operarios.

Em 1886: Em França, movimento textil, sobretudo violento na *greve geral de Saint Quentim*; *greves no Norte, nos carros electricos de Bordeus, nos telegraphos*; a *grande greve de Decazeville*, que dura 5 menses, e attinge uma violencia como poucas vezes se tem presenciado em conflictos desta natureza; a *greve dos vidreiros de Mulatière* que tendo durado 3 menses terminou pelo mais intimo entendimento de patrões e operarios; *greve de Vierzon* (fabrica de material agricola) que denota, á parte alguns incidentes tumultuosos, uma rara boa vontade de parte a parte em terminar com proveito commum o conflicto, marcando esta greve um alto exemplo para o modo como devem ser conduzidas as negociações entre patrões e operarios. — Em Inglaterra, *greve de Leicester* (tecelões). — Na Suissa, *greve dos serralheiros de Zurich*. — Em Hespanha, *greve dos pedreiros de Barcelona*, com 8:000 grevistas. — Na Suecia, a *greve de Guttenburg*, que já prova as condições de resistencia e de organização do operariado. — Na Russia, a *greve dos tecelões de S. Petersburgo*, com graves incidentes de ordem publica. — No Panamá, *greve ferroviaria*. — Na Havana, *greve dos manipuladores de tabaco*, com 20:400 grevistas. — Nos Estados Unidos, *greve nos carros electricos de Nova York*; *greves em Cronelsville* (metallurgicas), na região de *Missouri e Mississipi*, *dos refinadores de Brooklyn* (3:000 grevistas), *em Boston* (4:000 grevistas), *em Chicago* (7:000 grevistas), *em Pittsburgo* (1:800 pedreiros em greve) — conflictos dirigidos pela *Associação dos Cavalleiros do Trabalho* que methodica e violentamente intensificava o movimento grevista ora de uma ora de outra região dos Estados Unidos. — Na Belgica, numerosissimas greves, entre as quaes a

chamada *greve política* a que nos havemos de referir em breve (1).

**19.** As estatísticas publicadas no capítulo anterior e referentes aos nossos dias dispensam-nos de largos commentarios sob o character e as consequencias dessas greves. Julgamos, no emtanto, de algum interesse assignalar á attenção dos leitores algumas das greves mais importantes desse periodo :

a) *Greve de Carmaux*. — Em 1896. Exemplo curioso de uma greve de solidariedade. Os vidreiros de Carmaux, solidarisam-se com um seu companheiro, que fazia parte também do conselho municipal, despedido por ausencia não justificada. Apesar da longa resistencia operaria e da intervenção activa de JAURÉS, a greve acaba pela completa derrota operaria (2).

b) *Greve dos dockers de Marselha*. — Em 1900, 1901, 1904 e posteriormente. A primeira tem por fim a elevação de salarios, terminando pela derrota operaria (3). A segunda, destinada a obter o dia de 8 horas, foi egualmente vencida. A terceira, resultando da alliança dos dockers, que persistem na sua ideia de obter uma redução nas horas de trabalho e dos inscriptos, que desejam um estatuto em que sejam fixados os seus direitos e obrigações, tem a maior extensão, paralyndo completamente o porto. Termina a greve pela arbitragem de

---

(1) Estes dados são em grande parte extrahidos da descripção minuciosa que é feita por CHARLES RENAULT, *Histoire des grèves*, em cerca de 300 paginas.

(2) LÉON DE SEILHAC, *Les grèves*, pag. 177 a 188; JULES HURET, *Les grèves* (Interview com M. Ressaygnier), pag. 13 e seg.

(3) LÉON DE SEILHAC, *ob. cit.*, pag. 188 e segg.

M. Magnan, antigo presidente do Tribunal de commercio, que reconhece aos syndicatos o direito de negociar novos tratados collectivos de trabalho e de fiscalizar a sua execução, e que reconhece aos armadores a faculdade de aliciar individualmente os seus operarios. Os conflictos dos trabalhadores marítimos, em vista dos acontecimentos de Marselha, e para evitar os seus enormes prejuizos, são hoje regulados pela lei especial de 17 de abril de 1907 (1).

e) *Greve mineira de Montceau.* — Em 1900. Exemplo de greve politica, provocada pela politica catholica dos empregados e pelos manejos revolucionarios dos anarquistas. 5:000 operarios em greve (2).

d) *Greve dos rendeiros mecanicos de Calais.* — Interessante por ser um exemplo de *greve legislativa* como lhe chama SEILHAC, dirigida contra certa disposição da lei de 30 de março de 1900 (3).

e) *Greves provocadas pela execução da lei francesa de 2 de março de 1892* (trabalho de mulheres e menores) (4).

f) *Greve de Lorient.* — Em 1911. Trabalhadores marítimos. Particularmente sangrenta.

g) *Greve geral dos mineiros.* — Em agosto a dezembro de 1902 (5).

h) *Greve de Creusot.* — Em 1899. Notavel, sobretudo, pela sentença arbitral de Waldeck Rousseau que lhe poz termo, e que de então para cá tem sido na grande

---

(1) PIC, *ob. cit.*, pag. 190-191.

(2) LÉON DE SEILHAC, *ob. cit.*, pag. 193 e seg.

(3) LÉON DE SEILHAC, *ob. cit.*, pag. 209 e seg.

(4) *Bulletin de l'Office du Travail*, 1891, pag. 10.

(5) *Bulletin de l'Office du Travail*, 1902, pag. 363 e 865.

fabrica francesa o grande código por que se tem pacificamente regulado o trabalho.

i) Uma greve terminada por uma notável sentença arbitral do sr. Loubet.

j) *Greve dos dockers de Hamburgo.* — Em 1896-1897. Greve gigantesca, de longa duração. Aumentos de salários de 15 a 20% (1). Novo conflito em 1900 (2).

k) *Greve dos mineiros da Wetsphalia.* — Em 1905. Uma das mais graves do mundo (268:000 grevistas), e um dos episódios da lucta dos *cartels* patronaes e das federações operarias. Interveio o Estado com a promulgação de uma lei que regula o trabalho nas minas, em que é sensivelmente melhorada a condição do operariado (3).

l) *Greve no porto de Anvers.* — 1907. Termina por um accordo defeituoso.

m) *Greve na industria mecanica inglesa.* — Em 1898. Duração de 8 mēses, em que fica paralyzada totalmente a industria. As uniões, comtudo, com a sua forte organização, exorbitaram nas pretensões. A greve falhou (4).

n) *Greves em Hespanha.* — Muito numerosas nos ultimos tempos. Tentativa de greve geral em Madrid em 1911. Greves na Catalunha, Bilbao, etc. Greves ligadas a acontecimentos politicos.

o) *Greves na Austria.* — Muito numerosas nas regiões mineiras. Em Vienna, greves importantes em 1910 e 1911 (5).

---

(1) Pic, *obr. cit.*, pag. 191.

(2) *Bulletin de l'Office du Travail*, 1900, pag. 1020.

(3) Pic, *ob. cit.*, pag. 191 e 192; *Bulletin de l'Office du Travail*, 1905, pag. 233.

(4) Pic, *ob. cit.*, pag. 192 e 193.

(5) Mais algumas greves importantes: Na Alemanha: *greve dos*

Devemos finalmente alludir ainda a duas ordens de conflictos da maior importancia:

a) *Greves geraes.* — Dentro da classe e atinentes a

*operarios textis* em 1896 (*Bull. Off. Trav.*, 1896, pag. 85, *greve mineira em Zeca Kau*, 1900 (*B. O. T.*, 1900, pag. 265). — Na **Austria**: *greve dos mineiros de Karvin e Ostran* (Moravia) em 1894 (*B. O. T.*, 1894, pag. 312); *greve dos mineiros de Ostran* (Silesia) em 1896 (*B. O. T.*, 1896, pag. 307); *greves mineiras da Bohemia, Moravia e Silesia* (dezembro de 1899 a março de 1900) (*B. O. T.*, 1900, pagg. 180, 271 e 368); *greve na industria textil em Brünn*, em 1899 (*B. O. T.*, 1899, pag. 525). — Na **Belgica**: *greve geral dos mineiros* em 1899 (*B. O. T.*, 1899, pag. 449 e 611); *greve dos metallurgicos de Ancers*, em 1900 (*B. O. T.*, 1900, pag. 275); *greve marilima em Ancers*, em 1897 (*B. O. T.*, 1897, pag. 400); *greve dos tecelões de Hamme* em 1900 (*B. O. T.*, 1900, pag. 375); *greve geral dos tecelões de Gand* em 1900 (*B. O. T.*, 1900, pag. 716). — Na **Dinamarca**: *os grandes lock-outs da industria do ferro* (1897) e *construções* (1899) (*B. O. T.*, 1897, pag. 670; 1898, pag. 135; 1899, pagg. 526, 527, 615 e 728; e 1900, pag. 44). Em **Hespanha**: *greve nos carros electricos de Barcelona* (*B. O. T.*, 1900, pag. 378). — Nos **Estados Unidos**: *greve dos operarios da construção de Chicago* em 1900 (*B. O. T.*, 1900, pag. 383 e 1901, pag. 277); *greve ferro-viaria parcial*, (Chicago), em 1894 (*B. O. T.*, 1894, pag. 358 e 1895, pag. 58); *greve geral dos mineiros* em 1894 (*B. O. T.*, 1894, pag. 314 e 357); *greve geral dos mineiros da Pennsylvania* em 1902 (*B. O. T.*, 1902, pag. 890). Na **Inglaterra**: a *greve dos dockers* de 1889, importante como se viu na historia do *Trade Unionismo*; as *greves de Clyde e Belfort* de 1895 (*B. O. T.*, 1894, pag. 703 e 1896, pag. 107; a já citada *greve na industria mecanica* de 1897-1898 (das maiores de Inglaterra: vêr *B. O. T.*, 1897, pag. 533, 664, 722 e 795; 1908, pag. 57 o 136); a *greve dos mineiros escosséses* em 1894 (*B. O. T.*, 1894, pagg. 38, 353, 421, 473, 524 e 585); a *greve dos mineiros ingleses* em 1891 com arbitragem de Lord Rosebery (*B. O. T.*, 1894, pag. 35 e 90); *greves no nord'Este* em 1891 (*B. O. T.*, 1894, pag. 421 e 473); *greve dos fabricantes de bonnets de Leicester*, em 1895 (*B. O. T.*, 1895, pag. 529); *greve dos cocheiros de Londres*, em 1891, com a mediação do sr. Asquith (*B. O. T.*, 1894, p. 335); *greve em Hanley*,

todas as classes. Tentadas estas ultimas por enquanto ainda com um exito muito relativo. A mais notavel é a *greve geral sueca* de 1909, a que as classes burguêsas oppuzeram uma *greve geral dos seus serviços* e uma resistencia desesperada em se entregar ao trabalho dos salarizados. Estes tiveram rapidamente de ceder. As outras greves geraes, prêsas em geral a grandes movimentos de protesto ou a causas politicas (*greve geral belga, greves em Berlim* pelos acontecimentos de Moabit, numerosas *greves geraes em Paris, greves geraes em Madrid, em Italia* (1904), *em Lisboa* mesmo) teem como principal theatro as grandes capitaes, e como instigadores as poderosas confederações do trabalho, onde penetrou o socialismo revolucionario e que vêem na greve geral uma esplendida arma de triumpho. Adiante falaremos destes conflictos mais premonorisadamente.

b) *Greves nos grandes serviços de utilidade publica.*  
— Com o duplo character de interessarem a questão das greves dos funcionarios, ou dos empregados em serviço de utilidade publica, e a de trazerem á vida nacional os mais extraordinarios embaraços, pondo em perigo a sua integridade.

---

em 1895, com a medição do sr. Mundella (*B. O. T.*, 1895, pag. 239); *greve dos serralheiros e carpinteiros de Leicester*, em 1895 (*B. O. T.*, 1895, pag. 414). Na **Hollanda**: *greves numerosas dos padeiros, typographos, constructores civis, etc. de Amsterdam* de 1894-1895 (*B. O. T.*, 1894, pagg. 521, 586 e 638; 1895, pag. 57); *greve geral dos transportes de Amsterdam* em 1903 (*B. O. T.*, 1903, pag. 513); *greve dos carregadores de Rotterdam*, em 1896 (*B. O. T.*, 1896, pag. 377). — Na **Suecia**: *Lock-out na construção civil de Stokolmo* (*B. O. T.*, 1900, pag. 609). — Em **Hong-Kong**: *greve de coolies* em 1903 (*B. O. T.*, 1903, pag. 378). — Em **Victoria (Australasia)**: *greve ferro-viaria* em maio de 1903 (*B. O. T.*, 1903, pag. 667).

Exemplo dessas greves: a *greve dos correios*, em França em 1909, que trouxe á vida francesa a perturbação que é facil de calcular.

Exemplo mais frizante e vulgar: as *greves ferro-viarias*, a que adiante nos referiremos 'especialmente. As greves ferro-viarias teem attingido o ponto culminante das perturbações produzidas pelas greves. A *greve dos ferro-viarios em Italia*, em 1905, ainda se dominou com uma certa facilidade (1). A *greve de 1894 dos ferro-viarios americanos* é parcial (2). É geral a dos ferro-viarios hungara em 1904 (3), bem como a de Victoria (Australasia) em 1903 (4).

A *greve dos ferro-viarios portugúeses*, adiante meudamente transcripta, é a maior greve nacional. As *greves geraes dos ferro-viarios francêses* (outubro de 1910) e *inglêses* (julho de 1911), são os maiores acontecimentos mundiaes que pode registrar a historia dos nossos dias.

Na *greve geral dos ferro-viarios francêses*, em que tão naturalmente se salientou a energica figura do presidente do conselho francês BRIAND, os actos de sabotage realizados, o character nitidamente revolucionario da greve deu conta de um estado de espirito de que um futuro não muito longiquo terá de se resentir.

Como disse BRIAND, a Patria esteve em perigo . . .

Na *greve dos ferro-viarios inglêses*, terminada por uma honrosa conciliação e pelos esforços militantes das classes burguesas que preveniam ameaças ainda mais temerosas de uma greve absolutamente geral, a patria

(1) *Musée Social*, abril de 1905.

(2) *Bulletin de l'Office du Travail*, 1894, pag. 358 e 1895, pag. 58.

(3) *Bulletin de Office du Travail*, 1904, pag. 565.

(4) *Bulletin de l'Office du Travail*, 1903, pag. 667.



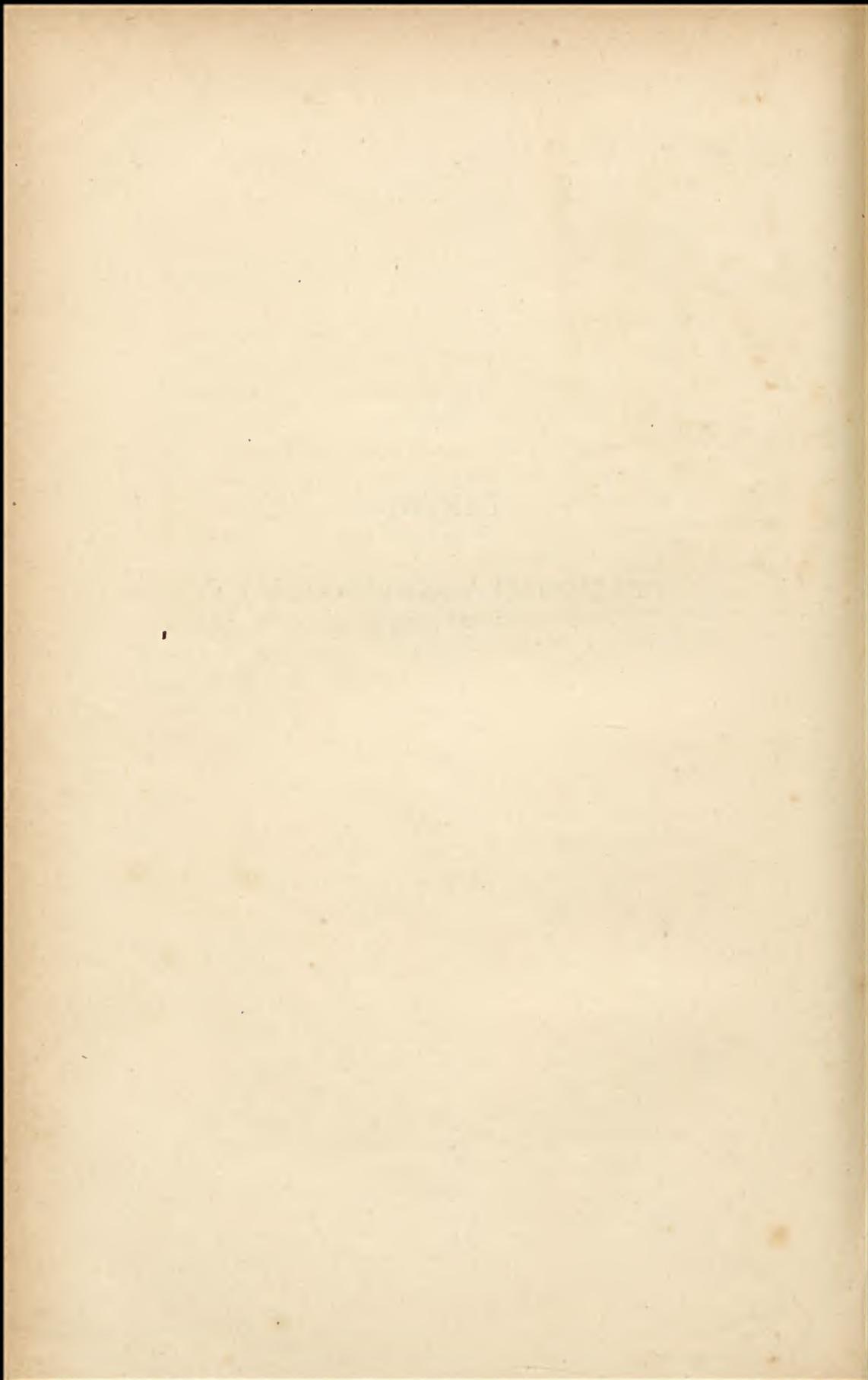
não esteve menos em perigo, desde que a greve coincidiu com o periodo critico das negociações de Marrocos...

**20.** O final de 1911 e começo de 1912 é estranhamente agitado pelas greves. Por toda a Inglaterra passa um sopro revolucionario, da maior intensidade nas industrias mineiras e algodoeiras (Lancashire). No Brazil, na Argentina (greve geral ferro-viaria), na Belgica (greve mineira), na Hespanha (Barcelona) ha conflictos de importancia e de repercussão mundial. Claro é que não temos em nossas mãos ainda elementos para os julgar no seu significado exacto. Elles são, no entanto, o testemunho de um descontentamento que sem distincção de raças, de latitudes e de preconceitos gera na eterna dôr dos opprimidos, um movimento incessante e uniforme de revolta e de redempção!...



PARTE III  
THEORIA ECONOMICA  
E SOCIAL





## CAPITULO IV

### A greve : sua definição e especies

21. Razão de ordem.
22. Definição da greve.
23. Greve e coalisão. Distinção,
24. Coalisão e associação. Distinção.
25. O alcance normal das greves. Greves antigas e modernas.
26. Especies de greves. As greves operarias desenvolvidas em torno do contracto de trabalho: greves offensivas e defensivas; greves industriaes e agricolas.
27. As greves contra terceiros: as greves sympathicas. As greves politicas: a greve geral.
28. As greves patronaes: lock-out. Definição. Especies.
29. As greves essencialmente integradas no movimento operario.

21. Descriptos largamente os factos, podemos já construir, com mais solida carpintaria, o edificio doutrinario. Seguem, nesta parte do nosso trabalho, as conclusões que formam a theoria economica e social das greves.

22. A *greve* é a cessação simultanea de trabalho em um ou mais estabelecimentos com o fim de obter uma vantagem qualquer.

Esta definição, com a alteração de uma ou outra palavra que em nada lhe modifica a significação, é aceite

pela totalidade dos escriptores (1). Nem da longa e algum tanto monotona successão destes conflictos, nem clara e nitida figuração com que a nossos olhos diariamente surgem, nem ainda das diversas modalidades que, segundo veremos, podem assumir — se colhe a sombra de um argumento contra o exacto rigor dos termos da definição que deixamos consignada. O nosso trabalho foi, de resto, o de suprimir algumas palavras inuteis, reduzindo em concisa sobriedade uma definição ao que nos parece que elle deve exactamente ser.

**23.** A greve não se confunde com a coalisção, embora implicitamente a supponha.

Emquanto a greve é a cessação simultanea de trabalho, a coalisção é o accordo previo, é a acção combinada e occasional entre os operarios ou os patrões com o fim de obter uma vantagem qualquer.

A coalisção é, ordinariamente, o acto preparatorio da greve — e de modo nenhum, com effeito, se confunde com esta. Emquanto por um lado nós não podemos facilmente comprehender, como um effeito sem causa, uma greve sem a coalisção, porque o abandono colectivo do trabalho, que é a greve, ha de presuppor para tal fim um accordo ou entendimento previo, que é a coalisção, nós comprehendemos, pelo contrario, muito bem uma coalisção sem greve: isto é, a reunião occasional dos interessados que discutem a forma de levar a effeito immediato

---

(1) PIC, *ob. cit.*, pag. 179; HAMELET, *ob. cit.*, pag. 12; CROUZEL, *ob. cit.* (recusa por parte de varias pessoas de executar — é a greve dos operarios — ou de fazer executar — é a greve dos patrões — o trabalho costumado, recusa tendo por fim obter uma vantagem qualquer); dr. RUY ULRICH, *Legislação operaria portugüesa*, pag. 377.

determinadas reivindicações e que não chegam a abandonar o trabalho, como uma causa que não chegou a produzir o effeito ou porque a parte contraria, tendo noticia do que se perpetra, corre adiante das reclamações satisfazendo-as no todo ou em parte, ou pela desistencia dos reclamantes, antes de ter emprehendido a lucta. Dizer que a coalisão e a greve são uma e a mesma cousa o mesmo é que dizer — como escreveu OLLIVIER — que, pelo facto da policia coagir os contraventores ao cumprimento da lei, a lei é a intervenção da policia... A coalisão, como a definiu tão apropriadamente a lei inglesa, é uma conspiração (*conspiracy*) de que a greve será depois o estalar da guerra civil... Conspiração que hoje paradoxalmente vê a desassomburada luz do sol mas em que não desapareceram os latentes designios que de tal modo a qualificam...

É por isso que não julgamos correcto confundir na terminologia corrente, greves e coalisões, como fazem muitos auctores e, nomeadamente, entre nós, as estatísticas da repartição do trabalho industrial (1).

#### 24. Alguns auctores entretem-se em demonstrar

(1) Emquanto a palavra *coalisão* vem do latim *coalescere*, a palavra *greve* tem uma etymologia mais pittoresca. Os operarios parisienses sem trabalho costumavam reunir-se, especialmente os da construcção civil, na *Place de Grève*, hoje *Place de l'Hotel de Ville*, e cuja antiga denominação provinha de um montão de seixos (*gravier*), que a vizinhança do Sena para ali tinha acarretado. Era na *Place de Grève* que os patrões vinham recrutar, normalmente, os operarios de que necessitavam. Vêr HAMELET, *ob. cit.*, pag. 1; RENAULT, *ob. cit.*, pag. 3; PIC, *ob. cit.*, pag. 179; dr. RUY ULRICH, *ob. cit.*, pag. 377 etc. Todos os auctores dão conta desta etymologia das greves.

que a *greve* e a *associação* não são uma e a mesma cousa.

Não nos parece que isso careça de demonstração. Entre a coalisão e a associação é que podia haver pontos de similhaça. No emtanto, a coalisão, ou seja o entendimento occasional realizado com o fim de obter uma determinada vantagem, distingue-se nitidamente da associação que, como todos sabem, é a união permanente e fixa por que se defendem os geraes interesses profissionaes.

**25.** A greve, ou seja a guerra dos braços cruzados, devia apparecer naturalmente aos operarios como uma arma admiravel de lucta. Se em tempos velhos as characteristics apontadas do seu regimen industrial, como fossem a concorrencia do trabalho escravo e depois o regimen corporativo, não tinham consentido a formação regular das duas oppostas cathegorias economicas — capital e salariado — que a grande industria ia lançar definitivamente em guerra e como tal as greves, que desde logo se esboçam, só adquirem na economia moderna toda a sua presente temibilidade e a sua presente figuração — o certo é que as greves passam de uma maneira, que facilmente se comprehende, a ser, perante a intransigencia patronal, a ultima ratio das classes operarias.

Em frente do patrão, que não queria ceder a uma pretensão dos seus operarios, qual o expediente, com effeito, que restava a estes para fazer valer as suas reivindicacões? Abandonar collectivamente o trabalho. O patrão, paralisada a sua industria, posto em perigo o seu lucro, no embaraço por vezes irreductivel de um novo recrutamento do pessoal, acabaria talvez por ceder... E assim

compreende-se bem que, os operarios, perante o irreductível dilêma tentassem a aventura — naturalmente.

A greve é portanto a grande arma de lucta operaria, dirigindo-se, em primeira linha, a obter uma modificação que melhore o contracto de trabalho ou a impedir qualquer modificação que o prejudique. Que as greves não teem só esse fim e quaes sejam dentro delle as suas capitales modalidades — vamos determina-lo desde já.

**26.** As greves teem de ser consideradas, em primeiro lugar, *como desenvolvendo-se em torno do contracto de trabalho e como uma arma operaria dirigida contra o patrão.*

Nestas condições, as greves podem ser: *offensivas e defensivas.*

*Greves offensivas*, como o renome o indica, são as que veem em reforço de um pedido dos operarios. Os dois typos normaes destas greves são: *augmento de salarios e diminuição de horas de trabalho.* Numa estatistica inglêsa encontrámos a longa e minuciosa proporção em que outras muitas causas, isoladas ou não, interveem nas greves offensivas. Basta considerar, como motivando bastantes conflictos desse genero, as *questões de pessoal* (exigencia do despedimento de algum contra-mestre ou operario), as *questões syndicaes* (reconhecimento da auctoridade syndical para debater qualquer questão relativa ao contracto de trabalho), o *modo do pagamento de salario*, as *questões de regulamentação interna da officina*, as *questões de multas* (sua supressão ou diminuição) etc. As greves podem ter, é claro, uma ou mais destas e outras causas. As greves mais vulgares são as de salarios.

*Greves defensivas*, como o seu nome tambem o indica,

são as que são provocadas por qualquer medida do patrão e constituem, por assim dizer, a legitima defesa operaria. Incluem-se neste grupo as greves causadas: por uma *redução de salário*, por uma *prolongação do dia de trabalho*, pelo *despedimento de um operario* cuja reintegração se exige, pela *entrada de novos aprendizes* cujo numero se pretende limitar; pela *admissão de mulheres operarias* que se quer impedir, *por questões relativas a providencias tomadas pelo patrão* a proposito de caixas de seguro ou soccorros etc. (1); em resumo, por todas aquellas medidas patronaes por que se julguem lesados os operarios.

As greves tambem podem ser *industriacs* ou *agricolas*.

Estas duas expressões são tomadas no seu sentido corrente. As greves agricolas, de muito mais difficil movimentação, podem chegar a constituir, como já vimos e veremos, serio perigo.

**27.** Em segunda linha, as greves teem de ser consideradas, na sua embryologia, *fora da acção do contracto de trabalho*, isto é, fóra do caso typico acima descripto de os operarios se dirigirem contra os seus patrões afin de melhorar ou de manter a sua situação economica.

Nestas condições as greves podem dirigir-se *contra terceiros-simples particulares* e *contra os poderes publicos*.

O caso typico das greves dirigidas contra terceiros-simples particulares — é a *greve sympathica*. Greve

---

(1) Dr. Ruy ULRICH, *ob. cit.*, pag. 379.



*sympathica*, como a palavra o indica, é aquella que, longe de procurar obter uma vantagem pessoal, se destina a apoiar as pretensões de operarios estranhos. Exemplo de uma greve *sympathica*: a dos corticeiros de Evora que se puzeram em greve para apoiar as reclamações dos ferroviarios na sua greve ultima. As greves *sympathicas* que, ao que parece, attingem maior frequencia na America (1), denotam uma larga comprehensão do pensamento de defêsa commum. Estas greves não devem confundir-se com as que podemos chamar *greves de solidariedade* e que são determinadas pelo despedimento ou castigo infligido a um operario *da mesma officina* e por cuja readmissão os seus camaradas se puzeram em greve (tipo de greves defensivas, como vimos).

A historia ainda aparta dentro deste grupo um outro caso typico. É o da greve combinada entre operarios e patrões, contra os manejos para elles ruinosos de certos açambarcadores. Foi o que se deu em 1891, por exemplo, na Inglaterra em que as companhias mineiras, vendo-se lesadas pelos especuladores que açambarcavam grandes stoks de carvão e, dizendo elles aos seus operarios que teriam de lhes reduzir consideravelmente os salarios, conseguiram decretar a greve de commum accordo, tactica esta que foi coroada dos melhores resultados.

A greve dirigida contra os poderes publicos é de uma maneira geral a *greve politica*.

A greve politica tem apresentado entre os seus cultores duas tendencias dominantes: a de um movimento ordenado destinado a obter determinadas vantagens immediatas; a de uma arma por excellencia revolucionaria

(1) Ver LEVASSEUR, *L'ouvrier américain*, tom. 1, pag. 507.



destinada a provocar a celebre *concepção catastrophica* de MARX, ou seja a aniquilação da sociedade burguesa.

Como exemplo da primeira eathegoria, figura a greve belga de 1902 que teve um grande eaaeter de generalidade e que teve, como fim, obter o suffragio universal.

Como exemplo da segunda, figuram as tentativas de syndicalismo revolueionario e que apresenta como foco principal a Confederação geral do trabalho franceesa — essa conhecida e decantada C. G. T. que ora faz viver os momentos intensamente tragicos da greve ferroviaria, ora se apalhaça com os trejeitos cabotinissimos do eiddão Pataud...

O typo extremo da greve politica, a que adiante mais largamente nos referimos, é a *greve geral*.

**28.** Deixámos referido o caso mais vulgar de ser a greve uma arma manejada pelos operarios contra os patrões. Ora a greve, nos termos em que a difiniu por exemplo, CROUZEL tanto pode ser a recusa por parte de varias pessoas de executar o trabalho costumado, como pôde ser a recusa de lhes fazer executar esse trabalho. O primeiro caso é a greve operaria. O segundo é a greve patronal, conhecida universalmente pela designação inglesa de *lock-out*, ou seja a expulsão collectiva dos operarios pelo encerramento da fábrica ou fábriecas.

Como mais adiante veremos ao tratar da necessidade da defêsa patronal que, contra a enorme torrente da organização operaria, não viu sufficientes garantias nos habituaes baluartes burguêses — o *lock-out* tanto pôde ser a medida isolada de um determinado patrão que decide fechar a sua fábrica como resposta às reivindicações operarias ou em satisfação a uma exgencia temporaria do mercado como pôde ser o resultado de uma concer-



tada tactica entre patrões com o fim de combater as pretensões obreiras.

**29.** Em resumo, a greve integra-se essencialmente no movimento operario.

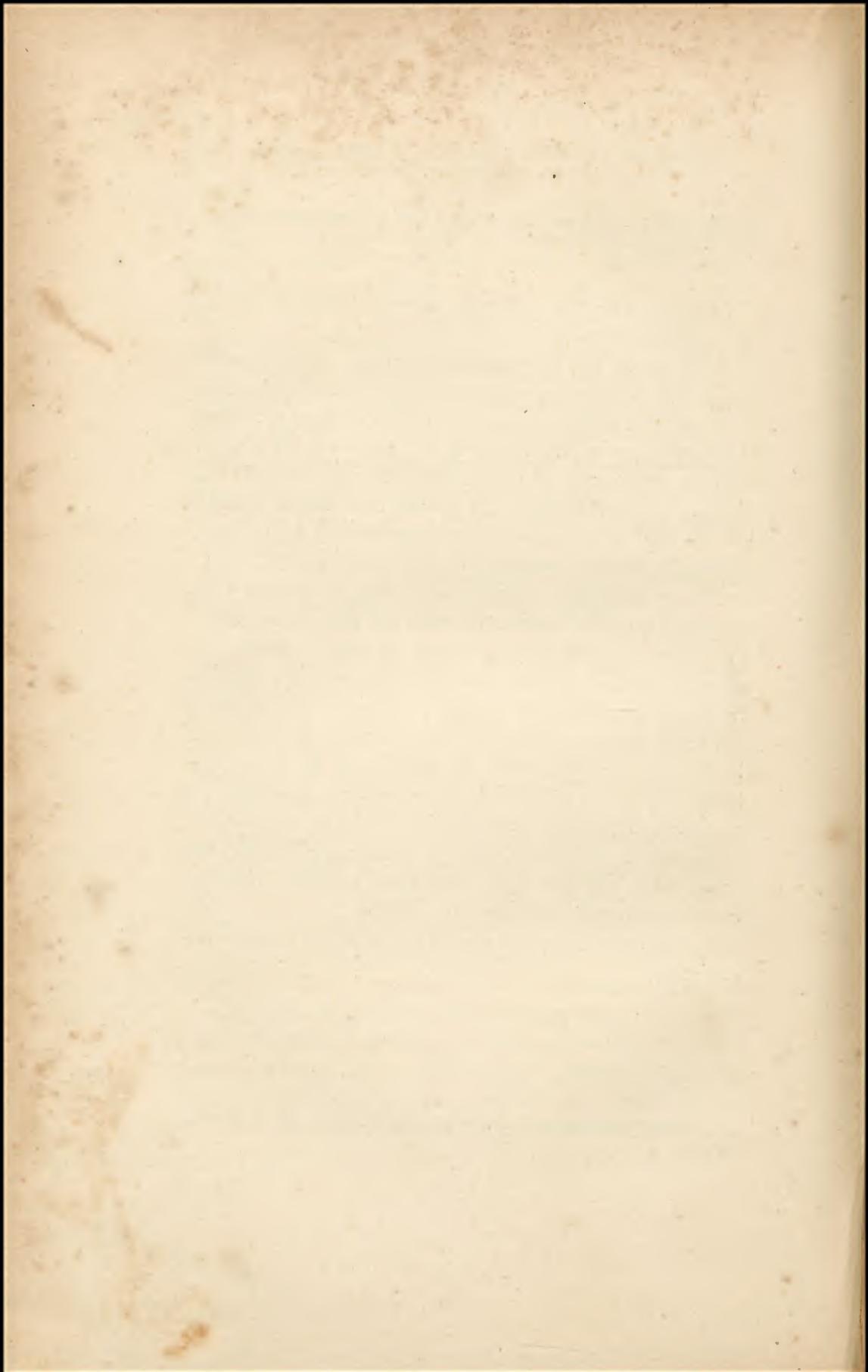
A greve foi por nós definida, é claro, no seu sentido mais lato, podendo as questões que ella suscita abranger a recusa do exercicio de todas as funcções sociaes: desde a lendaria greve das mulheres de *Lysistrata* até á phantasiada greve dos consumidores, de que a Suecia nos deu um primeiro esboço na revolta das classes burguêsas de 1909 e de que eu ouvi preconizar um dia as excellencias á palavra magistral de CHARLES GIDE (1).

Mas a greve por excellencia é a que se prende á angustiosa questão social, vivendo as suas incertêsas e amarguras, partilhando as suas revoltas, sofrendo os seus revezes, integrada como a sua feição mais delicada na vasta tactica do movimento operario, ora apoiando particularizadas reclamações ora pondo em acção um largo e combinado plano de ataque ou de defêsa, valendo o que vale o espirito de resistencia associativa e a educação geral e previdencialista da massa obreira, seguindo como a sua sombra a marcha accidentada das industrias, vencida hoje, victoriosa amanhã, mas lutando, soffrendo e esperando sempre. X

É nesse quadro que vamos assistir á sua movimentação geral.

---

(1) Sua conferencia na Exposição de Bruxellas em 30 de julho de 1910.



## CAPITULO V

### Balanço e tactica das greves

- 30. Razão de ordem.
- 31. Vantagens e inconvenientes das greves. Os argumentos.
- 32. O custo das greves.
- 33. O balanço: *as greves são uma arma útil, necessaria e perigosa.*
- 34. A tactica. Primeira regra. A justiça e oportunidade.
- 35. Segunda regra. A organização operaria.
- 36. Terceira regra. A direcção do movimento.
- 37. Movimento de reforço: boycottage, sabotage, picketing, label.
- 38. Tactica da greve politica. Greve geral.

**30.** Integrada essencialmente a greve no movimento operario e comprehendida na sua accepção primordial de uma arma de lucta pelas strictas reivindicações profissionaes (aumento de salario, diminuição de horas de trabalho, regulamentação interna da officina, reconhecimento syndical, etc.)—conceito por tal forma dominante este que illumina até os casos subsidiarios, mais adiante considerados, da greve posta ao serviço de reclamações alheias ao contracto de trabalho (greves de sympathia e greves politicas) e de authenticas revoluções economicas (greve geral)—é urgente traçar o balanço do movimento grevista para saber das suas vantagens e inconvenientes e, conhecidos estes, para determinar a sua tactica accetivel.



31. Nós vamos portanto considerar primeiro o caso typico das greves dirigidas a melhorar o contracto de trabalho—que é por assim dizer toda a continuada efferescencia grevista; não só por ser este o caso geral e dominante; mas tambem porque, por um lado, é mais facil fixar doutrina tendo em attenção as multiplices e *immediatas* vantagens que assim se pretendem pôr em vigor e, por outro lado, fica projectada sufficiente luz para esclarecer o resto do problema, que de outra forma seria obscurecido por uma exposição tumultuosa e atrabiliaria.

Em resumo, o problema é comensalmente este. A greve é definida por nós como a cessação collectiva de trabalho com o fim de obter uma vantagem qualquer que, na hypothese geral considerada, é a melhoria de respectivo contracto. Alcança o operariado com essa arma de um modo seguro a vantagem procurada? Deve, pelo contrario, abandonar, por inefficaz, esse recurso? Até que ponto é a greve vantajosa ou prejudicial?

É o que vamos ver.

Seguindo aliás o methodo já empregado por A. Hours e entre nós pelo sr. dr. Ruy ULRICH, vamos enumerar os inconvenientes mais geralmente apontados das greves, procurando em relação a cada um, verificar até que ponto deve ser tido em consideração e quaes os argumentos que imparcialmente e muitas vezes se lhe podem oppor:

a) *Violação da liberdade conveneional e do trabalho.* É na parte juridica que daremos maior relevo á destruição deste argumento.

Pelo que respeita a uma pretendida violação da liberdade do trabalho, dizendo os contradictores da greve que esta é sempre uma violencia e, o que é mais, exer-



cida pela minoria mais audaciosa sobre uma passiva maioria, deve oppor-se desde já, porém, o seguinte. Condemnar *in limine* a greve pelo facto de nos bastidores do movimento grevista se esticarem os classicos cordelinhos de manejos mais ou menos inconfessaveis e viver por lá toda uma fauna de *meneurs* mais ou menos mal intencionados—o mesmo é que condemnar em absoluto o regimen parlamentar pela intriga dos seus *Passos Perdidos*.

O que ha a fazer—é toda uma obra de educação para o operario. O que este tem a fazer é disciplinar a sua acção na tactica associativa para organizar conscientemente os seus impulsos de resistencia.

De resto as greves violentas tendem a desaparecer. E se é certo que ha minorias que apparentam dictar uma vontade a resignadas maiorias, e *meneurs* que accidentalmente apparecem a explorar situações dubias, a verdade é que a greve tem de ser considerada acima de tudo pelo que fundamentalmente a origina: a communiidade do soffrimento que explica por si só a organização collectiva da revolta. Em resumo, pelos abusos e pelas contingencias accidentaes do uso das greves, não se pode condemnar o seu principio.

Pelo que respeita á violação da liberdade convencional por meio da ruptura brusca do contracto de trabalho, a questão só mais tarde será esclarecida, integrando-se na legitimação juridica do direito á greve que por si só a resolve.

b) *Ruina dos empregarios*. A greve pode arruinar as empresas industriaes. Sem duvida. Mas este inconveniente é dos que é facil fazer redundar em vantagem. O effeito, precisamente, das greves, a sua grande força é ameaçar o patrão nos seus interesses. O que tem a fazer

o patrão? É ceder desde logo em tudo aquillo que, nos limites da justiça, seja compativel com um lucro regular. E desde o momento em que as greves passem a ser, como já vão sendo ás vezes, dirigidas por pessoas que conheçam as condições da industria e utilizem essa arma de combate precisamente para os casos em que essas condições permitem uma retribuição mais desafogada para o trabalho—já não tem peso algum a critica apontada.

*c) Inutilidade quando não é a ruina para os operarios.* Este argumento que será ainda esclarecido no momento em que falarmos do custo das greves, é dos que deve ser bem pesado e que, se pelos seus desenvolvimentos, como veremos, não chega a demonstrar a inutilidade das greves para os operarios, affirma para estes a necessidade de usar com ponderação e tacto dessa verdadeira arma de dois gumes.

Segundo a doutrina dos seus adversarios, a greve é inutil para o operario, «porque, nos casos em que garante um real augmento de salarios, tambem este se daria sem ella e nas demais hypotheses ao augmento momentaneo da remuneração segue-se a ruina da industria e os consequentes prejuizos para o operario».

Os adversarios das greves examinam as duas hypotheses que lhe podem parecer mais favoraveis: a da industria se encontrar em condições de plena prosperidade; a da industria se encontrar em condições normaes. É claro que uma greve declarada numa industria em más condições só pode ter inconvenientes.

E assim dizem elles. Se a industria se encontra em condições de grande prosperidade, garantindo lucros avultados ao capital, uma greve fará segundo todas as probabilidades, é certo, augmentar a taxa dos salarios:



simplesmente esse augmento ter-se-hia dado sem a greve porque a lei da concorrência havia de fazer com que numerosos industriaes viessem disputar esse lucro e um tal augmento da concorrência por si só, determinando uma maior extensão na proeura dos salarizados, havia de fazer elevar a taxa do seu ganho; o que tudo, ainda, traria para a hypothese da greve, a agravante de que as perdas soffridas durante ella haviam de determinar um augmento menor na elevação dos salarios. A greve só seria vantajosa nos casos muito restrictos de uma industria florescente em que a concorrência só muito difficilmente se poderia exereer.

Se, por outro lado, continuam os mesmos detractores ao abordar a segunda hypothese, a industria se encontra apenas em condições de prosperidade normal, os effeitos ruinosos da greve ainda melhor se evidenciam: o resultado da greve que pode ser uma alta momentanea dos salarios arrasta para uma perda segura os patrões que estavam no limite de despezas geraes dictada pelos preços de venda no mercado e a consequencia da ruina dos empregarios é a chomage para os trabalhadores e, pela maior abundancia da offerta, o seu reemprego por mais baixo preço junto das industriaes que conseguiram manter-se de pé.

Esta argumentação, que é a unica superiormente architectada, tem um consideravel poder suggestivo. No entanto ella não nos leva mais do que á consideração dos perigos que traz para o operario o manejo de uma arma de que não saiba bem servir-se.

Em primeiro lugar, como já nota o sr. dr. Ruy ULRICH, esta critica respeita unicamente ás greves de causa economica. Já ficariam de fóra todas as outras greves. Mas nas proprias greves de character economico ha fa-



etores importantissimos de outra ordem, de ordem moral, em que uma victoria paga por um alto preço em dinheiro não se poderia chamar demasiadamente cara, como seja por exemplo o reconhecimento da auctoridade syndical... É mais ainda: a argumentação de caracter economico apresentado não colhe; não só porque as pretendidas verdades economicas enunciadas não podem ter a simplicidade arithmetica com que ellas aliás se pretendem insinuar ás nossas sympathias: causas numerosas ha, de ordem psychologica até, que complicam o phenomeno grevista e não permitem dizer que elle não seja uma arma viavel ou a unica arma possível mesmo contra a teimosia de um empregario, contra um momentaneo proposito de especulação, contra um conluio occasional de patrões da mesma industria ou da mesma localidade, etc., etc., mas tambem, porque a estrieta argumentação economica citada não é rigorosamente exacta. Uma greve bem dirigida é bastas vezes uma greve de efeitos fulminantes e como tal não constituem uma quantidade apreciavel os prejuizos originados na sua duração, de maneira a ter de baixar a taxa dos salarios; depois é necessario considerar ainda os efeitos de repercussão de uma greve victoriosa em todas as industrias locaes similares; depois, ainda, finalmente é necessario ver toda a maleabilidade tactica da greve quando bem manejada, todos os prodigiosos efeitos que della se pode tirar quando superiormente dirigida e firmemente apoiada nas resistencias associativas.

De resto, se nos mantivermos no estrieto campo economico, podemos ver estatisticas em que se demonstra que, em compensação dos prejuizos causados aos operarios pela longa chomage, os augmentos de salarios obtidos dão, no seu conjuncto, margem para essas e outras



contingencias da lucta. Em outro logar deixámos a este respeito publicada uma estatistica muito bem elaborada pelo Officio do Trabalho Francês e para essa parte do nosso trabalho onde em cada paiz avaliámos o numero de exitos, transacções e derrotas e que como tal tende a deixar summariamente traçado um balanço das greves, remettemos o leitor. Basta recordar que em 1909, em França, o beneficio dos grevistas nas greves de salarios, deducção feita dos dias de trabalho perdido, se calcula em 703.132:83 francos ou sejam por cada grevista 15<sup>fr.</sup>,04, depois de 300 dias de trabalho.

Isto para não insistir de novo em que os beneficios das greves não podem ser só apreciados com os numeros que dão os seus resultados immediatos nem com considerações ou divagações de estriccta ordem economica. É necessario examinar a influencia do movimento em todas as consequencias remotas e indirectas que pode e vae produzir e não só pela greve declarada como pela simples ameaça da greve; é necessario, sobretudo, examiná-lo sob todos os aspectos do seu alcance para o approvar ou para o condemnar.

Uma moralidade se tira, porém, desde já das considerações estabelecidas nesta alinea que melhor desenvolveremos adiante. É a de que as greves constituem uma arma, de manejo tactico muito delicado e que empregadas sem oportunidade e sem criterio, facilmente voltam contra quem a emprega o segundo gume em que a precipitação combativa do ataque não attenda e que não logra evitar.

Ligado ainda intimamente com este ponto, dizem também os adversarios das greves: «Se para os grevistas se encontram porventura beneficios, que beneficios pode haver para todos aquelles operarios de industrias com-



plementares, atingidos pela greve e forçados durante a ella a permanecer em inlavor?»

A resposta não é difficil. Entre os operarios — e será a sua unica força — é necessario que não affrouxe nunea a solidariedade. Pode esta solidariedade, que é nascida aliás da communhão de soffrimento, traduzir-se occasionalmente num aacerescimo de miseria... Mas a solidariedade traz latente, com a vigorização dos seus recursos, a unica esperança de victoria... Isto comprehendem admiravelmente os trabalhadores que não amaldiçoam os seus companheiros de lucta que os atingem no seu gesto de revolta, porque ha uma causa commum que elles defendem todos e que ámanhã quando os atingidos de hoje se revoltarem a seu turno sabem que encontrarão no seu posto os camaradas promptos a resignar-se e a soffrer. Ha mais do que isso. Os proprios operarios correm mil vezes desinteressadamente para o perigo, pondo-se voluntariamente em greve (greves sympathicas) só para appoiar as pretensões dos seus collegas. Greves sympathicas que chegam a ter aspectos nacionaes e internacionaes.

d) *Ruina da industria nacional.* Sommemos as parcellas, dizem apenas, com ar de desafio, os adversarios intransigentes da greve. Em eada parcella se pode escrever a palavra: ruina para o industrial. O conjuneto das greves é a ruina da industria nacional.

Longe de nós o querer negar os effeitos desastrosos que as greves podem ter para os industriaes. Mas é necessario ver o que significa na sua esseneia o movimento grevista: disputar ao eapital a parte reputada demasiada e injustamente remuneradora no lucro. É uma arma imperfeita para conseguir esse fim? Sem duvida. Mas na situação presente é a mais effieaz, o que quer dizer que

para esse fim, mais do que legítimo, se não pode dispensar. O que ha apenas a concluir é a necessidade de uma melhor direcção do movimento grevista, porque nesse caso nem se darão com tanta frequencia as greves inopportunas nem as industrias terão de prolongar a resistencia que principalmente os arruinou.

Depois, a ruina da industria nacional provem especialmente da concorrência internacional. Mas em todos os paizes se dão as greves. Portanto o que hoje soffre, lucro amanhã... O que ha pois é a lançar em equilibrada conta corrente internacional os ganhos e as perdas de cada paiz provenientes das greves.

e) *Perturbação da ordem publica.* É o longo rumor de que falava ADAM SMITH caracterizando as greves. São todas as violencias para que a excitação do momento e a necessidade de atirar um golpe mais fundo aos interesses patronaes criam a atmospherá propicia e que tanto pelo constrangimento operado sobre os irresolutos e dissidentes (*chasse au renard*) como pelas mutilações materiaes (*sabotage*) formam uma longa serie de desmandos pretendidamente inseparaveis da greve.

Ora a greve tem de ser considerada de uma maneira mais alta, como uma grande e por agora indispensavel arma de combate ao serviço das reivindicações operarias. Nem algumas desmascaradas violencias occasionaes, condemnaveis em si proprias e cuja repressão e prevenção pertence á policia, servem para condemnar o principio aceitavel das greves. Nem mesmo as surdas violencias latentes na greve e exercidas por uma intuitiva previdencia cohesiva, contra as despersivas quebras de solidariedade, como teve de as considerar a lei inglesa de 1906, quando não atinjam a forma decidida de um ataque, passam afinal do embryonario germinar,



irreprimivel e supremo, de um mundo novo que só a tactica e a disciplina e auctoridade associativa são capazes de produzir...

Depois, as greves violentas vão cedendo o passo ás greves organizadas, já porque a lei teve de abrir perante ellas muito largas as portas de facto licito, já porque a obra associativa vae dirigindo impulsos energicos mas ordenados. E, quando as greves ganharem o que lhes falta ainda em auctoridade moral, no dia em que decretadas apenas *com razão e com oportunidade*, obtiverem na opinião publica o applauso unanime que desde logo enfraqueça e inutilize a resistencia patronal, essa grande força nova, serena como tudo a grande força, acabará por tornar inuteis e prejudiciaes quaesquer actos de violencia.

A grande força das greves tenderá como para um limite mathematico de que infinitesimalmente se aproxima — a sua *temibilidade*. Ou seja o advento, puro e simples, do regimen da paz armada.

f) *Perda de força moral.* O sr. dr. RUY ULRICH é que aponta este argumento dos contradictores da greve, entretidos, sob este ponto de vista, a dizer que os conflictos só conseguem agravar o antagonismo latente entre patrões e operarios, escondendo muitas vezes interesses inconfessaveis.

Curioso e extranho argumento estel Como se o odio surdo pudesse acabar no sacrificio e na escravidão perpetua! Como se a classe operaria, manejaudo com habilidade esta arma superior posta ao serviço das suas reivindicações, não ganhasse precisamente sempre com a victoria um prodigioso levantamento moral! Como se esta espada de Damocles suspensa sobre o lucro exagerado do patrão não fosse exactamente, como diria LE



DANTEC, a única determinante de uma desistência egoísta... (1).

**32.** Um ponto há que para o balanço grevista, depois de o termos esboçado, singularmente convém precisar.

É o do *custo das greves*.

A greve representa um custo para o operário e para o patrão.

Relativamente ao operário, a estatística francesa de 1909, já noutro lugar transcripta, diz-nos que nas greves offensivas foram necessários 66 dias de trabalho nos casos de victoria e 278 nos casos de transacção para compensar as perdas soffridas com a greve. Isto para não falar nos casos de derrota, cuja percentagem foi de 41,27% e em que, claro é, os dias da greve foram inteiramente perdidos sob o ponto de vista economico para os operários.

Sem nos occuparmos em insistir na demonstrada vantagem das greves como uma arma das reivindicações operárias, basta dizer sob este ponto de vista que a moralidade a tirar para os trabalhadores é a de que as greves devem cada vez ser mais opportunas, melhor orientadas e sustentadas no sentido de assegurar o maior numero de victorias (tendendo a diminuir o custo) e a de que, além da relativa facilidade com que os operários recuperam o perdido, as greves victoriosas servem admiravelmente a sua causa pelo prestigio moral que lhes attribuem e que vae cifrar-se por fórmulas mais ou menos

---

(1) FELIX LE DANTEC, *L'égoïsme comme la seule base de la vie sociale*, 1912, pag. 273 e segg.

disfarçadas mas seguras em apreciáveis e ainda irradiantes benefícios economicos (effeitos todos estes que influem em attenuar o referido custo).

Relativamente ao patrão o custo da greve é que é mais sensível, tanto que é precisamente contra elle, contra os seus benefícios que essa arma é empregada e que a sua victoria não compensa. Mas do facto da greve lhes acarretar prejuizos — que se reflectem na riqueza nacional — é necessario insistir mais uma vez em que se não pode concluir pela prohibição do emprego de uma arma posta ao serviço das reivindicações operarias. As perdas materiaes não podem nunca justificar a oppressão pessoal. . . A moralidade a tirar, a seu turno, para os patrões é a de que elles devem defender-se contra as greves por meio de uma prevenção conseguida por uma politica de conciliação e de assistencia e por meio de uma repressão efficaz assegurada pela defesa em commum dos seus interesses.

De resto, não se pode falar mais particularisadamente em prejuizo das greves. O seu custo tem de ser integrado no problema geral e superior da sua conveniencia que é apreciada tendo em attenção todas as vantagens que podem usufruir-se e todos os inconvenientes que se podem victoriosamente combater.

**33.** De tudo o que deixamos escripto, o que se conclue?

Em primeira linha o seguinte: *que as greves são para o operariado uma arma a um tempo util, necessaria e perigosa.*

*São uma arma util, pois que della usufruem as classes trabalhadoras as vantagens pecuniarias e de indole moral que ficaram demonstradas.*

*São uma arma necessaria*, porque representam dentro do regimen liberal-economico o unico meio efficaz, como resistencia extrema, das reivindicações operarias: o que adiante ficará melhor confirmado quando virmos a polemica da arbitragem—panacea que tem de ser reduzida a proporções mais modestas, sob pena de ou os operarios se verem esmagados pelo que JAURÈS chamou a mais formidavel policia governamental, ou a industria completamente desorganizada pela abusiva intervenção de terceiros a pautarem, arbitraria e coactivamente, por sua conta serviços e remunerações a que tem de permanecer, salvo convite especial, alheios: porque, de contrario, a historia terá de repetir-se e o *lock-out* e a greve serão a nova insurreição contra o novo ty-ranno...

*São, finalmente, uma arma perigosa*, visto que—verdadeira arma de dois gumes—os operarios tem de servir-se della com extrema ponderação e intelligencia, sob pena de se ferirem por suas proprias mãos...

O que tudo forma, a nosso ver, o verdadeiro *balanço* das greves. O que tudo as condiciona na sua *tactica*, problema este em que permanece inteiro o seu valor e a sua viabilidade.

**34.** A primeira e dominante regra tactica, a que temos de fazer referencia, attinge a causa das greves e é a de que *estas tem de ser declaradas só quando se julgue que as condições da industria permitem a satisfação das reivindicações presentes e quando tenham sido exgotados todos os outros meios de os fazer vingar.* É numa palavra, o advento das *greves razoaveis*.

A historia demonstra, como não podia deixar de ser, que são estas as greves victoriosas. E, na verdade, se

o não são sempre, é que o operariado não organizou convenientemente a resistencia.

E, por outro lado, se a victoria corôa muitas vezes as greves injustas, como acontece por exemplo em Portugal no periodo revolucionario, não podem ser duradouros os seus effeitos beneficos, indo mais tarde necessariamente fazer sentir-se como males maiores, quiçá irreparaveis.

É por isso que, como diz ENRICO FERRI, dada a necessidade de um apoio da opinião á causa dos grevistas, as greves defensivas teem um exito em geral muito superior ao das greves offensivas (1).

**35.** A segunda regra tactica respeita á organização das greves.

A este proposito é necessario enunciar desde já o seguinte principio: *as greves teem de apoiar-se em serias condições de resistencia operaria.*

Não temos que traçar aqui em suas minucias o prodigioso movimento syndical (2), federativo e confedera-

---

(1) Resposta de ENRICO FERRI ao inquerito de LAGARDELLE.

(2) É curioso comparar, como fez REINAUD, o syndicato moderno e as antigas corporações, para ver quaes as suas differenças que geralmente se comprehendem e se integram aliás nos grandes quadros economicos que deixámos traçados.

O syndicato ou seja a associação livre de pessoas exercendo a mesma profissão ou misteres similares ou connexos e tendo por fim o estudo e a defesa dos seus interesses economicos, nada tem de commum com as antigas corporações.

Enquanto a corporação é um corpo fechado, tendo o monopolio por causa e por fim; com as derivadas rivalidades dos seus privilegios que teem paginas que vão do tragico ao pittoresco; com uma disciplina que é uma succedanea da servidão; com uma hierarchia

tivo, erguido como a defesa, a dentro do regimen da liberdade de trabalho, dos interesses das classes trabalhadoras, reunidas por profissões idênticas, semelhantes ou conexas, em associações a seu turno federadas e confederadas e que é, na lucta contra a constituição capitalista, a *organização disciplinada das classes operárias*.

É com essa organização que as greves teem, portanto de contar. Greves organizadas terão mesmo de significar, em primeira linha, greves apoiadas nos organismos associativos: os unicos capazes de lhe dar *impulso, resistencia e direcção*. (É da sua existencia que especialmente nos occupamos por emquanto ainda).

A historia demonstra tambem que é precisamente onde as classes operárias se encontram mais bem organizadas e disciplinadas que triumpham com mais segurança as greves.

É por isso que não basta como KARL MARX, paraphraseando Danton, invocar a triplice audacia da sua apostrophe... (1). E contrariamente a KAUTSKY, cujas impaciencias revolucionarias aconsellham a não esperar

---

zelosamente mantida e exagerada ao ponto de crear contra a elite dominante uma revolta no scio corporativo — a associação é pelo contrario a reunião cohesiva dos homens livres, aberta a todas as adhesões, sem monopolios, sem rivalidades e sem hierarchias, fundada com o fim de defender dentro do regimen economico da liberdade de trabalho os interesses do trabalho, opprimido na constituição e no funcionamento da sociedade capitalista. Vej. EMILE REINAUD, *Les syndicats professionnels, leur rôle historique et économique avant et depuis la reconnaissance légale, la loi du 21 mars 1884, 1886*, pag. 1 e segg.

(1) MARX, *Révolution et contre-révolution en Allemagne*, pagg. 117 118.

pela organização operaria, nós inclinamo-nos antes para o parecer de FERRI de que é necessario sobretudo e primeiramente cuidar dessa organização (1).

Pena é, como faz notar MILLERAND, que a organização syndical se não estenda de forma a abranger o operariado inteiro e em certas profissões abranja apenas diminutas proporções que lhe tiram todo o prestigio (2).

Segura constatação da primeira verdade que avançamos em relação ás greves e do muito que por outro lado lia a caminhar ainda pela trajetoria associativa é o quadro seguinte (3):

---

(1) Opiniões de KAUTSKY e FERRI no inquerito de LAGARDELLE.

(2) Varios processos são tentados pelo legislador para interessar o operario na obra syndical. Na Australia, por exemplo, o syndicato é o unico porta-voz legalmente consentido dos seus interesses. MILLERAND na criação proposta dos seus conselhos de trabalho, julgava poder favorecer em grande escala esse movimento. Alguns dos expedientes usados ou projectados merecem applauso sincero. E merece sobretudo quanto a nós esse applauso a obra de fomentar pela propaganda, a iniciativa privada da associação.

De resto, não é nossa missão agora desenvolver a materia da organização e da tactica geral associativa.

(3) Dados publicados pelo Secretariado Internacional dos Centros nacionaes dos Syndicatos (Berlim). Vej. *Musée Soreil*, julho de 1910, pag. 206.

Paizes	Operarios associados em 1908
Inglaterra .....	2.406:742
Allemanha.....	2.382:401
Estados-Unidos.....	1.588:000
Italia.....	546:650
Austria.....	482:279
França (1907).....	715:576
Suecia (40 % do total) .....	219:000
Belgica.....	147:058
Hollanda .....	128:845
Dinamarca (48 % do total).....	120:850
Suissa.....	113:800
Hungria. . . . .	102:054
Noruega.....	48:157
Hespanha .....	44:912
Finlandia.....	24:009
Bulgaria.....	12:933
Croacia .....	4:520
Bosnia .....	3:997
Servia.....	3:238

Não é só na associação profissional que o operario encontra resistencia para a lucta. É na tactica previdencialista, tambem.

**36.** A terceira regra tactica é a que respeita propriamente á *directão das greves*.

É mesmo, a bem dizer, a regra tactica por excellencia. Assentes uma vez os principios de que a greve deve ser opportuna e de que os operarios devem quanto possivel reunir os elementos de resistencia contra as contingencias a que vão expor-se entrando em conflicto aberto com o capital — urge traçar, senão a linha de conducta,

essencialmente variável em cada greve, pelo menos o pensamento dominante de que uma direcção esclarecida e *táctica* é precisamente a suprema condição da victoria operaria.

A este respeito é no gigantesco quadro associativo que vemos tomar logar estas grandes batalhas do nosso tempo.

É assim que as greves saem muitas vezes do quadro da officina ou da fabrica em que tem logar as reivindicções mais agudas do trabalho.

É claro que em relação ás greves localizadas numa fabrica é necessaria uma direcção prudente e firme: oportunidade da declaração da greve, utilização dos recursos associativos, dosagem das reclamações obreiras, exortações á serenidade e á calma, oportunidade da cedencia á vontade ou ás meias concessões de patrão, etc., etc. — tudo exigindo, de quem dirige o movimento insurreccional, um conhecimento seguro das condições da industria e uma intelligencia *táctica* que saiba mear o ataque e a defesa, guardar a retirada, acelerar a victoria e escolher o momento da cedencia.

Mas é em relação ás greves, que saem para fóra desse quadro, que essas qualidades, pela difficuldade mesma do problema posto em equação, tem de subir de grau.

É aqui que a organização associativa e federativa faz milagres. Solidarizando-se com as pretensões dos primeiros reclamantes, ou appoiando-as simplesmente, os organismos existentes tornam possiveis os vastos movimentos a que tem assistido os nossos dias.

A tactica das grandes greves tem conhecido a este respeito dois culminantes processos: *a greve por grandes massas* e *as greves combinadas-successivas*.

*As greves por grandes massas* são as *greves geraes*



*economicas* (que é preciso não confundir com a *greve geral politica* a que adiante faremos allusão) e que podem, segundo a lucida discriminação de PABLO IGLESIAS, attingir:

- a) os trabalhadores de uma profissão numa localidade;
- b) os trabalhadores de todas as profissões de uma mesma localidade;
- c) os trabalhadores de uma ou mais corporações de uma região ou de todo um paiz;
- d) os trabalhadores de uma mesma profissão em todos os paizes;
- e) os trabalhadores de todas as profissões num mesmo paiz.

O ultimo caso da greve attingir todos os trabalhadores de todos os paizes é a que é assimilada á greve revolucionaria por excellencia e a que faremos adiante menção.

É escusado dizer que a greve da alinea a) é a mais facilmente apprehendida. A ella recorrem muitas vezes os operarios.

As greves da alinea b), quando numa grande cidade, poderiam já constituir um temeroso apprehendimento, raras vezes possivel de levar a effeito.

As greves da alinea c) teem sido um flagello serio: quer attingindo, como nos ultimos dias de 1911 em Inglaterra, um character regional, quer chegando a confundir os seus limites; como sobretudo nas temerosas greves ferroviarias fransesa, inglesa e portuguesa de 1910 e 1911 com as fronteiras da nação.

As greves da alinea d) serão as greves economicas de amanhã.

As greves da alinea e) serão já porventura, quando realizaveis e a admittir-se a hypothese da sua realiza-

ção, um aspecto a considerar de preferencia no campo da greve geral politica.

As *greves combinadas-sucessivas* são antes a tactica calculista de organizações mais perfectas. Em vez de marcarem um ataque simultaneo que desde logo manifeste de frente a sua grande linha de combate, apagam por assim dizer a linha de resistencia roubando o flanco á resposta do adversario. Dentro da mesma fabrica são a greve por turnos, de tal maneira que os operarios em greve vão sendo successivamente sustentados pelo salario com que o patrão vae pagando á parte do seu pessoal que momentaneamente não despega do trabalho. Fóra da vida de uma fabrica só, são por exemplo, as grandes greves organizadas pelas *trade-unions* inglesas em que os operarios de uma industria numa região ou em todo o paiz se entendem para pôr em pratica o seguinte plano: os operarios das fabricas A, B, C, D e E, entendidos para formular determinadas reclamações, em vez de se declararem simultaneamente em greve, só declaram a greve nas fabricas A, B e C. Os operarios das fabricas D e E repartem com elles os seus salarios. Bruscamente, perante a resistencia patronal, muda a linha dos combatentes. A, B e C retomam o trabalho. D e E põem-se em greve. A, B e C teem agora a sua parte no salario dos seus camaradas que retomaram o trabalho. E a greve será declarada outra vez em A, em B, em C, em D, em E, e tantas vezes até que os patrões cedam ou se decidam a usar da unica arma de defesa ao seu alcance: o *lock-out* geral.

Esta tactica tem dado excellentes resultados.

Outra tactica que tambem tem sido muito empregada na Allemanha é a de fazer com que as greves sejam declaradas nalguns estabelecimentos em que se presume



que a greve possa ter mais perniciosa influencia e apenas por aquelles operarios cujo concurso é absolutamente indispensavel á marcha regular da industria. Os operarios que não trabalham são sustentados pelos operarios que trabalham.

Expedientes todos estes que dada a poderosa organização operaria determinam, como veremos, uma especial defesa patronal.

Claro é que não nos podemos pronunciar pela preferencia de um sobre outro dos systemas. Dependem do momento, do grau de organização das differentes profissões operarias, da natureza do conflicto, do grau de interesses que a elle se prendem, etc., etc. Todos os systemas serão bons desde que sejam usados com intelligencia e cautela, alliando a natural audacia de todas as forças impulsivas, com o reflectido conhecimento das conveniencias do momento e sobretudo *com o conhecimento das forças de que realmente se poderá dispor no momento do perigo*. É preciso neste terreno em que a miseria facilmente provocará as deserções, nem contar com uma solidariedade eterna, nem contar com uma solidariedade demasiadamente extensa.

**37.** Como processos relacionados com a tactica das greves devemos referir alguns expedientes modernamente usados com frequencia pelos operarios e a cujo caracter de facto licito ou illicito só na parte juridica poderemos alludir com desenvolvimento.

São capitulos palpitanes na lucta obreira — a que o pensamento revolucionario se encarrega de fazer a melhor das propagandas, quer os novos golpes insinuem a intensificação da gravidade do conflicto existente por um accreseimo de violencia, que nelles se destinem a des-



orientar de todo a já perplexa resistencia patronal por um esfusiar de ataques simultaneos e irreprimiveis aos seus interesses já mal feridos.

Esses expedientes que formam o cortejo habitual dos grandes conflictos e são ou o aguçar de armas existentes ou outras tantas armas novas, dão pelas denominações internacionalizadas de: *boycottage* e *mise à l'index, cà ean-ny* e *sabotage, picketing* e *chasse au renard, label*.

a) A *boycottage* significa interdicção. O seu nome vem do capitão Boycott, feitor dos immensos dominios de um lord inglês na Escossia e que pelas suas violencias de tal forma se tornou impopular que os homens do campo o *puzeram no indice* ou *boycottaram*, isto é, preferiram morrer á fome do que trabalhar para elle. Como ao capitão Boycott que em 1879 foi obrigado a exilar-se para a America onde morreu miseravelmente, tem esta arma conhecido notaveis triumphos nas mãos do proletariado revolucionario para que passou.

A *boycottage* incide sobre as mercadorias e sobre as pessoas.

Assim, tendo as cervejarias de Berlin recusado em 1894 as suas salas de reunião aos socialistas, foram as cervejarias *boycottadas* pelos operarios, seus principaes clientes do domingo e tiveram de submeter-se. É um exemplo de *boycottage* incidindo sobre as mercadorias e forma uma verdadeira greve de consumidores. Como tal ella só pode ter importancia nos casos restrictos em que os operarios sejam consumidores, cuja falta se torne ruinosa ou pelo menos sensivelmente prejudicial para uma industria.

A *boycottage* incide tambem sobre as pessoas e forma um dos mais discutidos expedientes da tactica associativa.



É assim que pela *boycottage* os associados procuram fazer guerra aos não associados, aos que trabalham com um salario inferior ao fixado pela associação, aos transfugas de uma greve, aos operarios emfim que pela sua attitude tem de soffrer a reprovação e um exemplar castigo dos seus camaradas.

A *boycottage* nesse caso consiste em as associações não permittirem aos seus membros que trabalhem nas fabricas, onde sejam recebidos operarios não associados, impondo assim aos patrões a necessidade de os não receber.

É claro que este expediente, sobre cujo character de facto licito adiante falaremos, só pode produzir resultado quando a associação comprehende a quasi totalidade ou a immensa maioria dos operarios de uma profissão.

b) A *sabotage* ou *ca'canny*, a mais tremenda das armas operarias, e hoje tendendo a ser inseparavel dos seus conflictos, tem a sua origem na Irlanda.

*Ca'canny*, que em irlandês quer dizer *devagarinho*, pode traduzir-se tambem por estas palavras: *á má paga mau trabalho*. Esta pratica, conhecida tambem pelo nome de *lump of labour* é muito usada nas *trades-unions* inglesas. Partiu-se do principio de que se um determinado trabalho deve chegar para  $x$  operarios (segundo o criterio destes, é claro...) e na realidade trabalham  $x-10$ , mercê da maior habilidade de alguns, são elles obrigados pela *trades-unions* a reduzir a sua producção de forma a ter o patrão de preencher o numero  $x$  previsto. É o malthusianismo da producção, como espiritosamente lhe chamou Ives Guyot (1). Assim como o

---

(1) Ives Guyot, *ob. cit.*, pag. 48.

industrial mal pago produz uma mercadoria de qualidade inferior, assim o trabalho considerado como uma mercadoria, toma a imagem á letra e trata de a produzir em condições que julgue remuneradoras. É a disciplina de ferro das *trades-unions* que pode manter os operarios numa tactica obediencia, de maneira a resistirem até a subvenções patronaes para quebrar o pacto: *trade-unions* que expressamente dizem importar-se apenas com os interesses dos traballadores e desconhecer todos os demais. Mas o *ca'canny*, muito conhecido do operario portugûes na expressiva denominação de *cera* (*fazer cera*) é para o operario em geral demasiadamente suggestivo para não ser applicado intuitivamente na grande maioria dos casos. Os resultados do *ca'canny* na diminuição da media produção operaria em Inglaterra são enórmes.

Sob a denominação de *sabotage* cabem não só a imperfeição e a morosidade dos serviços, mas a pratica complementar da greve de inutilizar definitiva ou temporariamente os seus machinismos por forma a reduzir o patrão, que teime em não attender ás reivindicações operarias, a uma forçada paralyzação da sua industria. A *sabotage* que na greve dos caminhos de ferro francezes attingiu proporções assustadoras e que segundo referiu o presidente do conselho CAILLAUX tende a generalizar-se temerosamente em França, recae é claro nos dominios do codigo penal e deve ser rigorosamente combatida.

Nas numerosas greves portuguesas do periodo revolucionario realizadas numa epoca de intranquilidade e insegurança, propicia para todos os excessos — seja dito em homenagem aos nossos trabalhadores — não ha noticia de um acto de *sabotage*.



c) O *picketing* é a vigilancia da greve. Os grevistas formam piquetes que se vão collocar nas immediações da fabrica e correndo a gamma da suggestão desde a predica e da supplica até... á chufa, ao insulto e á aggressão procuram evitar por todas as formas a entrada de qualquer operario na fabrica.

O *picketing* conhece como termo ultimo a chamada *chasse au renard*, attingindo o extremo da violencia.

Nas ultimas greves portuguezas os operarios puzeram em pratica um outro systema: o de não sairem das fabricas, chegando a vedar a sua entrada aos directores.

d) A *label* (*Union label*) é a etiqueta syndical, vulgar na America, que collocada nas mercadorias dos patrões que cumprem integralmente as condições impostas pelo syndicato, vae afinal produzir um *boycottage*... por exclusão de partes.

A *label* offerece vantagens (1) para os operarios a quem atesta um trabalho lealmente pago, para os patrões porque dá aos seus productos como que uma nova marca de fabrica de importante valor e finalmente para os consumidores porque lhes garante um trabalho cuidadoso na fabricação do producto.

**38.** Somos chegados a considerar, em contraposição ás greves economicas (2), as greves politicas e entre ellas o caso typico da greve geral.

Contrariamente ás greves economicas, que procuram uma vantagem inherente ao contracto de trabalho, as greves politicas passam inteiramente do quadro da fa-

---

(1) Sr. dr. Ruy ULRICH, *ob. cit.*, pag. 340.

(2) Ás greves de sympathia são reflexivamente applicaveis as considerações que deixamos feitas.



brica para atacar outro inimigo: o Estado ou a organização geral burguesa.

Facilmente se comprehende que a greve politica para ser uma arma de combate temeraria tem de revestir a fórma da greve geral. É sob este unico aspecto mesmo, que se confundem as duas denominações.

Nós vimos já todas as fórmas que podia revestir a greve geral. Claro é que, como arma politica, ella será tanto mais temerosa quanto mais extensa e mais rigorosamente organizada.

A greve geral tem um de dois fins: a) ou o de arrancar do Estado determinadas concessões; b) ou o de servir como a suprema arma revolucionaria destinada a destruir a sociedade burguesa.

a) O primeiro typo de greve politica (que attinge pelas razões expostas o caracter de geral) é o que é denominado tambem a *greve geral reformista* (opposta á *greve geral revolucionaria*) (1). Tem como fim obter do Estado determinadas vantagens politicas para as classes operarias. É, neste sentido, a greve politica propriamente dita.

A *greve geral reformista* apresenta-se com um de dois aspectos: *greve de demonstração* ou *greve de pressão*.

A *greve de demonstração* é uma simples parada de força como que destinada a abrir os olhos ao Estado. É annunciada com toda a antecedencia, sendo marcada a sua duração. É em geral ordeira e pacifica (v. g. 1 de maio).

A *greve de pressão* é a que se destina a arrancar di-

---

(1) *La grève générale reformiste et la grève générale révolutionnaire*, vej. *Petite République*, de 29 de agosto e 1 de setembro de 1901.

recta e immediatamente ao Estado uma determinada concessão, sujeitando naturalmente a sua duração a todas as contingencias da lucta.

Entre as greves politicas merecem especial citação as greves belgas de 1893 e 1902, a greve geral sueca e a greve geral hollandêsa de 1903.

A greve geral belga de 1893 foi uma greve de pressão, destinada a obter o suffragio universal. Tomaram parte nella 250:000 operarios. A insistente propaganda de muitos mêses da greve geral, que por um lado produziu uma organização regular, e a surpresa com que por outro lado este acontecimento inedito ia desorientar as classes conservadoras, fôram as duas grandes causas da meia victoria alcançada. O voto universal, mas plural, foi o resultado desta primeira greve politica.

A greve belga de 1902, que foi tambem uma greve de pressão, destinada a obter o suffragio universal puro e simples, não foi coroada de exito. Não tanto, talvez, pela alliança parlamentar que travou o movimento proletario, nem mesmo tanto pela organização mais deficiente da greve em que tomaram parte aliaz 300:000 operarios: a causa da derrota está na defêsa que desta vez o Estado soube empregar com todo o seu habitual rigor. E tanto assim que, apezar de menos bem preparada, a greve, salvos os acontecimentos lamentaveis de Bruxellas e Louvain, mantem-se com uma certa disciplina que se accentuou, sobretudo, na fôrma brillante com que, dada a certôsa da derrota, foi dirigida, em bôa ordem, a retirada.

A greve sueca é uma greve de demonstração, com a duração fixada antecipadamente. Nas greves de demonstração a derrota, claro é, torna-se menos sensivel. Mas a greve sueca, destinada a acompanhar de perto a dis-



cussão parlamentar do suffragio universal, obteve uma meia victoria, pois conseguiu que os projectos reaccionarios, que os conservadores se aprestavam a fazer votar, ficassem para segunda leitura, adiada *sine die*.

A greve geral hollandêsa de 1903, seguida á greve victoriosa dos ferro-viarios, e destinada a protestar contra o projecto de prohibição do *picketing*, apresentado em fevereiro ao parlamento pelo ministerio KUYPER, teve uma organização deficientissima que por si só explica a derrota soffrida. Os grevistas fôram, de resto, acerrimamente combatidos pelos seus camarados filiados nas associações confissionaes.

O congresso socialista de Amsterdam approvou a moção do partido democratico socialista hollandês de applauso a este typo de greves.

Os argumentos apresentados em seu favor fôram, summariamente, os seguintes:

1) A greve geral reformista, ou a greve politica propriamente dita, não carece da totalidade dos operarios para o seu movimento de protesto, e portanto, ao contrario, da greve revolucionaria não é uma utopia.

2) Longe de regeitar todos os outros meios de luta e de organização operaria, appoia-se precisamente nelles para pôr em acção o seu plano de campanha.

3) É o unico meio que os operarios tem em presença do Estado hostile de affirmar a sua força e de ver respeitada a sua vontade.

4) Longe de proseguir um fim vago e indeterminado por um processo que, dada a inviabilidade revolucionaria, seria uma inutilidade, a greve politica tem como fim o conseguimento de determinadas e precisas vantagens politicas, de que o operariado se não pôde desinteressar.

5) A greve politica condimenta tanto pela propaganda



como pela sua acção combativa uma verdadeira disciplina partidaria entre trabalhadores.

6) Os exemplos das greves politicas já realizadas, não são de molde a desanimar o operariado.

Pela nossa parte, não somos em absoluto contrarios á greve politica. No entanto o manejo desta arma offerece taes melindres e difficuldades, que nunca é de mais reclamar toda a prudencia e intelligente tacto no seu emprego.

A greve politica desde que se appoie numa solida organização operaria, e desde que a *generalidade* do seu movimento vá até comprehender as industrias primarias de uma nação, pode ter notaveis consequencias praticas, e, contrariamente ao que pensa FILIPPO TURATI(1), é necessario que a greve, para que seja maior a sua impressão nas massas burguêsas, attinja os grandes ramos de industria essenciaes á vida. Julgamos, porém, que a greve politica ou a greve geral reformista deverá ter o caracter de uma greve de demonstração, exercendo-se de preferencia em exigencias simples de facil comprehensão pelos operarios, e não o de uma greve de pressão. E isto porque na greve de pressão tudo é aleatorio e deve partir-se do duplo principio de que a greve geral é muito difficil de organizar e de manter, e de que a sociedade burguêsa facilmente se defende, como melhor veremos ainda, contra estes movimentos insurreccionaes. Pelo contrario, na greve de demonstração, tudo é preciso: o momento em que a greve se ha de declarar, a marcha do movimento, o seu termo, de modo que nem a derrota se pode nunca fazer sentir em toda a sua extensão, nem

---

(1) Resposta de FILIPPO TURATI ao inquerito de LAGARDELLE.

o movimento perde em temibilidade e em grandeza por uma força que se mantém constante e não oferece aos olhos do adversario o espectáculo humilhante de uma arrogancia a que pouco a pouco a miseria e a fome se encarregam de abrir o caminho das transigencias e das deserções. Na greve de demonstração, como tudo está de ante-mão previsto, os operarios, pelas suas caixas de previdencia, contam com os recursos precisos para se sustentar durante o numero de dias conhecido em que dura a greve. Se juntarmos a estas condições um interesse vivo por parte dos operarios, o movimento terá inexprimivel grandêsa. E, mesmo se, como diz KAUTSKY (1), a greve politica só terá força real quando venha de um espontaneo movimento de opinião proletaria, sobreexcitada por qualquer causa momentanea, ainda assim julgamos, sob pena de derrota, que o movimento deve disciplinar-se nas fórmulas por nós apresentadas e defendidas.

b) Somos chegados a examinar a concepção da *greve geral revolucionaria*, ou da *greve geral propriamente dita*.

A *greve geral* prende-se nesta accepção á concepção catastrophica do socialismo e é julgada pelos anarchistas como a arma revolucionaria por excellencia. Denominada tambem a *greve geral expropriadora* (em opposição á reformista), ella significa a cessação simultanea do trabalho com o fim de remodelar inteiramente as bases da organização capitalista. A greve geral, como disse GUYOT no congresso de Vichy, é a Revolução! «A recusa dos productores, como define GRIFFUELHES (2),

(1) KAUTSKY, artigos publicados em 1900 e 1902 na «*Die Neue Zeite*» de que é director.

(2) GRIFFUELHES, *L'action syndicaliste*, pagg. 32 e 33.



de trabalhar mais para satisfação e utilidade dos não-productores, a explosão consciente e final dos esforços operarios tendo em vista a transformação da sociedade burguêsa, a tomada de posse das riquêsas postas em valor pelos syndicatos em proveito de todos».

Qual é a origem da greve geral?

A greve geral, como nota ÉMILE POUGET, vinda do mais fundo das camadas operarias, não podia pretender brazões ideologicos. Agitada a sua ideia pela *Internacional*, em breve ella esmorece com o eufraquecimento da acção operaria, e é uma nova geração, como tantas vezes acontece, quem, uns bons quinze annos mais tarde, vem retomar a elaboração abandonada. A sua ideia, como sempre, é gerada na grande massa dos proletarios.

Passada com a *Internacional* para a America, a ideia da greve geral torna, com effeito, a atravessar o Atlantico, por fórma a que o Congresso de Nantes de 1894 já adopta uma moção em que ella é equiparada á Revolução e vivamente preconisada (1). O Congresso de Nantes cria mesmo um «Comité de organização da greve geral».

O Congresso de Toulouse de 1897 approva por uma quasi unanimidade a moção GUERARD em que, depois de se condemnar a tactica reformista, se diz claramente que a greve geral será a Revolução, pacifica ou não, conforme as circunstancias (2).

A partir desse momento a greve geral passa a ser a grande preocupação das massas operarias, muito especialmente em França.

(1) *Le Congrès des ouriers français*. Ver *congrés de Nantes*.

(2) *Les Congrès ouriers*, tom. 1, pag. 331 e 332.



Quem *defende* a greve geral?

A greve geral é defendida, sobretudo, pelo syndicalismo revolucionario, desde que os anarchistas penetraram no amago da campanha syndical, que elles tanto criticaram, e que deixa de ser a organização da defêsa professional ou relega essa missão para um segundo plano para entrar em lucta aberta, especialmente com a propaganda do antimilitarismo e da greve geral (1), contra o Estado capitalista e burguês, cuja destruição procura como fim principal e supremo. Como nota SEILHAC, o syndicalismo revolucionario confunde-se assim com o communismo-anarchista, com a unica differença de em vez de se dirigir a todas as classes sociaes, a propaganda é feita exclusivamente sob o ponto de vista e no terreno operario.

A greve geral é defendida por todos os *revolucionarios* contra todos os *reformistas*. É o movimento *anarcho* contra o movimento *typo*, conforme os chrisma o calão operario francês.

A greve geral é defendida por todos aquelles que da revolução esperam a perda da sociedade burguêsa, contra todos aquelles que na conquista gradual do poder politico, e na gradual elaboração legislativa vêem a unica transformação social possível.

Em duas palavras: a greve geral é defendida pelo socialismo e syndicalismo revolucionario, fundido, por assim dizer, com o communismo anarchista. A greve geral é combatida, além de todos os attingidos ou ameaçados (Estado e classes conservadores), pelo socialismo reformista e parlamentar.

---

(1) Estes os dois recursos mais violentos. A boycottage e a sabotage completou o programma. SEILHAC, *Les Congrès oucriers*, 2.<sup>a</sup> série, pag 291.

Mais pormenorisadamente, poderemos dizer ainda :

Em *França*, a greve geral encontrou na Confederação Geral do Trabalho a mais insistente propaganda que tem procurado catechizar, com exito, as classes operarias. POUGET, GRIFFUELHES tem entre outros, defendido com calor a ideia, que os socialistas parlamentares, JAURÉS á frente (1), tem bisarramente criticado.

E, coisa curiosa, o presidente do conselho BRIAND que, em 1910, das cadeiras do poder teve de reprimir com extraordinaria severidade a mais terrivel insurreição grevista (greve ferro-viaria), é o mesmissimo cidadão BRIAND que no Congresso Geral das Organizações socialistas de 1899 reclamara de qualquer maneira para si a paternidade da ideia da greve geral... (2).

Na *Belgica*, o partido operario só considera a greve geral como greve politica, na primeira accepção que lhe demos. Neste sentido vemos pronunciarem-se VANDERVELDE (3), ANSEELE (4), OCTORS, LOUIS DE BOUCKERE, PESTRÉE.

Em *Inglaterra*, se é nesse paiz que com a lueta carlista de 1837-1848 a greve geral pela primeira vez passa a ter o valor de uma noção essencialmente proletaria, já hoje o mesmo não succede: e tanto a *Social Democratic Federation* como o *Independent Labour Party* a con-

---

(1) JAURÉS ... de 1901. Vej. *Petit République*, de 29 de agosto e 1 de setembro de 1901.

(2) *Congrès Général des Organisations socialistes françaises* (3-8 de dezembro de 1899), pag. 236 e segg.

(3) VANDERVELDE na sessão do Conselho Geral do Partido, de 13 de julho do 1901.

(4) *Idem*, *idem*.

demnam absolutamente. No entanto ha symptomas de uma mudança de opinião.

Na *Austria*, o partido operario social democratico tem considerado sobretudo a greve geral como greve politica na primeira accepção que lhe demos. RUDOLF HILFERDING synthetisa, de resto, essas ideias.

Na *Allemanha*, segundo KAUTSKY, as greves geraes são sobretudo uma arma politica, a empregar especialmente como defêsa. ROSA LUXEMBURG (1), BERNSTEIN (2), PARVUS, embora ferindo este já uma nota mais revolucionaria, e interpretando todos de resto o espirito da *Social Democratie*, não passam da defêsa da greve reformista. O dr. FRIEDEBERG é que iniciou uma campanha no sentido da greve geral revolucionaria, cujos effeitos os acontecimentos ultimos tem feito sentir. O Congresso de Bremen não representou porém um triumpho para essa concepção.

Na *Hespanha*, PABLO IGLESIAS esforça-se por inculir no partido socialista uma opposição á greve revolucionaria, que os militantes, com ANSELMO LORENZO, vivamente preconizam.

Nos *Estados Unidos* a greve geral revolucionaria não tem encontrado decididas sympathias. Os dois orgãos socialistas, *International Socialist Review* e *New-Yorker Volkszeitung* de nenhum modo a defendem ou applaudem.

Na *Suissa*, o partido socialista conserva os pontos de vista tradicionaes.

Na *Russia* o partido operario social democratico rejeita a concepção da greve geral revolucionaria. PLE-

---

(1) Na *New Zeit*.

(2) Na *Socialistische Monats-Hefte*.



KHANOFF, alma desse partido, inequivocamente o declara.

Na *Hollanda* o partido operario social-democrata, representado por VANKOL, TROELSTRA, VLIENEN, POLACK, etc., defende simplesmente a greve politica. No entanto os agrupamentos revolucionarios, com DOMELANIEWE-NUIJS, combatem com ardor pela greve geral.

No *Congresso de Amsterdam* a greve geral revolucionaria, como já dissemos, foi rejeitada por uma grande maioria.

Este o balanço da ideia.

Qual é a tactica proposta pela greve geral?

A greve geral, para corresponder á noção pura que della apresentámos, deveria ser a cessão simultanea de todo o trabalho (e isso em todo o mundo como queria KEIR HARDIE) tendo como fim a Revolução social.

*Os seus adeptos não estão de accordo em dizer se ella seria pacifica ou violenta.* Isso dependeria, dizem elles, das circumstancias.

Se perante a greve geral as classes burguêsas capitulassem desde logo, o operariado vencedor organisaria pacificamente os novos moldes sociaes, expropriando para utilidade e utilização commum os meios de producção.

Perante a resistencia patronal e burguêsa, a greve geral desencadear-se-ia ao segundo ou terceiro dia de fome na Revolução armada, impossivel de reprimir por todos os meios de defêsa economica, militar e politica. Os operarios vencedores installariam nesse momento o que um socialista chama o «regimen do trabalho soberano», desempenhando os syndicatos o grande papel dirigente nessa futura organização social.

*Pelo que respeita á preparação de um tão vasto movimento igualmente não ha accordo nem plano definido.*

Emquanto a politica da Confederação Geral do Trabalho é uma dementada e dissolvente anarchização das forças sociaes existentes, não pensando, como diz FERRI, nos 364 dias do anno em organizar o operariado e decretando no 365.º a greve geral — alguns dos seus adeptos pensam em a fazer preceder de um largo movimento associativo, ao passo que outros procuram, sobretudo, aguçar as tendencias combativas dos operarios, fazendo-os promover uma serie de greves preparatorias da greve geral. Ha até quem já trace o programma da greve revolucionaria começando por uma greve ferroviaria...

*Quanto á extensão que deveria tomar a greve geral, tambem não ha accordo entre os prophetas do novo credo.* Ao passo que para KEIR HARDIE a greve deveria ser universal, para BRIAND, na phase revolucionaria já citada deste notavel politico, a greve deveria ser a obra dos operarios federados, quando elles estivessem em condições de produzir uma perturbação de tal ordem na vida economica da nação que, dada a importancia repressiva, bastasse para assegurar, estrategicamente, a victoria.

Tanto quanto se pode deduzir de uma doutrina em geral tão tumultuaria e imprecisa, ha apenas accordo entre os seus defensores :

- 1) Em que a greve geral é a Revolução Social.
- 2) Em que é o unico meio ao alcance dos operarios para obter satisfação nas suas reivindicações.
- 3) Em que é o meio viavel por excellencia, desde o momento em que ella consegue pôr em marcha o operariado e assegurar a inutilidade de todos os meios de defêsa burguêsa.

Qual é, finalmente, o valor da greve geral?

A greve geral parte do principio errado de BAKOUNINE de que basta agitar a sociedade burguêsa para que ella tombe. Como se as fundas transformações economicas podessem operar-se á superficie de globo pelos bruscos safanões com que numa noite se destrona um rei e se afunda uma republica!

Principio manifestamente errado que já condemna *in limine* a greve geral na sua concepção suprema de supremo agente revolucionario.

Mas, sem directamente procurar o sentido em que porventura se devam operar transformações radicaes na sociedade capitalista, analysemos pormenorissadamente a efficacia da greve geral como agente provocador dessas transformações.

Eu não quero já empregar o argumento de JAURÉS de que a greve geral deve estar terrivelmente segura do seu exito, porque se não obtem a victoria da *primeira vez*, a repressão capitalista seria tremenda e viria collocar o operariado completamente desorganizado numa segunda escravidão.

Eu quero antes procurar saber: 1.º se é possivel chegar a declarar-se a greve geral; 2.º se a greve geral uma vez declarada, tem quaesquer probabilidades de exito; 3.º se mesmo no caso da greve geral poder ser uma arma revolucionaria triumphante, ella não será tambem, como greve, uma inutilidade.

1.º) Á primeira pergunta não pode deixar de responder-se negativamente. A greve geral é impossivel — pelo menos tanto quanto nós podemos prever em materia de organização operaria. E não só como a desejaría KEIR HARDIE, a greve de todos os trabalhadores do mundo, que é uma manifesta utopia. Mas tambem a greve como



a preconizou o BRIAND revolucionario: a greve simultanea em todos os serviços e industrias que estrategicamente produzissem o resultado desejado. Essa greve teria de ser muito mais extensa do que BRIAND parece dar a entender. E alem disso havia de obedecer a uma organização que nada faz prever que chegue a alcançar-se. Isto para não falar, como KAUTSKY, em impossibilitar a greve naquelles serviços que atlinjam em primeira linha os interesses superiores de uma civilização. A greve é possivel num ou noutro desses serviços. A greve geral, tal como temos de a considerar necessaria para o conseguimento de fins revolucionarios é que não passa de uma utopia.

2.º) Mas, dando de barato, que se chegasse a declarar, em condições da referida temibilidade, a greve geral, ella não conseguiria ainda assim o fim desejado.

Como nota apropriadamente KAUTSKY, a greve geral não interrompe simplesmente a produção capitalista, interrompe toda a produção. Ora enquanto os capitalistas teem ao seu dispôr grandes provisões de objectos de consumo, os operarios dentro de poucos dias ver-se-hiam completamente desprovidos. E os effectos da greve geral iriam em primeira linha recair sobre elles proprios.

*A greve geral seria sempre, em todos os casos, insustentavel.*

Depois, no caso de greve geral, os patrões, desde que tivessem em seu poder com que sustentar-se não teriam um estímulo tão forte para ceder como em caso de greve ordinaria em que a concorrência e as suas exigencias o obrigam a aceitar o mais das vezes as pretensões operarias.

Isto para não falar em todos os meios de defêsa de



que dispõe a organização burguesa e de que alguns fôram postos em relevo na ultima greve geral suecca.

A burguezia pôde oppôr á greve proletaria uma greve dos seus serviços, entre os quaes a dos serviços medicos e pharmaceuticos podem ter uma influencia decisiva.

A burguezia pode ainda assegurar a execução dos serviços essenciaes á existencia, o que já tem acontecido em varios casos de greves geraes nas profissões de primeira necessidade.

A burguesia tem ao seu dispôr a força militar, cuja acção não é tam pequena como parece julgar o BRIAND dos primeiros tempos. Os syndicalistas, sentindo o perigo, pregam com violencia o anti-militarismo... Esta predica vac, porém, de encontro a arreigados sentimentos de dignidade e de prestigio nacional que os nossos dias não verão decerto desaparecer.

3.º) Mas dado ainda que a greve geral pudesse conduzir o operariado á victoria suprema, ella seria ainda assim uma inutilidade.

Desde o momento em que o operariado estivesse em condições de poder fazer por suas mãos a revolução social, para que servia com effeito, a greve geral, como preambulo dessa revolução?

Ora essa revolução ou pode ou não se pode fazer, ou o operariado está ou não está em condições de fazer valer a sua auctoridade. A greve geral nada accrescenta a essa viabilidade.

Porque não se diga que a greve geral, como já vimos escripto, é a morte da barricada. A resistencia patronal é que ha de dictar o grau de resistencia que, segundo todas as previsões, deveria ser das mais violentas. Em qualquer dos casos, porém, a greve geral, preambulo da revolução pacifica ou violenta, de nada vale e para nada serve.



Qual, agora, a conclusão a tirarmos?

A de que a *greve geral* vem novamente collocar-nos em frente da questão já velha de saber se convem para a remodelação economica a adopção dos meios revolucionarios ou reformistas. Com uma aggravante ainda: a de que a greve geral, preambulo apenas dessa obra revolucionaria, é, como vimos, uma espectacular inutilidade.

Pelo que respeita á preferencia dos meios reformistas sobre os revolucionarios, o velho «*natura num facit saltus*», cuja verdade é sobretudo flagrante em materia economica, já sufficientemente nos esclarece. De resto, como fez ver JAURÉS quando a propria legalidade é revolucionaria, como não recorrer preferentemente á influencia enorme do Estado, pela conquista gradual do poder politico, para a execução gradual tambem de todas aquellas reformas que, compatíveis com o progresso economico, introduzem uma melhor justiça distributiva?

Mal vae de resto á sociedade democratica que pense em saltar fora da lei de preferencia a renovar e a transformar a lei!...

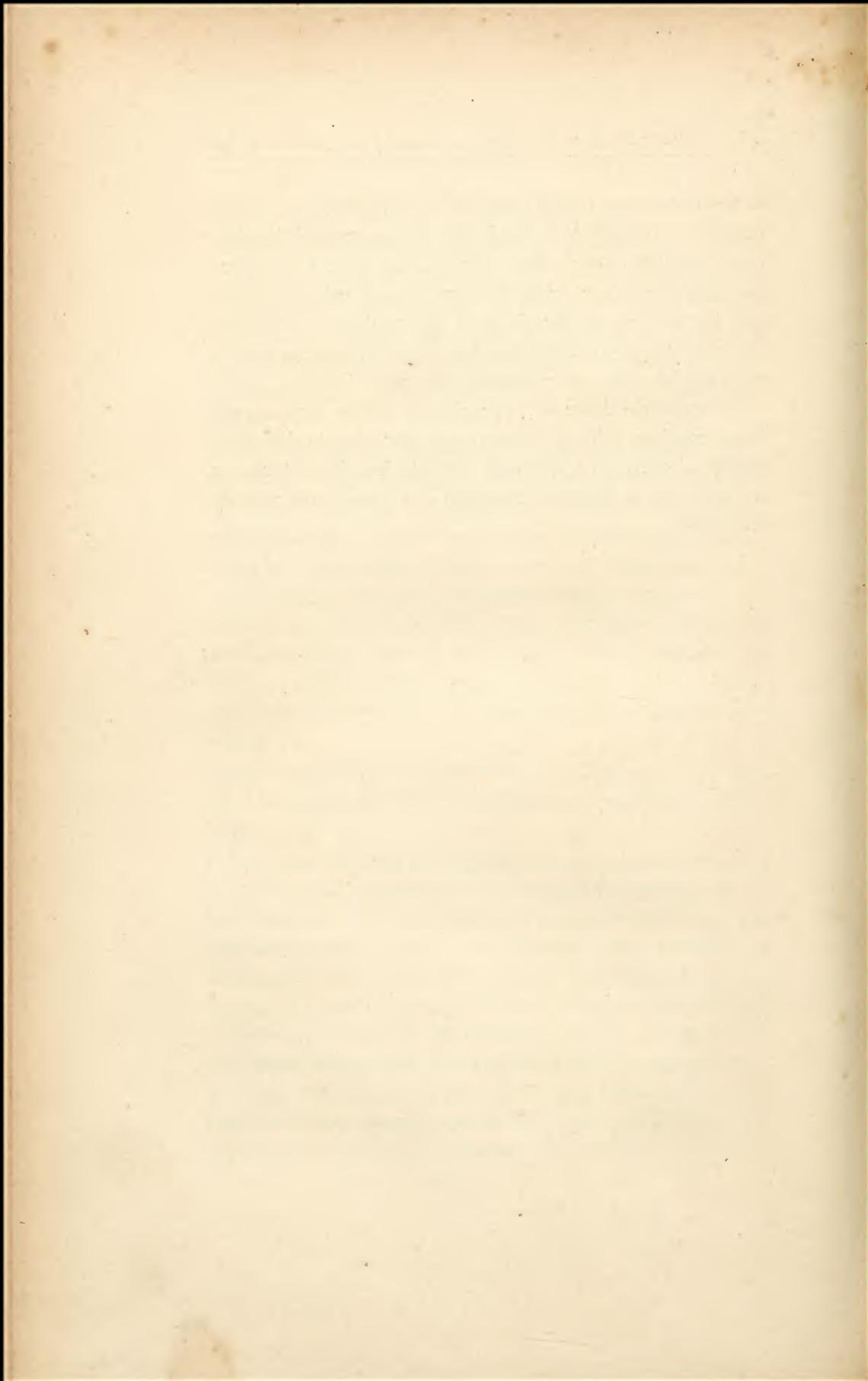
Pelo que respeita á propaganda da greve geral — claro é que não tem discussão a propaganda desatinada da Confederação Geral do Trabalho que prega a revolta e a insubordinação e julga isso bastante para preparar a sociedade nova. A propaganda da greve geral, nos termos em que a propoz o dr. FRIEDEBERG na sua sensacional conferencia de julho de 1904 em Berlim, e segundo a qual essa propaganda era compatível e se tornara in mesmo na séria organização associativa das forças operarias, tambem a não julgava aceitavel, posto que já não estejamos em frente de anarchicas e dementadas velleidades



de desorganização e de tumulto. Já teríamos aqui, pelo menos..., o tumulto organizado. Mas porque julgamos que a verdade inteira deve ser dita ao operario, e porque essa verdade representa para as suas reivindicações uma larga parte de satisfação e de orgulho — não é necessario chamá-lo á associação e á previdencia com o vago engôdo de uma revolução impossivel...

É necessario dizer ao operario que venha para o syndicato realizar a larga obra que se abre diante dos seus passos, dentro da legalidade, em defêsa dos interesses profissionaes e da melhoria geral das suas condições de existencia.





## CAPITULO VI

### Conciliação e arbitragem

- 39. Razão de ordem.
- 40. Conciliação, mediação e arbitragem: suas noções.
- 41. Instituições permanentes e temporarias.
- 42. Instituições publicas e privadas. Necessidade da intervenção do Estado.
- 43. Valor exacto da arbitragem.
- 44. A questão da arbitragem obrigatoria.
- 45. As legislações e os organismos privados.
- 46. Conclusão.

**39.** A pacificação dos conflictos do trabalho, é similitude da guerra á guerra, devia seduzir os mais nobres e os mais bellos espiritos. A fórmula apresentada é, com effeito, das mais tentadoras. A greve é o regimen da violencia: mais ou menos mascarada em apparencias juridicas, se não é sempre o impulso desordenado e anarchico e, como tal, a confusão e o cahos, é pelo menos a perturbação certissima para a vida industrial quando não traz tambem para o operariado, com um prejuizo actual certo, um prejuizo futuro irremediavel: Todos estes aspectos desoladores da greve, postos á luz com todas as suas côres negras, deviam effectivamente provocar o apparecimento de uma fórmula superior de solução dos conflictos operarios nos dominios da imparcialidade, da justiça e da paz.

..

40. São tres as fórmulas pacificadoras por meio das quaes se podem resolver os conflictos collectivos do trabalho (1): a *conciliação*, a *mediação* e a *arbitragem*.

Procuremos definir cada um destes processos.

A *conciliação* é o accordo directo estabelecido entre operarios e patrões. Pondo em presença as duas partes interessadas, é, sem duvida, a fórmula mais perfeita da solução dos conflictos: com a vantagem de reunir os representantes de interesses contrarios, levando-os por um estudo em commum das questões que os dividem a encontrar muitas vezes um terreno de entendimento que as envenenadas relações da fabrica não deixam pisar e conduzindo-os, por uma intimidade que aproxima os tão distanciados adversarios da produção a respeitar-se e a estimar-se mutuamente, com a vantagem ainda — e isso caracteriza nitidamente a conciliação — de se chegar a um accordo pela directa e unica opposição das forças em litigio, patrões e operarios, que conservam a inteira liberdade de discutir e de resolver em commum, pela combinação dos seus interesses, todos os pontos litigiosos.

A *mediação* representa ainda a conciliação, mas com a intervenção de uma terceira pessoa: a do *mediador* a quem incumbe estabelecer a aproximação e o accordo entre os patrões e os operarios. A mediação, em theoria pura, não deixando de ser uma fórmula apreciavel de solução dos conflictos, já não tem o mesmo valor da conciliação, em que as duas partes litigiosas procuram directamente o accordo. De resto, na pratica, se a mediação conhece as paginas brilhantes do CRENSOT e de

---

(1) Tratamos só dos conflictos collectivos e não dos conflictos individuaes, entre um operario e o seu patrão.

Carmaux, em que WALDECK-ROUSSEAU e LOUBET puzeram fim a duas greves tremendas, encontra como maior dificuldade a escolha do mediador em quem devem reunir-se condições de imparcialidade, de competência e de prestígio moral difíceis de encontrar na mesma pessoa, sendo ainda para notar que achamos detestável a prática da intervenção de altos políticos, tantas vezes escolhidos para mediadores, nos conflitos operários, porque ou a vulnerabilidade normal dos políticos torna difícil a sua missão ou veem facilmente encontrar por suas mãos situações em que facilmente se desprestigiem. O pior de tudo é então a intervenção habitual dos ministros, cujas funções imperativas condizem mal com a sua presença no meio das violências e doestos que desenvolve a ebulição do conflito e em que elles, como aconteceu aos ministros do nosso governo provisório, sujeitam o governo a ser desacatado (1).

A *arbitragem* consiste na entrega a um terceiro da resolução do conflito: o *arbitro* que pode ser escolhido especialmente para um caso determinado, ou previamente designado por uma convenção ou imposto pela lei mas que possui essencialmente o direito, depois de ouvido os interessados de formular uma decisão pessoal. Pode essa sentença apenas ter um poder moral ou força obrigatória: seja como for, a sentença arbitral é sempre

---

(1) GLADSTONE escrevia em dezembro de 1893, por ocasião da greve dos mineiros escoceses, ao presidente da federação dos mineiros: «*Eu julgo que a influencia moral do governo e de um ministro em particular não é instrumento a que seja prudente recorrer por habito em tal materia nem quando as difficuldades existentes possam ser resolvidas por outro modo*». *Bulletin de l'Office du Travail*, 1894, pag. 38 e seg.

o producto da vontade de uma terceira pessoa ou tribunal, substituindo-se regularmente á vontade dos interessados.

Adiante apreciaremos o justo valor destas instituições.

**41.** Com referencia á conciliação e á arbitragem que são as soluções habituaes e extremas e, como taes, as unicas que nos merecem um estudo aprofundado, pode de uma maneira geral dizer-se que ellas são susceptíveis de uma primeira divisão em *instituições permanentes e temporarias*.

As instituições temporarias são as que se constituem para cada conflicto e teem a duração deste. As instituições permanentes são as instancias fixas a que se recorre ou tem de recorrer-se em caso de conflicto.

É muito facil determinar a superioridade das instituições permanentes sobre as temporarias que, formadas por occasião da greve, teem uma constituição fatalmente imperfeita como resultantes que são da mesma greve, com os delegados operarios nomeados atribiliariamente e em face de um mandato em que tudo é duvidoso desde a extensão dos seus poderes até á legitimidade do seu eleitorado. As instituições temporarias, de resto, intervindo apenas depois de desencadeado o conflicto não podem ter a força necessaria e a serenidade de que antes de excitadas as paixões poderiam gozar e, além disso, a sua duração de meteoros que acompanham na valla commum o destino das greves não as deixa tomar conhecimento profundo das condições da industria e do character dos seus homens cuja apreciação e tracto constante apenas as pode a tal respeito elucidar.

Só as instituições permanentes podem, manifestamente, illudir os vicios que deixámos apontados.

42. As instituições de conciliação e arbitragem sofrem ainda uma outra divisão conforme são *criadas pela iniciativa privada ou organisadas pelo Estado*.

A *iniciativa privada* conhece a este respeito a criação de *conselhos de officinas e conselhos profissionaes*, conforme as referidas instituições funcionam numa fabrica ou numa industria.

Os *conselhos de officina*, cujo apparecimento era ainda facilitado pelos numerosos comités mixtos que já hoje existem nas fabricas em obras de humanitarismo patronal, como caixas de doenças, economicas, corporativas, etc., e que conhece algumas applicações interessantes (Monchen-Gladbach, Berlim etc.) teem produzido alguns resultados beneficos, como sejam o de um certo apaziguamento nas relações entre patrões e operarios, por um prompto entendimento assegurado pelo menos sempre em todos os pequenos conflictos nascentes.

Os *conselhos profissionaes*, que só podem funcionar quando uma forte organização patronal e operaria tenha convenientemente disciplinadas estas duas forças dentro da mesma industria (industria de calçado de Northampton, impressores de Marsella) tambem não deixam de produzir beneficos que os devam relegar para o cesto das cousas inuteis. E uma observação certamente interessante a seu respeito é a de que emquanto os conselhos de officina pela sua formação mais particularisada interveem nos mais pequenos conflictos, os conselhos profissionaes só conhecem já das grandes questões.

As duas fórmulas geraes por que nesta questão se interessa a *iniciativa privada* merecem quanto a nós, a mais completa protecção e incitamento. Se a ideia de apaziguamento parte precisamente dos interesses em litigio é necessario deixar-lhes uma certa liberdade de



acção nas fórmulas de escolher o meio de conseguir esse apaziguamento. É o que fez intelligentemente a Dinamarca quando em presença de uma importante convenção de conciliação e arbitragem que reconhecia previamente a competência de um tribunal industrial a crear pelo governo, o governo delegou ao presidente do comité mixto, creado pelas duas associações pactuantes, essas attribuições, exigindo apenas que o magistrado nomeado fosse um jurisconsulto, reunindo as garantias de competência e moralidade requeridas pelos juizes ordinarios.

Mas é notorio que a iniciativa privada, restricta por enquanto a algumas applicações de mais ou menos largo alcance, não é sufficiente, devendo neste campo desempenhar um papel de certa importancia a *intervenção do Estado*.

Sem analysarmos por enquanto o caracter *facultativo* ou *obligatorio* que deve revestir o recurso a estas instituições, o que fará o objecto de um paragrapho especial, queremos deixar apenas assente a indispensabilidade da intervenção do Estado na organização dos tribunales, obedecendo ás linhas seguintes que são a sua plena justificação :

a) Necessidade da intervenção do Estado pela insufficiencia das iniciativas privadas, que devem quanto possível ser respeitadas.

b) A intervenção do Estado obedecendo á necessidade, senão de uniformisar absolutamente as instituições pacificadoras dos conflictos de trabalho, pelo menos de generalisar as garantias de uma obra de imparcialidade, de competência e de pacificação.

c) O Estado, justificando cabalmente o seu interesse, numa acção disciplinadora e ordeira e num pensamento



de justiça com que pretende substituir um regimen de violencia e de desordem que, affastando gravemente a industria e a segurança, perturba e fere a vida economica da nação.

d) O Estado legitimando sobreabundantemente a sua intervenção na superior coordenação de todos os interesses sociaes que estão á sua guarda.

**43.** Dado que o problema da *obligatoriedade* só pode ser estudado em relação á arbitragem (em relação á conciliação só pode falar-se na *obligatoriedade* da sua tentativa, pela simples razão de que se não pode obrigar ninguém a aceitar um accordo que não se chega a saber se é sequer possivel pelos meios de aproximação directa dos operarios e patrões); dado que a exposição anterior nos habilita a formular um juizo seguro da conciliação — vamos agora apreciar o valor da arbitragem, como solução dos conflictos operarios, para depois então estudarmos o problema da *obligatoriedade* tanto em razão á arbitragem como á tentativa de conciliação.

A arbitragem que á primeira vista encerra, pela bondade de um principio, uma solução, de que somos quasi tentados a fazer uma panacea universal, não navega em exclusivo mar de rosas e encontra antes numerosos e traiçoeiros escolhos em que naufraga a meude: o que tudo não destroe a referida bondade do principio, a que devemos procurar com afincio o mais perfeito grau de viabilidade, mas vem simplesmente a collocar no horizonte vizual de um mais ou menos sincero illusionismo aquelles factos e aquellas verdades que, se não são precisamente a morte de um sonho, são pelo menos a sua exacta redução ás proporções do mundo social.



Ha, portanto, uma larga critica a fazer. Nella procuraremos demonstrar não só a inferioridade da arbitragem em relação á conciliação, mas, dada a impossibilidade de se chegar muitas vezes á conciliação, a inviabilidade das soluções pacificadoras.

A arbitragem é, com effeito, inferior á conciliação porque nella faltam desde logo as duas condições que produzem a excellencia da conciliação.

1.º) A sentença arbitral não é o produto da livre e exclusiva diseussão e entendimento dos patrões e operarios, mas antes a decisão de um terceiro que vem a dirimir o conflicto.

2.º) A arbitragem respeita simplesmente a questões pendentes e de modo nenhum lhe incumbe a função preventiva pela qual com a conciliação se pode providenciar de maneira a combater as causas de conflictos futuros. É razoavel a intervenção de um terceiro que trate de interpretar e de regular a execução do contracto de trabalho; não o é, porém, quando esse terceiro tenha de estabelecer alli mesmo o contracto para depois o interpretar e applicar ao caso occorrente.

Mas outras razões tendem ainda a diminuir o valor da arbitragem, embora não engrandeçam a conciliação que, na impossibilidade de muitas vezes ser levada a effeito, traz consigo, de resto, o germen de uma inferioridade irremediavel.

3.º) A reluctancia dos patrões e operarios em aceitar a arbitragem filiada em razões psychologicas explicando até certo ponto a sua diminuta pratica, como veremos corroborada pelo movimento estatistico.

Os operarios sendo levados a vêr que a proposta da arbitragem pelo patrão equivale a uma abdicção dos direitos deste, quer essa proposta seja anterior quer



posterior á declaração da greve, e redobrando precisamente nesse momento de resistencia e de audacia, fazem com que muitas vezes o patrão, temendo ser mal comprehendido, não recorra a essa solução.

Depois, o patrão com a arbitragem julga posta em jogo a sua auctoridade, a quem pode prejudicar a intervenção de um terceiro nos seus negocios. Auctoridade patronal que, se, no dizer de MILLERAND(1), deve evolucionar da monarchia absoluta pelo menos para a monarchia constitucional, envolve uma questão de tal ponto melindrosa que é necessario não exercer uniformemente uma violencia contra a sua resolução. O que tudo explica que a arbitragem seja mais vezes recusada pelos patrões do que pelos operarios.

4.º) A falta de sancção efficaz para as sentenças arbitraes. Esta será adiante mais bem elucidada. Basta dizer por agora que a obrigação moral de cumprir uma sentença arbitral, sancionada apenas pela opinião publica, pode ser e é constantemente illudida: por parte dos operarios que facilmente encontram numa grande corrente da opinião uma decidida sympathia e compaixão pela sua situação miseravel e pela ausencia absoluta até de opinião imparcial, como faz notar apropriadamente o sr. dr. RUY ULRICH, que se dará nas muitas aldeias em que ha uma só fabrica e toda a sua população está nella empregada; por parte dos patrões que, se não encontram na opinião publica, nem mesino na sua classe, uma facil desculpa para uma falta á sua palavra de honra, facilmente illudirão a sentença arbitral, des-

---

(1) MILLERAND, *Le Reglement des Conflits du Travail*, discurso pronunciado na camara do commercio de Paris, a 16 de janeiro de 1901.



pedindo, pouco a pouco, sob pretextos varios, os operarios recalcitrantes e reduzindo progressivamente, uma vez rareado o foco insurreccional, as concessões anteriores.

44. Elucidada, nestes termos, a questão e determinada por outro lado a necessidade da intervenção do Estado, cumpre-nos verificar se a tentativa de conciliação e a arbitragem (em relação a esta ultima é que está o ponto culminante) devem ou não serem obrigatorias.

a) Dado o caracter da *tentativa de conciliação*, não nos é difficil demonstrar a conveniencia da sua *obligatoriedade*. Tendendo todo o nosso esforço a disciplinar, mas não a inutilisar a greve enquanto ella possa ser uma proveitosa arma de combate para as classes trabalhadoras — orientação esta que será melhor definida, na parte seguinte da nossa obra — é claro que nós vemos para a pacificação das relações normaes da fabrica manifesta vantagem na instituição obrigatoria de uma instancia normal em que seja tentado o accordo pela approximação directa dos interessados, não encontrando, pelo contrario, nenhum inconveniente em que seja tentado esse accordo, pela simples razão de que as referidas negociações previas de nenhuma fórma atacam o legitimo exercicio do direito á greve.

b) Surge agora a mais complicada questão de saber se a *arbitragem* deve ser *obligatoria* ou *facultativa*.

No pensamento de MILLERAND (o auctor da mais notavel proposta de arbitragem obrigatoria que em 15 de novembro de 1900 apresentou com WALDECK-ROUSSEAU á camara francêsa e cuja iniciativa renovou em 1906) a arbitragem obrigatoria deve ser entendida no seu mais



alto aspecto moral: não só a substituição de um regimen de violencia e de ordem por uma solução de paz e de justiça, mas também a introdução de costumes novos na vida da fabrica que, até agora sob o despotismo patronal, deve chamar os operarios senão a uma collaboração no mando pelo menos a um permanente entendimento com elle: um novo estado de cousas que o epigramma saudou como o advento de *parlamentarismo industrial* e que o illustre MILLERAND, mesmo sob o fogo de epigramma, corajosamente defendeu e patrocinou (1).

Mas vejamos, praticamente, até que ponto tem sido preconizada a obrigatoriedade da arbitragem.

Na Nova Zelandia, como adiante teremos occasião de dizer, o mais arrojado dos seus legisladores vae até a impôr coactivamente a sentença arbitral, sob pena de pesadissimas multas, ficando supprimido absolutamente o direito á greve.

Esta formula que, na verdade, é o typo extremo e caracteristico da arbitragem obrigatoria repugna geralmente aos economistas como sendo a mais perigosa das violencias: um ataque insophismavel aos direitos de liberdade e uma perturbação de ordem gravissima para a vida industrial.

Por isso os defensores da arbitragem obrigatoria não vão ordinariamente até esse ponto. Como sancção da sentença arbitral, o projecto WALDECK-ROUSSEAU e MILLERAND consigna unicamente para os seus contraven-tores a perda do direito de eleger e de ser eleito nos differentes conselhos profissionaes em cuja composição são chamados a participar operarios e patrões.

---

(1) Discurso citado de 16 de janeiro de 1901.

E é assim que aos partidarios destes diversos criterios de obrigatoriedade somos tentados em dizer: uma de duas — ou a obrigatoriedade tem a effectiva-la sancções rigorosas e nesse caso é uma violencia sem equal (1); ou a obrigatoriedade se escuda em sancções inefficazes e não passa então de um expediente inoffensivo que deita por terra o principio da obrigação.

Seja como for, o certo é que os defensores mais autorisados da arbitragem obrigatoria tendem a atenuar em muito no capitulo das suas sancções o rigor que, na puresa etymologica e na exacta figuração doutrinaria, a palavra obrigatoriedade parece querer significar.

A bem dizer a arbitragem obrigatoria de MILLERAND é já de via reduzida. . . No entanto a organização que ella propõe — e que é interessante retratar aqui por ser o mais alto pensamento de arbitragem obrigatoria — tem a nosso vêr como inconveniente se não a supressão, pelo menos, a mutilação de direito á greve e, na sua estructura geral, uma inviabilidade que difficilmente lhe fará produzir os grandes resultados praticos a que ella se destina.

Eis em duas palavras o seu funcionamento.

Os delegados permanentes dos operarios (2), creados pelo projecto (art. 9.<sup>o</sup>), deverão formular verbalmente e, quando o patrão não accêda por escripto, as suas re-

---

(1) O proprio MILLERAND o reconhece; por isso elle exclama com satisfação ao explicar a natureza das sancções propostas: *Voilà tout au moins nôtre projet absous du reproche de tyrannie*. Vêr o cit. discurso de 16 de janeiro de 1901.

(2) Estes delegados são rodeados de uma certa inviolabilidade que não permite aos patrões despedi-los, *nem mesmo quando elles lhes faltem á consideração devida*.

clamações, devendo o patrão nomear um arbitro dentro de 48 horas (art. 14.º). Se o não fizer, podem os operarios reunir-se e pela fórma regulamentada nos artt. 15.º a 18.º decretar por um voto regular a greve que será obrigatoria para todos os operarios (art. 9.º). Se os arbitros nomeados não chegarem a accordo no prazo de 6 dias será a greve obrigatoria decretada tambem nas condições anteriormente expostas (art. 14.º). A manutenção da greve é votada regularmente de 7 em 7 dias (art. 19.º). No caso da greve declarada, intervem *ex-officio* o Conselho de Trabalho (art. 21.º) cujos membros foram nomeados pelos syndicatos patronaes e operarios com o fim de dar maior expansão á organização syndical (1) e cuja sentença é obrigatoria mas sancionada nos termos anteriormente descriptos.

Esta é, em duas palavras, a organização mais perfeita que se tenha imaginado, na pratica, da arbitragem obrigatoria. Persistem sempre a seu respeito, em nosso entender, as palavras de critica que lhe dirigimos: Quando a arbitragem tende a effectivar-se coactivamente é uma tremenda violencia e só dá resultados perniciosos; só quando a arbitragem perde o seu character coactivo pode produzir resultados beneficos; mas nesse caso falar de obrigatoriedade é já um simulacro que não illude ninguém...

Assim vejamos. Produziu o projecto uma organização racional dos diversos tribunaes arbitraes, estabelecendo com propriedade os graus successivos das suas alçadas? Sem duvida. Não será destinada a obra de entendimento continuo entre operarios e patrões a dar-nos resultados

---

(1) Os patrões syndicados teem 1 voto e 25 operarios syndicados teem outro voto para essa eleição.



de um alto alcance pratico? Sem duvida, tambem. Re-provamos nós sequer a nomeação de delegados permanentes dos operarios com os argumentos capciosos de IVES GUYOT de que elles ou serão conciliadores e ninguém os reelegue ou tem de adular os sentimentos de reivindicção e vingança dos seus camaradas para de novo ser chamados a um logar que lhes traz vantagens? De modo nenhum. É nosso intuito ainda negar o nosso invalido applauso á creação dos *conselhos de trabalho*, com a representação syndical, ou de uma maneira mais alta, encerrar-nos teimosamente na rotina da auctoridade do patrão para não acolher alvoroçadamente a esperança de um entendimento, numa organização pacificadora, para que todos nós devemos trabalhar? De maneira alguma.

Onde, porém, o projecto claudica, como não podia deixar de ser, é no momento em que elle pretende fazer pesar uma *obrigação* no livre jogo da actividade economica, precisamente no seu ponto mais sensivel. Onde o projecto parece apenas salvar-se e ser quando muito toleravel é precisamente no logar em que elle nos faz vêr que as sancções da obrigação imposta são afinal illusorias como obrigações effectivas, isto é, quando sacrificia a ideia da obrigatoriedade. Onde o projecto, finalmente, provoca receios aos legisladores que até hoje os impediram de o pôr em vigor é na parte em que, apesar de tudo, as sancções propostas apparecem com um character, embora muito atenuado de violencia e a sua effectivação coactiva surge como difficil de evitar. O que tudo se cifra em uma de tres situações que de qualquer modo invalidam a ideia ou a bondade da arbitragem obrigatoria, no caso sempre muito frequente e muito facil de dar-se, de uma sentença inconveniente:



ou se cumpre a sentença integralmente e fazem sentir-se todos os seus maus resultados; ou se não cumpre a sentença integralmente e isso pode dar lugar a uma grave perturbação na vida industrial e pelo menos invalida a obrigatoriedade da arbitragem; ou se procura por todos os meios illudir a sentença (operarios despedindo-se pouco a pouco, patrão despedindo-os sob qualquer pretexto, etc.), e, além das perturbações da vida industrial e operaria, é ainda o logro da arbitragem obrigatoria.

Senão, vejamos. Como se defende no projecto a greve obrigatoria decretada, embora com todos os formalismos, e imposta legalmente pela maioria dos operarios á minoria e muitas vezes (dadas numerosas abstenções) imposta até pela minoria operaria? Como se defende a mutilação do direito á greve, fazendo-lhe perder todas as suas condições de viabilidade, transformando-se a arbitragem obrigatoria, no dizer de JAURÉS, quando manejada por um poder habil, na mais formidavel policia governamental que tenha sido instituida sobre o trabalho e contra elle? Como justificar a intervenção coactiva de um conselho estranho na vida da fabrica, instituindo legalmente e obrigatoriamente, salarios novos e condições novas de trabalho? Como poder vincular á sua obediencia uniforme todas as mil e uma conveniencias que toem de dictar uma certa liberdade no gesto do mando patronal? Como julgar que a greve, que tem os seus males mas que tem como insubstituivel arma de combate os seus incontestaveis beneficios — a greve que por condição de vida é um impulso combativo e como manejo tactico das reivindicações operarias tem a graduar de mil modos na intensidade e na extensão a defêsa e o ataque — pode porventura abdicar tambem em todos os casos, da mesma forma, no mesmo instante,



por obrigação, sem apellação nem aggravo — as suas pretenções insurreccionaes depondo as suas armas e o seu destino nas mãos de tereceiros que por muito honrados e imparciaes não podem produzir sempre o que lhes dá a acção directa, e que por muito competentes e justiceiros podem errar como erram todos os homens?

A questão é fundamentalmente esta. Todos os inconestaveis beneficios da arbitragem são incompativeis com o character obrigatorio. E não ha talento de estadista ou de doutrinario que outra cousa nos demonstre.

O caminho a seguir é, como sempre, outro. É necessario convencer as classes operarias, por uma obra de propaganda activamente excreida junto dellas, das vantagens de derimir pacificamente, no maior numero de caso possivel, os seus conflictos com os patrões. *É necessario sobretudo começar pelo principio: isto é, organizar as classes operarias e ainda o patronato em associações que, não sendo, como hoje são, as reuniões de minorias, tendam a englobar a totalidade dos interessados nos conflictos.* É necessario, sempre que expon-taneamente ellas se não constituam de modo satisfatorio, organizar officialmente as instancias de conciliação e arbitragem para que, com uma confiança crescente, a ellas possam, sempre que queiram, recorrer tanto os operarios como os patrões.

Tudo o mais é responder á desordem com uma desordem maior, e, em nome de uma pretendida pacificação e justiça, matar a iniciativa e a liberdade.

Os numeros é que parecem dar razão aos partidarios da arbitragem obrigatoria. O regimen facultativo tem, dizem elles por emquanto, produzindo muito limitadas vantagens, pela diminuta percentagem em geral



de conflictos solucionados por estes meios. É incontestavel. Mas acaso invalidam esses resultados as nossas considerações e, traçando caminho diverso do que traçamos, conduzem elles porventura a aceitar um regimen de que meudamente expusemos os inconvenientes e os vicios? De modo nenhum. A arbitragem obrigatoria está condemnada. Os resultados insufficientes da arbitragem facultativa devem ser combatidos pelos meios que indicámos, unicos de effeito benefico e seguro.

Para medir o alcance do problema, sigamos agora na sua singelêsa, os dados estatisticos.

a) Em França a lei de 27 de dezembro de 1892 que constitue a conciliação e a arbitragem facultativa tem os seguintes resultados praticos: de 1893 a 1898, ha apenas 24 arbitragens em 3:370 greves e 33 tentativas de conciliação antes da greve. É de justiça no entanto dizer que a situação tende a melhorar.

Segue a estatistica de 1893 a 1903:



## Recursos à lei de 27 de dezembro de 1892

Annos	Numero total das greves	Numero total dos recursos à lei de 27 de dezembro de 1892	Proporção % dos recursos à lei	Recursos à conciliação						Recursos à arbitragem		
				Recursos formados antes da cessação do Trabalho	Recursos dos operarios	Recursos dos patrões	Recursos dos operarios e patrões	Intervenção do Juiz de paz (art. 10)	Numero total dos recursos à arbitragem	Propostas accelles	Propostas rejeitadas	
1893.....	634	109	17,19	7	56	5	2	46	18	3	15	
1894.....	391	101	25,83	7	51	4	2	44	16	"	16	
1895.....	405	84	20,74	5	46	2	3	34	22	5	17	
1896.....	476	104	21,86	6	57	4	4	39	22	3	19	
1897.....	356	88	24,71	3	46	4	1	37	23	5	18	
1898.....	368	94	25,54	2	57	3	2	32	20	2	18	
1899.....	740	190	26,62	2	112	1	4	80	40	6	34	
1900.....	902	234	25,94	9	141	6	8	79	51	21	30	
1901.....	523	142	27,15	6	67	5	3	67	19	8	11	
1902.....	512	107	20,89	4	60	5	2	40	15	4	11	
1903.....	567	152	26,80	9	89	3	2	58	20	4	16	

Se os resultados estão longe de ser brilhantes, é incontestável mesmo que se nota uma tendência apreciável em recorrer a estes meios para solucionar os conflitos, tanto mais que a intervenção ex-officio do juiz de paz só pode fazer-se depois de declarada a greve. A media exacta dos recursos á conciliação e arbitragem é de 24,75% nos primeiros tres annos da applicação da lei. Essa media é de 29,64% em 1905, de 23,07% em 1906 (1).

Em 1909 ha 50 conflictos que terminam pela conciliação e arbitragem, sendo 9 com victoria operaria, 36 com transacção mutua, 5 com derrota dos operarios.

b) Na Inglaterra, o quadro seguinte dá noticia do movimento e importancia relativa da conciliação e arbitragem (2):

---

(1) *Bulletin de l'Office du Travail*, 1907, pag. 1053. Cf. MILLERAND, Relatorio da lei de 15 de novembro de 1900; seu discurso cit. de 16 de janeiro de 1901.

(2) *Report on strikes and lock-outs in the United Kingdom*, 1910.

Annos	Acordo directo	Arbitragem	Conciliação	Sem negociação	Por substituição de operarios	Encerramento	Outras varias	Total
1901	456	25	18	45	92	5	1	642
1902	319	16	13	40	50	3	1	442
1903	270	18	8	36	50	5	—	387
1904	227	15	12	27	67	6	1	355
1905	220	9	22	47	53	3	4	358
1906	340	17	23	39	60	3	4	486
1907	395	14	31	70	84	6	1	601
1908	251	24	33	40	43	7	1	399
1909	271	28	37	51	41	8	—	436
1910	357	24	34	68	40	2	6	531

Adiante serão dadas interessantes explicações para que desde já chamamos a attenção do leitor.

c) Pelo que respeita á Allemanha só a exposição ulterior nos poderá esclarecer sobre a importancia e significação das soluções dos conflictos operarios. No parographo seguinte serão, pois, encontrados alguns algarismos.

d) Nos Estados Unidos, a diversidade de instituições arbitraes, das quaes só uma tem importancia, não nos deixa tambem falar agora com segurança do assumpto.

No parographo seguinte encontrará o leitor os numeros que neste logar procura.

e) Na Italia, no anno de 1905, em que houve 628 greves (1), como já vimos, podem construir-se os seguintes quadros que directamente interessam o assumpto (2):

(1) Ha tres greves cujos resultados se desconhecem.

(2) *Statistica degli Scioperi avvenuti in Italia nell'Anno 1905*, pag. LXXXIII a LXXXVI, vêr especialmente tabellas XII e XIV.

	Numero de greves	Numero de grevistas	Percentagem em relação ao total de conflictos
<b>Fim de greves organizadas (1):</b>			
Com mediação.....	149	36:275	32,74
Sem mediação.....	216	48:669	44,01
Total.....	365	81:944	76,75
<b>Fim de greves inorganicas:</b>			
Com mediação.....	104	11:104	9,87
Sem mediação.....	156	14:784	13,38
Total.....	260	25:888	23,25
Total geral.....	625	110:832	100

	Numero de greves	grevistas	% do total das greves
<b>Greves terminadas:</b>			
Com a mediação de auctoridades e particulares.....	244	44:552	40,017
Com arbitragem.....	7	2:677	2,41
Conciliação e arbitragem, juntamente.....	3	150	0,13
Sem mediação.....	372	63:452	57,29
Total.....	625	110:832	100

(1) Isto é — dirigidas por quaesquer organizações operarias ou estranhas existentes.

f) Na Dinamarca, o quadro seguinte dá ideia do movimento da conciliação e arbitragem (1):

Annos	Conflictos	Numero de casos em que houve	
		Conciliação	Arbitragem
1897.....	111	11	5
1898.....	147	11	5
1899.....	98	20	4
1900.....	82	18	3
1901.....	57	21	3
1902.....	68	22	5
1903.....	61	14	4
1904.....	86	22	3

Julgamos interessante aproximar os fundos das caixas de chomage, como elementos apreciaveis da organização operaria que na Dinamarca, como aliás na Suecia e Noruega permite a realisação rapida de sensiveis progressos e a comprehensão exacta da qual seja a força com o que o patronato tem de contar:

1897.....	45:640 francos
1898.....	105:240 »
1899.....	166:325 »
1900.....	332:324 »
1901.....	485:766 »
1902.....	577:179 »
1903.....	512:474 »
1904.....	576:766 »

(1) *Strejker og lock-outs i Danmark (1897-1906)*, Copenhagen, 1904.

g) No Canadá, a tantos titulos notavel neste assumpto, o quadro seguinte dá conta do problema (1):

	1901	1902	1903	1904	1905
Arbitragem .....	5	6	6	4	—
Conciliação .....	6	5	14	5	3
Negociações directas .....	55	73	77	37	41
Condições dos patrões .....	13	12	26	25	10
Substituição dos operarios .....	13	20	15	10	24
Resultado desconhecido ou não obtido	12	5	13	15	2
Condições das greves sem negociações	—	—	19	7	5

Em 1910 ha noticia de 5 conciliações e 4 arbitragens.

h) Na Hespanha, de 1905 a 1910 ha 4 ou 5 arbitragens por anno.

Em 1910 e 1911 é o seguinte o movimento, bem apagado, de resto :

1910	1.º Tri- mestre	2.º Tri- mestre	3.º Tri- mestre	4.º Tri- mestre
Arbitragem .....	0	0	1	1
Conciliação official .....	2	0	1	4

1911	1.º Trimestre	2.º Trimestre
Conciliação .....	0	0
Arbitragem .....	1	0

(1) Ver *Bulletin de l'Office du Travail*, 1904, pag. 633 e 1906, pag. 499.

i) Na Nova Zelandia, como veremos, pelas codições muito peculiares daquelle paiz, a arbitragem obrigatoria tem como effeito supprimir as greves, constituindo um resultado muito interessante mas que será preciso considerar no seu exacto valor (1).

**45.** Somos chamados em ultimo logar a traçar o balanço da situação legislativa e funcional da conciliação e arbitragem. Limitar-nos-hemos a apontar os traços geraes e caracteristicos das suas diversas organizações. Ao seu lado exporemos succintamente, por paizes, o funcionamento das instituições privadas de conciliação e arbitragem.

Para tal seguiremos o methodo de PAUL PIC (2), integrando porem nas cathogorias estabelecidas aquellas considerações com que pretendemos completar a sua exposição insufficiente :

A) Legislações que estabelecem órgãos diversos para a solução dos conflictos individuaes e para a dos conflictos collectivos.

1) França. Para a solução dos conflictos individuaes existem os *tribunaes de arbitros avindores*, regulados pelas leis de 1 de maio e 1 de junho de 1853 e de 7 de

---

(1) Informações de ultimas estatisticas já dão conta de numerosas greves nos paizes da arbitragem obrigatoria. Falha assim o seu melhor argumento...

(2) Este methodo que entre nós já foi seguido pelo sr. dr. RUY ULRICH é o que permite fazer uma exposição mais clara do assumpto. FROMONT de BOUAILLE que expressamente o regeita (*ob. cit.*) só consegue escurecer com isso a sua exposição.

fevereiro de 1880. Caracterisam-se estes tribunaes por serem mixtos, isto é, compostos de patrões e operarios, e electivos, visto que os seus membros são eleitos pelas duas classes. São meramente profissionaes: o seu presidente é elcito de entre os seus membros por estes mesmos.

Para os conflictos collectivos exerce funcções conciliadoras o *juiz de paz* (lei de 27 de dezembro de 1892) cuja intervenção officiosa só se pode dar depois da greve, intervindo antes della apenas a requerimento das partes. Esse é mesmo um dos erros mais graves da lei. Os decretos de 17 de setembro de 1900 e 2 de janeiro de 1901 crearam os *conselhos de trabalho*, a que nos temos já referido por mais de uma vez, e que no pensamento do seu auctor, MILLERAND, seriam destinados a constituir uma instancia arbitral, que o parlamento até hoje ainda lhes não concedeu, limitando-se a incumbir ao juiz, depois de falhar a conciliação, de fazer um convite á arbitragem (art. 7.º).

A lei de 1892 não creou conseguintemente nenhum organismo permanente.

A lei de 27 de dezembro de 1892 apenas tem como sancção ás suas tentativas de conciliação e convite á arbitragem uma larga publicidade (artt. 11.º e 12.º), sendo de notar que no projecto primitivo se confundiam nos artt. 5.º e 6.º as duas instituições por um voto deliberativo que na conciliação se queria dar ao juiz de paz, o que foi posto de parte para que ficasse bem distincta a conciliação da arbitragem. Os resultados desta lei foram examinados.

Em materia de iniciativa privada devemos mencionar: as chamadas de recurso á arbitragem em varios estatutos de syndicatos; as instituições permanentes de



arbitragem e conciliação como sejam o *Conselho syndical mixto da papelaria*, a *Commissão arbitral permanente dos typographos de Rouen*, a *Commissão arbitral mixta dos operarios do movel esculpido*, o *Syndicato mixto de patrões e operarios da poreclana*, o *Syndicato nacional dos operarios artistas*, a *Federação dos trabalhadores do livro*, os *Conselhos de conciliação e arbitragem da lavandaria parisiense*, de *Cholet*, de *Val des Bois*, do *Creusot* (iniciativa de WALDECK-ROUSSEAU), dos *mineiros de Saint Laurs*, dos *cabelleiros de Paris*, de *Roubaix*, etc., etc., além das regras severas das federações nacionaes e internacionaes editando que se esgotem todos os recursos conciliadores antes de ser resolvida a greve (1). A iniciativa privada não tem neste campo ainda um grande valor em França.

Entre as propostas de lei anteriores á lei de 1892 figuram os projectos LOCKROY, DE MUN, LYONNAIS, JULES ROCHE, MESUREUR, alguns dos quaes defendem já a arbitragem obrigatoria. Depois da lei de 1892, figuram como mais importantes: *a)* o projecto WALDECK-ROUSSEAU e MILLERAND de 15 de novembro de 1900, depois renovado em 1906 por MILLERAND e que é o mais importante de todos, e cuja technica ficou sufficientemente descripta; *b)* o projecto DE RAMEL de 16 de dezembro de 1893; *c)* o projecto MESUREUR de 20 de janeiro de 1894; *d)* o projecto ANDRÉ LEBON de 8 de julho de 1895, creando *conselhos permanentes* mas deixando ao patrão uma certa liberdade em sua frente; *f)* o projecto MICHELIN de 7 de novembro de 1895 dando aos *conselhos de trabalho* attribuições semelhantes ás dos conselhos

---

(1) BOUAILLE, *ob. cit.*, pagg. 146 a 152 e 182 a 202.

belgas; *g*) o projecto JAURÉS de 21 de novembro de 1895 contra a arbitragem obrigatoria; *h*) o projecto DE MUN de 25 de novembro de 1895, creando conselhos permanentes de conciliação e arbitragem; *i*) o projecto MEASUREUR de 23 de janeiro de 1896 tendendo a completar a lei de 1892 (intervenção officiosa do juiz de paz em todos os casos); *j*) o projecto CH. FERRY de 24 de maio de 1899; *k*) o projecto MAGNIEN de 30 de junho de 1899; *l*) o projecto FOURNIÈRE de 15 de junho de 1900 de arbitragem obrigatoria; *m*) o projecto ZEVAES, tendendo a equiparar se ao projecto MILLERAND; *n*) o projecto RUELLE de 17 de maio de 1904 tendendo a tornar obrigatorias a tentativa de conciliação; *o*) o projecto L. CONSTANS de 27 de maio de 1903, que acusa tambem grandes similhanças com o projecto MILLERAND (1).

2) Belgica. Para os conflitos individuaes existe, como em França, o *tribunal de arbitros avindores*, regulado pela lei de 31 de julho de 1889. O seu presidente, porém, não é eleito mas escolhido pelo rei em duas listas apresentadas pelos patrões e operarios. Ha tribunaes especiaes para a industria mineira.

Para os conflitos collectivos ha os *Conselhos de Industria e de Trabalho*, creados pela lei de 16 de abril de 1889. Estes conselhos, de caracter regional dividem-se em secções independentes, eorrespondentes ás differentes industrias ou grupos de industrias similares (artigo 2.º). A secção é composta de operarios e patrões em numero igual eleitos pelas respectivas classes e compete-lhe de-eidir os conflictos suseitados no ramo de industria por

---

(1) C. DE FROMENT DE BOUAILLE, *ob. cit.*, pag. 109 a 144.



ella representado. Para este fim podem ser convocados pelo governador da provincia, pelo burgc-mestre ou pelo seu presidente, mas só a pedido dos interessados.

Os conselhos de trabalho pouco ou nenhum resultado teem dado. O seu principal defeito é cada secção comprehender uma serie de profissões (em Bruxellas 21) o que os não torna aptos a solucionar conflictos de trabalho. Era tão pouca a confiança de patrões e operarios que tendo o governo esperado dois annos por que apparecesse um pedido de constituição do conselho de trabalho nos termos do artigo 3.º, teve elle proprio de os organizar officiosamente. Em 1901 existiam 75 conselhos comprehendendo 303 secções (154 constituidas): pois apenas seis greves foram submettidas á sua arbitragem e destas só uma foi solucionada. O numero de greves como já vimos foi de 117.

Em materia de iniciativa privada devemos mencionar: as camaras de conciliação e os conselhos de conciliação e arbitragem de Mariemont e de Bascoup, que teem dado resultados apreciaveis e instituições analogas na fabrica de vidros de Junet, na officina Bollinckx, em Alle, etc.

3) Hollanda. Organização semelhante á belga. Apenas a lei de 2 de maio de 1897 (1) que regula as camaras de trabalho, determina que ellas funcçionem em conjuncto e não divididas em secções e dá-lhes competen-

---

(1) Projecto PYTTERSEN de 27 de abril de 1882, tendente a crear uma vasta organização, comprehendendo patrões e operarios; projecto SCHLIMMEL-PERMMICK de 28 de agosto de 1893, sobre o qual se moldou depois a lei.

cia não só para conciliarem as partes mas ainda para que se esforcem por determiná-las a acceitar a arbitragem.

As camaras de trabalho não tem produzido melhores resultados na Hollanda. De resto os interessados pouco caso fazem dellas. Em Rotterdam, por exemplo, apenas 12% dos patrões e 11% dos operarios se deu ao trabalho recentemente em intervir nas suas eleições.

Em materia de iniciativa privada, não temos dados para apreciar a sua situação.

4) Cantões da Suissa. Para os conflictos individuaes existem nalguns cantões tribunaes de arbitros avindores semelhantes ao typo francês (Zurich, Friburgo, Vaud): em Genebra, leis de 1 de fevereiro e 29 de outubro de 1890; em Zurich lei de 22 de dezembro de 1895; em Friburgo, lei de 25 de novembro de 1899; em Vaud, lei de 26 de novembro de 1888.

5) Austria. Pelo que diz respeito aos conflictos individuaes, a lei de 26 de novembro de 1896 generalizou á pequena industria a competencia dos tribunaes de arbitros avindores, limitada até então á grande industria. Esses tribunaes são presididos por magistrados nomeados para taes cargos pelo ministro da justiça. Das suas decisões recorre-se para os tribunaes civis.

Pelo que diz respeito aos conflictos collectivos, é preciso ter em especial attenção a organização industrial austriaca.

Na pequena industria onde funciona o regimen cooperativo, solucionam os conflictos collectivos as *commissões arbitraes*, creadas pela lei de 15 de março de 1888, com um numero igual de operarios e patrões e



com o presidente e vice-presidente escolhidos pela comissão eleita. Os resultados tem sido satisfatórios.

Nas chamadas profissões livres (grande industria) e profissões sujeitas a previa auctorização (em razão de interessarem a saúde e a segurança publica), contrariamente ao que diz o sr. dr. Ruy ULRICH, ha a considerar além das auctoridades administrativas (inspectores do trabalho) para a solução dos conflictos collectivos: os *tribunaes industriaes* creados pela lei de 14 de maio de 1869 e os *collegios de arbitros*. BOUAILLE constata especialmente os bons resultados obtidos pelos inspectores de trabalho: em 1884—1:600 consultas, em 1888—2:780, em 1889—4:348, em 1895—2:739 consultas dos patrões e 6:622 consultas dos operarios. Em 1902 interveem em 63 greves e 5 *lock-outs* e em 1903 em 104 greves e 6 *lock-outs*.

Nas minas a lei de 14 de agosto de 1896 cria um regimen especial.

**B) Legislações que estabelecem um órgão especial para a solução dos conflictos individuaes, adaptavel á solução dos conflictos collectivos.**

1) Alemanha. Anteriormente a 1890 havia em Alemanha quatro especies de jurisdicções para decidir dos conflictos entre patrões e operarios: as *auctoridades communaes* (ordenação de 1869, artigo 108.º), *tribunaes de corporação* (leis de 1869 e 18 de julho de 1881), *tribunaes especiaes* (fundados na Prussia em 1806 por Napoleão) e *tribunaes arbitraes* (lei de 1869).

Continuando a subsistir os *tribunaes de corporação* funcionando como parte integrante das corporações restauradas, a instancia typica e geral da solução dos



conflictos tanto individuaes como collectivos, é a dos *tribunaes industriaes* creados pela lei de 29 de julho de 1890 e reformados pela lei de 30 de junho de 1901.

São compostos de accessores eleitos em numero egual pelos patrões e pelos operarios e do presidente e vice-presidente nomeados pela auctoridade municipal local.

Só teem competencia nos conflictos da industria propriamente dita. Para a industria mineira ha tribunaes especiaes e os empregados de commercio que estavam sujeitos ás jurisdicções ordinarias, já teem hoje pela lei de 6 de julho de 1904 um tribunal especial. Das decisões do tribunal industrial sobre causas de valor superior a uma certa quantia, ha recurso para o tribunal de direito commum da respectiva localidade.

Quando estes tribunaes possam conhecer dos conflictos collectivos (lei de 1890, artt. 61.º a 69.º) — o que elles fazem a requerimento do patrão ou de um grupo de operarios, não sendo preciso que a maioria destes approve o recurso para o tribunal — são completados por homens de confiança, eleitos em numero egual pelos patrões e pelos operarios ou pelo presidente do tribunal na falta de nomeação por parte de alguns desses (art. 63.º).

Funcionam primeiro como conciliadores (artt. 64.º a 66.º). Se não conseguem o accordo, devem proferir uma sentença arbitral (art. 67.º) sem outra sancção além da sua publicidade (art. 69.º).

Quanto aos resultados não são demasiadamente animadores. Já dissemos que, em 1902, 45,26% dos conflictos tinham sido solucionados pelas instancias pacificadoras. Em 1902 ha noticia da existencia de 354 tribunaes industriaes, de 24 tribunaes arbitraes (sobrevivencia da antiga formula) e 413 tribunaes corporativos. O numero



de conflictos de que se occuparam foi de 85:915 com 38:888 solucionados. Mas quasi tudo são conflictos individuaes. Em 1:374 greves occorridas em 1903, das quaes 444 ou sejam 32,3% terminaram por transacção, apenas 54 conheceram a intervenção dos tribunaes industriaes e em 96 *lock-outs* só um.

2) Italia. A lei de 15 de junho de 1893 e o regulamento de 26 de abril de 1894, para satisfazer a uma seguida reclamação da opinião publica, crearam os *probiviri*, com a dupla funcção de solucionarem, como na Allemanha, os conflictos individuaes e collectivos do trabalho.

Similhantemente aos tribunaes industriaes allemães, funcionam como conciliadores e depois como arbitros, a pedido dos interessados, e sem que as suas sentenças tenham força obrigatoria.

Os *probiviri* poucos, quasi nenhuns resultados produziram. A bem dizer, a conciliação e a arbitragem tem sido exercida na Italia a titulo meramente accidental quasi sempre pelas auctoridades administrativas.

C) Legislações que estabelecem um orgão especial para a solução dos conflictos collectivos, adaptavel á solução dos conflictos individuaes.

1) Inglaterra. A Inglaterra é a patria da conciliação e da arbitragem. A Inglaterra individualista, coherente com as suas tradições, devia, porém, dar principal abrigo e impulso a instituições de character privado, inteiramente fóra da disciplina official. Essas instituições privadas obedecem aos seguintes typos capitaes: a) *Court of conciliation*, systema de Mandella, cuja primeira applicação

é o conselho dos chapeleiros de Nottingham (conselho mixto de onze operarios e onze patrões, de dupla conciliação (1) e de arbitragem); *b) Board of arbitration*, sistema do juiz Kettle, cuja primeira applicação é o conselho da construcção de Wolverhampton (conselhos mixtos, partindo da ideia opposta de arbitragem obrigatoria e chegando ao mesmo resultado de uma tentativa de conciliação e no caso de falhar, uma arbitragem); os *Wages committees* (2), ou *sliding scale joint committees*, conselhos corporativos ou conselhos da escala movel, cuja principal frequencia é nas industrias de calçado (3) e minas (tendo por fim, ao lado da chamada instituição da escala movel dos salarios ou sejam estes variando de harmonia com certos preços de venda das mercadorias, resolver por uma conciliação e arbitragem os conflictos do trabalho); *d) os conselhos de districtos*, dos quaes os mais importantes são os de Londres, Halifax, Liverpool e Aberdeen, e que representam um movimento iniciado pela camara de commercio de Londres, em seguida á greve dos dockers de 1889 (um conselho composto de doze patrões, doze operarios, o lord-maire, representantes dos conselhos corporativos e dois representantes das associações operarias, destinando-se a completar a acção dos conselhos corporativos depois da desistencia destes, por uma tentativa de conciliação a que se segue uma arbitragem) (4).

(1) Fóra de cada conflicto ha reuniões periodicas trimestraes.

(2) A industria de calçado chega a possuir um conselho nacional.

(3) Os conselhos corporativos tem grande importancia. De 1894 a 1897 havia nada menos de 70 examinando annualmente mais de 1:500 questões.

(4) A iniciativa de Londres é imitada por 25 camaras de commercio.

Os conselhos corporativos são, no entanto, a forma mais importante da solução dos conflictos operarios.

Vejamos agora a iniciativa official, cujo espirito — deve esclarecer-se desde já — é o de sancionar a liberdade de iniciativa privada, procurando apenas dar-lhe maior vigor e viabilidade.

O *Conciliation act* de 1872 procurou dar força obrigatoria ás convenções pelas quaes os patrões e os operarios decidissem submeter a um juizo arbitral a decisão das suas contendias. Dispoz ainda esse *act* que os tribunaes permanentes de arbitragem, dignidade a que podiam ascender todas as iustancias existentes de character particular, mediante previo registo, eram auctorizados a fixar os salarios para o futuro nos conflictos collectivos e a julgar os conflictos individuaes.

Esta lei não teve — escreve o sr. dr. RUY ULRICH — a menor efficacia porque nenhum dos conselhos de conciliação ou arbitragem particular se fez registrar.

A lei de 1872, bem como as de 1874 e 1867 estão hoje revogadas pela lei de 7 de agosto de 1896 que actualmente regula a materia.

Segundo este diploma maximamente liberal, os conselhos privados podem ou não inscrever-se nos registos do *Board of trade*, fazendo-o apenas com o fim de estabelecer uma estatistica regular (art. 1.º).

Em caso de conflicto o *Board of trade* (art. 2.º) pode decretar um inquerito, estabelecer uma mediação, constituir um conselho de conciliação e nomear arbitros, estas duas ultimas decisões apenas no caso de serem requeridas. Na constituição dos conselhos de conciliação e de arbitragem o *Board of trade* tem a maior liberdade de escolha, podendo, por exemplo, entregar a solução do conflicto a algum dos conselhos corporativos

existentes. O *Board of trade* pode também promover a criação de conselhos de conciliação e arbitragem nas indústrias e nas regiões em que lhes pareça necessário (art. 3.º).

A grande importância, nos resultados práticos da conciliação e arbitragem na Inglaterra é a que lhe dá o admirável funcionamento dos seus *conselhos corporativos*. Nos oito annos que vão de 1894 a 1901 os conselhos corporativos occupam-se de 11:083 questões solucionando 6:696 ou sejam 60,4% (46,8% pela conciliação e 14,6% pela arbitragem). Deve ainda advertir-se que o resultado principal destes organismos é a sua função preventiva, muito superior á sua função reparadora (1): 47% das alterações de salarios de 1899 em relação ao numero dos seus beneficiarios foi devida á conciliação e arbitragem, tendo apenas 3% dessas alterações sido precedidas de greves.

2) Estados Unidos. As grandes greves americanas determinaram muito especialmente o legislador daquelle paiz, a occupar-se da questão da conciliação e da arbitragem.

Pelo que respeita á iniciativa dos poderes publicos devemos considerar a *legislação federal* e a *legislação estadual*.

A *legislação federal* abrange unicamente a lei de 1 de junho de 1898, votada a seguir á grande greve de Chicago referente aos caminhos de ferro e transportes entre os Estados (*Act concerning carriers in interstate commerce and ther employers*).

---

(1) *Bulletin de l'Office du Travail*, 1901, pag. 660.

Esta lei que veio substituir a lei de 1 de outubro de 1888, onde apenas se formulava um vago convite á arbitragem, tem como traço característico de deixar os interessados livres de recorrer ou não á arbitragem (secção 2.<sup>a</sup>) tomando ao mesmo tempo todas as precauções para que a sentença seja considerada obrigatoria (secção 3.<sup>a</sup> e segg.). A requerimento de uma das partes, o presidente da *Interstate Commerce Commission* e a *Commissão de trabalho* tentarão primeiro o accordo por via de mediação e conciliação (secção 2.<sup>a</sup>). Falhando esta, pode ser constituido um tribunal arbitral composto de tres pessoas, uma nomeada pelo empresario outra pela respectiva associação operaria (secção 3.<sup>a</sup>). Esta consideração dada á associação profissional é um outro dos traços fundamentaes que distingue esta lei. A sentença é valida por um anno; os operarios não podem abandonar o serviço antes de tres meses e dando ainda participação ao patrão com trinta dias de antecedencia (secção 3.<sup>a</sup>, n.<sup>os</sup> 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup>).

A *legislação estadual* comprehende: a) os *conselhos locais permanentes*, verdadeiros *tribunaes voluntarios*, como diz o sr. dr. RUY ULRICH, existentes nos estados de Kansas e Yowa, instancia arbitral composta de dois patrões, dois operarios e um terceiro arbitro, nomeado pelo tribunal ordinario, a requerimento dos interessados, organização esta que poucos ou nenhuns resultados produziu (1); b) os *conselhos temporarios*, existentes no Texas (lei de 1895), no Maryland (lei de 1 de abril de 1878)

---

(1) Na Pennsylvania dá-se um caso curioso. O da lei de 1893 tei. substituido um tribunal permanente existente desde 1883 por uma instancia temporaria. É o unico exemplo que conhecemos do factor

e na Pennsylvania (1) (lei de 18 de maio de 1893) e compostos de cinco a nove patrões e operarios juntamente com um terceiro-arbitro, formando-se para cada conflicto e dissolvendo-se depois d'elle, o que tudo produz, claro é, resultados pouco apreciaveis; c) os *conselhos officiaes permanentes de conciliação e arbitragem* que são a mais importante das instancias arbitraes que vamos rapidamente fixar.

O primeiro *conselho official permanente* foi creado no Massachussets por lei de 2 de junho de 1886 (reformado em 1887, 1888, 1890, 1892, 1902). Em 1886 ainda é fundado o *conselho official permanente* de Nova York (reformado em 1887, 1897 e 1901) organização esta que em 1906 se estendia a 17 Estados.

Depois de varias transformações o conselho de Nova York approximou-se do typo do conselho de Massachussets com quem hoje se assimilha consideravelmente. Estes conselhos são formados de tres juizes ou arbitros nomeados pelo governador do Estado e escolhidos, o primeiro entre os patrões, o segundo entre os operarios e o terceiro de entre os nomes propostos ao governador pelos dois outros. Como escreve BOUAILLE, «os *conselhos officiaes* são verdadeiros tribunaes, permanentes, compostos de juizes nomeados e retribuidos pelo governo (em Massachussets ganham 2:000 dollars por anno) possuindo os mesmos poderes que os tribunaes ordinarios para inquerir testemunhas, ordenar inqueritos e nomear peritos: são tribunaes comparaveis aos outros e que

---

(1) A approximar desta organização as mediações do *commissario da agricultura e do trabalho* (lei de 1890) e a legislação do Wyoming com duas instancias arbitraes (art. 28.º da constituição do Estado).

teem uma competencia especial relativa aos conflictos do trabalho» (1).

A sentença arbitral não é rigorosamente obrigatoria. Durante seis meses apenas, os operarios descontentes que se queiram despedir devem avisar dessa occorrença o patrão com sessenta dias de antecedencia.

Quanto a resultados praticos, figuram em primeira linha os de Massachussets. De 1887 a 1893 o seu conselho examinou 222 casos intervindo *ex-officio* 92 vezes. O conselho de Nova York produziu menos bons resultados. O ultimo relatorio que vemos citado menciona de entre 246 greves simplesmente 4 que puderam terminar pela sua mediação.

Ao operario americano, segundo o bureau das estatisticas operarias da California, repugna a arbitragem obrigatoria, assim como se desinteressa da arbitragem voluntaria.

Pelo que respeita, finalmente, á iniciativa privada, devemos mencionar o empreendimento do congresso de trabalho de 1902 que, segundo diz BOUAILLE, revela bem a megalomania americana: a nomeação de uma grande commissão mixta de trinta e seis membros, sem nenhum delegado official e pretendendo por si só resolver todos os conflictos da Federação—organismo este que não reúne nenhuma das condições de viabilidade. Como convenções de arbitragem, realizadas em geral a seguir ás grandes greves, podemos citar a chamada convenção de Chicago de 1900 celebrada entre a *Associação nacional da industria metallurgica* (patrões) e a *Associação internacional dos operarios mecanicos*; a convenção de

---

(1) BOUAILLE, *ob. cit.*, pag. 38.



1900 celebrada entre a *Associação americana dos directores de jornaes* (patrões) e a *União nacional typographica*; a convenção celebrada entre a *Associação hulleira do Illinois* e os *Mineiros unidos da America*.

3) **Cantões da Suissa.** Nos cantões da Basileia (cidade) e de Saint-Gall foram creados respectivamente pelas leis de 20 de maio de 1897 e 25 de fevereiro de 1902 — *conselhos officiaes de conciliação*. Estes conselhos são compostos de operarios e patrões, sob a presidencia dum conselheiro de Estado e teem attribuições meramente conciliatorias. Para a arbitragem não existe creada nenhuma instituição official (1).

(1) Na **Russia** pouco ou nada ha a este respeito. As greves são em principio prohibidas. A pequena industria está ainda organizada sob o regimen corporativo dalado da grande Catharina. Uma lei de 10 de junho de 1903 dá aos empregarios o direito de nomear delegados operarios (curiosa eleição... á russa) para se entenderem normalmente com elles sobre os *desiderata* dos trabalhadores. — Na **Hespanha**, legislação embryonaria, apenas mais desenvolvida no capitulo de obras publicas (lei de 13 de março de 1900) e approximando-se quanto ao resto do typo allemão. A grande agitação politica não tem permittido á Hespanha pôr em vigor os numerosos projectos de lei que sobre o assumpto teem sido ultimamente trazidos á camara. — Na **Argentina** não sabemos se já está em vigor um notavel projecto do eodigo de trabalho em que eram creados *comités de conciliação* e uma *côrte central de arbitragem* (mensagem presidenciaal de 5 de maio de 1906). — Na **Noruega** os *conselhos communacs de conciliação*, que teem prestado aliás grandes serviços são os jui-zos de paz, sem competencia especial em materia de conflictos de trabalho. — Na **Suecia** vem apenas mencionado um projecto de organisações permanentes. — Na **Romania** a lei de 5 de março de 1902 que regula o regimen corporativo estabeleceo comissões arbitraes com poderes bastante estendidos.

4) Canadá. A lei de 18 de junho de 1900, applicavel á generalidade dos conflictos reproduz a lei inglesa de 7 de agosto de 1896. Regimens especiaes para as minas (lei de 31 de março de 1890, com um systema engenhoso de multas para as reclamações injustas) e caminhos de ferro (lei de 10 de julho de 1908, com arbitragem facultativa).

D) Legislações que estabelecem a arbitragem obrigatória.

1) Nova Zelandia. Somos chegados a abordar o paiz do socialismo. Desde 1893 que a subida dos socialistas ao poder veio, á velha moda dos OWEN e dos FOURIER, procurar passar para o campo real doutrinas revolucionarias com uma audacia de que a historia não conhece exemplo maior. Simplesmente, os socialistas da Nova Zelandia são homens praticos e opportunistas, pedindo ao socialismo o que o socialismo pode dar desde já: com a especial consideração que elles vão até ao limite extremo do possivel... Por isso a lenda e depois serios estudos economicos se occuparam deste caso interessantissimo, que hoje é sobejamente conhecido para poder ser apreciado no seu justo valor.

O *Industrial conciliation and arbitration act* data de 1894. Reformado em 1896 e 1898 foi *consolidado* em 1900.

A Nova Zelandia ficou dividida em 7 districtos industriaes, em cada um dos quaes funciona um *conselho de conciliação*. Pelo contrario, para toda a colonia ha apenas uma *côrte de arbitragem*.

Os *conselhos de conciliação* são compostos por dois ou quatro membros eleitos pelas Uniões registadas de



patrões e de operarios e por um terceiro ou quinto, presidente, elcito por esses delegados de entre os individuos estranhos á profissão.

O *Tribunal central arbitral* é composto de tres membros nomeados pelo governador, sendo dois escolhidos das listas apresentadas pelas Uniões registadas de patrões e operarios e o terceiro de entre os juizes do Supremo Tribunal.

O poder destas instituições é immenso.

Em primeiro logar todo o conflicto de trabalho que não possa ser sanado por convenção particular é obrigatoriamente entregue ao comité de conciliação.

O comité de conciliação depois de examinar detidamente a questão propõe uma solução que se tornará obrigatoria se as partes no prazo de um mês não apelarem.

Em caso de apellação, conhece do conflicto em ultima e decisiva instancia o *Tribunal central arbitral*. A lei já concede a este tribunal os poderes mais extensos. Toda a obra de instrucção do processo é sobcranamente dirigida pelo tribunal que livremente ordena todos os inqueritos. Inquire testemunhas contra as quaes tem sempre multas para o caso de deposições falsas, penetra livremente nas fabricas, busca os seus mais intimos detalhes, examina a sua escripta, sem outra limitação que não seja a das exigencias da instrucção. Depois, as suas sentenças são rigorosamente obrigatorias, por tres annos, sem recurso. Para os seus contraventores possui o tribunal todo um arsenal de multas que chegam até 12:500 francos e que attingem as associações patronaes e operarias. Estas ultimas são muito fortes, pelas grandes vantagens que lhe são concedidas: vantagens muito superiores á perda do direito á greve. Os patrões quando

não associados, não podendo ser auctores, podem ser demandados tambem. Os inspectores das fabricas são especialmente incumbidos de velar pela pontual execução da sentença arbitral.

Mas o poder do tribunal arbitral excede no dominio dos factos o que já lhe é consentido no dominio da lei. Podendo não só resolver pontos restrictos de interpretação, mas crear direito convencional novo, o tribunal arbitral tende a substituir-se ao parlamento pelo character de generalidade com que se applicam as suas sentenças e pela regulamentação minuciosa de todas as condições do trabalho.

Quanto aos resultados deste regimen, elles são manifestamente vantajosos, mas teem de ser apreciados em relação ao paiz em que se dão.

Acabaram na Nova Zelandia as greves e os lock-outs que são rigorosamente prohibidos. A situação das classes trabalhadoras melhorou consideravelmente, tanto nos salarios, como nas horas de trabalho como em todas as demais condições em que se realiza o seu mister.

Estes resultados porém só são possiveis em primeiro logar com uma forte e perfeitissima organização associativa e depois, sobretudo, numa terra nova em que 269:957 kilometros quadrados de bom solo se offerecem a 800:000 habitantes; em que a sua situação de colonia inglesa e a sua posição insular evitam grandes despesas de representação e defesa; em que os extraordinarios recursos naturaes (1) e as tarifas prohibitivas teem per-

---

(1) No emtanto é necessario não exagerar. A Nova Zelandia não entrou precisamente para a Federação Australiana, porque ella temia a concorrência mundial no caso das tarifas não serem sufficien-



mittido á industria supportar os largos prejuizos provenientes da arbitragem obrigatoria, prejuizos que a industria de qualquer paiz não poderia soffrer e que a propria industria da Nova Zelandia, no dia em que tiver de iniciar um movimento de exportação, não poderá igualmente comportar, pela extraordinaria elevação dos preços das suas mercadorias em relação aos preços da concorrência mundial.

Depois, os operarios no dia em que se convencerem de que teem mais vantagens no direito á greve, bastará, em face da legislação actual, que se não associem para que não lhe sejam effectuadas as penas que a lei comina contra os infractores das sentenças arbitraes (1).

2) *Australia*. O systema da Nova Zelandia foi adoptado na Nova Galles do Sul e na *Australia Occidental* (leis de 5 de dezembro de 1900 e 10 de dezembro de 1901). No entanto a questão da arbitragem obrigatoria tem dado logar a uma viva opposição que derrubou até, em 1904, o ministerio operario Watson.

O systema australiano tem no entanto uma particularidade que deve ser posta em relevo. É o de exagerar ainda para o tribunal arbitral os já tão vastos poderes da Nova Zelandia. Desapparecem os conselhos de conciliação para apenas ficar o tribunal arbitral que conhece de todas as questões e para tudo soberanamente decide,

---

temente elevadas ao mesmo tempo que o livre cambio inter-colonial não deixava de lhe inspirar receios por causa da concorrência australiana.

(1) Ao rever estas provas, temos noticia de que na Nova Zelandia as greves já são numerosas outra vez. Ver Ives GUYOT, *Les chemins de fer et la grève*.

tendo ao seu serviço, para se fazer obedecido, multas que vão até 25:000 francos e ordens de prisão que vão até dois meses. O tribunal arbitral é também composto de tres membros, um delles juiz, recebendo annualmente 18:750 francos. O tribunal arbitral, á similhaça da Nova Zelandia, não se limita a interpretar os textos de accordos anteriores, decide soberanamente da vida dos industriaes, fixando salarios, penas e demais condições de trabalho, etc., etc. De 16 de maio de 1902 a 20 de janeiro de 1903 (ultimos dados estatisticos que temos presentes) foram pronunciadas 8 decisões, havendo 37 processos em via de conclusão e 22 em preparaçaõ (1).

3) **Cantão de Genebra.** Pela lei de 10 de fevereiro de 1900, é obrigatoria a conciliaçaõ nos conflictos entre patrões e operarios perante o Conselho de Estado.

Não se alcançando a conciliaçaõ, a contenda será levada ao conhecimento da commissão central de arbitros avindores que funciona como tribunal arbitral com a junçãõ de operarios e patrões da industria interessada. A sentença tem a força de lei e as greves e lock-outs são prohibidos sob severas penalidades (artt. 15.º a 18.º).

É de dizer no emtanto que esta organizaçaõ não foi capaz de evitar a greve dos tramways de Genebra, de 1902.

**46.** Que palavras juntar á maneira de conclusãõ ao muito que já temos deixado entrever ao leitor sobre a organizaçaõ e viabilidade das instituicões de conciliaçaõ e arbitragem?

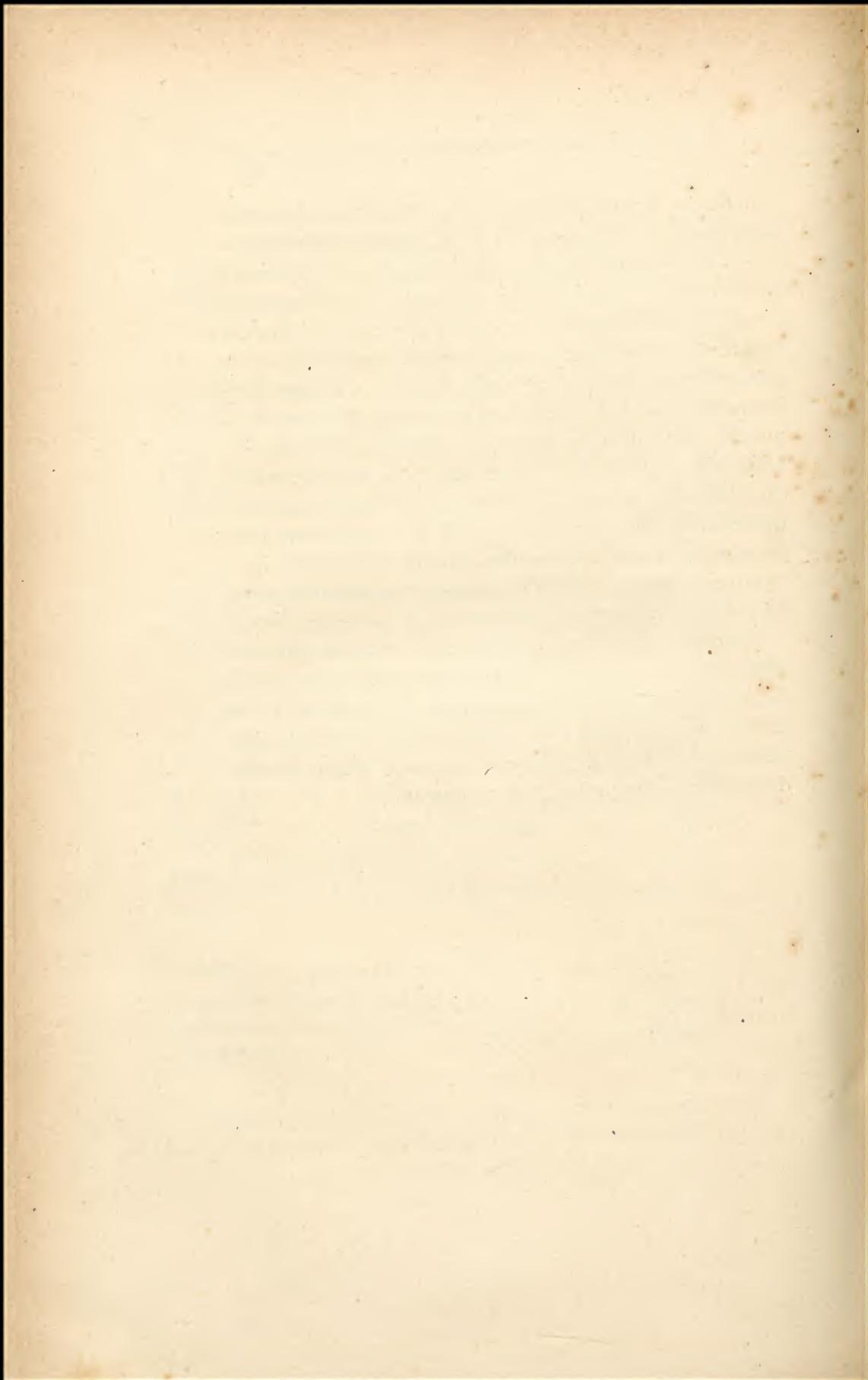
---

(1) As greves também, apesar de tudo, irromperam de novo na Australia. Ives Guyor, *ob. cit.*

A defesa do seu principio. A condemnação da forma obrigatoria da arbitragem. A constatação de que na pratica a arbitragem tem procurado exceder, nem sempre com proveito, o que parece á primeira vista dever ser a sua missão natural—sem querermos com isto marcar separações grosseiramente mecanicas. A necessidade de equilibrar na constituição dos conselhos e tribunaes os interesses das duas partes em presença. O nosso voto ardente por que uma renovada atmosphaera do mundo industrial permitta finalmente, mas sem um attentado á liberdade de trabalho e sem uma perturbação grave do desenvolvimento fabril, que, pouco a pouco, e pela conjugada acção dos interessados, adrede protegida e incitada pelo Estado, os conflictos operarios cedam o passo ao cubiçado advento de um regimen de paz e de justiça.

Formulas todas estas em que mais uma vez procurá-mos, syntheticamente, fixar a nossa modesta opinião individual sobre o assumpto, terminando por dizer que as instituições analyzadas serão tanto melhores quanto ellas mais profundamente obedecerem a uma dupla funcção de pacificar e de prevenir os conflictos.





## CAPITULO VII

### A defêsa patronal

- 47. Rasão de ordem.
- 48. Fórmula da defêsa extrema: o *lock-out*.
- 49. Fórmula de defêsa permanente: o *syndicato*. O exercicio de defêsa: a *assistencia*; o *lock-out* combinado.
- 50. O seguro contra a greve.
- 51. A defêsa patronal na Allemanha.
- 52. Os outros paizes.
- 53. A melhor defêsa patronal na sua obra preventiva.

47. A defêsa patronal, em frente ao movimento operario e mui especialmente ao movimento grevista, não se julgou sufficientemente assegurada pela diversidade de planos e de situação em que a organização burguêsa colloca o detentor do capital e a massa operaria. É que esta ultima, reconhecendo que a sua irremediavel fraquês era a pulverização das suas forças desde o momento em que a concentração capitalista, pelo seu vigor proprio, seria naturalmente levada a considerar o operario isolado como uma quantidade desprezível, tratou de condimentar na associação um nucleo de resistencia que, desde a formação até á execução regular do contracto de trabalho, tratasse sempre com o industrial de potencia para potencia e ganhou nessa tactica uma tal resistencia e um tal vigor combativo, que o industrial, posto ameudadas vezes em cheque pela massa obreira

organizada, mau grado todas as suas defêsas politicas e economicas, teve de pensar e está pensando em fórmias muito especiaes de defêsa contra um verdadeiro perigo operario.

**48.** A fórmula da resistencia extrema do patrão contra o operario é o polo opposto da greve proletaria, ou seja o *lock-out* ou greve patronal, traduzida no encerramento da fabrica e no despedimento dos seus trabalhadores.

As regras que se applicam á greve tem de applicar-se necessariamente ao *lock-out*.

O incremento que a resistencia violenta dos patrões tem opposto aos operarios ficou retratada na parte estatistica da nossa obra, em que foram enumerados os *lock-outs*, tão frequentes, por exemplo, na Allemanha (1), de tão larga envergadura nos Estados-Unidos (2), mais ou menos usados em toda a parte (3) — sendo no emtanto de dizer, que dada a posição natural dos patrões e dos operarios é diminuta a percentagem dos *lock-outs* em relação ás greves (4). O que de fórmula alguma diminue o interesse que nos merecem, especialmente accrescido em presença do movimento crescente da defêsa patronal.

**49.** A fórmula da resistencia e defêsa permanente do

---

(1) 249 em 1907; 177 em 1908 e 115 em 1909.

(2) V. g. o *lock-out* mineiro determinando um chômage de 80:000 operarios.

(3) Vid. *supra*.

(4) Nos Estados Unidos, paiz notavel pelos seus *lock-outs*, elles no emtanto formam 4, 4 % do numero de greves de 1881 a 1900. *Questions pratiques*, julho de 1902.

patrão contra o operario é naturalmente a *associação* ou *syndicato*, onde são debatidos os interesses profissionaes e, claro é, onde tacticamente (e esse aspecto simplesmente nos importa), se procura assegurar a defêsa do patrão contra a greve.

Essa defêsa é exercida ordinariamente por duas fórmas: pela *assistencia* e pelo *lock-out colectivo* ou *combinado*.

Na *assistencia* comprehendem-se naturalmente todos os auxilios materiaes e moraes prestados pelo syndicato ao socio attingido pela greve. A assistencia reveste, claro é, as fórmas mais variadas, conforme as necessidades do momento.

O *lock-out colectivo* ou *combinado* consiste em responder tacticamente ás greves tacticas emprehendidas pelos grandes syndicatos operarios.

Assim o *lock-out* deixa de ser a resolução individual do dono de uma fabrica para passar a ser o resultado da politica da associação patronal. Este processo tem dado os melhores resultados, sobretudo, na Inglaterra, em que as *trade-unions* tinham emprehendido o systema das greves successivas no mesmo ramo de industria, de tal fórma que os salarios ganhos pelos que trabalhavam fôsem alimentar os grevistas, invertendo-se indefinidamente as posições até ao exito final: o *lock-out geral* corta o mal pela raiz e conta por victorias o numero de vezes que tem sido posto em pratica.

**50.** Á associação está intimamente ligada a ideia de seguro. Somos portanto chamados a examinar neste logar a questão muito interessante do *seguro patronal contra a greve*.

Theoricamente, a greve é susceptivel de seguro. A

..

greve não constitue um facto voluntario (1), mas um *risco subjectivo* em que ha logar a apreciar qual é a parte que possa caber ao dolo e á má fé. Como diz PIERRE SAINT GIRONS (2), excluir todos os *riscos subjectivos*, em que ha logar a uma identica discriminação do aleatorio, equivale a banir o seguro das suas applicações mais popularisadas. O que ha a fazer é a excluir do seguro as greves que o patrão provocou propositadamente para receber a indemnisação pactuada em nome do principio moral de que o seguro não pòde estar onde esteja inteiramente livre a vontade do segurado.

Em outro logar é mais desenvolvidamente exposta a noção de *força maior* que tem de incumbir á greve, a qual escapa, de qualquer modo, á celebre theoria do *caso fortuito*, como o entende АМОТ, isto é, a responsabilidade da greve pertencendo sempre ao industrial como

---

(1) PIERRE SAINT GIRONS, *L'assurance patronale em cas de greve*, pag. 29 e segg.

(2) La greve semble, au contraire, dans la grande majorité des cas, présenter un caractère très net de cas fortuit et de force majeure. C'est la considérer dans la théorie, c'est l'idéaliser que d'y voir un effet de la libre volonté des parties en présence. Bien rarement elle se décide à la majorité dans une assemblée calme et consciente; le plus souvent elle est imposée par une minorité turbulente et attisée par des agitateurs professionnels. Pour un ouvrier et un patron qui la désirent ou s'en accommodent, combien la subissent sans avoir su la prévoir, ni pu l'éviter! C'est un phénomène capricieux et déconcertant, comme l'âme mobile de la foule dont elle est l'œuvre: un prétexte futile donne naissance aux grèves les moins justifiées, une impression irraisonnée met fin aux plus légitimes. Si volonté signifie liberté, la greve n'est pas un fait volontaire, car elle dépend d'un trop grand nombre de volontés qui se combattent, se neutralisent et dont la résultante est, en somme, presque toujours un arrêt du hasard. PIERRE SAINT GIRONS, *ob. cit.*, pag. 30.

um risco profissional de nova especie. Ora a clausula de greve inserta nos contractos permite ao industrial deslocar para o fornecedor o encargo da prova e exonerar-se do risco da greve sempre que não haja dolo ou má fé da sua parte. Por maioria de razão, se esse argumento ainda fôsse preciso, pôde o industrial repartir o prejuizo proveniente da greve com os co-interessados ou seguradores, pelo jogo do seguro, especialmente do seguro mutuo.

Não se diga, de resto, que o seguro contra a greve supprime toda a discussão da *força maior* entre o industrial e os seus clientes attingidos pela falta de pontualidade na entrega das encomendas por causa da greve(1). O seguro, como notou HAMELET(2), é *res inter alios acta*, a que os clientes do industrial attingido tem de ficar necessariamente estranhos.

Tudo no seguro contra a greve é, pois, theoreticamente legitimo.

Praticamente, porém, ha algumas difficuldades que obstam ao desenvolvimento do seguro contra a greve. A falta de estatisticas perfeitas sobre o movimento grevista, detalhando-o em todas as minucias que possam interessar a defesa patronal, já constitue uma grave difficuldade, bem como a determinação da parte que na greve possa caber á culpa do patrão (determinação das greves justas e injustas). Essas e outras difficuldades não são, comtudo, irreductiveis, podendo a fórmula mutua do seguro realizar as suas conhecidas vantagens no sentido de determinar o risco.

---

(1) MICHEL, *Économiste Français*, 25 de junho de 1899.

(2) HAMELET, *ob. cit.*, pag. 605.

Entendemos que a sociedade de seguros mutuos dos patrões de um determinado ramo de industria, pôde obter pelo conhecimento profissional e grau de confiança reciprocamente estabelecido, apreciaveis resultados.

Não nos cumpre aqui, e falta-nos absolutamente o tempo para tal, dar sobre o assumpto mais amplos conhecimentos.

**51.** De todos os paizes, é a Allemanha o unico, em que a organização do seguro contra a greve mereceu o decidido cuidado patronal.

Os seus esforços datam, sobretudo, do seculo xx. Anteriormente ha apenas a mencionar a intervenção da assistencia. Hoje, o problema, é dominado pelas duas poderosas organizações, cujos traços geraes tiramos do *Musée social*:

«Ces deux groupements sont la *Hauptstelle deutscher Arbeitgeberverbände* (Office central des Unions patronales allemandes) et le *Verein deutscher Arbeitgeberverbände* (Association générale, etc.).

«Les procédés adoptés jusqu'alors n'avaient, disions-nous, pas donné satisfaction. La constitution d'importants fonds de secours imposait de lourdes charges aux industriels. En échange, la grève paraissait un risque bien incertain. Les secours accordés avaient un peu de caractère de cadeaux, et de grandes entreprises ne croyaient pouvoir les accepter. L'assurance par l'intermédiaire de sociétés commerciales ne repondait pas, semblait-il, aux besoins. Les efforts des deux associations centrales tendirent donc à organiser le secours solidaire, sous perspective de bénéfices; l'appui collectif ne devait être assuré qu'en cas de grève injustifiée, le groupement intéressé restant juge du caractère de la grève. Le type

d'organisation à adopter devait varier selon les industries.

«Sous ces réserves, les deux grands groupements ont adopté des méthodes différentes.

«Les Unions patronales affiliées à la *Hauptstelle* se sont en général bornées à ajouter, aux autres buts statutaires la défense contre les grèves et les secours en cas de grève.

«La *Hauptstelle* coordonne tous ces efforts; elle va constituer, à l'état de section distincte, une Union de protection contre les dommages résultant des grèves (*Schutzverband*); un fonds jouera en quelque sorte le rôle d'une caisse de garantie contre les gros risques au profit des différentes Unions.

Les Unions patronales affiliées au *Verein*, et notamment l'*Union générale des industriels allemands du métal*, fondent pour leurs adhérents des «sociétés d'indemnisation en cas de grève», sociétés n'ayant pas d'autre objet. Chaque industrie doit être groupée dans une telle société, soit par circonscription, soit nationalement; une caisse centrale joue vis-à-vis de tous les membres de ces sociétés le rôle de réassurance. Ces sociétés doivent adhérer aux Unions patronales déjà constitués pour l'industrie correspondante.

«Là où il n'existe pas d'Unions patronales purement professionnelles, mais bien des associations mixtes groupant tous les industriels d'une région (telles que l'*Union patronale de Olambourg-Altona*), ces associations elles-mêmes complètent l'action des sociétés spéciales en constituant des fonds de secours contre les grèves et en allouant des indemnités supplémentaires notamment aux petits patrons».

52. Nos outros paizes nada ha que mereça referencia especial. É a *assistencia* nas suas diversas fórmas.

53. A missão patronal tem, porém, no campo preventivo o seu principal papel a desempenhar — cuja effi- cacia facilmente se comprehenderá pela posição do em- prezario e pela larga e fecunda funcção de benemerencia que pode exercer. É a melhor defêsa contra as greves.

As grandes fabricas dão hoje nesse sentido grandes exemplos(1). Não defendemos a chamada solução pa-

---

(1) É muito interessante approximar da defêsa violenta toda a obra de conciliação emprehendida pelo patronato e que é a sua melhor arma preventiva contra as greves. Os grandes patrões procuram, por todas as fórmas, *contentar* os seus operarios. Visitámos ha um anno a sociedade metallurgica de Bochum (*Bochumer Verein für Bergbau und Gusstahl Fabrikation*), uma das maiores fabricas allemãs, verdadeira cidade do trabalho que emprega nada menos do 11:000 operarios. Pois bem. O cuidado dominante dos seus directores, um dos quaes o conselheiro F. BAAR, é tido como uma das primeiras intelligencias da industria germanica (na Allemanha a politica não faz monopolio de talentos...) — o cuidado dominante dos seus directores, escreviamos nós, advinha-so como sendo a maior somma de vantagens quo sem prejuizo de lucro se podem conceder aos trabalhadores. Examinámos attentamento as suas arejadas e graciosas habitações operarias; corremos a luxuosa installação do seu *Oekonomat* onde, numa enorme casa de jantar, successivos turnos do 800 operarios veem comer por 1 marco diario e onde lhe são fornecidos, ao som de um orgão, generos de primeira qualidade (de cuja dispensa esplendidamente ordenada, segundo elle proprio me declarou, so servia o presidente do conselho de administração da fabrica); vimos o seu lactario, soubemos da protecção concedida aos doentes, ás mulheres gravidas, á primeira infancia dos filhos de operarios; das regalias gostosamente dispensadas aos bons e aos vólhos trabalhadores, etc., etc. Por toda a parte — o cuidado do ope-

tronal ou o *patrão*-Providencia. A acção patronal tem de ser persistente mas discreta. Mas nesse sentido muito pode, desfazendo as mais aguçadas arestas da questão social.

O *syndicato mixto* de patrões e operarios, para que muitos tem apellado, não tem dado resultados praticos. Os operarios só se filiarium nelle constrangidos. E o corperativismo acabou de vez.

---

rario, no proprio interesse do patrão, isto para não falar na obra preventiva-mutualista emprehendida pela sociedade.

Cita-nos tambem A. HOURS o exemplo do generoso iniciador dos bairros operarios de Mullhouse, PÉNOT, de cuja obra escrevia LEVASSEUR: «Par un beau dimanche d'été, lorsque la pluie n'a pas détrempe le sol noirâtre de Mullhouse et que les habitants vont et viennent en habits de fêtes au travaillent à leur jardin, la cité ouvrière offre un aspect de gaité et d'aisance qui n'est pas ordinaire dans les quartiers populeux». Podiamos ainda falar dos *caramunchões* dos arredores de Berlim, que tão bem nos descreve JULES HURET, ou sejam os talhões de terreno cedidos numa grande extensão aos operarios, por preço modico, para as suas villegiaturas... A iniciativa patronal de protecção ao operario, sem o cunho de patronagem que lhe quiz dar a escola de LE PLAY, exercendo-se discretamente pelo contrario, é, com effeito, uma das armas mais efficazes da lucta contra as greves.

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



## CAPITULO VIII

### **A prevenção dos conflictos do trabalho integrada nos principios geraes do progresso economico**

- 54. Razão de ordem.
- 55. A) Os individualistas. Os velhos e os novos. As creações de MOLINARI e LVES GUYOT.
- 56. B) Os collectivistas.
- 57. C) Os intervencionistas: Os solidaristas. Defêsa da sua these.
- 58. A triplice participação do Estado, dos patrões e dos operarios.
- 59. As sociedades anonymas não podem pretender resolver os conflictos do trabalho. A verdadeira solução: a caminho do cooperativismo. As étapes: a) participação nos lucros; b) accionismo operario.
- 60. O contracto colectivo do trabalho, instrumento de transformação e progresso.

**54.** O grande tratamento preventivo dos conflictos de trabalho é o conjuncto de medidas que tendem, senão a fazer desaparecer, pelo menos a atenuar consideravelmente a questão social.

A economia da livre concorrência concentrando a produção num pequeno numero de mãos, desenvolvendo a grande industria e elevando o patronato ao dominio absoluto dessa produção havia de fatalmente, como vimos, gerar o espirito de revolta e a necessidade de organização e defêsa das massas operarias.

O embate das duas forças é o grande facto mesmo do nosso tempo, aquelle que todos nós crismámos, a meio de tantas outras preocupações sociaes, com a denominação de *Questão social*: quer dizer questão social maxima, questão social por excellencia.

As greves, vimos tambem, são a mais aguda phase de lucta — sendo a um tempo um mal e um bem: um mal, pelos prejuizos e perturbações de toda a ordem que ellas causam; um bem pela indispensavel affirmação de uma força, que pelo menos, no grau de ameaça se não prevê que por emquanto possa sahir do arsenal operario, desarmando-o em frente da tyrania e das investidas patronaes.

E, dada que é a inapplicabilidade da arbitragem obrigatoria, o *problema consiste, portanto, numa politica que tenha por fim evitar o mais possível as greves, sem destruir a acção benefica que ellas produzem para o operariado*. Problema que, repetimos, se integra na solução ou na therapeutica da questão social.

O problema e a politica, cuja linha de conducta geral pretendemos traçar, é sobretudo de factos. Factos que rompem hoje as barreiras que demarcaram outrora o exclusivismo sectarista em clientellas encerradas num ponto de vista uniforme e estreito... Nem, como muito bem diz MILLERAND, nós hoje devemos conhecer outro lemma e outra acção...

No entanto, á similhaça do que fazem todos os doutrinarios da questão social e da questão das greves, vamos fazer passar pelos olhos do leitor os pontos de vista extremos, entremeando-os das differentes soluções que se collocaram entre elles; e isto pela necessidade da clarêsa da exposição porque entre os extremos mesmos



ha transposições e transigências e entre as soluções vizinhas, então, uma continua endosmose e exosmose tende cada vez mais a estabelecer as maleabilizadas bases de um largo pensamento unitario.

55. A) O individualismo na sua feição classica, reduzindo o Estado ás funcções de uma simples policia, e tudo esperando do livre jogo das actividades individuaes em pouco se preocupava com a questão social. Passada a crise pessimista de Malthus e sobretudo o pessimismo ricardiano e sismondista, que, novos Jeremias, não cuidaram mais do que em desdobrar, em todo o seu negro horror, um quadro de miseria e aflicção irreparaveis, a verdade é que se a escola individualista se não consubstancia com o cynico AMMON que tem ao menos a coragem de publicar todo o seu pensamento de despotismo e de perseguição (1), fixa-se commodamente na fórmula optimista de Rossi e sobretudo de BASTIAT de que a harmonia reina entre os interesses de operarios e patrões devedo o Estado deixar a questão ao livre jogo das auctoridades privadas que por si só o resolverão, fórmula esta que DUNOYER, CHERBULIEZ, WOLOWSKI, COURCELLE SENEUIL, JOS, GARNIER, JOURDAN, LÉON SAY,

(1) «Se a evolução e o equilibrio da sociedade dependem de triumpho dos mais fortes ou dos mais ricos, a organização dos Estados deve proeurar augmentar o numero destes, promovendo o seu triumpho e proeurando por todos os modos o exterminio das classes mais degradadas e miseraveis, lançando pesados impostos sobre os objectos de primeira necessidade, promovendo o casamento entre os individuos da mesma classe, animando as perseguições de raça e as guerras que são meios de fazer feneecer os menos aptos ou efficazes. Ver a exposição das doutrinas de AMMON no sr. dr. MARNOCO E SOUSA, *Sciencia Economica*, 1903-1904, pag. 195.

ROUGIER, BAUDRILLARD, MAURICE BLOCK, MICHEL CHEVALIER, BEUDANT, LEROY-BEAULIEU mais ou menos entusiasticamente aclamam.

Póde, é certo, uma fracção da escola liberal contemporanea dosar com pretensão tacto chimico um intervencionismo de via reduzida ; póde a escola liberal Christã ou a escola da reforma social do inclito LE PLAY, alem de ter dotado a sciencia economica com o mais notavel dos seus methodos, mostrar (sempre que não foi precisamente trahido o emprego desse methodo admiravel por ideias preconcebidas), a necessidade de uma reorganização da vida industrial: a verdade é que não é nos principios fundamentaes da escola que nós podemos ir buscar uma solução accetivel do conflicto, e só ella ao longe a desvenda quando exactamente foi ultrapassada a antiga barreira isoladora e irreductivel; a verdade é que os principios dominantes da escola prejudicam sempre esta constatação flagrante de que, se os interesses dos operarios e patrões podem ser theoreticamente concatenados numa hypothetica harmonia final, estão practica e immediatamente distanciados por um abysmo que o livre jogo precisamente das auctoridades individuaes cavou e incessantemente augmenta; a verdade é que, nestes termos, ou todas as concessões são insufficientes, como as da escola contemporanea, ou todas as conclusões são falsas, como as da escola da reforma social, que afinal se entretêm apenas em reconstituir um regimen de base aristocratica, pela auctoridade da religião no Estado, do pae na familia, e sobretudo do *patronato* na fabrica, disciplinando o operariado na corporação resuscitada e fazendo do patrão uma segunda Providencia.

A escola liberal, envergando roupagens modernas, pretende ainda por duas vezes dizer a ultima palavra

neste assumpto. Sem attingir os seus principios fundamentaes do não-intervencionismo, a escola liberal reconhece que o salario não é, em geral, sufficientemente remunerador do trabalho. Mas ao passo que a orthodoxia individualista confiou pura e simplesmente na harmonia dos interesses patronaes e operarios, sem mais se occupar do assumpto, MOLINARI e IVES GUYOT, os talentosos auctores das referidas innovações, sem desmentir essa asserção fundamental, procuram crear *com as exclusivos forças operarias e patronaes*, organismos aperfeiçoados em que, posto o operario em pé de egualdade com o patrão, automaticamente se deveriam produzir as ambicionadas melhorias.

Essas duas soluções são as seguintes: criação de *bolsas de trabalho* (solução de MOLINARI) e criação de *sociedades commerciaes de trabalho* (ideia de IVES GUYOT).

Nas *bolsas de trabalho* a mão de obra é cotada como as acções mobiliarias nas bolsas de commercio ou de fundos publicos. É a determinação em bases rigorosas da lei da offerta e procura, estendida a uma grande região, com o *Viaticum*, ou sejam subsidios aos operarios que teem de emprehender largas distancias para ir encontrar o trabalho que lhe é offerecido.

As *sociedades commerciaes de trabalho* que representam apenas um passo mais dado no assumpto, destinam-se a transformar os syndicatos em empreiteiros, encarregando-se, sob certa autonomia, da mão de obra.

Merecem applauso as duas iniciativas, cujos effeitos em todo o caso, dada a especulação exercida nas bolsas de trabalho, (isto para não falar nas bolsas de trabalho existentes, adulteradas pela politica) e dada, em geral, a insufficiencia dos meios de acção operaria, não podem

ser elevados ao titulo de soluções da questão social. São quando muito seus palliativos apreciaveis.

O mesmo devemos portanto dizer da affirmação de IVES GUYOT de que qualquer destas soluções teria como fim pouco mais do que a suppressão das greves.

Dadas de resto as tendencias conservadoras do individualismo, comprehende-se que a sua politica, que foi largo tempo dominante na governação publica do mundo, procurasse oppor-se em quanto pudesse á legislação da greve. E foi o que fez.

**56. B)** O collectivismo, ou seja a appropriação commum dos meios de producção, seria certamente o fim dos conflictos do trabalho.

Sem nos determos a analysar a theoria marxista do salario, o certo é que os fins da escola, que neste momento apenas nos importam, visam simultaneamente á abolição do salariado e da propriedade individual dos meios de producção.

Dois argumentos de um certo valor podem desde logo ser postos em realce contra a escola socialista pura.

Em primeiro logar, a abolição do salariado é incompativel com a da propriedade individual. Pelo regimen socialista, o salariado em vez de ser supprimido, é antes generalisado. Abolidas todas as emprezas autonomas e substituidos todos os patrões por um unico patrão — o Estado —, o que nos apparece é um só patrão... de que todos nós seremos, precisamente, os salaridados. D'ahi uma das inferioridades socialistas.

Em segundo logar, para seguirmos nma orientação positiva á ANTON MENGER, e referindo-nos ao que poderá ser a organização socialista, nós vemos tambem o seguinte:

Desde o momento em que as funcções de direcção, incumbam a quem incumbirem, são *um inilludível elemento da producção moderna*, o socialismo puro trará ou a anarchia ou o despotismo — porque ou se não procuram ordenar e corrigir impulsos desordenados ou a administração e fiscalização official, armada de todas as coacções, esmagará para sempre, dentro de uma disciplina de ferro, a primeira reinvidicação de liberdade...

Isto para nos referirmos ao que *poderá ser* a organização socialista. Porque o socialismo, agitando na sua propaganda uma miragem de estonteadoras felicidades, mais se preocupa hoje dos meios do que dos fins...

É assim que o *socialismo revolucionario*, cuja concepção de uma transformação social brusca e violenta revive agora integralmente na *greve geral* (embora hoje agitada de preferencia pelo syndicalismo anarchista) vae hoje cedendo o passo ao *socialismo reformista* ou *parlamentar*, cuja tactica é a da conquista do poder para a elaboração gradual das reformas atinentes a pôr em execução o fim socialista.

São essas duas correntes, cuja acção muito diversa deve differentemente ser apreciada. Uns dizendo: Só a Revolução é redemptora. Outros exclamando, como JAU-RÉS, um dia: Para quê a revolução armada se o poder é hoje a primeira das armas revolucionarias?!

Em relação ao problema das greves — que é o que nos interessa — o collectivismo integral ou revolucionario, tenderá á suppressão das greves que se tornarão incompreensíveis no Estado socialista, servindo-se comtudo essa escola, hoje, sob a mascara syndicalista, da greve geral como pretensa arma revolucionaria. Pelo contrario, o socialismo parlamentar, segundo o inquerito de LAGARDELLE tende cada vez mais a reprovar a

greve geral e tanto que a conclusão final desse escriptor é a de que o socialismo revolucionario tende a oppôr-se-lhe por fórma cada vez mais irreductivel sob esse ponto de vista, de modo que o operariado é chamado a escolher definitivamente uma das duas tactics.

O socialismo reformista sendo, de resto, uma obra de oportunidade e um plano tactico de campanha, nem applaude nem reprova de um modo systematico a greve. Procura apenas servir-se della quando não contraria a sua acção de reforma.

**58.** C) Seja como fôr, e posto de parte o quinhão de maior ou menor utopia que encerram as doutrinas socialistas cuja organização ideada ou é o fructo de uma criação phantasiosa ou não logra adaptar-se ás condições de presente preparação social e economica — o certo é que o socialismo, quer revolucionario quer reformista, nos deve apparecer como um corpo de doutrinas regido pela mesma lei final para que tendem, por methodos differentes apenas, os esforços dos seus sequazes.

É assim que, como evidencia PAUL PIC, os socialistas de qualquer nuance procuram o mesmo fito — a transformação radical da sociedade capitalista, numa palavra, a *revolução*, que, ou por étapes ou de um jacto, não deixa de ser a revolução social e economica, e, como tal, faz com que, sob certo aspecto, todas as doutrinas socialistas devam ser julgadas pelo mesmo prisma.

Distincto e opposto sob esse ponto de vista ao socialismo, do mesmo modo que se differencia do credo individualista (pois que entre elles occupa larga posição intermedia) um terceiro corpo de doutrinas ha a que devemos referir-nos neste logar, e cuja influencia politico-economica é das mais consideraveis no nosso tempo.



Queremos falar do *intervencionismo*.

Emquanto o collectivismo tem como léi final a socialização dos meios de producção e o individualismo a immobilização do Estado no conflicto economico, o intervencionismo pode dizer-se que de um modo geral, partindo do principio do interesse do Estado que pela sua propria missão é chamado a *intervir* na questão social, analisa uma a uma as reivindicações do trabalho e procura satisfaze-las até ao ponto em que se não perturbe a regular laboração do organismo economico.

Ha duas criticas facilmente assacadas ás escolas intervencionistas — dentro do plano indicado divergem as taticas propostas na extensão das concessões e na intensidade executiva — que, segundo o nosso entender, facilmente se tornam na sua melhor apologia.

A primeira é a de que o intervencionismo, confundido até certo ponto com o socialismo reformista, se differencia desta escola apenas para perder o fim a que ella se destina e como tal a não ganhar senão em imprecisão e incoherencia.

A esta critica não, é com effeito, muito difficil responder que a superioridade do intervencionismo consiste precisamente, fixada uma vez a impreterivel necessidade da intervenção do Estado, em não o guiar no grande e complexo problema social que elle tem de superiormente regular, pela estreitêsa dogmatica de uma ideia preconcebida: antes, procurando levá-lo ao exame attento dos factos, evitando embates violentos, satisfazendo legittimas e instantes reivindicações, procurando por todos os modos realizar, tendo aliás em mira um grau de maior felicidade humana, o que CHARLES GIDE chamou a *economia de uma revolução*.

De resto, se o intervencionismo se confunde até certo

..



ponto com o socialismo reformista, isso provém de um largo intercambio de ideias e de tendencias que alarga o dogmatismo partidario das escolas para o limite de uma visão de unidade. Mas o intervencionismo ganha logo ao socialismo reformista em não ser orientado por aquelle estranho criterio que denuncia LEROY-BEAULIEU: o de attender aos interesses da classe trabalhadora sem procurar integrá-los imparcialmente nos geraes interesses da sociedade. O intervencionismo colloca-se, effectivamente, em posição de manifesta superioridade para poder lograr esse intento.

A segunda critica, relacionada intimamente com a primeira, é a de que o intervencionismo não pode constituir nunca um corpo definido de doutrina, constituindo para quem o procure seguir o verdadeiro perigo de não ter em que basear as suas conclusões.

Ora o intervencionismo, responde admiravelmente, á maleabilidade requerida pela *politica dos factos* e, partindo, de resto, de uma ideia de collaboração de todas as forças economicas, *procura discipliná-las com segurança em moldes de oportuna justiça social.*

O intervencionismo differencia entre as suas diversas escolas — historica, socialismo cathedratico, socialismo christão, eclectica, cooperativista, solidarista — uma a que devemos especialmente referir-nos.

É a *escola solidarista.*

Partindo do mesmo principio opportunistas que com o apparecimento da escola historica, fundamentou este grupo de doutrinas; avizinhandose em muitas das suas reclamações do socialismo do Estado e do socialismo christão que deixaram porventura pender mais fortemente a balança para o lado socialista; confundindo-se na sua reivindicação ultima com o ideal cooperativista

e representando mais ou menos um rejuvenescimento da escola ecletica, — não é menos verdade que o solidarismo por todas estas affinidades, pelo seu espirito de maleabilidade e de equilibrio, pela sua concepção primaria e basica, e ainda pela sua feição de immediato reagente social, forma a mais seductora e a menos dogmatica de todas as concepções economicas e como tal destinada a poder agrupar em volta da sua bandeira o maior numero de diferenciados pontos de vista.

Os meritos da doutrina solidarista são inquestionaveis. Não é que a solidariedade apparecesse de subito na ultima metade do seculo XIX como uma ideia nova. Solidariedade biologica, economica (na propria lei da divisão do trabalho), sociologica, moral, religiosa e juridica eram já seus conhecidos aspectos. LEROUX, FOURIER et BASTIAT já a encarecem mesmo dentro de certa medida. Mas a solidariedade definida na philosophia comtista como a *interdependencia organica, basica da vida*, e obedecendo ainda aos principios do seu maior grau estabelecido na razão directa quer do nivel mais elevado da escala biologica quer da maior differenciação organico-funcional, formava um corpo doutrinario assente e preciso que a economia politica (a escola solidarista) e a politica economica (v. g. partido radical-socialista-francês) iam triumphantemente adoptar como lemma da tactica intervencionista.

Sem querermos sustentar a these de BOURGEOIS do *quasi contracto* ou seja a interdependencia traduzida numa divida social sob a forma juridica e coerciva, pois que entre outras razões o seu quantitativo não pode ser nitidamente fixado (BOURGEOIS fixa arbitrariamente o *ensino gratuito*, o *minimo de existencia* e o *seguro contra os riscos de vida*)—o certo é que o solidarismo, ba-



seado na lei suprema da vida e do progresso social, traz por isso mesmo uma contribuição de maior valor que, pondo em destaque a interdependencia existente no mais alto grau nas sociedades humanas e traçando para seu ambito um largo campo de acção, procura a um tempo o progresso economico na real consideração das dependencias sociaes e a verdade economica na observação imparcial dos factos e das tendencias e na conciliação opposta ao dogmatismo mais ou menos intransigente das escolas extremas.

É em relação á questão operaria — que precisamente o solidarismo se manifesta melhor como um admiravel instrumento politico e economico.

As nossas conclusões relativas a esse problema e em especial relação com a therapeutica preventiva das greves cabem inteiramente nos limites dessa escola.

**60.** O tratamento preventivo das greves não pode deixar de ser o saneamento da questão operaria em geral.

Para esse effeito nós defendemos a acção triplice e concordante do Estado, dos patrões e dos operarios:

a) *Do Estado*, porque ao supremo regulador dos interesses sociaes cumpre não só uma funcção de vigilancia mas de mais funda participação no sentido de restabelecer, sem perturbação do progresso economico, uma melhor justiça social;

b) *Dos patrões*, primeiro, porque os interesses da producção dictam uma acção concordante e não antagonica dos seus elementos e depois porque não só a funcção patronal está em situação de efficazmente produzir uma melhoria nas relações internas da fabrica mas tambem porque a propria ideia de lucro tem de dictar um pen-

samento de mais egualitaria repartição com aquelles sem os quaes esse lucro se não poderia realizar;

c) *Dos operarios*, porque esses são os principaes interessados em defender as suas reivindicações e porque na acção associativa e mutualista elles encontram a melhor organização das suas forças e dos seus recursos.

O que é necessario é ter em attenção o equilibrio das differentes forças economicas, o livre jogo das actividades privadas que não devem ser esmagadas por uma grosseira intervenção dos orgãos officiaes, dictando uma lei que contradiga ou contrarie o progresso e a liberdade reciprocamente condicionados como a essencia mesma da vida social e economica; e, ao mesmo tempo, marcando o Estado uma posição para a sua acção niveladora propria e posições e limites relativos para a acção do capital e do trabalho.

O que tudo significa estarmos em presença de uma questão eminentemente delicada e tactica.

a) *O Estado* terá a realizar uma dupla missão de *policia* e de *tutela*.

Na *missão de policia* integram-se:

1.º A effectivação do livre jogo das actividades privadas. Cumprindo ao Estado garantir o exercicio do direito de liberdade, o Estado deverá fazer com que seja respeitada a liberdade do trabalho. Dadas, porém, as condições da vida industrial, o Estado tem em sua frente o problema das legitimas reivindicações das classes trabalhadoras, cuja acção deverá garantir *sempre que ella se manifeste na legitima defesa dos interesses profissionais*. E como melhor veremos na parte juridica, o Estado deverá entender em sentido lato essa legitima defesa cujo exercicio tem de garantir: liberdade syndical,

liberdade de coalisão, liberdade de greve, e, em geral, liberdade de pôr em acção todos os meios destinados a assegurar o levantamento e o progresso da classe operaria com a unica limitação de respeitar os legitimos direitos alheios.

2.º Regulamentação geral do trabalho no sentido de garantir a sua segurança e a hygiene.

3.º Organização das jurisdicções espeeias destinadas a solucionar os conflitos de trabalho. O que a este respeito dissemos no capitulo referente á conciliação e á arbitragem concilia-se perfeitamente com a mesma affirmação de agora. A liberdade e o progresso economico não são compatíveis, tanto quanto podemos preve-lo, com a arbitragem obrigatoria. O Estado, no emtanto, devendo manifestar a sua sympathia por toda a ideia de paz que pretenda substituir-se a todas as contingencias de guerra, levará, segundo a nossa opinião, o seu interesse até ao ponto de organizar as jurisdicções que, guardado o principio da simples fauldade no recurso aos seus serviços, inelhor possam desempenhar a missão que teem em vista.

Na *missão de tutela* integram-se:

1.º O ensino.

2.º A *protecção do trabalhador*. Neste parographo agrupamos todas as medidas, que quizeramos tivessem mais amplo caracter internacional ainda, e que tendem cada vez mais não só a *proteger o trabalhador contra tudo o que represente uma exorbitancia na exploração patronal* (trabalho das mulheres e das creanças, trabalho nocturno, forma de pagamento do salario, descanso semanal, etc.) mas tambem a *garantir-lhe uma situação mais desafogada* (seguros sociaes, habitações operarias, etc.).



Relativamente a seguros sociaes, não temos que expôr aqui o pensamento da tripliee participação estadual, patronal e operaria nem a examinar neste capitulo a organização do seguro-chomage tão intimamente relacionado com a greve.

Pelo que respeita á *regulamentação das horas de trabalho* e á *fixação do mínimo de salario* (duas questões que por emquanto se nos afiguram insolueis e que, bem a pezar nosso, não integramos no programma das medidas coercivas do Estado) relacionam-se esses dois problemas intimamente com as tendeneias que vamos marcar para a evolução do mundo capitalista.

b) *O patrão* manifesta duplamente a sua acção de defesa:

- 1.º Pela violeneia;
- 2.º Pela conciliação.

Já vimos quaes eram os meios da violenta defesa patronal contra as greves e a organização operaria.

Mas superiores a todos elles, pela posição que o patronato occupa na produção economica, deve predominar um pensamento de intelligente conciliação que é ao mesmo tempo a melhor therapeutica preventiva de todos os conflictos.

Não defendemos com isto a these de *bom patrão* que desde DOLLFUS affirmando que elle deve mais ao trabalhador do que o seu salario até aos seus accerrimos partidarios da escola de LE PLAY tudo esperam do integral restabelecimento da auctoridade patronal. Mas tambem longe de nós está o pensamento de ataeas as instituições patronaes desde que ellas não redundem numa fisealização oppressora e num despotismo deprimente para as classes trabalhadoras.

Em qualquer das suas formas, e na segunda melhor ainda do que na primeira, as instituições patronaes podem com effeito realizar grandes serviços no sentido de melhorar as condições da fabrica; quer se destinem a satisfazer algumas das necessidades operarias (*économats*, habitações baratas, etc.) quer procurem antes organizar os seus operarios no sentido de satisfazer algumas dessas necessidades (cooperativas de consumo e construcção, etc.).

Necessidades operarias a satisfazer que podem ser: *materiaes-immediatas* (habitações, etc.), *materiaes-futuros* (caixas economicas, soccorros e seguros) e *intellectuaes e moraes* (escolas, bibliothecas, conferencias, etc.).

Uma parte da missão patronal será *livre*, outra parte *obrigatoria*.

O patrão tem o maior interesse em *livremente* procurar evitar uma revolução que de outro modo o ameaça temerosamente e mesmo em ir até ao limite extremo das concessões pois que de outro modo terá de o effectuar pela força e em condições portanto muito menos vantajosas.

Mas não confiando o Estado em que o patronato cumpra livremente de um modo integral tudo o que se julga ser o seu dever, vem a lei a *obrigá-lo* a esse cumprimento.

É em materia de seguros sociaes que mais frizantemente se exemplifica a participação obrigatoria dos patrões na obra de melhorar quanto possivel as condições de vida da classe operaria.

Da participação dos operarios nos beneficios patronaes falaremos adiante.

c) Finalmente, *o operariado* deve procurar como seu primario interessado, a defesa da sua causa:



1.º Pela organização;

2.º Pela acção consciente e methodica.

A organização operaria comprehende a *formação syndical* e a *formação mutualista*.

A *missão e a tactica syndical* já ficaram expostas noutro lugar. Basta dizer aqui a necessidade de fugir a um duplo perigo: o de o Estado imaginar que basta a livre acção syndical para resolver amplamente todos os conflictos de trabalho; o de o Estado procurar esmagar o sindicato livre disciplinando-o em *novas corporações*, como na Austria e na Allemanha, que além de serem a resurreição do despotismo passado com a fatal tyrannia da collectividade (a pcor de todas as tyrannias) formam instituições de retrocesso e de desordem, que, como diz muito bem o sr. dr. RUY ULRICH, vão precisamente empregar, para filiar o operario na associação, o unico meio a que não devem recorrer: a coacção (1).

A acção syndical vae até á greve. E seguindo ZOLLA (2), nós poderíamos precisamente estabelecer a relação entre as associações, as greves e augmentos de salarios, a que de resto já fizemos sufficiente allusão.

Mas não se diga por isso que o sindicato é um factor de conflictos operarios. O sindicato é um factor do progresso operario, sem o qual se não pode passar. Se é certo que a sua politica tem de conhecer com frequencia uma tactica conflictosa, a conclusão a tirar é a de que esses conflictos são necessarios á causa trabalhadora para impôr a sua vontade e desistir desses conflictos é desistir das suas reivindicações. Mas a verdade é que

---

(1) Sr. dr. RUY ULRICH, *ob. cit.*, pag. 343.

(2) ZOLLA, *ob. cit.*

no syndicato, como ideal de organização, está precisamente o recurso á greve só em caso extremo e portanto um pensamento de interna disciplina operaria que em muito deve contribuir para a obra pacificadora. É a calma que quer dizer segurança: a serenidade resultante da força e da confiança em si propria.

A *organização mutualista* forma a seu turno uma larga politica previdencialista, dos mais beneficos resultados para o apaziguamento dos conflictos do trabalho e em cujo pensamento os operarios não devem nunca deixar de participar pelo largo principio moral que affirma a pratica previdencialista.

O seguro-chomage é, pelo que respeita á nossa these, a sua formula. Seguro-chomage, de resto, que mesmo na triplice comparticipação, poucos ou nenhuns resultados tem dado.

Á *ação conseiente e methodica do operariado*, affirmada dia a dia na lucta contra o capital, fazemos sufficientes referencias no nosso livro para o seu entendimento e, dado o conhecimento das necessidades e reivindicações legitimas da classe deve tender a formar cada vez mais o regimen da paz armada. A grande missão que, sob este aspecto, deverá realizar o *contracto colectivo do trabalho* será analyzada noutro lugar.

**59.** A *sociedade anonyma* com que se pretenderam corrigir os vicios patronaes e com que se pretende, por outro lado argumentar, para a sua inutilidade, nem uma nem outra cõusa consegue.

Os vicios patronaes são exagerados ainda pelo systema das sociedades anonymas—em que o operario não encontra, pela divisão, ou antes pela pulverização do lucro, do mando e das responsabilidades quem o attenda

em todas as suas reivindicações e procure exercer uma função de natural protecção e assistencia. As sociedades anonyms podem servir admiravelmente os interesses de momento da sociedade capitalista. Mas de maneira nenhuma por muitos vicios organicos podem pretender a ser consideradas como um regimen definitivo de exploração industrial, como tambem não podem, segundo acima apontámos, pretender substituir o patrão pelo accionista (*sleeping partner*, isto é, associado dorminhôco) e como tal afirmar a sua inutilidade. No seio da sociedade anonyma e como para um seu órgão proprio differenciam-se as funcções de direcção que tem de ser consideradas para todos os efeitos como a direcção individual e simplesmente não apresentam para os operarios todas as vantagens praticas desta. Os accionistas sendo, afinal, credores que com differença dos obrigacionistas correm maiores riscos e tem maior acção dirigente que de resto a tendencia é para não negar aos obrigatarios (1).

Este é o balanço da pretendida solução das sociedades anonyms para a crise patronal.

A solução que se nos afigura aceitavel no sentido não de supprimir propriamente as funcções patronaes ou melhor falando do empresario mas de as amoldar a uma direcção collectiva e integral, é a *solução cooperativista*, aceite precisamente pelo solidarismo.

Simplemente, como veremos, é necessario caminhar muito devagar... Para as sociedades como para os ho-

---

(1) Entre nós esta tendencia é respeitada, por exemplo, já, nos novos estatutos da Companhia do Credito Predial. Vej. igualmente as nossas *Theses de direito*, na secção de direito commercial.

mens que procuram caminhar depressa de mais são funestos os resultados...

Consideremos, primeiramente, o cooperativismo na sua realização definitiva.

A *sociedade cooperativa de produção* é a associação dos operarios formada para os fins da produção em que, supprimidos os intermediarios e partilhados ou apropriados os lucros obtidos em commum, residem integralmente todos os seus elementos constitutivos.

As cooperativas de produção são, numa palavra, o grito final da independencia operaria.

Sem nos preocuparmos por enquanto com a forma pratica de preparar o terreno economico para essa eclosão final, summariemos, seguindo GIDE, os quatro grandes argumentos que de principio se apontam contra a solução cooperativista e, tanto quanto podemos prescutar um futuro muito remoto, vejamos se elles não podem ser, embora muito custosamente removidos.

Os quatro argumentos principaes contra a solução cooperativista são os seguintes:

- 1.º A falta de educação economica da classe operaria.
- 2.º A falta de capital.
- 3.º A falta de clientela.
- 4.º A recatda em todos os vicios que se pretendem combater e remediar.

Ora a esses argumentos podemos oppôr com segurança o seguinte:

- 1.º A falta de educação operaria combate-se especialmente neste ponto com a pratica de todos aquelles processos que lenta e evolutivamente procurem conduzir, como veremos, o operariado á comprehensão e á competencia de que carece.

2.º e 3.º A falta de capital e de clientela pode ser victoriosamente combatida pelo cooperativismo de consumo cuja missão ou se limitará a esse papel (*systema autonomista*, aceitavel) ou procurará estabelecer as fabricas por sua conta, explorando os salarizados (*systema federalista*, condemnado).

A falta de capital ainda pode ser combatida pelas cooperativas de credito ou por um banco commum (1).

4.º A recaída em todos os vicios antigos pode ser evitada não só pela lenta preparação que faz com que a evolução se realise com segurança e ainda especialmente pela acção disciplinadora das associações profissionaes.

Pelo que respeita á forma pratica de preparar o advento cooperativista (porque na manifesta falta de preparação do terreno economico para esse effeito se devem filiar os desastres das cooperativas, especialmente em França) anteolham-se-nos as seguintes étapes:

a) *Participação nos lucros*. Este systema através das diversas modalidades por que tem sido posto em pratica consiste fundamentalmente em distribuir, numa percentagem fixada de antemão, os lucros da empreza com os operarios.

A percentagem pode ser *immediata* ou *differida* conforme os operarios recebem logo apoz o encerramento de contas o saldo que lhes é devido ou essa quantia dá entrada num fundo especial de previdencia.

O segundo systema é manifestamente superior ao primeiro e pode entre elles obter-se uma combinação que se nos afigura engenhosa: uma parte entregue imme-

---

(1) CH. GIDE, *Cours d'Economie Politique*, 1904, pag. 691.

diatamente, relacionando para o espirito simplista do operario de forma mais proveitosa a causa com o effeito; uma parte applicada a um fundo de previdencia dando, por outro lado, ao operario melhores garantias de sabia e remuneradora applicação.

Em favor da participação resume GIDE as seguintes vantagens :

1.º A de reconciliar o capital com o trabalho, substituindo e enalteendo este ;

2.º A de augmentar a productividade do trabalho pelo estimulo que o lucro vem dar á actividade operaria ;

3.º A de augmentar os seus renditos, juntando ao salario ordinario o luero ;

4.º A de evitar o ehomage creando um vinculo permanente entre os operarios e os patrões.

Mas contra a participação compendia tambem GIDE argumentos de quatro ordens :

1.º *O dos socialistas* — que não querem vêr os operarios beneficiando num roubo (que é para elles o lucro) e como tal desinteressando-se da acção combativa.

2.º *O dos operarios* — que temem que a participação seja apenas um engôdo para elles fornecerem um supplemento de trabalho muito inferior em valia ao que elles recebem depois como beneficio.

3.º *O dos patrões* — que acham injusta uma participação nos lueros sem uma contrapartida nas perdas e com a desvantagem de se verem obrigados a dar contas dos seus ganhos aos operarios e ao publico.

4.º *O dos economistas-liberaes* — que, como LE ROY BEAULIEU apenas se não reeusam a condenar a participação como sobre-salario ou um *supplemento* de salario, porque, como solução geral, acham injusto fazer participar os operarios num lucro que não é a sua obra mas

de toda uma tactica directiva a que são absolutamente estranhos.

Em nosso entender todos estes argumentos se destroem: o *temor socialista*, porque a participação tem precisamente como fim reduzir gradualmente o que uma predominante facção da escola já reconheceu não poder aniquilar-se de uma vez; o *receio operario* porque a sua fiscalisação nos negocios da fabrica, corollario da participação, lhe dá auctoridade para evitar qualquer extorsão; o *argumento patronal* porque é ao lucro exorbitante, parallelo á miseria dos seus operarios, que se declara guerra; e, finalmente, o *argumento pretensamente seientifico dos ceconomistas* porque se é verdade que o lucro é a obra do emperezario não é menos verdade que o lucro não seria possivel sem a collaboração operaria e portanto não é illegitimo chama-lo a partilhar dessa conta de ganhos.

Relativamente á justiça da *participação*, sem nos referirmos a antigas applicações na agricultura e pesca maritima, pode dizer-se que se contam hoje numerosos exemplos em que é posta mais ou menos predominantemente em vigor. O presidente do conselho BRIAND na sua notavel declaração ministerial de 12 de maio de 1910 diz *ser necessario faeultar a formação entre o eapital e o trabalho de sociedades que assegurem a este uma parte legitima dos beneficios realizados em commum* (1). O que é necessario é educar o operariado no sentido de poder convenientemente aproveitar das vantagens que lhe são dadas (2).

(1) Ver o *Matin*, de 13 de maio de 1910.

(2) A Companhia das Fabricas de Garrafas da Amora interessa

Nalguns serviços pode, de resto, mais facilmente estabelecer-se a participação e o Estado e o município podem nos empregos a seu cargo realisa-la coactivamente, como um exemplo para ser mais frequentemente seguido na industria privativa.

b) *Accionismo operario*. Um passo mais para diante neste caminho — e temos os operarios interessados não sómente nos lucros, mas verdadeiramente associados á sorte da empreza, na sua administração e nas suas responsabilidades e, finalmente, nas suas perdas.

Como nota CHARLES GIDE pode á primeira vista parecer impossivel um tal resultado. A fiscalisação permanente do operario na direcção da industria e sobretudo o operario, o authentico pária da producção, a ser attingido pelas perdas industriaes — é na verdade uma estranha e inverosimil revolução!

No entanto a formula está encontrada. E para que dê todos os seus resultados só é necessaria a disciplina, a tactica e a educação operaria.

Á solução deste problema chama-se o *accionismo operario* (para os inglêses *copartnership*), isto é, a constituição de *acções de trabalho* paralellamente ás *acções de capital* e postas nas mãos dos operarios, equiparados aos outros accionistas. A maior difficuldade a vencer é

---

já hoje o operariado nas vendas de garrafas. Acima de uma venda de 10 milhões a caixa de soccorros mutuos recebe 2 réis por cada garrafa vendida. É uma forma de participação atenuada e diferida, posta em vigor em 1910. No primeiro anno esse rendimento foi de 2 contos de réis. Pertence esta iniciativa, que tem entre nós certa novidade, aos srs. drs. Antonio Centeno e Alvaro Possolo, capitão Thomaz da Rocha e Manuel Emygdio da Silva, actuaes administradores da companhia.

naturalmente a de *fornecer aos operarios meios de adquirir as acções.*

Pensou-se primeiro *em applicar a esse fim a participação nos lucros.* É a solução dos projectos MILDÉ e PÉRISSE (1), devendo converter-se a participação dos operarios nos lucros em *acções de trabalho.*

Claro é que este systema só pode ter exequibilidade integral, passados longos annos de ganhos ininterruptos, isto é, precisamente no momento em que o capital, pela sua situação desafogada, menos se arreceia dos conflitos operarios.

Mas ainda se pode chegar a esse resultado por um segundo processo: é o de facilitar a aquisição das acções pela constituição de pequenas fracções accessiveis ás economias dos operarios. É este, por exemplo, o systema que suppõe o projecto ETIENNE ANTONELLI (art. 2.º).

Pelo que respeita ao *grau de participação moral*, se assim se pode chamar, *dos operarios na direcção da fabrica* encontramos tambem dois systemas em presença. Segundo os mais acanhados, como WAXWEILER, aos operarios deve apenas ser consentida uma representação inferior nos corpos gerentes de tal forma a ser *inoffensiva*, segundo a propria expressão dos seus defensores.

Uma nova étape a vencer é a da representação em base de egualdade dos operarios e dos patrões. Della se approxima já o projecto ANTONELLI (artt. 22.º e 31.º).

Pelo que respeita á *forma da propriedade das acções de trabalho* ha egualmente dois systemas oppostos. Se-

---

(1) Vêr ETIENNE ANTONELLI, *Actions de travail et sociétés à participation ouvrière*, na *Revue Economique Internationale* de 15-20 de fevereiro de 1911, pag. 323 e seg.



gundo uns, as acções devem ser propriedade individual dos trabalhadores, segundo outros devem ser uma propriedade colectiva e concedida, como escreve ANTONELLI, a todos os salarizados activos da sociedade, trabalhando ha um certo tempo nella de maneira permanente. Este systema é o unico que se concilia com a forma progressiva representada pelo accionismo operario.

Os argumentos que militam em favor do accionismo operario são, summariamente, os seguintes :

a) *Uma acção estimulante e pacificadora sobre os sentimentos collectivos dos operarios.* A propriedade cooperativa deverá produzir manifestamente esse fim.

b) A perfeição e a rapidês no serviço, que a *sabotage* de todas as ordens vae tornando deficientissima na economia capitalista pura, será a directa vantagem auferida pelo patrão ao aceitar a solução exposta. De resto, os argumentos que CHARLES GIDE faz valer para animar a má vontade patronal hão de ir perdendo de valor quando em frente do patrão se encontrarem apenas soluções mais desvantajosas...

c) A classe operaria ganha beneficios materiaes e moraes. Os beneficios materiaes são o equivalente á differença que vae entre o salario e o salario mais o lucro... Os beneficios moraes cifram-se na educação dos operarios aptos a manejar todas as armas do empresario que, sendo o triumpho capitalista, são a um tempo inparaveis da causa de civilização.

Um passo final, que facilmente se comprehende... Os operarios, de reduzida e *inoffensiva* minoria (para nos servirmos da expressão de WAXWEILER) são em breve a maioria soberana que dicta a lei social. Postos em cheque os patrões, o accionismo operario attinge a



forma integral de independencia economica que é a cooperativa de producção....

**60.** É lentamente, muito lentamente, que todo este pesado e complexo machinismo se pode pôr em acção.

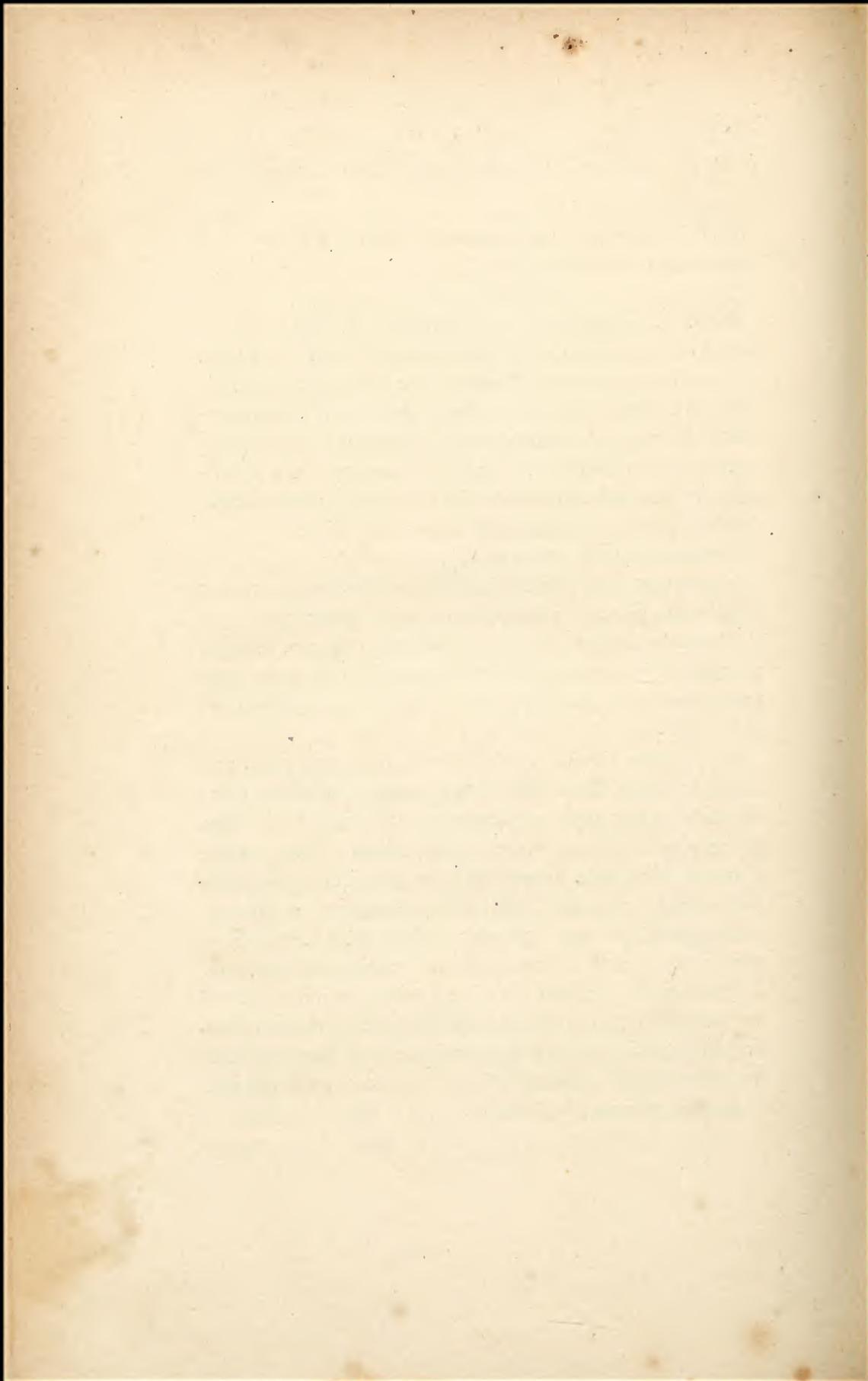
Para este fim deve desempenhar um papel predominante o *contracto colectivo do trabalho* — o qual representa, longe da desigualdade de situações creadas pelos contractos individuaes, o patrão tratando com o syndicato de potencia para potencia e o respeito assegurado desde logo aos legitimos interesses operarios.

Lenta e custosa evolução!

No emtanto, os signaes inilludiveis dos tempos novos surgem no horizonte de quem os saiba prescrutar...

Na curva ascensional do movimento operario, em que as greves inscrevem as phases agudas da lucta, está toda uma nova justiça e todo um novo progresso em marcha...

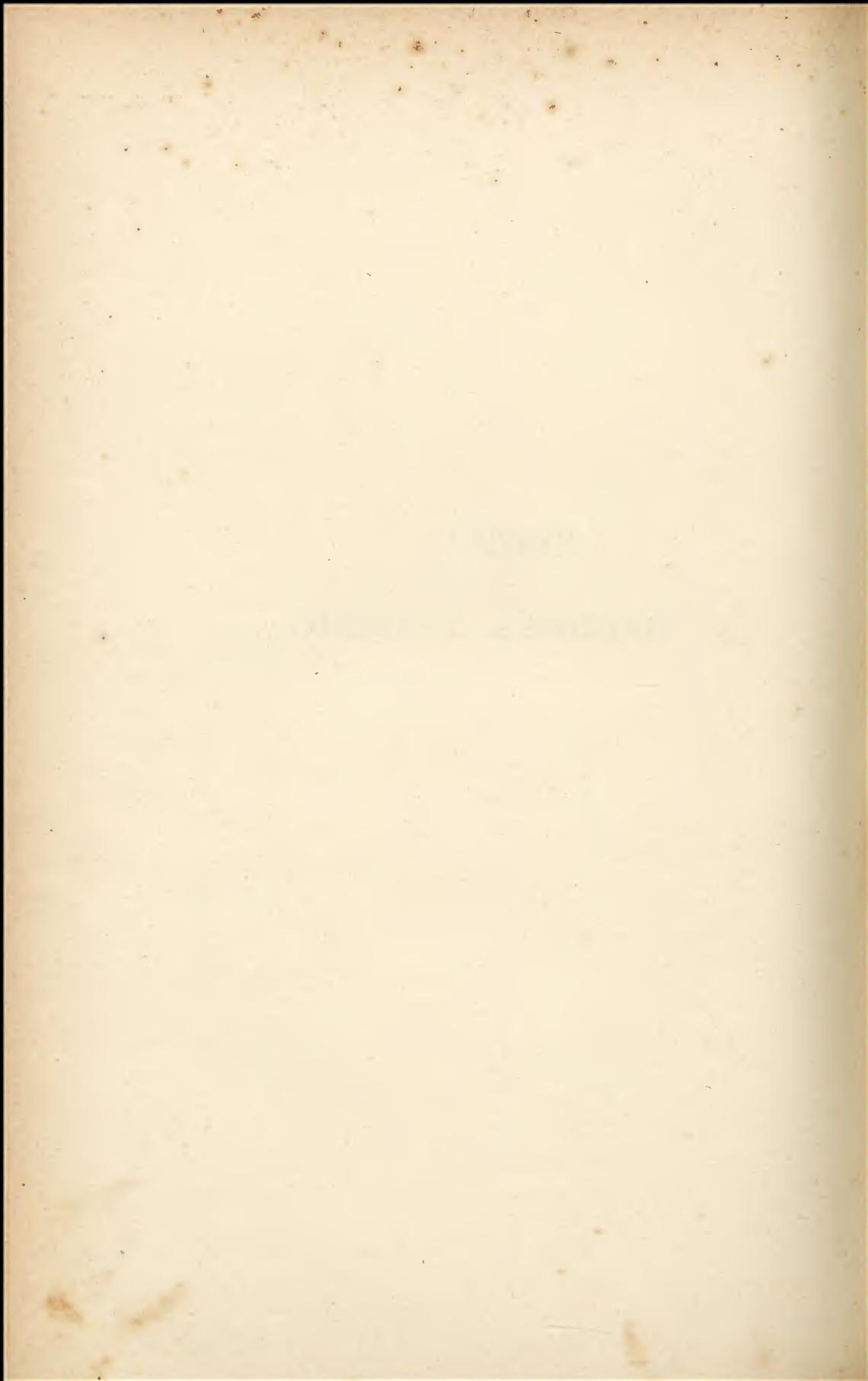
E a nossa conclusão ultima será a de que nenhuma força se pode desprezar, como contra nenhuma força se pode oppôr uma repressão systematica e violenta. As greves tem de viver o seu tempo. Mas porque a nossa anciedade busca um ideal longiquo de fecunda paz social, cujo nó vital é precisamente a fabrica, é-nos grato, já que nos não é dado vê-las, prever ao menos as épocas novas... A sementeira está lançada. A pacificação gradual da vida interna da industria até ao completo triumpho da independencia proletaria vaе surgindo cada vez mais a descoberto dos espessos veus de interrogação e de misterio que sombreiam ainda esta immensa palavra: o Futuro...



PARTE IV

A THEORIA JURIDICA





## CAPITULO IX

### O direito á greve

(Traços summarios)

61. Razão de ordem.
62. De como se constitue o direito á greve.
63. Legitimidade do direito á greve.
64. O problema geral das limitações do direito á greve: liberdade do trabalho obreiro e defesa dos interesses profissionaes.
65. A ameaça de greve.
66. A declaração da greve. A greve rescinde ou suspende a execução do contracto de trabalho? Consequencias praticas da doutrina sustentada.
67. O *boycottage*. A *label*.
68. O *picketing*.
69. A *sabotage*.
70. O riseo de greve: relações entre o empregario e os seus clientes.
71. A intervenção de terceiros.
72. Conclusões.
73. Regras a applicar ao *lock-out*.
74. A situação dos funcionarios e dos empregados em serviços de utilidade publica.

61. Muito rapidamente, cumpre-nos agora lançar as bases da figuração juridica do problema que nos occupa. Mencionados em larga escala os factos, construida a theoria economica e social, o *direito á greve* surge agora exactamente como uma necessidade de limitação, de disciplina e de precisão para tudo o que ficou dito.

Como complemento dessa doutrina, como esclarecimento de todos os pontos que não puderam ficar fixados, como integração das tendencias apontadas na normalidade da vida juridica do Estado — segue a nossa exposição.

Faltando-nos absolutamente o tempo para mais largos desenvolvimentos procuramos fixar simplesmente doutrina generica. Em outro lugar veremos, summariamente, o espirito da legislação geral e da legislação portugüesa.

**62.** Não se formando o direito na unica e arbitraria especulação do legislador — philosopho ou visionario — mas vindo dos factos e do seu exacto entendimento a filtrar-se nas normas coactivas, não é de estranhar o exemplo em que claramente se demonstra esse movimento ascensional.

É assim que as greves passaram do dominio dos factos para o dominio do direito. Insurreições tumultuarias filiadas na propria existencia do trabalho livre, grassando com particular violencia quando as condições da industria moderna produziam o afastamento final do patronato e do operariado — não ha pulso de homem de Estado que consiga reprimir a violencia soberana de um protesto que é afinal a afirmação estridente do direito á vida. As greves multiplicam-se. O operariado instinctivamente é levado a procurar na reunião transitoria ou permanente dos seus interesses collectivos a força que inteiramente lhe falta quando vê pulverisados os seus recursos em lamentavel isolamento. Presentindo o perigo, as associações são dissolvidas. Á perseguição correspondeu o movimento temeroso das associações secretas. Á repressão das greves, a violencia espontanea

dos conflictos operarios. E em presença desse movimento crescente e ameaçador, as normas juridicas sancionam o que até ali prohibiam...

Resumindo as constatações que adeante teremos occasião de desenvolver, nós podemos, com effeito, fazer desde já esta categorica affirmação: o direito á greve, salvas insignificantes excepções, é hoje reconhecido por todas as legislações do mundo culto.

Para analyzarmos o valor das parallelas tendencias legislativas synthetizadas na affirmação que acabamos de fazer, vamos proceder a um exame orientado por um duplo ponto de vista:

A) Ver, se em face de um critério rigorosamente juridico, as legislações devem ou não devem reconhecer o direito á greve;

B) Procurar definir as tendencias esboçadas quer nas legislações quer no desideratum operario em materia de limitações ao direito á greve.

**63.** A) O direito á greve resulta do principio da liberdade do trabalho. Proclamado o principio da liberdade do trabalho, é evidentemente licito a um individuo que offerece o seu esforço o faça mediante as condições que entender e retire ou suspenda esse offerecimento quando lhe não sejam concedidas as regalias que requiera.

Estas summarias e ligeiras considerações derivadas do principio da liberdade do trabalho, evidentes em relação a um trabalhador isolado, tem de fatalmente applicar-se tambem aos operarios considerados em grupo.

Não desconhecemos as differenças entre uma greve e um despedimento individual. Como disse HAMELET, a greve não é uma simples addição ou somma de despedimentos individuaes effectuados simultaneamente.

Ha um nexu, que é o caracter collectivo e que liga todos esses despedimentos que não são descontentamentos dispersos e saídas fortuitas para outros empregos mais lucrativos, mas uma combinação agressiva ou defensiva em virtude da qual se procura precisamente reentrar em melhores condições do que as anteriores.

Mas como reconhece o proprio HAMELET e salientam, de resto, todos os juristas, essas diferenças que se passam no dominio dos factos não são de molde a influir no dominio do direito. A solução que se impõe em face do principio da liberdade do trabalho é sempre a mesma: respeitar a vontade collectiva como a vontade individual, quando ellas queiram tomar, largar ou retomar o trabalho.

Na greve, como accentuam A. HOURS e o sr. dr. RUY ULRICH, tudo é juridicamente licito. *Licito é o fim*, pois que pode haver de mais legitimo do que um individuo procurar melhorar a sua propria situação? *Licito é o meio empregado*, porque este consiste na suspensão do trabalho e todo o homem é livre de trabalhar ou de deixar de trabalhar, conforme entender. *Licito é o proprio accordo*, porque este é um aspecto do direito sagrado da associação, plenamente reconhecido na lei (que reconhecendo o *mais* ou sejam as associações permanentes tem de reconhecer o menos ou sejam as coalisões, associações temporarias): liberdade de coalisção que, pela gravidade dos interesses momentaneamente feridos ainda mais intensivamente reclama numa dada occasião, se é possivel, o seu reconhecimento do que a propria existencia das associações de defesa permanente...

Isto para nos mantermos no campo estrictamente juridico. Porque os immensos beneficios das greves, como o meio supremo da defesa operaria, sua verdadeira val-

vula de segurança, que no tão expressivo dizer de ARTHUR FONTAINE (1) é a garantia de equilíbrio entre as forças operarias e patronaes — esses beneficios por nós, expostos na parte economico-social do nosso trabalho e condicionados a uma tactica de oportunidade e emprego intelligente, se encarregavam, de resto, por si só a forçar a mão do legislador renitente em reconhecer a normalidade de uma situação aliás impecavelmente correcta em face das mais escurpulosas exigencias do direito.

Esta situação é maguificamente definida pelo insigne civilista MARCEL PLANIOL, cujas palavras, para não perderem o sabor original, vamos transcrever na propria lingua:

«Jadis les grèves n'étaient que des conflits de fait entre patrons et ouvriers, dont le Droit ne s'occupait pas, ou dans lesquelles il ne voyait qu'un délit, avant la loi de 1864 sur les coalitions, ou une occasion de délits (depuis cette loi), à cause des violences dont la grève s'accompagne d'ordinaire. Aujourd'hui, les grèves sont entrées dans le domaine juridique; elles sont devenues une institution légale, mais elles se trouvent dès lors placées sous l'empire du droit, et elles ont à subir des limites et des règles. Elles ne sont plus l'œuvre d'une masse anonyme, insaisissable, sans responsabilité; elles sont voulues et conduites par des forces organisées, mais elles engagent la responsabilité de ceux qui les dirigent. Leurs règles se formuleront peu à peu, et il y aura bientôt un droit de la guerre entre patrons et ouvriers, comme il y en a un entre nations civilisées» (2).

(1) A. FONTAINE, *Les grèves et la conciliation*, pag. 11.

(2) Tribunal de Lyon, 1894.

Assim cáem, um a um, os argumentos contra o direito á greve que ÉNÉE BOULOC recentemente reeditou.

64. B) O principio da liberdade do trabalho, interpretado pela escola individualista, leva-nos em materia de conflictos de trabalho a soluções de tal rigor que a serem integralmente applicadas brigariam com as mais rudimentares e essenciaes necessidades de defesa e tactica operaria, equivalendo, numa palavra, as rigorosas sancções que são requeridas a annullar praticamente toda a efficacia que possa ter o direito á greve.

O problema das limitações desse direito tem de portanto orientar-se por um duplo prisma:

1.º O do respeito, *tanto quanto possivel assegurado*, da legitima esphera de acção da liberdade do trabalho alheio;

2.º O da expansão não contrariada da legitima defesa dos interesses profissionaes.

Claro é que a greve não pode obedecer, sob pena de se converter no mais inqualificavel despotismo na concepção do juiz JENKINS que a define como «o esforço combinado de operarios para forçar o empregario a annuir ás suas reivindicações, *impedindo-o de exercer a sua industria* até á sua submissão».

Mas não é menos evidente que sob pena de reduzir praticamente a zero o direito á greve, é necessario que os operarios fiquem tendo na sua mão os meios *que, sem attingir a violencia*, exerçam sobre os grevistas a vigilancia e a pressão necessarias para manter a greve e actuem sobre os empregarios de maneira a que, sem o abuso dos direitos da defesa profissional-operaria, o patronato sinta contrariadas as suas medidas de defesa e reorganização de serviços sempre que recaiam na

acção syndical ou extra-syndical dos trabalhadores-grevistas.

Escreve o insigne PLANIOL a este respeito palavras que pela sua clareza merecem ser reproduzidas na integra:

«Un malentendu qui paraît irréductible s'est introduit dans l'opinion publique au courant de ce siècle. Juridiquement, la grève est le refus de travail, la non acceptation des conditions offertes par le patron; c'est donc une simple abstention de la part des grévistes, et elle suppose nécessairement la liberté de travailler pour ceux qui acceptent ces mêmes conditions. Mais si le droit de grève est ainsi compris, les ouvriers n'en veulent pas; ils le définiraient volontiers le droit de mourir de faim. Pour eux, la grève n'est pas seulement le droit de s'abstenir de travailler; c'est le droit d'empêcher les autres de travailler; c'est le droit d'amener le chômage de l'atelier, de forcer le patron à éteindre ses feux ou à arrêter ses machines, et d'empêcher le recrutement de son personnel. Telle est la conception de la grève dans la population ouvrière, et comme on lui a dit et répété que la grève était le premier de ses droits, elle se croit opprimée quand on protège les ateliers contre ses violences; elle traite de faux frères et de traîtres, et elle lapiderait presque ceux qui continuent à travailler quand d'autres font grève. Une tolérance inspirée par des considérations politiques a laissé s'établir un préjugé populaire à peu près impossible à détruire; il y a pourtant une limite, et on sera un jour obligé de reconnaître que la grève, telle que la comprennent les ouvriers, est un droit contraire au droit» (1).

---

(1) Tribunal de Bourges, 1894.

Como veremos, no decorrer deste capitulo, ha inequivocas limitações impostas ao direito á greve quer pela consideração dos direitos de terceiros quer pela propria noção do abuso de direito exercido e ainda por motivos de ordem publica.

De maneira que as tendencias apontadas por PLANIOL como sendo as irreprimiveis reivindicações dos meios operarios teem de soffrer sempre, pelo menos este importante correctivo: *o qual simplesmente não deverá ir até ao ponto de tolher a legitima defesa dos interesses profissionaes-operarios*. Questão, de resto, a apreciar em cada caso concreto e segundo um espirito a um tempo de imparcialidade e de tolerancia.

Depois, as greves tendem a ser cada vez mais movimentos organizados (1), exercidos parallelamente ao desenvolvimento syndical: a legitima defesa dos direitos profissionaes tende a ser feita sem aggressões violentas e tumultuosas, dentro da disciplina do syndicato. Veremos dentro em pouco as suas manifestações usuaes. Basta, porém, desde já apontar a tendencia geral para até certo ponto contrariar os receios de PLANIOL ácerca da violação das mais elementares regras do direito: não esquecendo em todo o caso que ellas teem de conhecer o character e as condições especiaes da vida industrial, em que a egualdade theorica dos contractantes só pode estabelecer-se quando se opponha ao patrão o operariado associado. Nós não reclamamos do legislador um tratamento differencial. Nós apenas lhe apontamos as differenças existentes nas situações reaes das duas partes

---

(1) G. SOREL *Les grèves (Les theories contrarices par les faits)*, na *Science sociale*, tom. xxx, pag. 311 e segg. Não colhem os argumentos em contrario deste auctor.

em litigio e claramente lhe dizemos: se é necessario, sob pena da mais evidente injustiça, não deixar o patrão á mereç das violencias e abusos de direito dos adversarios, é indispensavel tambem não tolher a legitima acção da defesa operaria que tem de ser essencialmente cohesiva e que, sob pena de morte, tem de exercer-se no sentido de isolar tacticamente nos momentos de crise o patrão de toda a cooperação da mão de obra e expô-lo, desarmando-o, ás consequencias ruinosas das luctas da concorrência.

É necessario tambem que a regulamentação do direito á greve não abranja as formas de uma disciplina asphyxiante, como pretende MILLERAND.

O direito á greve exercido com as condições de regularidade do projecto MILLERAND, como seja a possibilidade da greve só no caso de recusa de nomeação de arbitros e depois de uma votação regular, obrigatoria para todos os operarios, quer seja decretada a cessação quer a continuação do trabalho, não pode redundar praticamente em resultados apreciaveis emquanto a organização operaria não chegar a um grau de perfeição de que por emquanto ainda está muito longe.

A greve tem de ficar por emquanto uma arma de livre manejo pelos operarios, desembaraçados de peias que a façam perder em temibilidade e efficacia, e apenas reprimida quando seja violada — e nos termos adiante expostos — a liberdade de trabalho.

Vejamos a questão nas diferentes phases em que se apresenta: formulemos os principios a applicar e vejamos muito rapidamente até que ponto o legislador deve intervir edictando as medidas tendentes a evitar ou a reprimir as violencias e os abusos.

**65.** Ordinariamente a greve é precedida de uma ameaça: os operarios resolvem elaborar a lista das suas reivindicações e acompanham-na da ameaça de se pôr em greve no caso de ellas não serem attendidas.

Quem permite o mais, tem de permittir o menos. Consentida a greve, o seu *ultimatum* é tudo quanto ha de mais licito.

Entendemos egualmente como regular que sob a ameaça da greve possam os operarios pedir que se despeça um contra-mestre ou camarada, sempre que não haja da sua parte um direito exercido maleficamente, com o unico fito de prejudicar e ferir, é, quando, pelo contrario, esse acto representa a defesa dos legitimos interesses profissionaes ou syndicaes. É o que se dá em França depois da abolição do artigo 416.º do codigo penal.

Entendemos tambem que a interdicção ou boycottage de um terceiro (industrial) cujos operarios já estejam em greve não deva ser punida pela lei penal. É a interdicção uma necessidade da defesa syndical e intersyndical, corrigida apenas com a inteira liberdade que se deve deixar ao associado de sair quando queira do syndicato. Pode esta doutrina parecer violentamente anti-juridica a certos ferrenhos conservadores. Mas, caso curioso, esses mesmos são os primeiros a applaudir todos os actos de violencia exercidos na lucta industrial e da concorrência e largamente justificados pelas necessidades dessa lucta para a moral burguesa, mais indulgente com as culpas proprias!... E não querem então que lhes seja opposta a unica arma efficaz para que o seu despotismo se não torne na miseria intoleravel das classes operarias opprimidas!... E não vêem elles o que na missão syndical tem de haver necessariamente de tactica combativa para

a defesa dos interesses profissionaes, postos de parte preeisamente, sempre que é possível, pela ambição so-frega de alargar os dominios do luero industrial!

Pelo que respeita á responsabilidade civil pelos damnos causados pela ameaça de greve é necessario integrar as suas noções geraes na consideração de que a responsabilidade civil só póde ser exigida quando haja o abuso de um direito por parte de quem só com o fim de fazer mal o exercee e para fóra dos limites impostos pela necessidade de assegurar a legitima defesa dos interesses profissionaes. A applicação da doutrina do abuso do direito ás ameaças de greve tem logar em relação aos operarios não-grevistas ou dissidentes (porque em relação ao patrão a ameaça da greve é o uso legitimo do respectivo direito) e nesse caso julgamos necessario distinguir entre as ameaças partindo de operarios syndicados e não-syndicados e reconhecer que na primeira hypothese é necessariamente mais ampla a esphera do exercicio do direito que defende acima de tudo os interesses dos operarios *superiõrmente* representados pelo syndieato.

**66.** Declarada uma vez a greve, urge saber qual é o seu effeito sobre o contracto de trabalho (1). Representa a greve a annullação do contracto de trabalho? Ou é simplesmente a suspensão da sua execução?

Questão que a todas sobreleva nesta materia e cuja resposta num ou noutro sentido deverá ter, como veremos, as mais importantes consequeneias praticas.

(1) As nossas considerações são feitas em relação ao caso typico do contracto ser por tempo illimitado.

Em nosso entender a greve não anula o contracto de trabalho. A greve suspende apenas a sua execução. Os operarios e os patrões interrompem o trabalho, mas não teem de nenhum modo a intenção de se separar. Pelo contrario — elles só pensam em voltar á fabrica... em condições melhores. A intenção das partes, como escreve PLANIOL, não pode deixar de ser respeitada.

A este respeito e em relação á questão, posta perante o direito francês, as seguintes palavras de PAUL PIC resolvem completamente o assumpto :

«Nous estimons au contraire, avec la majorité des auteurs qu'envisagée en elle-même, la grève ne met pas fin au contract de travail; elle en suspend seulement l'exécution, pour un temps plus ou moins long, elle en distend les rouages sans les briser, jusqu'au jour où le conflit prend fin par un arrangement collectif qui vient consolider ou améliorer le contrat primitif, plutôt qu'il ne crée un état de choses nouveau.

«En vérité, — écrit M. PLANIOL, *op. cit.*, — dans les conflits individuels, il y a bien une rupture entre les patrons et les ouvriers, puisqu'ils ne s'entendent pas, mais c'est une rupture de fait qui est autre chose que la destruction juridique du contract... Ouvriers et patrons continuent à se croire liés les uns aux autres, ils suspendent le travail, mais ils n'ont pas l'intention de se séparer... Comme il s'agit de contrat, l'intention des parties doit être respectée, à moins qu'il n'existe quelque raison impérieuse qui s'y oppose. Or une telle raison n'existe pas...».

«Que les grévistes ne se proposent pas de substituer un contrat nouveau à l'ancien, cela est d'évidence dans les deux cas suivants : 1.º Lorsque l'origine du conflit réside dans une inobservation, vraie ou prétendue, des



conditions d'un contrat antérieur, généralement d'un contrat collectif, et que l'objectif exclusif des grévistes est d'obliger le ou les patrons à en respecter les clauses (cons. trib. paix de Carvin, 16 janv. 1904, *Bull. of. trav.*, 1904, 225); — 2° Lorsque la grève a pour cause un fait extrinsèque au contrat de travail, par exemple une question de discipline dans l'atelier, ou de défense syndicale, d'action politique ou de solidarité ouvrière.

«Le problème est plus délicat en apparence lorsque la grève a pour but d'obtenir certaines modifications au pacte primitif. Et cependant, même en ce cas, il est aisé d'établir que ni les ouvriers, ni — ce qui est plus significatif — les patrons n'entendent rompre le contrat qui les unit, et que leur objectif est simplement d'améliorer et cimenter ce pacte, en tenant compte des facteurs économiques nouveaux qui justifient et expliquent les modifications demandées.

«Vainement objecte-t-on qu'en admettant même que les ouvriers et les patrons aient cru ne pas rompre le contrat, ils ne peuvent pas empêcher que le *seul fait de l'interruption de travail ne soit équipollent à une résiliation*. La loi est plus forte que leur volonté, même concordante. — A cette objection, l'on peut faire une double réponse : — La première s'induit des principes mêmes du droit civil : «La grève est tout simplement, — fait observer M. PLANIOL, *ob. cit.*, — un *refus temporaire d'exécution*, quelque chose d'analogue au droit de rétention du vendeur ou, d'une façon plus générale, à l'exception *non adimpleti contractus*, qui n'est qu'une fonction spéciale de l'exception de dol, et qui n'a rien de commun avec la résolution ou la résiliation du contrat».

«La seconde nous est fournie par les travaux préparatoires des lois de 1864 et 1884. La jurisprudence, en

voulant appliquer à la grève qualifiée par elle de rupture collective, les règles de la rupture individuelle méconnaît complètement le *processus* historique de la législation ouvrière. Elle oublie que celle-ci a évolué dans le sens d'une reconnaissance de plus en plus nette de la collectivité ouvrière, et va dans cette méconnaissance du droit collectif jusqu'à rendre trop souvent illusoire le droit de coalition que cependant le législateur a entendu affirmer».

As conclusões a tirar são de duas ordens :

1.ª A de que a responsabilidade civil que em todas as leis civis acompanha o rompimento de um contrato, não pode ser exigida aos grevistas, os quaes simplesmente suspendem a execução do contrato de trabalho e de forma alguma intentam feri-lo de morte. A não observancia dos avisos previos (preaviso) á outra parte contractante, quando tenham sido estipulados como a obrigação de denunciar com antecedencia a intenção de rescindir o contracto, sujeita-se inteiramente á regra acima exposta. As unicas excepções são as que podem ser impostas pela theoria de abuso do direito. Não se diga portanto que o aviso previo obrigatorio em caso de greve é uma derogação a um principio de ordem publica (direito á greve) que não pode ser restringido. Como se a liberdade de trabalho não fosse da ordem publica e os contractos de trabalho não tendessem precisamente a restringir essa liberdade!... O que nós dizemos apenas é que não tem applicação á greve a clausula geral do aviso previo obrigatorio para o caso de rescindir o contracto, visto que a greve suspende simplesmente a sua execução.

A acção de indemnisação de perdas e danos que nós deixamos restringida pela applicação da theoria do abuso



do direito — deve ainda dizer-se que não tem nenhuns resultados praticos em relação ao operario.

Como attingir com effeito quem não tem patrimonio por onde pague e quem, alem disso, não tem domicilio certo, como o judeu errante que mal deixa signal da sua passagem?

O correctivo que tem sido proposto de attingir as associações operarias, as quaes podem dispor de fundos importantes, tambem nos parece condemnavel como uma regra geral a seguir nesta materia; é necessario attender á situação e aos serviços das associações operarias que não devem estar á mercê de faceis golpes que commodamente as inutilisem e, como tal, redundem na oppressão sem remedio das classes trabalhadoras.

É por isso que a lei inglesa de 21 de dezembro de 1906 dispõe que nenhuma acção pode ser intentada contra as *trade-unions* por actos relativos á preparação e á direcção de uma greve, á excepção dos actos que constituem crimes ou delictos de direito commum. Palavras mais audaciosas — diz Pic — das que tem sido escriptas por qualquer dos legisladores do mundo! Norma esta, que afinal revela, segundo o nosso modo de ver, o profundo bom senso inglês.

**67.** Relativamente ás *interdicções* ou *boycottage*, deve julgar-se o assumpto em relação com o que deixámos dito pelo que respeita á sua ameaça e em harmonia com o principio de que o legislador sancionando o direito á greve deve consentir em todos os meios praticos de o effectivar, dentro da legitima esphera de acção da defesa dos interesses profissionaes e tendo como unico correctivo a possibilidade de os associados poderem sair livremente em qualquer momento da associação. A *inter-*

Veja o n. 77,  
à pag. 258.



*dicção* deve ter de resto os limites impostos pela theoria do abuso do direito, nos termos formulados *supra* e em relação simplesmente á materia de indemnisações civis. É assim que foi abolido em França o artigo 416.º do Codigo Penal.

A *label* deve egualmente e por maioria de razão ser como vimos auctorizada pela lei.

Quanto ás *multas* a que os operarios se obrigam para o caso de não se manterem em greve, reprovamos absolutamente a efficacia dessa clausula:

68. Pelo que respeita ao *picketing* não deve a lei em geral prejudicar a vigilancia da greve que tem de ser rigorosa para ser efficaz. Os interesses profissionaes tem de ser entendidos mais uma vez em sentido lato. O que se não pode consentir é que os grevistas impeçam a entrada na fabrica do seu pessoal dirigente e em relação aos seus camaradas que exerçam quaesquer violencias.

69. A *sabotage* deve ser severamente punida, em harmonia com os principios geraes que estabelecemos.

BRIAND pretendeu estabelecer disposições legaes especiaes que substituíssem as velhas normas do codigo penal. Concordamos inteiramente com o seu espirito.

70. Um outro ponto muito interessante é o de saber *como responder para com terceiros pelo risco de greve*, no caso do industrial não poder satisfazer a tempo as suas encomendas.

Segundo uns auctores a greve é um caso de força maior que isenta sempre o industrial de responder por perdas e danos. Segundo outros é um caso fortuito,

baseado este num simples-nexo de causalidade entre o damno e a direcção industrial, independentemente de toda a averiguação de culpa. É a extensão da theoria do risco profissional, segundo a qual o patrão paga sempre uma indemnisação pelo accidente, até aos limites de uma theoria do *risco industrial*, segundo a qual, a responsabilidade objectiva vai já mais longe: a considerar a greve como inherente ao exercicio da industria e portanto incumbindo ao industrial tomar a seu cargo esse como todos os outros riscos.

Não nos resta tempo para largos desenvolvimentos. Esta theoria arbitraria, que só em materia de accidentes encontra razões especiaes que a defendem inteiramente, não se justifica de modo algum; pois que a responsabilidade se não pode separar da idcia tradicional da culpa. E tanto assim é que o seu defensor AMIOT é o primeiro a não effectivar na pratica o rigor que seria exigido pela applicação dos principios expostos (1). De resto a accetarmos a theoria da responsabilidade objectiva não havia razões para parar nas greves devendo invadir-se outros dominios, em que a confusão e a perturbação seriam manifestas e em que não entramos, attenta a indole predominante que o concurso á secção de sciencias economicas da Faculdade de Direito, a que se destina este trabalho, strictamente nos impõe.

Entre as duas theorias extremas devem applicar-se os principios geraes da responsabilidade baseada na culpa.

Segundo HAMELET, pode de uma maneira geral distinguir-se entre *obrigações de dar* e *obrigações de fazer*.

---

(1) Para um largo desenvolvimento, ver a obra de HAMELET, *ob. cit.*, pag. 387 e segg.

Nas *obrigações de dar* a greve não deve ser considerada um caso de força maior. A não ser uma greve geral e de tal maneira que o industrial em todo o tempo que vae entre a celebração do contracto e o momento da sua rescisão se não pode fornecer dos productos convencionados.

Nas *obrigações de fazer* é necessario afastar da concepção da força maior o facto directo ou indirecto do empregario (provocação do patrão á greve) e a simples agravante da greve ter tornado mais difficil ou mais onerosa a execução da obrigação.

É necessario, de resto, ainda fazer applicação da doutrina geral relativa ao grau de delinquencia empregado pelo industrial para se collocar em condições de satisfazer ao cumprimento do contracto.

O outro contractante, se não tem sempre a seu dispôr a indemnização de perdas e damnos, tem em compensação sempre o intentar uma acção de rescisão do contracto pelo seu não cumprimento ou forçar, sempre que isso seja possivel, o industrial ao cumprimento da obrigação estipulada a não ser no caso muito excepcional em que se prove que o praso era estipulado a favor do fornecedor e não do cliente e em que este não pode, passado uma vez esse prazo, exigir portanto o cumprimento integral da obrigação.

São estes os principios que em face da theoria tradicional, no momento accetavel, regem hoje em geral e devem reger este problema nas nações cultas.

Quanto ao processo a ser seguido na pratica afigura-se-nos que nos contractos se deva prever, pela sua extraordinaria frequencia o risco de greve e estabelecer as disposições convencionaes a applicar.

**71.** A *intervenção dos terceiros numa greve* pode ser com o fim de provocar o seu termo ou de a prolongar.

A primeira hypothese comprehende a *conciliação*, a *mediação* e a *arbitragem*, que não só são licitas mas constituem tentativas louvaveis e que tanto podem estar a cargo dos poderes publicos como ser emprehendidos pelos particulares. Entre as tentativas dos particulares para pôr fim a uma greve ou a um *lock-out* podem no emtanto figurar expedientes illicitos que devem ser punidos nos termos geraes.

A segunda hypothese, isto é, a *intervenção dos terceiros* com o fim de prolongar uma greve tambem pode partir dos poderes publicos ou de particulares.

A subvenção dada pelos poderes publicos aos grevistas só tem como inconveniente ser, como disse o politico BARTHOU, um incentivo á greve.

A intervenção de um particular numa greve é em principio licita e não deve expôr o seu auctor a nenhuma acção judiciaria, nem civil, nem penal, se elle não commetteu nenhum acto de violencia ou dolo que possa ser punido nos termos geraes. A questão JAURÉS-RESSEGUIER foi a consagração desta doutrina justissima: «Les tiers (escreveu WALDECK-ROUSSEAU), libres d'intervenir ou de ne point intervenir dans un débat de cette nature, généralement plus éclairés que les ouvriers, mieux instruits de ce qui est permis et de ce qui est défendu, s'exposent à une responsabilité d'autant plus lourde que leur intervention semblera motivée par des intérêts différents de ceux qu'ils prétendent défendre».

**72.** A conclusão a tirar a toda a rapida exposição anterior é a de que se deve deixar á greve todas as con-

dições que, dentro da legitima defesa syndical e profissional, assegurem a sua viabilidade.

As offensas á liberdade de trabalho, por motivo de greve e que limitam o exercicio do seu direito, tem de ser interpretadas em conformidade com os principios que deixámos estabelecidos.

As violencias, as ameaças de violencia que revistam certa temibilidade, e o dolo devem ser severamente punidos: agravando-se no nosso entender as penas communs para proteger mais efficaamente ainda o direito do trabalho livre. Neste ponto enfileiramos na opinião daquelles que a proposito da discussão dos artt. 414.º e 415.º do código penal francês applaudem a edição de penas mais severas para estes casos incriminados.

Pelo contrario, é necessario deixar o campo livre á defesa dos interesses profissionaes operarios sobretudo quando a cargo do syndicato porque é este quem superiormente os representa e sem elle são letra morta. O syndicato tem de resto de orientar a sua acção combativa dirigindo-a contra o patronato e contra os operarios dissidentes. Na theoria do abuso do direito está a limitação da sua esphera de actividade.

**73.** É escusado dizer que todos os principios que se applicam ás greves operarias se applicam do mesmo modo aos *lock-outs*.

Não temos que analyzar aqui as phases especiaes da defesa patronal que ficaram definidas noutro lugar.

Basta dizer que o direito á greve que foi imposto nas legislações pelas reivindicações operarias teve desde logo de offerecer pelo menos theoricamente a contrapartida ao patronato.

As necessidades, porém, de uma mais instante de-



fesa patronal em breve deviam ser de molde a fazer com que o recurso ao *lock-out* fosse frequente e necessario o uso de todas as armas concedidas pelo legislador.

Não temos portanto senão que inverter os termos do problema e applicar em principio aos patrões o que tinhamos applicado aos operarios.

Como consideração especial devemos ter apenas a da importancia real e pratica que pode tomar a questão da responsabilidade civil pela facilidade de attingir os empresarios no seu patrimonio. Esta questão deve, porém, ser resolvida de harmonia com os principios geraes que ficaram expostos.

**74.** Falta-nos absolutamente o tempo para apreciarmos neste logar a questão das greves dos funcionarios publicos, a qual entendemos lhes deve ser rigorosamente prohibida, promulgando-se o *estatuto dos funcionarios* em que sejam firmemente declarados os seus deveres e os seus direitos, hoje tantas vezes postergados pelo favoritismo...

Dos funcionarios approximam-se aquelles que trabalham nos grandes serviços de utilidade geral (aquelles que KAUTSKY considera inseparaveis da civilização).

Com BRIAND (projecto de 1910) concordamos em que a greve lhes deve ser prohibida, procurando-se estabelecer igualmente o *estatuto dos operarios*. Essa solução é superior á que seguiu o legislador portuguez; exigindo apenas para este caso avisos previos de oito e doze dias.

A greve, sendo a insurreição, é certo que é impossivel evitá-la de um modo absoluto. A edicção de severas medidas no caso apontado e a existencia de um diploma

constitucional dos direitos operarios não de no entanto  
reduzir em muito a possibilidade e a efficacia de uma  
greve nesses serviços.



## CAPITULO X

### As legislações estrangeiras

- 75. Razão de ordem.
- 76. França.
- 77. Inglaterra.
- 78. Estados Unidos.
- 79. Alemanha.
- 80. Austria-Hungria.
- 81. Belgica.
- 82. Suissa.
- 83. Russia.
- 84. Italia.
- 85. Hespanha.
- 86. Colonias australianas.
- 87. Outros paizes.

**75.** Como complemento da doutrina estabelecida, vamos muito rapidamente fazer passar aos olhos do leitor, os principios dominantes estabelecidos nas diferentes legislações. Nellas encontrará o leitor, alem das conhecidas tendencias liberaes ou reaccionarias dos diferentes paizes, noticia de como vae triumphando, contra tudo e contra todos, o espirito da liberdade. A fórma como o operariado organizado e armado vae legitimando os seus meios de lucta no proprio direito constituido, contra a opposição politica e economica, official e extra-official, do Estado-burguês. É este o fim do presente capitulo.

Isto, alem da consideração, é claro, de que as greves, á similhaça do que nos paizes mais adeantados aconteceu até ao pleno reconhecimento do seu direito, vão proseguindo em todos os paizes a sua obra revolucionaria, que por não ser admittida na lei, nem por isso é menos violenta e decidida.

Como se verá tambem, é quando o individualismo (cioso da não-intervença do Estado, mas mais cioso ainda da manutenção do *statu quo* economico), é posto em cheque que precisamente se accentua nas legislações a tendencia de respeitar o direito á greve. É que o individualismo é uma escola, em geral, de liberdade... de funil.

**76. França.** As coalisões eram severamente punidas no codigo penal de 1810, que neste ponto seguiu as tradições da Revolução (leis *Chapelier* de 16 e 17 de junho de 1791 e de 22 germinal anno xi), que, ou temendo alterações graves de ordem publica em epoca já de si tão agitada, ou mais provavelmente temendo pela coalisção patronal o estabelecimento das corporações monopolistas, firma desde logo uma opposição decidida ás greves.

A lei de 25 de março de 1864 de EMILE OLLIVIER e de DE MORNAY é a que legitima o direito de coalisção, alterando os artigos 414.º a 416.º do codigo penal e estabelecendo o delicto de *offensa á liberdade do trabalho*.

Em todo o caso, se o direito á coalisção é theoreticamente legitimado, o mesmo não acontece pelo que respeita á sua exequibilidade, desde que a lei é severamente repressiva para todos os *meios praticos* de que a coalisção possa usar com efficacia. *Pela lei de 1854 eram punidas todas as violencias, vias de facto, ameaças e manobras fraudulentas* (entendidas todas estas expressões em



sentido lato) *que tivessem por fim uma cessação concertada do trabalho* [embora qualquer desses meios fôsse o unico eficaz para fazer vingar a coalisção (1)] (artigos 414.º e 415.º do codigo penal, modificados): *igualmente eram impostas penas aos que por meio de multas, prohibições, proseripções e interdicções* (fóra do caso da greve considerada nos artigos antecedentes), *offendessem o livre exercieio do trabalho* (artigo 416.º do codigo penal). E ÉMILE OLLIVIER defendia esta doutrina, dizendo que a lei reprimia apenas factos externos á coalisção (muito embora a coalisção agravasse no artigo 415.º as penas do artigo 414.º), mas não vendo ou não querendo vêr que o exito da coalisção, a ser applicada integralmente a lei, estava ferido de morte.

A lei de 21 de março de 1884, relativa aos syndicatos profissionaes, aboliu o artigo 416.º, passando desde então a ser licitas as *interdicções* ou *boycottage*, uma das melhores armas operarias, com as unicas limitações, segundo entendemos, impostas pela theoria do *abuso do direito*. A partir da lei de 1884, são unicamente punidas as violencias e as vias de facto.

Numerosos teem sido os projectos de lei relativos á regulamentação do direito á greve: a) os *projectos repressivos* de MARCEL BARTHE e CORDELET-MERLIN; b) as *propostas de regresso ao direito commum*, fundadas em que nada justifica o agravamento de penalidades com relação a factos relacionados com as coalisções, quando estas se encontram legitimadas; e) as *propostas de organização da greve*, combinadas com o mais ou menos decidido emprego da arbitragem obrigatoria, pela fórmula

---

(1) Declaração de EMILE OLLIVIER.

já analysada: entre estas ultimas figuram as já citadas propostas BEAUREGARD, ZEVAES e MILLERAND (esta ultima sobretudo; proposta WALDECK ROUSSEAU-MILLERAND de 15 de novembro de 1900 e tornada a apresentar por MILLERAND em 12 de junho de 1906).

77. Inglaterra. A Inglaterra, na vanguarda de todas as nações, ao proclamar os mais sãos principios liberaes, aboliu pela lei de 21 de junho de 1824 o delicto de conspiracy e decretou a liberdade de coalisão.

Simplemente continuaram a ser punidas as violencias e as ameaças, bem como certas praticas abusivas (roubo de ferramenta e vestuario aos não grevistas, *rattening*, perseguições tumultuosas nas ruas, etc.), que ainda entraram nos dominios penaes na lei de 13 de agosto de 1875.

Applicadas estas leis por uma jurisprudencia liberal eram os seus resultados julgados em geral satisfatorios: no emtanto, investida em 1901 a camara dos Lords em funções judicarias, rompeu ella com as tradições da jurisprudencia, e declara incursos em responsabilidade civil dois syndicatos operarios pelo exercicio de boycotage sem violencia.

A funda emoção causada por este facto leva o ministerio CAMPBELL-BANNERMAN a fazer approvar a lei de 21 de dezembro de 1906, que constitue nesta materia a mais audaciosa innovação.

Nos termos da nova lei, segundo resume PIC, nenhuma acção judicaria pode ser intentada contra as trade-unions por actos relativos á preparação e direcção de um conflicto de trabalho, ficando simplesmente exceptuados os actos que constituam crimes ou delictos de direito commum. As trade-unions que tenham provo-

Veja pag. 247

cado ou auxiliado a greve escapam assim a toda a responsabilidade civil e os seus fundos, embora pertencentes a associações registadas e no gozo da personalidade moral, ficam ao abrigo de toda a perseguição motivada pelas greves. As coalisões patronaes gozam, é elaro, dos mesmos direitos (1).

**78.** *Estados Unidos.* A lei da *conspiracy* continua em vigor. Com o contrasenso, que nota Pic, de prohibir a coalisão, que é o menos, ao passo que se permite a assoeiação, que é o mais. No capitulo referente á arbitragem estão estabelecidas as tendencias da legislação dos differentes Estados.

**79.** *Allemanha.* A legislação allemã é muito semelhante á lei francêsa de 1864. Reprime não só os ataques á liberdade de trabalho por ameaças ou violeneias, mas tambem o *boycottage*, com ou sem violencias (*gerwerbeordnung* de 1869, artigo 152.º e segg., mantidos em 1891.

Em presença do numero creseente e do caracter violento das greves, o governo apresenta ainda ao *Reichstag* um projecto de legislação mais repressiva (prohibição do *picketing* e do *rattening*, considerados licitos até então, etc). A opposição liberal de 1889 não consentiu, no emtanto, que vingasse semelhante legislação.

**80.** *Austria-Hungria.* Na pequena industria, sujeita ao regimen corporativo, as greves são prohibidas.

---

(1) Pic, *ob. cit.*, pag. 200; A. AMIEUX, *Une grande loi sociale anglaise* apud *Questions pratiques*. 1907, pag. 96.

Na grande industria, as greves são implicitamente julgadas licitas. Só são punidas as violencias e ameaças (lei austriaca de 7 de abril de 1870, art. 26.º) e o *picketing* (codigo penal hungaro, art. 177.º). Já aqui estão embaraços sensiveis á acção das greves. Mas os poderes muito vastos que em materia de *vadios* e *vagabundos* teem as auctoridades administrativas, são ainda muitas vezes applicados contra os *meneurs* das greves e agitação operaria.

**81.** *Belgica.* A lei de 31 de maio de 1866, moldada na lei francêsa de 1864 e modificada em sentido de estabelecer uma repressão mais violenta — tal é a legislação belga. A nova lei agrava as penas estabelecidas na lei anterior e commina outras penas applicaveis á destruição de utensilios, actos de intimidação praticados contra os não grevistas, *picketing*, etc.

**82.** *Suissa.* A legislação federal reconhece a liberdade de coalisção.

No emtanto a já citada lei de 10 de fevereiro de 1900, que no cantão de Genebra estabelece a arbitragem obrigatoria, tem como corollario a edição de severas penalidades contra as greves.

**83.** *Russia.* Pela lei de 3-13 de junho de 1886 a coalisção é declarada um delicto. Se fôr o patrão que der causa á greve, pela violação de disposições legaes, incorre na pena de 3 menses de prisão e fica inlibido de dirigir qualquer fabrica; mas ainda neste caso, como nota o sr. dr. RUY ULRICH, persiste para os operarios o character delictual da greve.

**84.** *Italia.* O código penal de 1889 só pune nas greves as violências e as ameaças (1).

**85.** *Hespanha.* O ministerio Canalejas procurou, sem o conseguir ainda, estabelecer uma legislação especial relativa ás greves. O projecto deste ministerio apresentado á camara integra-se numa serie de medidas de character social que este gabinete e o seu antecessor procuraram pôr em vigor, mas a que os dias agitados, que está vivendo a politica hespanhola, ainda não deram azo para tal.

**86.** *Colonias australianas.* Ao estabelecimento da arbitragem obrigatoria, pela fórma como a deixámos exposta noutra logar, corresponde a severa punição das greves e dos *lock-outs*.

**87.** *Outros paizes.* Nada ha de particular na sua legislação que sob o ponto de vista dos seus principios dominantes tenha de ser posto em relevo neste rapido apanhado (2).

---

(1) Sr. dr. Ruy ULRICH, *ob. cit.*, pag. 401.

(2) Vid. Hours, *ob. cit.*, pag. 17 e segg.; Pic, *ob. cit.*, pag. 195 e segg.; sr. dr. ULRICH, *ob. cit.*, pag. 399 e segg.

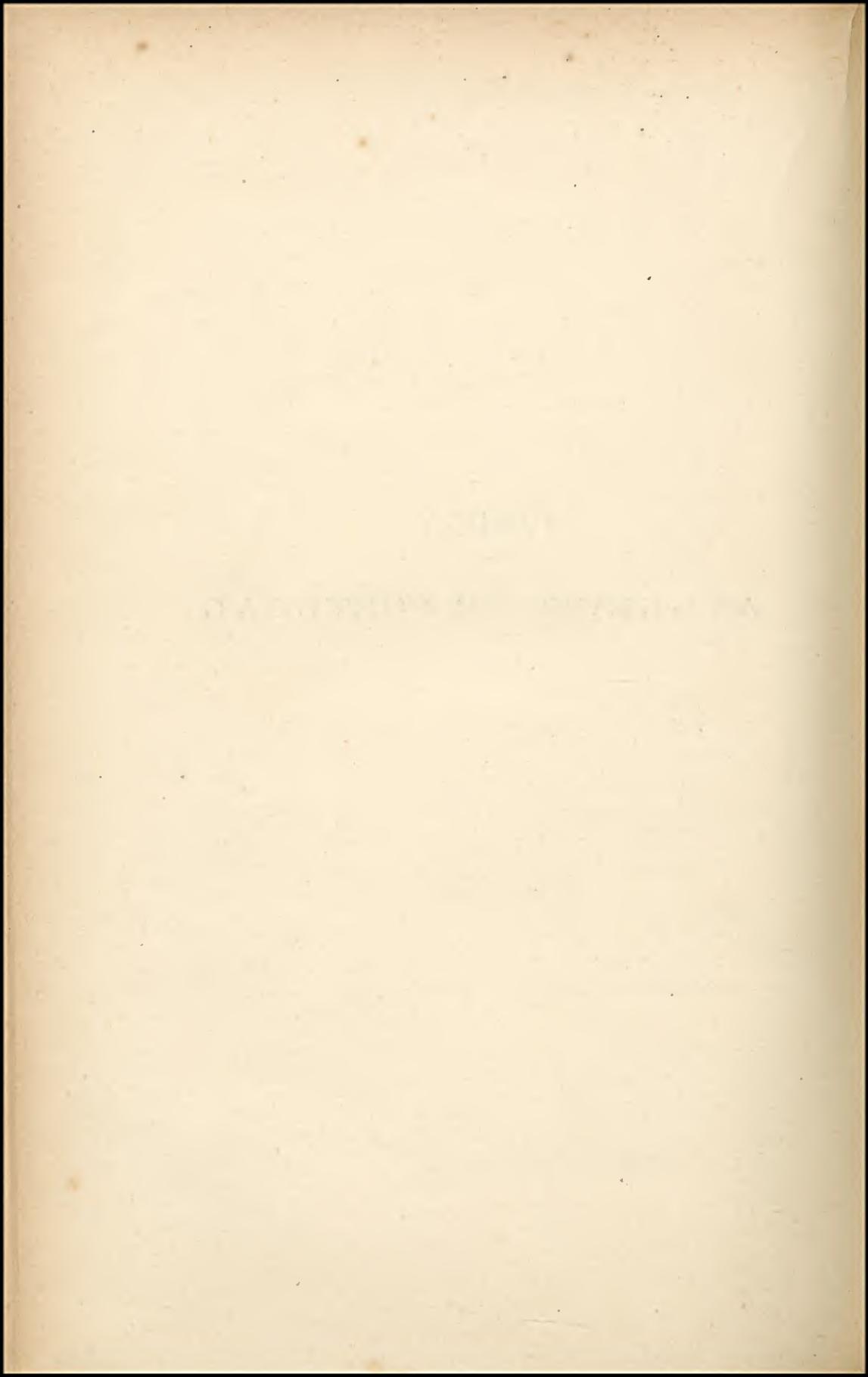
Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



PARTE V

AS GREVES EM PORTUGAL





## CAPITULO XI

### **As greves na monarchia**

88. A organização operaria portugêsa. As greves durante a monarchia.

88. A historia das greves divide-se em Portugal em dois periodos muito distinctos, separados pela proclamação da Republica.

Adiante daremos as razões por que a nosso vêr se explica o extraordinario incremento que, de uma forma subita, toma em Portugal com a Republica o movimento grevista.

Por agora, basta constatar o facto. Desde a época em que no nosso paiz se precisam as reivindicações operarias de forma a assumirem as porporções de um movimento, embora mesmo que rudimentarmente organizado, até ao momento em que se proclama a Republica — as greves, arma de lucta das classes operarias — valem naturalmente o que estas valem como meios de sustentação e defêsa, isto é, approximadamente nada: esboçando na apathia, em que se definham, um ou outro gesto de revolta, como que cançado e gasto logo á nascença... Desde a proclamação da Republica, mercê de causas que adiante mencionaremos, o movimento grevista assume proporções de uma grande importancia, na sua extensão e na sua intensidade.

Por agora consideraremos simplesmente o primeiro periodo.

O movimento grevista segue a linha dubia do nosso movimento operario (1).

Não temos é claro que nos referir, nem nos sobeja tempo para isso, a quaesquer conflictos dados anteriormente ao periodo da organização do movimento operario.

No regimen corporativo o operario conhecia em materia de liberdade economica approximadamente as mesmas regalias que em materia de liberdade politica os cidadãos conheciam durante a vigencia do absolutismo... Isto equivale a dizer, que sendo os dois regimens paralelos, durante a sua dupla vigencia, o operariado não podia insurgir-se com proveito contra os seus exploradores, dado que o trabalho estava minuciosamente regulamentado por lei em cada officio ou corporação (2) e que o Estado rapidamente reprimiria qualquer insur-

---

(1) O movimento operario em Portugal, dado como thema de dissertação ao nosso curso de economia politica pelo professor sr. dr. MARNOCO E SOUSA deu origem á publicação em livro do tres trabalhos dos seus alumnos de então: *A evolução do movimento operario* do sr. dr. LUIZ DA CUNHA GONÇALVES, *O movimento operario em Portugal*, do sr. dr. JOSÉ LOBO D'AVILA LIMA e *O operariado português na questão social* do dr. FERNANDO EMYGDIO DA SILVA. Nelles se encontram traçadas a natureza e as phases do movimento operario português até 1905.

(2) *Ord.* liv. 1, tit. 65 § 20, tit. 60 § 32 e tit. 68 §§ 10 e 11; *Regimento* de 30 de outubro de 1592, § 30; *Regimento* de 12 de fevereiro de 1669, 28 de março de 1672, 7 de janeiro de 1690, 10 de março de 1693 etc., alvarás do 7 de agosto de 1757, 20 de setembro de 1790, 3 e 23 de setembro de 1771, avisos de 23 de abril de 1777 e 16 do junho de 1778, decreto de 20 do março do 1793, etc.

reição contra o que era nesse tempo a imutavel e natural ordem das causas... e das pessoas sobre a terra. De resto, a ignorancia crassa do operario (1), as suas tradições de servilismo (2), as suas amolecidas qualidades combativas, a pasmosa decadencia da nossa industria (3), integradas no quadro corporativo tiram mesmo a possibilidade de qualquer conflicto que de longe mesmo se assimilhasse com uma greve.

Na época agitada das luctas liberaes, a pavorosa anárchia em que viveu este desgraçado paiz não era propicia á formação industrial de que o seculo XVIII nos legara pela desorganisação, a instante necessidade de levar rapidamente a effeito.

É precisamente no meado do seculo XIX quando instantemente se fala na palavra «fomento» e o paiz cansado das nobres luctas de ideaes em que o constitucionalismo o tinha dividido e retalhado, passava a ouvir gostosamente no opportunismo fontista a necessidade da *détente* politica para só volver os olhos e só encher a boca com a palavra «regeneração» que fez o seu tempo — é precisamente nesse momento, dizemos nós, que se levantam em favor dos operarios as primeiras pedras do edificio da sua defêsa e se ouvem a falar da sua situação os seus primeiros tribunos. É, de certo, bem natural que assim acontecesse. SILVESTRE PINHEIRO

---

(1) Veja JOSÉ ACCURSIO DAS NEVES, *Memoria sobre os meios de melhorar a industria portugüesa considerada nos seus diversos ramos*.

(2) Sr. dr. CAETANO D'ALBUQUERQUE, *Direitos dos operarios*, pag. 160 e seg.

(3) JACOME RATTON, *Recordações*; SEVERIM DE FARIA, *Noticias de Portugal*.

FERREIRA era ainda, apesar da profundidade do seu golpe de vista, um mal compreendido precursor.

O seu *Projecto de associação para o melhoramento da sorte das classes industriosas* e a sua *Sociedade dos artistas lisbonenses* de 1839 são passos vacillantes por que ninguém ainda deu. É a *Associação dos operarios* fundada em 1850 e logo depois e muito principalmente o *Centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas* fundado em 1852 quem marca o inicio do movimento operario. É desde então que nós começamos, logicamente, a procurar a existencia de greves entre nós.

No entanto decorrem 20 annos até ao apparecimento do primeiro movimento grevista que nos é assignalado no livro de COSTA GOODOLPHIM (1). Porquê?

Porque a classe operaria, padecendo de todos os antigos vicios e desde que foi muito limitado sempre o seu movimento de organização, não ganhava facilmente a audacia e sobretudo as qualidades de resistencia que a abalançassem a uma lucta sem quasi nenhuma probabilidade de exito nessas precarias condições. Porque, tambem, a propaganda do *Centro promotor* foi sempre habilmente dirigida, até ao advento do pensamento socialista, no sentido de educar pacificamente o operariado na acção associativa e mutualista, como a primeira phase por que tinha exclusivamente de passar antes de pretender levar a effeito qualquer das suas legitimas reivindicções.

É o advento da propaganda socialista, de que no nosso livro (2) deixamos retratadas as mais emociantes en-

(1) COSTA GOODOLPHIM, *A Providencia*.

(2) Cit. *Operariado português na questão social*, pag. 57 e seg.



trevistas secretas de ANTHERO DE QUENTAL e JOSÉ FONTANA em 1872 com os emissarios da *Internacional*, quem marca, com a agonia do *Centro promotor* destruido pelas dissensões internas e com a rivalidade declarada dos conservadores agora alojados na *Associação protectora do trabalho nacional* e os revolucionarios na *Fraternidade operaria*, o inicio do movimento grevista — incerto e impreciso como o proprio movimento operario, vogando á mercê da especulação de alguns, da desorientação de muitos, da fraquêsã, da ignorancia e do soffrimento de todos.

Segue a historia das greves portuguêsas (1):

Movimento grevista anterior ao inicio do periodo da formação  
do movimento operario (1850)

Nulló. Vêr o que acima ficou escripto.

Movimento grevista correspondente ao 1.º periodo de orientação conservadora  
do Centro promotor (1852-1872)

Quasi nulló. Ver o que acima ficou escripto.

A registrar: Greve dos manipuladores de tabacos e Greve dos typographos da «Revolução de Setembro (1852)». Estes ultimos fundaram, em seguida á greve, a sua associação de classe.

---

(1) Nem uma estatística!... O quadro que segue é obra do nosso esforço completando eu agora'o que em 1904, por occasião das nossas dissertações, se consignou nos nossos livros. Vêr especialmente dr. JOSÉ LOBO D'AVILLA LIMA, *ob. cit.*, pag. 71 e seg., e dr. FERNANDO EMYGDIÓ DA SILVA, *ob. cit.*, pag. 212 e seg. Até á Republica, decerto, o maior trabalho é percorrer a *Voz do Operario* (semanal) de que nos servimos, sem encontrar numerosos conflictos. Depois da Republica se verá adiante como as difficuldades são outras.

Movimento grevista iniciado com o advento do socialismo  
e até a proclamação da República (1872 a 5 de outubro de 1910)

**Anno de 1872:**

Logo que ANTHERO e JOSÉ FONTANA veem até ao operariado a expôr-lhe o pensamento da *Internacional*, apoz as historicas conferencias, secretamente realizadas num catraio do Tejo com os emissarios da grande organização marxista, rebenta o movimento insurreccional. É fraco e indeciso, como o permittia a inferior preparação do operariado nacional. Não passa, no emtanto, despercebido o momento em que o operario português procura resistir pela violencia, formando-se até uma certa agitação que dura alguns menses como se verá, para em breve amortecer consideravelmente, como veremos tambem. Seguem as greves de 1872:

a) Greve nas fabricas de fundição de ferro, serralharias e artes correlativas. É a primeira greve, de que fala o sr. COSTA GOODOLPHIM (1). O inicio da greve deu-se na Fabrica Linders, onde os operarios pediram a abolição dos serões. O conflicto deu logo origem á Greve geral em todas as fabricas que possuem fundição. A Companhia Perseverança chegou a fechar a fabrica. O sr. Bûrnay cedeu expontaneamente na abolição dos serões e o mesmo teve de acontecer nas fabricas Linder, Peters, Viuva Ramos, Bacheley e 14 casas de menos importancia. Na Companhia Perseverança a greve foi gorada por falta de solidariedade entre os operarios. Os grevistas que não quizeram voltar ao trabalho nessa fabrica fundaram sob

---

(1) COSTA GOODOLPHIM, *A Previdencia*, pag. 52 e seg.

o nome de «Fabrica da industria de metaes» uma cooperativa de producção, com fundição de ferro e bronze. A despesa com esta greve é calculada em 8 contos e a Companhia Perseverança perdeu perto de 26 contos.

b) Greves dos calafates. Em julho de 1872. Pedem a diminuição das horas de trabalho, o que conseguem.

c) Greve dos fragateiros. Em novembro de 1872. Conseguem o pagamento de salarios em divida que se elevaram a 23 contos.

d) Greve dos typographos do «Jornal da Noite». Em novembro de 1872. Conseguem ser pagos em dia.

e) Greve dos typographos da Casa Lallemand. Em novembro de 1872. Defensiva, contra o facto de querer obrigar os operarios a abandonar a associação.

f) Greve dos tanoeiros do Beato. Em 31 de dezembro de 1872. Conseguem augmento de salarios.

g) Greve de compositores e impressores.

#### Anno de 1873:

a) Greve dos manipuladores de tabacos (1.<sup>a</sup> greve). Em 14 de janeiro de 1873. A greve estende-se á Companhia Nacional de Tabacos e Fabrica de Xabregas. Durou 4 dias. Mais de 1:000 grevistas. Tem a greve como causa o facto da companhia ter mandado grande porção de tabaco picado para o Porto, suppondo os operarios de Lisboa que a companhia procedia assim para formar grande deposito de cigarros naquella cidade e depois baixar os salarios. Desta greve resultaram grandes beneficios para a classe, sobretudo de ordem moral e no sentido da sua organização. As greves que se seguiram é que não foram, como veremos, tão felizes (1).

(1) Vid. *Inquirição ás associações de classe sobre a situação in-*

b) Greve dos operarios do caminho de ferro. Em janeiro de 1873. Em virtude da direcção querer despedir os trabalhadores filiados na Fraternidade Operaria. A falta de solidariedade fez com que esta greve não vingasse.

c) Greve dos manipuladores de tabacos (2.<sup>a</sup> greve — vêr *supra a*). Na Fabrica da Boa Fé do Porto. Em 5 de janeiro de 1873. Não se sabe quantos dias durou. Tem como causa o pedido de augmento de salarios. Tem como effectos os mais desgraçados para a classe (1).

d) Greve dos fabricantes de massas. Pedem augmento de salarios. Desta greve nasceu a *Sociedade cooperativa de massas*, ephemera.

e) Greve dos colchoeiros. Em maio de 1873. Os colchoeiros, compellidos a deixar a *Fraternidade*, fundaram uma associação.

f) Greve dos cortadores.

g) Greve dos manipuladores de tabacos na fabrica Luso-britanica (3.<sup>a</sup> greve, vêr *supra a e c*). Defensiva, contra a diminuição de salarios.

h) Greve dos tecellões. Conseguem augmento de salarios.

#### Annos de 1874 a 1880 :

O movimento grevista que tinha começado com uma certa vivacidade amortece por completo nestes annos. Publicando-se a partir de 1879, *A Voz do Operario*, o semanario da maior organização operaria de Portugal, é na collecção desse jornal que vamos procurar princi-

---

*dustrial* (inedito). É um trabalho superiormente dirigido pelo sr. Engenheiro OLIVEIRA SIMÕES. Vid. pag. 509-510. Resposta da respectiva associação de classe.

(1) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição*, pag. cit.

palmente os materiaes do nosso estudo para a historia das greves até á proclamação da Republica.

**Anno de 1881:**

- a) Greve na Fabrica Lisbonense de moveis de ferro. (1).

**Anno de 1882:**

a) Greve dos manipuladores de tabacos (4.<sup>a</sup> greve, vêr no anno de 1873 alneas a, c e g). Em fevereiro de 1882. Na Fabrica Regalia (Lisboa). Tem como causa o facto dos cigarreiros serem avisados de que iam ser substituidos por mulheres, indo elles, se quizessem, para a fabrica de charutos. Durou 35 dias. Derrota operaria. A greve terminou em 17 de março, fundando-se a Associação dos melhoramentos das classes trabalhadoras.

b) Greve de typographos.

c) Greve dos operarios tecellões do Porto. Defensiva. Contra a diminuição dos salarios (2).

**Annos de 1883 a 1885:**

Nenhuma greve de importancia, a não ser a Greve dos carroceiros do Porto, em janeiro de 1885 com graves perturbações da ordem publica (3).

**Anno de 1886:**

a) Greve dos torneiros da Empreza Industrial Portuguêsa. Em agosto de 1886.

(1) *A Voz do Operario* de 11 de janeiro de 1881.

(2) *A Voz do Operario* de 5 de fevereiro e 26 de setembro de 1882.

(3) CHARLES RENAULT, *Histoire des grèces*, pag. 161.

**Anno de 1887 :**

a) Greve dos manipuladores de tabacos [5.<sup>a</sup> greve, vér anno de 1873 alincas a), c) e g), e anno de 1882 alinea a)]. Em todas as fabricas do Porto. Tem como causa os acontecimentos do Porto durante a epoca da transição do regimen da liberdade de fabrico para o da *régie*, por os industriaes faltarem ás suas promessas de abolição de serões, admissão de aprendizagem, horas de entrada, etc. Derrota operaria. Varios operarios foram presos na Relação do Porto e a bordo de um navio do Estado (1).

**Anno de 1888 :**

Nenhuma greve de importancia.

**Anno de 1889 :**

a) Greve dos operarios jornaleiros dos tabacos. Em março de 1889.

b) Greve dos operarios chapeleiros da Fabrica Social. Em abril de 1889.

c) Greve do pessoal do matadouro municipal de Lisboa. Em junho de 1889. Contra a resolução da camara que contém a pensão de doença egual ao seu vencimento.

d) Greve geral dos chapeleiros do Porto e Braga. Em julho de 1889. 1:500 grevistas. Conseguiram, depois de uma lucta de 18 semanas, melhoria de situação (2).

e) Greve dos operarios da mobilia de ferro, do Porto e Villa Nova de Gaya. Em novembro de 1889 (3).

---

(1) OLIVEIRA SIMÕES, *ob. cit.*, pag. 509-510.

(2) Vid. OLIVEIRA SIMÕES, *ob. cit.*

(3) *A Voz do Operario* de 24 de março, 28 de abril, 3 de junho, 7 de julho e 17 de novembro de 1889.

**Anno de 1890:**

a) Greve dos typographos da Empreza Nacional Editora. Em abril de 1890. Victoria operaria.

b) Greve dos operarios rolheiros. Em junho de 1890. Horas de trabalho.

c) Greve dos operarios de tecidos e fiação do Porto. Derrota operaria. Em julho de 1890.

d) Greve na Société Générale Française, de Alcantara. Em novembro de 1890. Victoria operaria (1).

**Anno de 1891:**

a) Greve de corticeiros. Em novembro de 1891 (2).

**Anno de 1892:**

a) Greve dos corticeiros da fabrica Rankin, de Almada. Em setembro de 1892. 150 grevistas (3).

**Anno de 1893:**

a) Greve dos corticeiros da fabrica Casas, do Algarve. Em maio de 1893.

b) Greve dos operarios da fabrica Costa Braga. Em junho de 1893.

c) Greve dos operarios carregadores da fabrica João de Brito, no Beato. Em julho de 1893. Frustrada.

d) Greve dos carregadores de bacalhau do Porto. Em outubro de 1893. Resolvida pela chamada de mulheres (4).

---

(1) *A Voz do Operario*, de 27 de abril, 15 de junho e 20 de julho de 1890.

(2) *A Voz do Operario*, de 1 de novembro de 1891.

(3) *A Voz do Operario*, de 25 de setembro de 1892.

(4) *A Voz do Operario*, de 28 de maio, 25 de junho, 2 de julho e 15 de outubro de 1893.

e) Greve geral dos chapeleiros do Porto. Duração de 15 dias. (Segunda greve, ver 1889, alinea d). Melhoria de situação (1).

#### Anno de 1894:

a) Greve dos operarios de escovas e pinceis do Bairro Andrade. Em fevereiro de 1894.

b) Greve dos operarios fulistas da fabrica Rôxo. Em junho de 1894.

c) Greve dos padeiros. Em julho de 1894. Muito interessante pelo auxilio prestado por alguns industriaes, contra o governo. Os grevistas refugiam-se na Serra do Monsanto, nome por que fica conhecida a greve (2).

d) Greve dos tecelões de Alemquer (*Companhia de lanifícios*). Em julho de 1894.

e) Greve dos tecelões de Thomar. Em setembro de 1894.

f) Greve dos torneiros da Empresa Industrial Portuguesa. Em dezembro de 1894 (3).

#### Anno de 1895:

a) Greve dos tecelões de Arrentela. Em março de 1895. 500 grevistas.

b) Greve de tanoeiros. Greve geral. Em abril de 1895 (4).

c) Greve de tecelões de Arrentela. (Segunda greve, ver *supra*, alinea a). Em abril de 1895.

d) Greve dos curtidores de sola de Evora. Em abril de 1895.

---

(1) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição* cit. Ver a resposta da respectiva associação de classe.

(2) IDEM, *ibidem*.

(3) *A Voz do Operario*, de 18 de fevereiro, 18 e 24 de junho, 15 de julho, 23 de setembro e 23 de dezembro de 1894.

(4) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição* cit., pag. 396.

e) Greve dos tecelões do Porto. Em junho de 1895. Greve vencida pela miseria (1).

**Anno de 1896:**

a) Greve em Torres Novas. Em março de 1896. 400 grevistas.

b) Greve na Companhia do gaz. Em agosto de 1896. A cidade ás escuras. Derrota operaria.

c) Greve dos corticeiros do Barreiro. Em dezembro de 1896. Victoria operaria.

d) Greve dos descarregadores de Lisboa. Em dezembro de 1896. Parcial. Augmento de salarios (2).

**Anno de 1897:**

a) Greve na fabrica de Xabregas. Em janeiro de 1897. 450 grevistas.

b) Greve na fabrica de ceramica. Em março de 1897.

c) Greve dos cordoeiros na fabrica de Rio Secco, em Alcantara. Em abril de 1897.

d) Greve dos soldados das fabricas União Constancia de Setubal e da Junqueira. Em maio de 1897.

e) Greve dos catraeiros de Lisboa. Em julho de 1897 (3).

**Anno de 1898:**

a) Greve dos soldados de Setubal. Em março de 1898.

b) Greve dos tecelões da Covilhã. Em setembro de 1898. Parcial; numa fabrica só. Dura em dezembro.

---

(1) *A Voz do Operario*, de 10 de março, 14 de abril e 9 de junho de 1895.

(2) *A Voz do Operario*, de 8 de março, 9 de agosto e 27 de dezembro de 1896.

(3) *A Voz do Operario*, de 7 de fevereiro, 14 de março, 16 de maio e 11 de julho de 1897.

- c) Greve dos horticultores. Em outubro de 1898.
- d) Greve na fabrica de linho e juta da Companhia Fabril Lisbonense. Em dezembro de 1898 (1).

**Anno de 1899:**

a) Greve dos oleiros, em Olivaes. Em outubro de 1899. Defensiva. Accusações de maus tratos por parte do patrão bem como este de empregar, contra lei, aprendizes de 8, 9 e 10 annos.

b) Greve dos operarios da fabrica de lenços dos Olivaes. Em outubro de 1899. Contra a obrigação dos serões. Adhesão dos operarios das fabricas onde não havia serões.

c) Greve dos tecelões de Faro. Terminada em novembro de 1899. Acordo entre patrões e operarios em virtude do qual estes passavam a receber, não augmento de ordenados, mas gratificações, o que significa o mesmo (2). (Informação da Associação de classe dos manufactores de tecidos Oriental em Xabregas e Chellas).

**Anno de 1900:**

a) Greve dos pescadores de Cezimbra. Em janeiro de 1900. Formação da associação de classe.

b) Greve dos pescadores de Setubal. Em janeiro de 1900. Por causa das exigencias de um armador que, com o salario de 280 reis queria que os seus pescadores, além dos trabalhos de pesca, trabalhassem no desmancho de navios velhos.

---

(1) *A Voz do Operario*, de 13 de março, 4 de setembro, 2 de outubro, 11 e 25 de dezembro de 1898.

(2) *A Voz do Operario*, de 20 e 29 de outubro e 5 de novembro de 1899.

c) Greve dos operarios de calçado de Braga. Em março de 1900. Parcial. Contra um industrial que diminue o preço da mão de obra e não attende outras reclamações. Victoria operaria.

d) Greve dos operarios da officina de ferreiro e serralharia do Largo do Senhor Ribeirinho de Gaya. Em abril de 1900. Diminuição de horas de trabalho.

e) Greve dos pescadores de Olhão. Em junho de 1900. Auxilio dos soldados e da sua associação. Augmento de salarios, etc.

f) Greve dos operarios fulistas da casa Jeronymo José Pereira e arrazadores da casa Manuel Augusto da Silva. Em outubro de 1900. Augmento de salario.

g) Greve dos operarios da fabrica de fiação da Bolsa de Valongo, no Porto. Em outubro de 1900.

h) Greve geral dos operarios chapeleiros de Lisboa. Em outubro de 1900. Ligada com a alinea g). Contra os industriaes que não reconhecem o direito de associação.

i) Greve dos oleiros dos Olivaes (ver 1899, alinea a). Em outubro de 1900. Questões relativas ao direito de associação (1).

#### Anno de 1901:

a) Greve dos serralheiros do Porto. Em fevereiro de 1901. 10 horas de trabalho.

b) Greve dos tecelões da União Fabril Lisbonense. Em março de 1901. Forma de pagamento de salarios. Reflectem-se as perturbações e prejuizos em outras fabricas (2).

---

(1) *A Voz do Operario*, de 14 de janeiro, 18 de março, 8 de abril, 24 de junho, 14 e 21 de outubro de 1900.

(2) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição* cit. Vid. Associação Industrial do Porto.

c) Greve geral dos marceneiros do Porto. Contra a introdução de machinismos. Dura 56 dias. Derrota operária.

d) Greve dos tamanqueiros do Porto. Em julho de 1901. Defensiva. 90 operários (1).

#### Anno de 1902:

a) Greve dos fragateiros. Em março de 1902.

b) Greve dos operários vidreiros da Amora. Em agosto de 1902. Defensiva.

c) Greve dos tecelões de Gouveia. Agosto-novembro de 1902. Renhida e tumultuosa. Finda com aumentos de salário de 60 e 80 reis. É dos maiores exemplos de tenacidade do nosso operariado.

d) Greve dos tecelões da Covilhã. Em novembro de 1901. Parcial. Transigências mútuas (2).

e) Greve dos refinadores de açúcar da fábrica Andrade Bastos. Excesso de trabalho e exiguidade de salários. Os patrões cedem em parte (3).

#### Anno de 1903:

a) Greve dos oleiros dos Oliveiras (ver 1899, alínea a), e 1901, alínea i). Em janeiro e fevereiro de 1903. Defensiva. Vitória operária.

b) Greve dos corticeiros da casa Synmington. Em fevereiro de 1903. Transigência operária.

---

(1) *A Voz do Operário*, de 24 de fevereiro, março e 16 de julho de 1901.

(2) *A Voz do Operário*, de 9 de março, 21 e 31 de agosto, 28 de setembro, 12 de outubro, 2, 9, 16 e 23 de novembro de 1902.

(3) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição* cit. Vid. resposta da respectiva associação de classe.

c) Greve dos encadernadores. Em março de 1903. Solidariedade com um operario despedido. Movimento fraccassado.

d) Greve no mercado de Coimbra. Em 12 de março de 1903. Contra o fisco. Tumultos graves. 2 mortes. Nume-rosos feridos. Greve ligada aos annaes academicos pela intervenção dos estudantes. Encerramento da Universi-dade por tres semanas.

e) Greve dos descarregadores do Barreiro. Em abril de 1903. Augmento de salarios.

f) Greve geral textil no Porto. Em junho de 1903. Du-ração de duas semanas. Victoria operaria. Augmentos de salario de 10 0/0; promessa de não exercer represalia.

g) Greve geral dos chapeleiros portuenses. Em junho de 1903. Solidariedade com a greve dos tecelões (ver *supra*, alinea f). Ligada, portanto, á sorte dessa greve (1).

h) Greve na typographia Estevão Nunes. Em outubro de 1903. Questão de regulamento interno. Victoria operaria.

i) Greve dos refinadores de assucar. Em vários estabele-mentos. Por causa de excesso de trabalho e exiguidade de salario. Transigencias mutuas (2).

j) Greve dos trabalhadores fluviaes do Porto. Defensiva. Derrota operaria.

k) Greve metallurgica. É um dos mais importantes mo- vimentos dados na vigencia da monarchia. Começa a greve em 7 de dezembro de 1903 na **Empreza Industrial Portuguesa**. Solidariedade com alguns operarios maltra- tados por um chefe de officina, segundo as accusações

---

(1) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição* cit. Veja resposta da respectiva associação de classe.

(2) IDEM, *ibidem*.

operarias. O movimento é demorado e vae até 11 de fevereiro de 1904 em que a fabrica reabre, embora se dêem ainda, em 17, tumultos e a fabrica continue por alguns dias vigiada pela policia. O movimento attinge excepcional violencia nos dias 4 e 5 de fevereiro em que adherem á greve os operarios do porto de Lisboa (*Diario de Noticias*, de 4 de fevereiro) das casas Street, Ornellas, Colares, Vulcano, Argent, Boqueirão do Duro, Previdente, etc. A greve geral metallurgica é fracassada, intervindo com energia o juiz de instrucção criminal Francisco Maria da Veiga. Derrota operaria completa (1).

l) Greve de chapeleiros de S. João da Madeira. Na casa de Benjamim José de Araujo. Duração de seis semanas. Derrota operaria (2).

#### Anno de 1904:

a) Greve dos refinadores de assucar. Em janeiro de 1904. Victoria operaria, traduzida em augmento de salarios, menos em 3 casas.

b) Greve geral dos typographos. Em 24 de abril de 1904. Depois de prolongadas discussões com as respectivas emprezas, os typographos põem-se em greve. Esta greve é das mais interessantes do antigo regimen pelos effeitos muito especiaes naturalmente causados. Deixam de publicar-se todos os jornaes de Lisboa. Antes da greve de Lisboa só em Roma tinha havido uma greve destas e,

---

(1) *A Voz do Operario*, de 25 de janeiro, 1 de fevereiro, 15 de março 12 de abril, 7, 21 e 28 de junho, 25 de outubro e 20 de dezembro de 1903. Ver tambem em relação á alinea k), *A Voz do Operario*, de 24 de janeiro de 1904.

(2) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição* cit. Vej. Resposta da respectiva associação de classe.

ainda assim, com dois jornaes em circulação. O *Diario de Noticias* deu a esta greve, logo á nascença, o golpe de misericórdia: conseguindo, depois da retirada dos compositores, intercalar no texto do ultimo jornal que se publicava a tabella dos seus salarios que eram elevados e offerecendo ao publico a sala da sua redacção onde poderia ver affixadas as noticias mais importantes e effectuar gratuitamente o serviço de annuncios. A greve, mal ferida, desde logo, arrasta-se com vida uma semana, até de todo se confirmar a derrota operaria. Foram vinte e dois os jornaes da epoca que deixaram de ser publicados. Segue a sua lista: *Diario de Noticias, Seculo, Diario, Liberal, Correio Nacional, Tribuna, Folha do Povo, Epoca, Jornal do Commercio, Dia, Correio da Noite, Tarde, Diario Illustrado, Vanguarda, Mundo, Gazeta dos Caminhos de Ferro, Jornal da Noite, Popular, Jornal da Manhã, Nação, Tempo e Novidades.*

c) Greve de typographos na casa Ferreira e Oliveira. Em novembro de 1904. Solidariedade com um operario despedido (1).

#### Anno de 1905:

a) Greve na fabrica de tecidos do Olho de Boi. Declarada em 28 de dezembro de 1904, prolonga-se pelo mês de janeiro de 1905. Defensiva.

b) Lock-out das fabricas francesas de conservas de Setubal. Em março e abril de 1905. É um simples episodio na

---

(1) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição* cit. Vid. Respostas das respectivas associações de classe; *A Voz do Operario*, de 7 de janeiro, 24 de abril e 27 de novembro de 1904.

longa questão de Setubal, onde o advento das machinas de soldar, dispensando numerosos operarios, trouxe a miseria de muitas centenas de familias. A questão de Setubal vae ter durante a Republica a sua phase aguda.

c) Greve dos operarios de tecidos da fabrica dos Armazens do Chiado. Em abril de 1905. 53 grevistas. Contra a diminuição dos salarios de 550 para 500 reis.

d) Greve dos operarios constructores civis de Braga. Em maio de 1905. Diminuição de horas de trabalho. Victoria operaria.

e), f), g) Greves dos chapeleiros no Porto. Tres greves: 1.<sup>a</sup> na Fabrica Luiz Antonio da Silva, durando mais de tres meses, maio a julho, com 52 grevistas e terminando por mutuas transigencias; 2.<sup>a</sup> na Fabrica Teixeira, durando treze semanas e terminando pela derrota operaria; 3.<sup>a</sup> na Fabrica Europa, durando tres dias e terminando pela victoria operaria.

h) Greve na typographia de «O Norte», do Porto. Em setembro de 1905. Defensiva.

i) Greve na fabrica de Salgueiros, do Porto. Em dezembro de 1905. Defensiva. Victoria operaria.

j) Greve nas officinas do Anuario Commercial. Em dezembro de 1905. Defensiva. Duração de onze dias. Victoria quasi completa dos operarios.

k) Greve dos refinadores de assucar. Na fabrica Benjamim Pinto da Silva. Augmento de salario e diminuição de horas de trabalho.

l) Greve geral dos carpinteiros portuenses. Duração de uma semana. Regulamentação de trabalho. Victoria operaria (1).

---

(1) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição* cit. Ver as respostas das diferentes associações de classe; *A Voz do Operario*, de 1 de janeiro, 26

**Anno de 1906:**

a) Greve dos marceneiros da casa Reis e Fonseca. Em março de 1906. 12 grevistas. Defensiva (ver 1901, alinea c).

b) Greve dos marceneiros da casa Venancio do Nascimento e Filhos, do Porto. Em favor do horario de 10 horas. Duração de 35 dias. Victoria operaria.

c) Greve dos typographos do «Diario». Em março de 1906. Solidariedade com um operario suspenso.

d) Greve na lytographia Franco-Portuguesa. Em março e abril de 1906.

e) Greve dos operarios da construcção civil do Porto. Dura todo o mês de agosto. Pedidos de 20 % de augmento de salario. Adhesão dos constructores civis de Mattosinhos e Leça. Transigencias mutuas.

f) Greve geral dos carpinteiros do Porto. Pedido de augmento de salarios. Duração de cinco semanas. Transigencias mutuas. Ver 1905, alinea l) (1).

**Anno de 1907:**

O movimento grevista toma uma certa animação, talvez devido á excitação geral proveniente da dictadura, que começa em 10 de maio. Seguem as greves:

a) Greve no «Jornal da Noite». Em maio de 1907. Dois dias sem sair, ao fim dos quaes a greve fracassa. O *Jornal da Noite* era um dos orgãos da politica ministerial.

---

de março, 30 de abril, 14, 21 e 28 de maio, 4 de junho, 16 de julho, 3 de setembro, 10, e 17 de dezembro de 1905.

(1) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição* cit. Ver as respostas das diferentes associações de classe; *A Voz do Operario*, de 18 de março, 1 e 15 de abril, 5 de agosto e 2 de setembro de 1906.

b) **Greve dos soldados de Setubal.** De maio a agosto de 1907. É o agravamento da questão de Setubal pelo advento das machinas (ver 1905, alinea b). A greve começa pelos trabalhadores da fabrica de conservas, seguindo-se-lhe os soldados (31 estabelecimentos). Fica paralyzada a vida de Setubal. Com os pescadores, que são licenceados, monta a 4:000 o algarismo da *chomage*. O presidente do conselho e ministro do reino João Franco é nomeado arbitro. As negociações são longas e custosas. Uma das phases das negociações é a da reabertura das fabricas em 14 de agosto com deducção de 10% nas ferias para garantia e privilegio para os soldados sobre os objectos da fabrica. Viva opposição operaria. Só depois de 20 de agosto é que a questão se resolve tendo por base a readmissão de todos os operarios. O conflicto durou mais de tres meses. É creado o tribunal de arbitros avindores de Setubal (1).

c) **Greve dos constructores civis de Braga.** Em 9 de maio de 1907. Defensiva. Diminuição de horas de trabalho (ver 1905, alinea d).

d) **Greve dos guarda-soleiros do Porto.** Em maio de 1907. Defensiva. Protesto contra alguns castigos inflingidos aos operarios. 100 grevistas. Horas de trabalho. Duração de tres meses. Derrota operaria.

e) **Greve na fabrica de tecidos de S. Roque da Lameira no Porto.** Em maio de 1907. Filiada na agitação permanente da classe, devida á sua extrema miseria (ver 1903, alinea f), entre outras). 200 operarios. Defensiva. Duração

---

(1) Vej. com proveito o relatorio do engenheiro chefe da 3.<sup>a</sup> circunscripção dos serviços technicos da industria Luiz Feliciano Marreeas Ferreira, a pag. 23 e segg. Ha no mesmo anno mais 2 greves em Setubal.

de seis semanas. 10% de augmento de salarios. Intervenção do tribunal de arbitros avindores, constituido em camara syndical, pela primeira vez. Victoria operaria (1).

f) *Greve da Covilhã.* Em julho de 1907. Sobre esta importante greve tem a Repartição do Trabalho Industrial dados officiaes muito completos que, devido á gentileza do seu chefe, pudemos compulsar. Era assim que, officialmente, devia existir o estudo de cada greve. Esses dados que permittem julgar, em toda a sua extensão o que é uma greve, são resumidamente os seguintes:

*Duração da greve:* 1 a 21 de julho.

*Estabelecimentos:* 59.

<i>Numero de operarios</i>	total	varões — 2:437
		femeas — 509
	em inlavor	varões — 2:232
		femeas — 493
em greve	varões — 205	
	femeas — 16.	

*Dias operarios perdidos:*

De motu-proprio.....	13:502
Por coacção.....	9:006
Por inlavor.....	1:428
Total.....	23:936

*Importancia dos salarios perdidos:*

De motu-proprio.....	8:161\$200 reis
Por coacção.....	2:028\$582
Por inlavor.....	313\$851
Total.....	10:503\$633

(1) Ver Visconde de Villarinho S. Romão: Relatorio de 1907 da 1.<sup>a</sup> circumscripção dos serviços technicos da Industria pag. 25.

*Causa:* A discordancia das duas tabellas :

a) *Dos operarios:*

3:000 fios — 16 perchadas.

1 a 2 lançadeiras, 70 reis.

Unidade da perchada : 16

para cima.

b) *Dos patrões:*

12 perchadas.

2 lançadeiras, 65 reis.

12 para cima.

*Solução da greve:* Desistencia operaria de grande numero das suas pretensões.

g) *Greve na fabrica de tecidos Graham.* 490 grevistas. Acordo mutuo (1).

h) *Greve dos refinadores de assucar da casa Albano Soares.* Augmento de salario e diminuição de horas de trabalho.

i) *Greve dos marceneiros da casa Alcobia.* Duração de 3 dias. Transigencias mutuas (2).

j) *Greve dos quadradores de Marvilla.* Defensiva. Irreductibilidade de parte a parte. Os grevistas vão para outras fabricas (3).

k) *Greve dos manipuladores de massas e farinhas da Fabrica 24 de Julho.* (Vej. *O Seculo*, setembro de 1907).

l) *Greve na Mina de S. Domingos.*

m) *Greve na fabrica de rolhas de José Augusto & C.<sup>a</sup> de Evora.* Em setembro de 1907. 66 operarios (4).

(1) VISCONDE DE VILLARINHO S. ROMÃO, *Relatorio cit.*, pag. 25.

(2) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição cit.* Vej. respostas das respectivas associações de classe; *A Voz do Operario* de 12, 19 e 26 do maio, 16 de junho, 7, 14, 21 e 28 de julho, 11, 18 e 25 de agosto de 1907.

(3) Relatorio de 1907 do Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> circumscrição dos Serviços technicos da Industria, Marrecas Ferreira, a pag. 23.

(4) Dados existentes na Repartição de Trabalho Industrial.

**Anno de 1908:**

O movimento grevista, continuando a reflectir porventura a agitação politica que campeia infrene, anima-se ainda um pouco até á proclamação da Republica: nada, porém, que se compare á effervescencia que depois se deu. Seguem as greves:

a) **Greve dos soldados de Setubal.** É a crise que permanentemente se fez sentir naquella cidade. [Vej. 1905, alinea b) e 1907 alinea b)]. De abril a junho de 1908. Transigencias mutuas. Os patrões desistem da caução que queriam exigir aos operarios. 29 estabelecimentos.

b) **Lock-out em Lagos.** Introducção das machinas de soldar.

c) **Greve dos corticeiros de Vendas Novas.** Em abril de 1908. Demorada.

d) **Greve corticeira na fabrica de Cordenas e Peixe, do Poço do Bispo.** Em agosto de 1908. 100 grevistas. Defensiva: Reducção do preço da mão de obra. Victoria operaria.

e) **Greve dos soldados de Portimão.** Em outubro de 1908 e continuada em 1909. 300 operarios. Adherem as fabricas de Ferragudo, do Estrumal e Lagos. Defensiva: exigencias de perfeição no trabalho. 700 grevistas. Tumultuosa. Deve ter acabado pela derrota operaria.

f) e f') **Greve dos tamanqueiros do Porto.** Duas greves: 1.<sup>a</sup> na casa Vaz Pereira (S. Roque de Lameira; 2.<sup>a</sup> na casa Antonio da Fonseca (Praça do Exercito Libertador). Causadas pela inobservancia de um regulamento de 1900. Ambas em novembro de 1908. A 1.<sup>a</sup> é ganha pelos operarios. Na 2.<sup>a</sup> os operarios teem de ir procurar trabalho nas condições requeridas a outra fabrica.

g) **Greve dos serralheiros de «A Portuense».** Em agosto de 1908. Querem os operarios 10 horas de trabalho (1

hora a menos), e aumento de salario. Demorada. Mais de 1:000\$000 reis perdidos (1).

h) Greve dos tanoeiros da casa Ayres de Sousa. Defensiva. Derrota operaria (2).

i) Greve dos corticeiros do Caramujo (Fabrica Pedro Fernandes). 50 operarios.

j) Greve na latoaria mecanica da Viuva Ferrão. Em setembro de 1908 (3). Solidariedade. De 7 a 10 de setembro. Salarios perdidos — 1:135\$000 reis (4).

#### Anno de 1909 :

a) Greve da Fabrica Campos de Mello, na Covilhã. Em janeiro de 1909. Defensiva. Solidariedade com um operario despedido.

b) Greve dos corticeiros de Cacilhas. Em 7 de fevereiro de 1909. Duração de dois e meio meses. Defensiva. Victoria operaria.

c) Greve dos soldadores de Cezimbra. Em março de 1909. Defensiva.

d) e e) Greves na fabrica Aubry, em Santo Amaro. Duas greves successivas. Em abril e agosto de 1909. 85 operarios. Aumentos de salario.

f) Greve na Fabrica de Louça de Massarellas. Em junho de 1909. Defensiva.

---

(1) Dados existentes na Repartição de Trabalho Industrial.

(2) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição* cit. Vej. as respostas das respectivas associações de classe; *A Voz do Operario*, de 12 e 26 de abril, 30 de agosto, 6 de setembro, 25 de outubro, 15 e 29 de novembro e 20 de dezembro de 1908.

(3) MARREAS FERREIRA, *Relatorio de 1908*, da 3.ª circumscripção dos Serviços technicos da Industria, pag. 23 e segg.

(4) Dados existentes na Repartição de Trabalho Industrial.

g) Greve dos corticeiros da fabrica Moraes, ao Beato. Em junho de 1909.

h) Greve dos vidraceiros de Braço de Prata. Em junho de 1909. Defensiva.

i) Greve dos chapeleiros da fabrica Manuel Augusto da Silva. Em julho de 1909. Offensiva. De julho a dezembro de 1909. Custosissima victoria operaria.

j) Greve na viação portuense. Em 10 de julho. Paralyzada a circulação de carros electricos. Victoria operaria, immediatamente obtida, com augmento de salario de 10 0/0, etc.

k) Greve na Fabrica Lino, em Telheiras. Em agosto de 1909.

l) Greve de tanoeiros na casa Valente Perfeito Em agosto de 1909. Defensiva : diminuição de preço da mão de obra. 110 grevistas. Derrota operaria.

m) Greve dos refinadores de assucar. Em 7 fabricas. Augmento de salarios e diminuição de horas de trabalho.

n) Greve dos fabricantes de calçado do Porto. De 26 de maio a 9 de junho de 1909. Em 3 fabricas. Defensiva. Victoria operaria.

o) Greve dos lithographos do Porto. Na classe metallographica. Contra a desigualdade de retribuição. Duração de poucos dias. Victoria operaria (1).

p) Greve dos tecelões da fabrica Bahia do Porto. De 5-22 de novembro de 1909. 270 grevistas. Salarios perdidos : 1:135\$000 réis.

---

(1) OLIVEIRA SIMÕES, *Inquirição* cit. Vej. Respostas das diferentes associações de classe ; *A Voz do Operario*, de 10 de janeiro, 21 de março, 4 de abril, 13 e 20 de junho, 18 e 25 de julho, 1, 8, 15 e 22 de agosto, 12 de setembro, 3 de outubro, 14 de novembro e 19 de dezembro de 1909.

g) Greve no jornal «A Patria». Em 28 de novembro de 1909. 14 grevistas. Operarios despedidos (1).

*Anno de 1910 (até á proclamação da Republica,  
a 5 de outubro):*

Vão mais longe explicados os motivos por que scindimos nitidamente os dois regimens politicos em periodos diferenciados do movimento grevista. Seguem as ultimas greves occorridas na monarchia :

a) Greve dos tecelões da Covilhã. Em abril de 1910. Parcial. Defensiva.

b) Greve dos tanoeiros da casa Perfeito Valente. Em abril de 1910. Solidariedade com um operario despedido. Victoria operaria.

c) Greve das fabricas de Negrellos. Em julho de 1910. Augmento de salarios.

d) Greve dos trabalhadores das salinas do Sado. Em julho de 1910. Augmento de salarios.

e) Greve dos tecelões minhotos. Em julho de 1910. Grande e importante movimento de 8:000 grevistas. Derrota operaria.

f) Greve dos alfaiates da Povoá do Varzim. Em agosto de 1910. Diminuição de horas de trabalho. Victoria operaria em algumas casas.

g) Greve dos operarios refinadores de assucar do Porto. Em agosto de 1910. Demorada e parcial. Augmento de salario e diminuição de horas de trabalho.

h) Greve na Fabrica de Pervidem, em Guimarães. Em agosto de 1910. Exigencias diversas. Regalias concedidas na Fabrica do Rio Vizella. Mais de 500 grevistas. Demorada.

---

(1) Dados existentes na Repartição de Trabalho Industrial.



i) Grêve de 300 carreiros em Rio Frio (José Maria dos Santos). Em setembro de 1910. Augmento de salario. Victoria operaria.

Seguem, finalmente, as greves resolvidas nos ultimos dias da monarchia, ou cuja soluçãõ já pertence, chronologicamente, á Republica :

j) Greve das creanças de 6 a 11 annos (!) da estamparia dos Olivaes. Victoria dos pequenos operarios. Em 1 de outubro de 1910.

k) Greve dos garrafeiros de Braço de Prata. Declarada em 25 de setembro. Resolvida nas primeiras horas no novo regimen.

l) Greve dos lithographos do Porto. [Vej. 1909, alinea o)]. Defensiva. Nos ultimos 12 dias de setembro de 1910. Victoria operaria.

m) Greve dos caixoteiros. Nos ultimos dias da monarchia. Retomam o trabalho em 3 de outubro.

n) Greve dos corticeiros. Todo o mês de setembro. Tem por causa a velha questão da exportação da cortiça em bruto. Gravidade do conflicto no Caramujo e Silves. A greve é resolvida a 2 de outubro pelo presidente do conselho e ministro do reino Teixeira de Sousa, que promette não deixar exportar 1 kilo de cortiça até á reunião das côrtes. Retomam o trabalho em 3 de outubro.

o) Greve dos tanoeiros. Assume, igualmente, gravidade nos ultimos dias da monarchia. Prende-se com questões de ordem internacional, tanto mais que o ultimo tratado com a Allemanha favorece a exportação dos nossos vinhos que fica ameaçada pela *boycottage* ao vasilhame estrangeiro. É resolvido o conflicto pela portaria, publicada a 4 de outubro, quando já cortavam os ares as balas da Revolução, do ministro da Fazenda Anselmo de Andrade, em que se estabelece que o beneficio do regi-

men de vasilhame para exportação de uva ficará limitado ás importações de vasilhame já realizadas para aquelle fim (cerca de 25:000 cascos) sendo d'ora avante apenas auctorizada a importação temporaria de cascos de capacidade não inferior a 600 litros, typo Bordeus, para exportação de vinho nos precisos termos do artigo 32.º das instrucções preliminares da pauta das alfandegas (1). Os tanoeiros, como os corticeiros e caixoteiros, retomaram o trabalho a 3 de outubro (1), poucas horas antes da Revolução.

---

(1) *A Voz do Operario*, de 3, 10 e 17 de abril, 31 de julho, 7, 14 e 21 de agosto, 11, 18 e 25 de setembro e 2 de outubro de 1910; *Diario de Noticias* de 1-5 de outubro.



## CAPITULO XII

### **As greves na Republica**

89. Intensificação do movimento operario. As greves da Republica.

89. Proclamada a Republica, o numero de greves que escassamente se contava por dezenas passa a contar-se por centenas. Seria longo e melindroso o relato das causas de uma tão brusca transformação. Claro é que se não pode admittir como bôa a afirmação ingenua dos estadistas de via reduzida que em frente da estagnação operaria concluíam, no antigo regimen, pela ausencia da questão social: como se Portugal fosse aquelle paiz paradisiaco em que a cada boca de trabalhador acudisse, desde a infancia á velhice, em cada hora de fome, uma segura codea de pão! Mas claro é tambem que o brusco e intenso movimento operario que, epidemico, se ergue com as jornadas de outubro para as mais audaciosas reivindicações não podia ter atraz de si a justifica-lo e, mais do que isso, a dar-lhe viabilidade e alento, a poderosa organização associativa e mutualista, sem a qual não pode emprehender-se a luta e que, manifestamente, não podia descer da Rotunda, como obra essencialmente constructiva, com a mesina relativa facilidade com que as balas da Revolução varriam os ultimos destroços de um regimen desacreditado.

Tanta razão, portanto, hontem como hoje, para organizar a defesa e tentar a conquista daquellas regalias que são o direito á vida do operario. Nem se diga que a apathia pudesse alguma vez significar contentamento e fartura nem que aos ouvidos de todo o homem intelligente desta terra não tivesse chegado sempre o surdo rumor da revolta que parece só ter attingido os ouvidos brancos do Terreiro do Paço quando se puzeram a falar as bocas dos canhões.

Mas como explicar que até aos ultimos dias de setembro de 1910 o movimento operario seguisse uma trajetoria menos do que imprecisa e, só passada a acção revolucionaria, elle ganhasse em decisão ás mais audaciosas reivindicações mundiaes?

Já dissemos — nem isso podia ser pensado um segundo — que não se apoia o movimento actual nas seguras bases de *organisação* que menos do que o *sine quos non* da victoria são o minimo indispensavel com que tentar a lucta que — facilmente se comprehende — só uma obra de habilidade e de firmeza, de energia e de tacto excepcionaes e portanto de longa preparação educativa e de apoio seguro na custosissima disciplina de mutuo sacrificio — pode dar ás classes trabalhadoras aquellas condições de resistencia que se traduzam na aptidão de se oppôr com vantagem aos variados e numerosos e mais ou menos confessaveis meios de defesa economica e politica da organisação capitalista.

Que se deu então? A questão prende-se intimamente, integra-se de um modo absoluto, na crise social — e subsidiariamente na crise politica — que estamos atravessando. Levar-nos-hia muito longe — e nella se filia a nossa interrogação — a descripção do nosso pouco honroso typo social de *desorganizados* que aos ecos



da mesma sala onde eu vou ter a honra de conduzir este modesto trabalho, foi dado repetir, por forma elegante e completa, nas conferencias inolvidaveis do prof. LÉON POINSARD. Basta dizer o que está diante dos nossos olhos: uma população trabalhadora (para della só nos occuparmos) de analphabetos, ignorante e rotineira (1), possuindo, é certo, nobres qualidades individuaes de adaptação ao trabalho, mas vendo falecer em si tudo o que significa um esforço continuo, uma direcção firme e decidida, uma vontade collectiva organizada, um espirito de iniciativa, soffrendo de todos os defeitos de que enferma a sociedade portugêsa e, sendo a maior das suas victimas, porque, desamparada de recursos, ninguem lhe ampara o esforço que ella não é capaz de fazer e deseducada quer das noções primarias quer das technicas, arrasta, como uma condemnação o peso da sua ignorancia encyclopedica (permitta-se-nos a phrase...) que lhe não deixa produzir o que devia produzir a media actividade operaria nem muito menos, é claro, organizar-se para uma obra de lucta economicã em que a disciplina, que inteiramente lhe falta e que é o resultado de um penosissimo esforço, e a intelligencia que lhe não deixaram cultivar jogam as unicas vazas que podem decidir o exito da partida.

Em todas estas conhecidas characteristics se explica a apathia anterior a 5 de outubro. Tendo o movimento

---

(1) Entre as reivindicações dos soldadores figura inalteravelmente o prodigioso erro economico da prohibição das machinas do soldar. A mesma heresia em operarios de outras industrias que propõem como solução da sua crise... suffocar o progresso! Se até os barbeiros não faltaram a protestar contra o emprego das machinas de barbear! Vid. *Relat. cit.*, de OLIVEIRA SIMÕES.

operario de synonymisar uma longa preparação de tática associativa e de educada disciplina, cifrando-se a sua trajetoria na inalteravel condução de um esforço ininterrompido e na produção de energias excepcionalmente fortes e persistentes, significando todo elle uma obra de intelligencia esclarecida, de vontade firme, de direcção e de sequencia produzidas nas condições mais desfavoraveis de uma lucta das mais deseguaes — é claro que o operariado português, vivendo precariamente num meio dos menos propicios á sua vigorisação collectiva, mal conhece uma ou outra formula de defêsa, mal emprega um ou outro expediente de resistencia, mal se abalança a um ou outro mais decidido ataque. Tudo porém, com indecisão e moleza, atrabiliariamente, como quem não sabe pegar em armas que a breve trecho se viram contra si — titeres manejados pelos patrões que facéis e naturaes sustentaculos punham á prova de qualquer revez.

Até aqui, pois, nada que nos admirar. Surge, porém, a Republica — e as greves em breve se multiplicam, ganham as cidades e os campos, as industrias mais variadas, as profissões mais diversas, num vento subito de revolta, num mesmo pensamento de reivindicar para si aquella porção de ideal a que na vespera o operario parecia indifferente e aquella codea de pão de que na vespera parecia tambem não precisar. Aqui, portanto, a difficuldade que reclama algumas palavras de explicação.

A proclamação fulminante da Republica devia, effectivamente, trazer como primeira consequencia despertar o operariado português do seu atavico torpôr. Vejamos como e porquê.

A propaganda dos ideaes democraticos havia de



cifrar-se desde logo na defêsa do operario. E tanto a bôa como a ruin propaganda da Republica. A bôa propaganda, isto é, aquella que, dotada da intelligente visão das cousas, ordenava previdentemente já, na propria obra destruidora, as forças da reconstrucção nacional porque essa havia de fatalmente apontar ao operario, seu alliado natural, como condicionamento da propria libertação politica os meios de progressivo levantamento e indispensavel independencia economica. A má propaganda — ai de nós — porque na sua obra tumultuosa e de vista curta tinha de distribuir com o santo e a senha do momento de perigo a cedula prometidamente premiada dos mirificos elixires de pacotilha vendidos em muita mesa de comicios.

A superficial observação dos factos occorridos não leva muito tempo a applicar a elles as verdades que acabamos de produzir. Não era facil penetrar a espessa ignorancia das massas trabalhadoras portuguezas com um pensamento de defêsa na sua propria e progressiva organisação. Era, pelo contrario, muitò menos custoso fomentar as anarchicas revoltas, crear as illusorias esperanças, distribuir as allucinantes promessas, produzir os irreparaveis equivoccos. E desde logo, a obra de previdente e calculada remodelação cedia ás exigencias ardentes da revolta em que o *manoir à l'envers* de que falava ha pouco o presidente CAILLAUX não deixava de se apresentar aos operarios como uma miragem das mais seductoras.

Proclamada uma vez a Republica, o que resulta naturalmente dali? Que em vez da influencia das nossas instituções se traduzir no convencimento para as classes trabalhadoras de uma necessidade agora mais forte de organisação, uma vez que tinham no poder os seus



legítimos representantes decididos a proteger essa *voluntade organizada* — efeitos estes que não seria no fim de dez ou doze annos que se poderiam começar a sentir — essa influencia actua, desde logo, de um modo infelizmente muito diverso e perigoso para a economia industrial, quer dizer para o desenvolvimento da riqueza publica. As greves multiplicam-se tumultuariamente. Todas as classes reclamam com energia, augmento de salarios, diminuição de horas de trabalho, garantias novas, melhorias impossiveis. E isto porquê? Por varias causas.

A propaganda errada a que acima alludimos tem parte larga nas responsabilidades. Mas não é tudo.

O periodo revolueionario trazia o poder assoberbado de difficuldades diversas, qual dellas a mais penosa. A repressão dos desmandos não podia evidentemente ser feita como na vigencia da normalidade constitueional nem a liberdade de trabalho nem a segurança do industrial garantida com a mesma efficaeia e rigor. De mais o operario respirava em volta de si uma atmospheria que deixara de lhe ser util: a decantada proclamação do direito á greve não é mais do que um dos aspectos dessa verdade. Que admira que por entre a desordem legislativa e administrativa, o retrahimento economico, o panico financeiro, as exigencias da rua — tudo o que acompanha as Revoluções e as explica até numa primeira e difficil arremetida em que a reacção contra o abuso não perde muitas vezes em intensidade, que admira, dizemos nós, que o operariado ignorante, illudido ou descoroçoado tentasse um movimento de defêsa e mais do que defêsa, de ataque quando as condições do momento suppriam para o conseguimento das immediatas regalias obtidas pelo pavor o que de outro modo



devia ser a obra ordenada, penosa, lenta e progressiva da organização associativa e mutualista? O movimento está explicado. As suas características de uma irrupção tumultuosa e violenta advinham-se de sobejo. É necessario vêr nelle o momento historico atravessado.

Um mal accendido fogo fatuo, que não tendo hontem nem amanhã, não deve condemnar-se por peor do que realmente é como não deve illusionar-se melhor do que na realidade pode ser: movimento operario — que não prende quaesquer raizes a qualquer preliminar esboço de organização syndical, que não tem a disciplinar-lhe e a sustentar-lhe a arremetida o esteio forte dos sacrificios de uma consentida mutualidade, que não possui a dirigir-lhe o lance nem a tactica de um plano de campanha nem a segurança de uma retirada grevista, que não encontra a esclarecer-lhe os intuitos o vingado ascender de qualquer étape da sua cultura e educação mais que precaria, e que é necessario considerar como elle exactamente vale — nem a mais, nem a menos: a insurreição dos que, sentindo menos apertadas na garganta as mãos de ferro que a estrangulavam, gritam clamorosamente: *nós temos fome!* De modo nenhum, o levantar cabeça daquella organizada e legitima reivindicação de classe, que, no palpitante sentir da vida e da força e da intelligencia e da dignidade collectiva, sabe exigir, ordenada, serena, vigorosa e irresistivelmente, a condigna remuneração do seu trabalho.

É por demasia melindroso o momento historico que vamos atravessando para que pacificamente as varias camadas sociaes se entrettenham a desfiar o rol das mutuas recriminações.

A crise economica, em que nos vamos debatendo,

atingiu fortemente a industria: d'ahi a difficuldade em acceder neste momento a augmentar despezas que as receitas já escassamente contrabalançam. A crise politica marcou, por necessidade de occasião, posições insustentaveis: d'ahi a neutralidade do poder num conflicto que á ordem publica importa derimir sem parcialidade, mas com a decidida intenção de reprimir os abusos, venham de onde vierem. A crise social desvairou longos rancôres e mal suportados sacrificios: d'ahi a explosão insurreccional dos martyrisados que, na desgrenhada grandêsa da sua dôr, só souberam levantar a sua voz de soffrimento e de revolta.

Elucidando com interesse a situação presente, a longa lista de greves que vae seguir e que, custosamente, (com um sacrificio que mal imagina quem assumir os commodos direitos de espectador ou de critico) conseguimos organizar, é com certeza um dos mais curiosos documentos da epoca agitada que estamos vivendo e em que se retrata fielmente a effervescencia dos meios operarios num quadro de flagrante realidade, onde se avivam os mal esboçados traços por que ha pouco quizemos desvendar as suas mais salientes caracteristicas(1).

---

(1) Não se calcula, diziamos acima, o trabalho que nos deu o quadro *menos incompleto possível*, das greves occorridas durante a vigencia da Republica e que vae seguir. Dados officiaes nenhuns a que recorressemos. Apenas um summario relatorio da commissão do Trabalho a respeito de algumas greves em que interveio. Estatistica das greves? Quem pensou em tal? Dá-se um movimento interessantissimo no operariado urbano e rural. Os intelligentes directores dos serviços de estatistica do trabalho e de estatistica agricola pensaram immediatamente em organizar um registo official. Mas o dinheiro — onde buscé-lo? As entidades officiaes superiores, a braços com pro-

Ao ser proclamada a Republica, tinham poucas horas antes os *corticeiros*, *tanoeiros* e *caixoteiros* retomado o trabalho, solucionado que foi o agudo conflicto que vimos ocupar os ultimos dias da monarchia por um dos seus ultimos actos officiaes (3 de outubro) e estava de pé a *greve dos garrafeiros de Braço de Prata*, cuja solução favoravel ao operariado foi indicada noutro lugar consoante as necessidades da nossa methodização. Por

fundos embaraços financeiros, emudeceram... E aqui temos nós de nos lançar em pesquisa das greves no *mare magnum* dos jornaes, apontando greve a greve e dia a dia o que de importante ia occorrendo desde a sua declaração e as suas causas até á sua solução final. O que foi esse trabalho... nem vale a pena dizê-lo, habituados já a ver esquecido e mal apreciado trabalho muito modesto mas muito penoso, num paiz, de resto, onde qualquer talento e qualquer trabalho afirmado ou negado pelas *coterics* é presumpção á prova... de provas em contrario.

Para justificar, porém, a confiança que nos merecem os dados de que nos soccorremos, devemos dizer que o *Diario de Noticias*, de que principalmente nos servimos entregou a PEDRO MURALHA, membro da commissão do trabalho, a direcção da sua secção «Vida Operaria», precisamente na ocasião em que as greves estalaram com mais frequencia e em que o citado redactor daquella folha assiduamente trabalhava de modo official na solução dos conflictos suscitados.

O *Diario de Noticias* é, em parte, como que a reproducção das actas da commissão do trabalho. As outras noticias, procuradas nesse e noutros jornaes, só fôram por nós publicadas quando as verificámos o melhor que pudemos no curto espaço de tempo de que dispunhamos.

Sem ter a pretensão de apresentar uma estatistica absolutamente completa — isso só pode naturalmente ser obra dos recursos officiaes — nós orgulhamos-nos em ter pelo menos traçado as grandes linhas do movimento actual, que inteiramente permitem julgar, e com toda a segurança, da sua extensão e do seu significado.

sua ordem chronologica fôram as seguintes as greves da Republica :

**Anno de 1910:**

1. Greve da fabrica Villarinho de Almada. *Causa da greve:* Augmento de salarios. — *Declaração da greve:* ? — *Marcha da greve:* Pacifica. — *Solução da greve:* em 15 de outubro de 1910. — *Resultados da greve:* a favor dos operarios; augmentos de 40 reis nos salarios dos escolhedores de bocados; augmentos nos salarios dos caldeireiros e recortadores com salario inferior a 640 reis. (Vid. *Diario de Noticias*, de 20 de outubro de 1910).

2. Greve dos refinadores de assucar. (*Sociedade Portuguesa dos Assucares*). *Causa da greve:* Reducção das horas de trabalho. — *Declaração da greve:* em 19 de outubro. *Marcha da greve:* Fulminante. — *Solução da greve:* no mesmo dia 19 de outubro, graças á intervenção do governador civil. — *Resultado da greve:* Inteiramente a favor dos operarios; redução do trabalho de 13 a 10 horas; horas do trabalho nocturno pagas a dobrar; promessa formal de não exercer quaesquer represalias. — *Numero de grevistas:* 50 (*D. N.* (1), de 20 de outubro).

3. Greve de conductores de carroças. *Causa da greve:* Augmentos de salarios para 700 reis nos dias uteis, guardas das cocheiras pagas pelos donos dos vehiculos, lanternas e coutos abonados pelos patrões, castigos

---

(1) Esta abrevjatura indicará *Diario de Noticias*.

quando empregarem menores; 300 reis para os sotas. — *Declaração da greve*: em 23 de outubro (*D. N.* de 24 de outubro). — *Marcha da greve*: Mediação do governador civil e nomeação de delegados junto d'elle, em 24 (*D. N.*, de 25 de outubro). Mediação da Associação dos logistas em 25: transigencia, em parte dos patrões nesse dia (*D. N.*, 26 de outubro). — *Solução da greve*: em 26 de outubro. — *Duração da greve*: 4 dias. — *Resultados da greve*: Em favor dos operarios, com o estabelecimento das seguintes bases de acordo: *a*) salarios dos conductores de carroças pequenas — 650 reis, de carroças-galeiras — 750 reis; *b*) manutenção do horario anterior; *c*) salarios dos guardas das cocheiras, côtos e lanternas por conta dos proprietarios; *d*) ordenados dos sotas — 300 reis; *e*) não empregar menores nem individuos sem documentos em condições legaes; *f*) promessa de não exercer represalias. (*D. N.*, de 27 de outubro).

4. *Greve dos carroceiros do Poço do Bispo. Causa da greve*: diversas exigencias, reflexo do movimento dos carroceiros de Lisboa descripto no n.º 3. — *Declaração da greve*: em 24 de outubro. — *Marcha da greve*: fulminante. — *Solução da greve*: Mutuas transigencias. (*D. N.*, de 25 de outubro).

5. *Greve dos tanoeiros de Gaya. Causa da greve*: 20% de augmento nos salarios. — *Declaração da greve*: em 24 de outubro. — *Numero de grevistas*: 1:398. — *Estabelecimentos atingidos*: 29. — *Marcha da greve*: Em 24, os industriaes offerecem desde logo 5% de augmento nos salarios, o que não é accete (*D. N.*, de 25 de outubro). Em 25, conseguem os operarios os 20% nalgumas casas, retomando nessas o trabalho (*D. N.*,

de 26 de outubro). — *Solução da greve*: em 27 de outubro. — *Duração da greve*: 4 dias. — *Resultado da greve*: Inteiramente a favor dos operarios que alcançam os 20% (D. N., de 28 de outubro). — *Numero dos grevistas*: 1:060 em 24; 4:000 em 27 (D. N., 25 e 28 de outubro) (1). Os salarios perdidos fôram de 629\$100 reis (2).

6. *Greve dos estivadores de bordo. Causa da greve*: Reclamação de 200 reis de desconto para os empregados de escriptorio e 40 reis pelo capataz. — *Declaração da greve*: em 24 de outubro (D. N., 25 de outubro). — *Marcha da greve*: Rapida, pacifica. — *Solução da greve*: em 25 de outubro. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: Inteiramente em favor dos operarios (D. N., 26 de outubro).

7. *Greve dos barqueiros e carregadores de Alcochete. Causa da greve*: Contra os quinhões que recebem os arraes da terra. — *Declaração da greve*: em 25 de outubro (D. N., 26 de outubro). — *Marcha da greve*: Deve ter-se pulverizado, pelas desistencias, o movimento que não deixa mais vestigios.

8. *Greve dos descarregadores de carvão. Causa da greve*:?. — *Declaração da greve*: em 26 de outubro. — *Marcha da greve*: Ephemera. — *Solução e resultado da greve*: no mesmo dia; desistencia completa das pretensões,

(1) Posteriormente á solução indicada ha noticia de um agravamento do conflicto motivado no facto dos operarios desejarem estender os beneficios obtidos aos seus camaradas empregados nas casas inglesas (D. N., 19 de outubro). Deve ser este um dos conflictos que foi acabando em successivas desistencias, sem barulho, pouco a pouco, dado que não encontramos d'elle mais nenhum vestigio.

(2) Dados existentes na Repartição do Trabalho Industrial.

adiando o movimento para ocasião mais oportuna (*D. N.*, 27 de outubro).

9. Greve na fabrica de borracha belga do Poço do Bispo. *Causa da greve*: augmento de salarios de 100 reis em geral e de 50 reis para as mulheres. — *Declaração da greve*: em 26 de outubro. — *Numero de grevistas*: 61. — *Marcha da greve*: em 26, a fabrica offerece augmentos a 37 operarios, o que não é acceite. — *Solução da greve*: em 28 de outubro. — *Duração da greve*: 3 dias. — *Resultado da greve*: transigencias mutuas.

10. Greve dos operarios caixoteiros de Gaya. *Causas da greve*: ? — *Declaração da greve*: em 27 de outubro (*D. N.*, 28 de outubro). — *Marcha da greve*: Ephemera. — *Solução da greve*: em 28 de outubro. — *Resultado da greve*: desistencia dos operarios (*D. N.*, 29 de outubro).

11. Greve dos carroceiros de Setubal. *Causa da greve*: Reclamações similares ás da greve de Lisboa e expostas no n.º 3. — *Declaração da greve*: em 31 de outubro. — *Marcha da greve*: Ephemera. — *Solução da greve*: no mesmo dia. — *Resultado da greve*: em favor dos operarios: salarios de 600 reis, 10 % sobre o frete para o serviço nocturno, restantes regalias obtidas pela citada greve de Lisboa (*D. N.*, 1 de novembro).

12. Greve dos tanceiros de Braga. *Causa da greve*: augmento de salarios. — *Declaração da greve*: em 1 de novembro (*D. N.*, 2 de novembro). — *Marcha da greve*: ? — *Solução e resultado da greve*: deve ter sido a das successivas desistencias dos operarios.

13. Greve de fragateiros. *Causa da greve*: augmento de salarios. — *Declaração da greve*: ? — *Marcha da*

..

*greve: ?* — *Solução da greve*: em 1 de novembro. — *Resultado da greve*: em favor dos operarios; augmentos de ordenado de 3\$000 reis por mês aos tripulantes e mais 4\$800 para os moços para alimentação (D. N., 2 de novembro).

14. *Greve dos operarios da União Vinicola. Causa da greve*: augmento de salarios e diminuição de horas de trabalho. — *Declaração da greve*: em 3 de novembro (D. N., 4 de novembro). — *Marcha da greve*: rapida, sem incidentes. — *Solução da greve*: em 4 de novembro. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: em favor dos operarios. (D. N., 5 de novembro).

15. *Greve dos operarios corticeiros da fabrica Dundes de Murtella. Causa da greve*: augmento de salarios. — *Declaração da greve*: em 7 de novembro. — *Marcha da greve*: o patrão pretende logo sanar o conflicto augmentando os salarios em 50 reis, o que não é accete (D. N., 8 de novembro). — *Situação da greve*: em 8 de novembro. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: em inteiro favor dos operarios, acabando o patrão por ceder completamente (D. N., 9 de novembro).

16. *Greve dos manipuladores de farinha da fabrica de moagem do Caramujo, de Almada, e conseqüente greve geral. Causa da greve*: augmentos de salarios de 100 e 50 reis, trabalho de sol a sol. — *Declaração da greve*: em 9 de novembro (D. N., 10 de novembro). — *Numero dos grevistas* (do Caramujo): 150. — *Marcha da greve*: em 16 de novembro, adherem á greve do Caramujo os manipuladores de farinhas e massas da Companhia Nacional de Moagens, Fabricas João de Brito, Conceição e Silva, Reis e Reis,



ao Bom Successo, e Napolitana, proclamando assim a greve geral, mas, com a adhesão a seu turno dos operarios do Caramujo que se identificam com as suas pretensões, passam a exigir muito mais do que elles: trabalho das 8 ás 5 horas, augmentos importantes de salarios e numerosas regalias (*D. N.*, 17 de novembro). — A 19, faz sentir-se já a falta de farinha (*D. N.*, 20 de novembro). — *Solução da greve geral* (excepto do Caramujo, que mantem de pé outras pretensões): a 22 de novembro por arbitragem do ministro do interior Antonio José de Almeida. — *Duração da greve geral* (excepto Caramujo): 6 dias. — *Resultado da greve geral* (excepto, bem entendido, para o Caramujo): em favor dos operarios, com: augmento de 10% nos salarios; 15 dias de ordenado e 15 dias de  $\frac{1}{2}$  ordenado aos operarios doentes; diminuição de 1 hora de trabalho; promessa de não exercer represalias (vid. sentença publicada no *Diario do Governo* de 22 de novembro; *D. N.*, 23 de novembro). — *Solução da greve do Caramujo*: a 3 de dezembro, graças á intervenção do ministro do fomento Brito Camacho. — *Duração da greve do Caramujo*: 24 dias. — *Resultado da greve do Caramujo*: em favor dos operarios, com: augmento de salario de 50 e 80 reis; trabalho de verão desde as 6 horas da manhã ás 6 horas da tarde e de inverno desde o nascer do sol ás 6 horas da tarde, com 2 horas para cada refeição; os operarios empregados ha mais de um anno terão 50% dos salarios e para os que forem empregados ha menos tempo continuarão as condições anteriores (*D. N.*, 4 de dezembro). Ver n.º 123).

17. Greve dos corticeiros da fabrica Rankin de Outeiro, de Almada. *Causa da greve*: augmento de salarios. — *Declaração da greve*: em 11 de novembro (*D. N.*, 12 de



novembro). — *Marcha, solução e resultado da greve:* pela ausencia de noticias, suppômos que se deve ter encaminhado para as successivas desistencias dos operarios.

18. Greve da tripulação dos barcos da carreira de Villa Franca. *Causa da greve:* augmento de salario, etc. — *Declaração da greve:* em 11 de novembro (D. N., 12 de novembro). — *Marcha da greve:* rapida, sem incidentes. — *Solução da greve:* em 12 de novembro. — *Duração da greve:* 2 dias. — *Resultado da greve:* pequena transigencia dos operarios (D. N., 13 de novembro).

19. Greve dos tecelões da fabrica Azevedo Meyrelles & Irmão. *Causa da greve:* horas de trabalho. — *Declaração da greve:* em 11 de novembro (D. N., 13 de novembro). — *Marcha e solução da greve:* não temos noticia. Deve ter sido a da successiva desistencia das pretensões operarias.

20. Greve dos fundidores de ferro e bronze de Beja. *Causa da greve:* horas de trabalho. — *Declaração da greve:* em 11 de novembro. — *Numero de grevistas:* 50 (D. N., 12 de novembro). — *Marcha da greve:* a da intransigencia absoluta do patrão até ao fim. — *Solução da greve:* em 16 de novembro. — *Duração da greve:* 6 dias. — *Resultado da greve:* em favor do patrão (D. N., 13, 14, 15, 16 e 17 de novembro).

21. Greve e lock-out na fabrica mecanica de calçado Ramos, de Alcantara, e consequente greve geral: *Causa da greve* (na casa Ramos): augmento de salarios. — *Declaração da greve:* em 14 de novembro. — *Numero de grevistas:*



250. — *Marcha da greve*: desde logo, o patrão fecha a fabrica (D. N., 15 de novembro). — Em 16 de novembro: é proclamada a greve geral dos manufactores de calçado (juntamente com as ajuntadeiras e costureiras). — *Causa da greve geral*: identica á da casa Ramos. — *Numero de grevistas da greve geral*: 15:000 (D. N., 17 de novembro). — *Solução da greve geral*: em 18 de novembro, continuando na casa Ramos. — *Duração da greve geral*: 3 dias. — *Resultado da greve geral* (excepto, claro é, para a casa Ramos): em favor, em parte dos operarios, ameaçando estes os patrões de nova greve no caso de não darem o resultado desejado as negociações que iam proseguir. — *Solução da greve* (na casa Ramos): em 22 de novembro. — *Duração da greve* (na casa Ramos): 9 dias. — *Resultado da greve* (na casa Ramos): transigencias mutuas (D. N., 23 de novembro).

22. Greve dos estampadores da fabrica Gouveia, dos Olivaes. *Causa da greve*: augmentos de salarios de 100 reis para os adultos e 50 reis para os menores. — *Declaração da greve*: em 14 de novembro. — *Numero de grevistas*: 170 (D. N., 15 de novembro. — *Marcha da greve*: rapida, sem incidentes. — *Solução da greve*: em 15 de novembro. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: em favor, inteiramente dos operarios (D. N., 16 de novembro). Novas promessas de augmento de salario, para apaziguar um conflicto sobrevindo posteriormente á solução da greve (D. N., 16 de novembro).

23. Greve dos tecelões de seda da fabrica Soares & Silva e Albino Ferreira. *Causa da greve*: ? — *Declaração da greve*: em 14 de novembro (D. N., 15 novembro). — *Marcha da greve*: rapida, sem incidentes. — *Solução da greve*: em



15 de novembro. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: transigencias mutuas (D. N., 16 de novembro).

24. Greve do pessoal dos carros electricos e ascensores. *Causa da greve*: numerosas reclamações de augmento de salario, diminuição de horas de trabalho e outras regalias (ver o D. N., de 15 de novembro). *Declaração da greve*: em 14 de novembro. — *Marcha da greve*: paralyção do movimento de carros electricos e ascensores. Greve agitada por diversas peripecias. Consulta ao comité de Londres. Arbitragem confiada ao ministro do interior Antonio José de Almeida. — *Solução da greve*: em 17 de novembro. — *Duração da greve*: 3 1/2 dias. — *Resultado da greve*: a arbitragem estabeleceu 8 horas de trabalho para o pessoal mais sobrecarregado, 9 horas para o restante, 30 reis de augmento em todos os salarios, 12 dias de licença annual (D. N., 18 e 19 de novembro).

25. Greve na Pregaria e Serraria mecanica do Aterro. Sabemos apenas que foi declarada em 14 de novembro (D. N., 15 de novembro). Deve referir-se a quaesquer reclamações que não foram satisfeitas e que deram logar á successiva desistencia dos operarios.

26. Greve na Parceria dos vapores lisbonenses. *Causa da greve*: o pedido do dia de 10 horas e dos salarios de 1\$500 reis para os machinistas, 1\$200 reis como jornal dos mestres, 1\$000 reis para os bilheteiros, 900 reis para os fogueiros e 800 reis para os revisores e marinheiros. — *Declaração da greve*: em 15 de novembro (D. N., 16 de novembro). — *Marcha da greve*: constituido arbitro



o ministro do interior Antonio José de Almeida (*D. N.*, 17 de novembro). — *Solução da greve*: em 19 de novembro (sentença arbitral publicada no *Diario do Governo*, de 20 de novembro). — *Duração da greve*: 5 dias. — *Resultado da greve*: redução de horas de trabalho (*D. N.*, 20 de novembro).

27. Greve na fabrica de cortiça de João Baptista Diniz. *Causa da greve*: augmento de salarios e forma de pagamentos. — *Declaração da greve*: em 15 de novembro (*D. N.*, 16 de novembro). — *Marcha da greve*: rapida. — *Solução da greve*: em 17 de novembro. — *Duração da greve*: 3 dias. — *Resultado da greve*: em favor dos operarios (*D. N.*, 18 de novembro). Ver adiante n.º 36.

28. Greve na fabrica de cortumes de Miguel Henriques dos Santos. *Causa da greve*: augmentos de salarios que eram de 240 a 600 reis para 300 a 700 reis. — *Declaração da greve*: em 15 de novembro. — *Numero de grevistas*: 63 (*D. N.*, 16 de novembro). — *Marcha da greve*: rapida. — *Solução da greve*: em favor inteiramente dos operarios, reservando desde logo o patrão a declaração de que talvez se visse obrigado a fechar a fabrica, attendendo a que não considerava, nestas condições, remuneradora a sua industria (*D. N.*, 17 de novembro).

29. Greve na fabrica de productos chimicos do Cabo Ruivo. *Causa da greve*: augmento de salarios, etc. (1). — *Decla-*

---

(1) Entre as reclamações figura a da prohibição dos industriaes demittirem qualquer operario, a não ser por causa de roubo ou desordem (*D. N.*, 16 de novembro), o que implicaria, nem mais nem menos, do que a negação do mais imprescindivel dos direitos em que se funda a auctoridade patronal.

*ração da greve*: em 15 de novembro. — *Numero de grevistas*: 200 (*D. N.*, 16 de novembro). — *Marcha da greve*: no decurso da greve, oppõem-se, por vezes, com aparente irreductibilidade uma feroz intransigencia de parte a parte (*D. N.*, de 17 e 18 de novembro). — *Solução da greve*: a 26 de novembro. — *Duração da greve*: 12 dias. — *Resultado da greve*: transigencias mutuas (*D. N.*, 27 de novembro).

30. **Greve dos ferro-viarios da Companhia do Porto á Povia e Famalicão.** *Causa da greve*: em principio, adhesão á greve dos electricos de Lisboa (ver n.º 24). Depois, formulam-se logo varias reclamações attinentes a salarios, etc. — *Numero de grevistas*: 294. — *Declaração da greve*: em 16 de novembro. — *Marcha da greve*: no proprio dia da sua declaração foram cortadas as communicações telegraphicas da linha ferrea (*D. N.*, 17 de novembro). — Paralyção completa do movimento dos comboios nesse dia e subseqentes (*D. N.*, 18, 19, 20 e 21 de novembro). — *Solução da greve*: em 21 de novembro. — *Duração da greve*: 5 dias. — *Resultado da greve*: em favor dos operarios, com: augmento de salarios de 10% e varias concessões secundarias (*D. N.*, 22 de novembro) (1).

31. **Greve dos ferro-viarios das linhas de Minho e Douro (Estado).** *Causa da greve*: Varias reclamações como sejam, demissão de uma parte do pessoal superior, augmento de ordenado, diminuição de horas de trabalho, abolição de multas, promoções por concurso e antiguidade, aposentações com 15 annos de serviço, passes

---

(1) Ver dados existentes na Repartição do Trabalho Industrial.



circulatorios, novas formas de pagamento, etc. — *Declaração da greve*: em 24 de novembro (*D. N.*, de 25 e 26 de novembro), — *Numero de grevistas*: 650. — *Marcha da greve*: seguem alguns comboios guardados militarmente. Em 30 de novembro, exercem-se violencias, havendo tiroteio (*D. N.*, 1 de dezembro). Os operarios vão perdendo terreno. — *Solução da greve*: em 3 de dezembro. — *Duração da greve*: 10 dias. — *Resultado da greve*: simples amnistia para as culpados e pagamento dos salarios dos dias da greve.

32. **Greve dos soldados de Setubal da fabrica Mendanha.** *Causa da greve*: A obtenção das condições geraes por que se regula o trabalho nas outras fabricas. — *Declaração da greve*: em 16 de novembro. — *Marcha da greve*: Fulminante. — *Solução da greve*: no mesmo dia. — *Resultado da greve*: Em favor inteiramente dos operarios. (*D. N.*, 17 de novembro).

33. **Greve do pessoal maritimo da Empresa Nacional de Navegação.** *Causa da greve*: augmento de salario e diminuição de horas de trabalho. — *Declaração da greve*: em 17 de novembro (*D. N.*, 18 de novembro). — *Marcha e solução da greve*: Deve ter sido a das successivas desistencias operarias.

34. **Greve na fabrica de tinturaria e estamperia do Sr. Cupertino Ribeiro, em Rio Douro.** *Causa da greve*: augmento de salario e diminuição de horas de trabalho. — *Declaração da greve*: em 18 de novembro (*D. N.*, 19 de novembro). — *Marcha e solução da greve*: As noticias posteriores que temos desta greve, que foi demorada, são as da absoluta intransigencia do patrão. Ver n.<sup>os</sup> 38 e 39.

35. Greve dos caixoteiros do Poço do Bispo. Só temos notícia da sua declaração em 18 de novembro (*D. N.*, 18 de novembro).

36. Greve dos corticeiros de Evora (1). *Causa da greve*: Solidariedade com os corticeiros grevistas da fabrica Diniz, do Poço do Bispo (vêr o n.º 27).—*Declaração da greve*: em 18 de novembro, ou seja um dia depois de terminar o conflicto do Poço do Bispo (!) (Ver. *D. N.*, de 18 e 19 de novembro).—*Marcha da greve*: Ephemera e inconsistente.

37. Greve dos operarios da fabrica de dynamite do Lazareto. *Causa da greve*: Augmentos de salario de 100 e 50 reis.—*Declaração da greve*: em 18 de novembro.—*Numero de grevistas*: 28. (*D. N.*, 19 de novembro).—*Marcha da greve*: Lenta, sem incidentes.—*Solução da greve*: em 24 de novembro.—*Duração da greve*: 7 dias.—*Resultado da greve*: Em favor de quasi todas as pre-tensões operarias. (*D. N.*, 25 de novembro).

38. Greve na fabrica de estamperia Graham. *Causa da greve*: aumento de salarios.—*Declaração da greve*: em 16 de novembro (*D. N.*, 17 de novembro).—*Marcha da greve*: Os patrões transigem em parte, a 19 (*D. N.*, 20 de novembro). Mantem-se até 27 a intransigencia absoluta dos operarios.—*Solução da greve*: em 28 de novembro.—*Duração da greve*: 13 dias.—*Resultado da greve*: Transigencias mutuas. (*D. N.*, 29 de novembro). Ver n.ºs 34 e 39.

---

(1) Esta e outras greves de conflictos revellam como extremamente irrequietos os corticeiros de Evora.

39. Greve na fabrica de estamperia Viuva Coelho. *Causa da greve*: augmento de salarios; parece ter relações com as greves descriptas nos n.ºs 34 e 38. — *Declaração da greve*: em 18 de novembro (*D. N.*, 19 de novembro). — *Marcha e solução da greve*: á similhaça do que acontece com o n.º 34, faltam-nos noticias posteriores, o que parece indicar o insuccesso da greve.

40. Greve dos operarios gazomistas de Setubal. *Causa da greve*: ? — Filiada de resto no estado anormal da cidade, como se verá adiante, foco permanente de insurreição operaria. — *Declaração da greve*: em 21 de novembro (*D. N.*, 22 de novembro). — *Marcha da greve*: Setubal fica ás escuras na noite de 21 para 22. — *Solução da greve*: em 22 de novembro. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: Em favor, inteiramente dos operarios. (*D. N.*, 23 de novembro).

41. Greve dos carroceiros do Poço dos Mouros. Desta greve, sem grande importancia, só temos noticia da sua declaração em 22 de novembro (*D. N.*, 23 de novembro).

42. Greve dos officiaes de sapateiro de Thomar. *Causa da greve*: Questões de pagamento e nova tabella de preços. — *Declaração da greve*: em 23 de novembro (*D. N.*, 24 de novembro). — *Marcha da greve*: Rapida, sem incidentes. — *Solução da greve*: em 25 de novembro. — *Resultado da greve*: ? (*D. N.*, 26 de novembro).

43. Greve dos chauffeurs. *Causa da greve*: augmentos de salarios de 800 a 1\$000 reis e modificação do párrises. — *Declaração da greve*: em 24 de novembro (*D.*

N., 25 de novembro). — *Marcha da greve*: Sem outros incidentes que não sejam a paralisação do transito de automoveis de aluguer. — *Solução da greve*: a 30 de novembro para a Empresa de automoveis de aluguer. — *Duração da greve*: 7 dias para esta sociedade. — *Resultado da greve*: 10<sup>o</sup>/<sub>o</sub> de augmento sobre os lucros para os chauffeurs da Empresa de Automoveis de aluguer. Para as outras soluções varias (D. N., 1 de dezembro).

44. **Greve dos tecelões de Santo Thyrsó.** *Causa da greve*: augmento de salario, etc. — *Declaração da greve*: ? — *Marcha da greve*: Sem incidentes até á sua primeira solução. — 1.<sup>a</sup> *Solução da greve*: em 24 de novembro. — *Resultado da greve*: em favor dos operarios, com augmento de salarios. — *Posteriormente*, recrudesce a greve na **Fabrica do Rio Vizella de Negrellos** (44 homens e 105 mulheres), por falta de cumprimento. Estende-se a **Famalicao e Guimarães**, chegando a attingir 10 estabelecimentos(1). — *Ultima solução*: a 25 de novembro. — *Resultado da 2.<sup>a</sup> greve*: augmento de 1 real por cada metro de tecido. — *Duração da 1.<sup>a</sup> greve*: ?; *da 2.<sup>a</sup> greve*: 2 dias (D. N., 25 e 26 de novembro).

45. **Greve dos operarios da Companhia do Gaz.** *Causa da greve*: solidariedade com alguns operarios despedidos. — *Declaração da greve*: em 24 de novembro (D. N., 25 de novembro). — *Marcha da greve*: muito rapida, não tendo chegado a produzir os seus effeitos prejudiciaes na cidade. — *Solução da greve*: em 25 de novembro, logo de manhã. — *Duração da greve*: algumas horas. — *Resul-*

---

(1) Dados existentes na Repartição de Trabalho Industrial.



*tado da greve*: Readmissão dos operarios despedidos (D. N., 27 de novembro).

46. Greve nas fabricas de conservas de Setubal. *Causa da greve*: Reclamação das 8 horas de trabalho e da não admissão de operarios não filiados nas respectivas associações. Vej. observação no n.º 40.—*Declaração da greve*: em 24 de novembro. (D. N., 25 de novembro).—*Marcha da greve*: adesão das mulheres em 25; soluções successivas.—*Solução da greve*: a mais importante em 26 de novembro.—*Resultado da greve*: Reducção de horas de trabalho, em favor dos operarios e mulheres. (D. N., 26 de novembro).—Seguem-se, com fortuna varia, as restantes soluções de que não temos noticia precisa.

47. Greve na Empreza Ceramica Portuense. De 26 de novembro de 1910 a 16 de janeiro de 1911. 15 oleiros em greve (155 operarios que não adherem). Salarios perdidos: 1:200\$000 reis. Derrota operaria. Os operarios substituidos por estrangeiros(1).

48. Greve dos sapateiros de Moura. *Causa da greve*: Augmento de salarios.—*Declaração da greve*: 24 de novembro. (D. N., 25 de novembro).—*Marcha da greve*: Resolução pelos operarios de fundarem uma officina de calçado, em vista da intransigencia patronal. (D. N., 27 de novembro).—*Solução e resultado da greve*: ? —Faltando noticias posteriores é licito concluir que, dado o caso de não apparecer annunciada a fundação da cooperativa, os operarios desistiram das suas pretensões.

---

(1) Dados existentes na Repartição de Trabalho Industrial.

49. Greve dos caixoteiros. *Causa da greve*: Augmento de salarios, diminuuição de horas de trabalho, etc. — *Declaração da greve*: em 28 de novembro. (*D. N.*, 29 de novembro). — *Marcha da greve*: rapida, sem incidentes. — *Solução da greve*: em 29 de novembro. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: em favor dos operarios, com 10 horas de trabalho e augmento de salario. É nomeada uma commissão para estudar uma melhor solução, recomeçando no emtanto o trabalho. (*D. N.*, 30 de novembro).

50. Greve na Companhia das aguas. *Causa da greve*: Augmento de salarios de 100 e 50 reis, regimen das 8 horas de trabalho. — *Declaração da greve*: em 29 de novembro. — *Marcha da greve*: Intervenção oportuna da força publica no sentido de não faltar a agua e de não ser perturbada a ordem (*D. N.*, 30 de novembro). Arbitragem confiada ao ministro do interior Antonio José de Almeida. — *Solução da greve*: em 30 de novembro (*D. N.*, 1 de dezembro). — *Duração da greve*: 3 dias. — *Resultado da greve*: em favor dos operarios com augmentos de salarios de 10%, regimen de 10 e 8 horas de trabalho no verão e no inverno e satisfação das restantes pretensões. (Sentença publicada no *Diario do Governo*, de 11 de dezembro).

51. Greve nos telephones. *Causa da greve*: Augmentos de 500 reis mensaes para o pessoal da estação e 100 reis diarios para o pessoal do deposito, 8 horas de trabalho, etc. — *Declaração da greve*: em 29 de novembro (*D. N.*, 30 de novembro). — *Marcha da greve*: serviço interrompido completamente. A Companhia acede a todas as reclamações, excepto á do horario. — *Solução da greve*:



a 30 de novembro.—*Duração da greve*: 2 dias.—*Resultado da greve*: em favor do pessoal, com as regalias logo concedidas e acima expostas e com a modificação da tabella dos preços, em virtude da qual ha empregados que de 3\$500 reis passam a ganhar 10\$000 reis. O serviço é completamente restabelecido em 2 de dezembro (*D. N.*, 1 e 2 de dezembro).

52. *Greve dos cordoeiros do Barreiro. Causa da greve*: Augmento de salarios.—*Declaração da greve*: em 29 de novembro (*D. N.*, 30 de novembro).—*Marcha da greve*: Rapida, facil.—*Solução da greve*: em 30 de novembro.—*Duração da greve*: 2 dias.—*Resultado da greve*: Em favor dos operarios (*D. N.*, 1 de dezembro). Ver n.º 53.

53. *Greve na fabrica de Cordoaria do Rio Secco. Causa da greve*: Augmento de salario; deve estar ligada com o n.º 51.—*Declaração da greve*: ?—*Marcha da greve*: No dia 2 de dezembro, os patrões offercem augmentos de salario de 50 reis, esperando poder dar no verão 100 reis e não dão tudo já sem um augmento de preço na venda de 5 reis por kilo (*D. N.*, 3 de dezembro).—*Solução e Resultado da greve*: Não conhecemos a data precisa nem temos noticias seguras sobre o desfecho do conflicto. No entanto, é de presumir que os operarios acceitassem a proposta acima enunciada.

54. *Greve na Companhia do Gaz do Porto. Causa da greve*: Variadas reclamações, como augmento de salarios, etc.—*Declaração da greve*: na noute de 1 para 2 de dezembro.—*Marcha da greve*: Logo na 1.ª noute a cidade ás escuras. Tumultos. Tiros contra a tropa (*D. N.*, 3 de dezembro). Regista-se o desanimo nos grevistas



em vista das providencias tomadas para assegurar a illuminação da cidade e a manutenção da ordem publica (*D. N.*, 5 de dezembro). A Camara Municipal toma conta da direcção da fabrica do gaz (*D. N.*, 11 de dezembro) — *Solução da greve*: em 12 de dezembro. — *Duração da greve*: 11 dias. — *Resultado da greve*: simples augmentos de salarios para os operarios que tem a seu cargo os trabalhos mais fracos (*D. N.*, 13 de dezembro).

Com os dados existentes na Repartição do Trabalho Industrial, podemos publicar o seguinte quadro:

	{	N.º total de operarios.....	258
Fabrica de Gaz no Ouro	{	N.º » de grevistas.....	134
	{	Salarios perdidos	727\$730 reis
Serviço exterior e offi-	{	N.º total de operarios.....	212
cinas.....	{	N.º » de grevistas.....	179
	{	Salarios perdidos	345\$280 reis

55. Greve na mina de S. Domingos (departamento de Valle da Motta). Uma das curiosas greves da Republica. Começou sem os operarios saberem o que queriam. Acabou, de resto, como começou... a 2 de dezembro (*D. N.*, 3 de dezembro).

56. Greve nas fabricas de pelles a vapor de Casaes. (Alcanena). *Causa da greve*: 20% de augmento nos salarios. — *Declaração da greve*: em 2 de dezembro — *Marcha da greve*: Fulminante. — *Solução da greve*: no mesmo dia. — *Resultado da greve*: Em favor, inteiramente dos operarios que alcançaram logo o seu pedido (*D. N.*, 3 de dezembro).

57. Greve dos tecelões da fabrica de Almeida Campos, da Covilhã. *Causa da greve*: questões de horario. — *Decla-*



*ração da greve:* 30 de novembro. — *Marcha da greve:* sem incidentes. — *Solução da greve:* a 2 de dezembro. — *Duração da greve:* 2 dias. — *Resultado da greve:* ?

58. Greve da classe marítima de Setúbal. *Causa da greve:* ausência de resposta por parte do Governo ás suas reclamações, entre as quaes figurava a da prohibição da pesca de arrasto. Filia-se o conflicto na situação já notada nos n.<sup>os</sup> 40 e 46 e que vae agravar-se consideravelmente em 1911. — *Declaração da greve:* em 4 de dezembro. — *Numero de grevistas:* 5:000 (*D. N.*, 5 de dezembro) — *Marcha da greve:* Em 12, pequenos tumulos (*D. N.*, 13 de dezembro). Em 14, vae a Setúbal o delegado do governo Estevam de Vasconcellos. Nesse dia a questão fica neste pé: Estevam de Vasconcellos promette uma resposta do Governo sobre quaes as regalias a conceder até ás Constituintes pelo Governo desde que não é possível supprimir a pesca de arrasto (*D. N.*, 15 de dezembro). — *Solução da greve:* em 18 de dezembro. — *Duração da greve:* 15 dias. — *Resultado da greve:* promessa da admissão exclusiva dos operarios naturaes de Setúbal e de não serem exercidas represalias (*D. N.*, 18 de dezembro).

59. Greve dos sapateiros de Alcaçovas. *Causa da greve:* augmento de salarios. — *Declaração da greve:* em 5 de dezembro (*D. N.*, 7 de dezembro). — *Marcha da greve:* sem incidentes. — *Solução da greve:* em 8 de dezembro. — *Resultado da greve:* transigencias mutuas (*D. N.*, 10 de dezembro).

60. Greve na União Fabril (Barreiro). *Causa da greve:* Solidariedade com operarios despedidos; exigencia do

reconhecimento integral da respectiva associação de classe, devendo com ella ser tratados todos os assumptos referentes a contractos de trabalho e pessoal.—*Declaração da greve*: em 9 de dezembro.—*Numero de grevistas*: greve circumscripita ao Barreiro (927 homens e 192 mulheres sendo em grande parte coactos) (1) (*D. N.*, 10 de dezembro).—*Marcha da greve*: Rapida, usando a Companhia de um procedimento a um tempo energico e conciliador.—*Solução da greve*: na noute de 10 de dezembro.—*Resultado da greve*: Emprego dos operarios despedidos nestas fabricas. (*D. N.*, 11 e 12 de dezembro). Os salarios perdidos sobem a 620\$000 reis.

61. Greve dos operarios ferradores.—*Causa da greve*: Aumentos de ordenados para 500, 1\$000 e 1\$400 reis.—*Declaração da greve*: em 26 de dezembro (*D. N.*, 27 de dezembro).—*Marcha da greve*: Desanimo operario.—*Solução da greve*: em 29 de dezembro.—*Resultado da greve*: Desistencia dos operarios, reservando, patrioticamente as suas reclamações para melhor oportunidade (*D. N.*, 30 de dezembro).

#### Greves de 1911:

62. Greve das classes maritimas do Algarve. *Causa da greve*: mal estar das classes maritimas. Numerosas reivindicações ao governo. Ligado ao movimento de Setubal, descripto no n.º 58.—*Declaração da greve*: Inicio do movimento ainda em 1910, mas seu pleno desenvolvimento em 1911. A greve declarada: Em Portimão, a 23 de dezembro de 1910; em Lagos, a 26 de dezembro

(1) Dados existentes na Repartição do Trabalho Industrial.

de 1910; em Albufeira, a 26 de dezembro de 1910; em Péra, a 3 de janeiro de 1911; em Olhão (greve do pessoal das armações de sardinha), em 5 de janeiro de 1911 (*D. N.*, 24, 27 e 30 de dezembro de 1910 e 4 e 6 de janeiro de 1911)—*Marcha da greve*: A greve dos marítimos do Algarve, embora mal dirigida e revelando symptomas de dispersão, assume desde logo proporções de gravidade pela relativa generalidade e violencia do conflicto. Detalhando-a nós vemos: *a*) que em Lagos os operarios se recusaram a acceitar a nova tabella (*D. N.*, 30 de dezembro de 1910), desejando depois 20 reis a mais por dia (*D. N.*, 3 de janeiro de 1911) e revelando-se varias hesitações no decorrer da greve; *b*) que na Albufeira os operarios se puzeram em greve sem saber o que queriam, retomando logo o trabalho em 26 ou 27 de dezembro para no dia 3 de janeiro fazer de novo causa commum com os insubordinados; *c*) que em Portimão, onde desde logo se notam muitos trabalhadores coactos (*D. N.*, 27 de dezembro) e onde o conflicto assume proporções de maior gravidade, a greve decorre agitada, com insuccesso das primeiras diligencias pacificadoras encetadas entre o commissionado do governo e os delegados dos armadores, com os tumultos originados pelo pretendido livre transito das mercadorias e pela animosidade contra os que pretendem exercer o seu direito ao trabalho, verdadeira *chasse au renard* que determina a remessa de numerosas forças (*D. N.*, 5, 7, 8 de janeiro de 1911), com a ida a Portimão do ministro do Fomento Brito Camacho que não consegue derimir o conflicto (*D. N.*, 8 de janeiro de 1911), com as novas e desesperadas tentativas dos grevistas de paralisar o trabalho (*D. N.*, 27 de janeiro de 1911); *d*) que em Olhão, as reclamações são numerosas, relativas a dia de paga-

mento, descanso, percentagem no peixe. — *Solução da greve*: Impossível precisar datas, a não ser para Albufeira onde o conflicto se soluciona a 30 de janeiro de 1911 (*D. N.*, 31 de janeiro de 1911) e em Lagos a 8 de março de 1911 (*D. N.*, 9 de março de 1911); nas outras localidades a greve foi acabando pouco a pouco, pela desistência nalguns pontos de todas as pretensões, pela desistência noutros pontos do seu maior numero. — *Duração da greve*: mais de um mês; em Lagos, dois meses e meio. — *Resultado da greve*: Como se vê, pouco bom para as classes maritimas, que continuam numa triste e melindrosa situação.

63. Greve dos operarios de fundição de Massarellos e Ouro. *Causa da greve*: Solidariedade com 30 operarios despedidos. — *Declaração da greve*: ainda em 1910 (31 de dezembro). — *Numero de grevistas*: 500 (*D. N.*, 1 de janeiro de 1911) — *Marcha da greve*: muito lenta e accidentada. — Desde logo, são accusados 7 operarios de ter praticado violencias (*D. N.*, 4 de janeiro de 1911) — Chegam promessas de auxilio de outras classes (*D. N.*, 5 de janeiro de 1911) — Como é natural, a greve vae-se transformando em offensiva, exigindo-se numerosas regalias, entre as quaes a da redução de horas de trabalho. — Em 23 de janeiro de 1911, a direcção propõe 10% de redução de salario, obrigando-se os operarios a  $\frac{3}{4}$  do trabalho anteriormente realisado. Os operarios não acceitam (*D. N.*, 24 de janeiro de 1911). — Em 2 de março de 1911, comicio das classes metallurgicas que votam um subsidio para a continuação da greve (*D. N.*, 3 de março de 1911). — Em 20 de março de 1911, pequenos tumultos (*D. N.*, 21 de março de 1911). — *Solução da greve*: em 20 de maio de 1911 em que é annunciada



a reabertura da fabrica. — *Duração da greve*: 4 mēses e 20 dias. — *Resultado da greve*: alguns operarios excluidos por mutuo accordo (*D. N.*, 21 de maio de 1911). Os salarios perdidos sobem a mais de 20 contos, em Massarellos (1).

64. Greve das mulheres empregadas nos chacineiros de Aldegalleja. *Causa da greve*: defensiva, contra uma nova tabella. — *Declaração da greve*: em 1 de janeiro de 1911. — *Numero de grevistas*: 700. — *Marcha da greve*: manifesta-se uma aparentemente irreductivel intransigencia dos patrões (*D. N.*, 4 de janeiro de 1911). As mulheres reclamam a tabella antiga e os patrões proclamam a sua resolução de não readmittir as cabeças de motim (*D. N.*, 6 de janeiro). — Tentativa, sem resultado, da Commissão do Trabalho, no sentido de se chegar a uma conciliação (*D. N.*, 13 de janeiro). — *Solução da greve*: a 16 de janeiro. — *Duração da greve*: 16 dias. — *Resultado da greve*: Em favor das operarias, com salarios de 300 réis e 9 horas de trabalho (*D. N.*, 17 de janeiro).

65. Greve dos tanoeiros da Cooperativa União dos Viticultores de Portugal (vêr n.º 14). *Causa da greve*: varias pretensões. — *Declaração da greve*: ? — *Numero de grevistas*: 54. — *Marcha da greve*: desanimo dos grevistas. — *Solução da greve*: em 4 de janeiro. — *Resultado da greve*: desistencia das pretensões operarias, sendo-lhes garantidas as condições habituaes para o trabalho do verão e o não exercicio de represalias (*D. N.*, 5 de janeiro).

---

(1) Dados existentes na Repartição do Trabalho Industrial.



66. Greve de corticeiros nas fabricas Pescy Elis e Juan Remos, de Belem. *Causa da greve*: augmento de salarios. — *Declaração da greve*: em 7 de janeiro. — *Marcha da greve*: a 1.<sup>a</sup> fabrica consente logo num ligeiro augmento de salarios; com a 2.<sup>a</sup> fabrica recusam-se os operarios a tratar enquanto os seus representantes os não fazem procurar á sua associação (*D. N.*, 8 de janeiro). — Requisição de forças que não chegam a intervir, por não ser necessario (*D. N.*, 10 de janeiro). — Adhesão moral dos rolheiros da fabrica Synnington (*D. N.*, 14 de janeiro). — Pedido de intervenção por parte dos operarios, do ministro do Fomento (*D. N.*, 18 de janeiro). — *Solução da greve*: em 20 de janeiro, moralmente liquidada visto que só meia duzia de operarios se não contentam com os augmentos offerecidos pela casa Pescy Elis. — Em 22 de janeiro termina na casa Pescy Elis. — Em 23 de janeiro, voltam ao trabalho os ultimos grevistas (*D. N.*, 21, 23 e 24 de janeiro). — *Duração da greve*: 17 dias. — *Resultado da greve*: só são do nosso conhecimento os ligeiros augmentos de salario na casa Pescy Elis: Vêr n.º 67.

67. Greve dos corticeiros da fabrica Herold (Barreiro). *Causa da greve*: augmento de salarios; vêr o movimento descripto no n.º 66. — *Declaração da greve*: em 9 de janeiro. — *Marcha da greve*: Patrão declára impossivel naquelle momento o augmento de salario (*D. N.*, 10 de janeiro). — Adhere á greve em 11 de janeiro o pessoal da Fabrica Carmós, que recebe, entre outros, auxilios pecuniarios do Caramujo. — *Solução da greve da Fabrica Herold*: em 18 de janeiro, continuando a greve na fabrica Carmós. — *Solução da greve da fabrica Carmós*: em 23 de janeiro. — *Duração da greve*: na casa



Herold, 11 dias; na casa Carmós, 13 dias. — *Resultado das duas greves*: Intransigencia dos patrões (*D. N.*, 12, 20, 22, 23 e 24 de janeiro).

68. *Greve dos caixeiros. Causa da greve*: não ter sido satisfeita a promessa com praso certo da regulamentação das horas de trabalho pelo ministro do interior Antonio José de Almeida que promulgou a lei do descanso sem aquella providencia. — *Declaração da greve*: na noute de 10 para 11 de janeiro (*D. N.*, 11 de janeiro). — *Marcha da greve*: simultanea com a greve ferro-viaria (vêr n.º 69), causa sensivel inquietação na cidade. — Os grevistas correm as ruas aclamando e apupando respectivamente amigos e adversarios. — Grande manifestação em frente da redacção do *Diario de Noticias* (*D. N.*, 11 de janeiro). — No dia 11, fecham os estabelecimentos em quasi toda a cidade. Distribuição opportuna de forças. Reunem grevistas no Atheneu Commercial. Comparece na reunião o sr. dr. Antonio José de Almeida que dá conta de ter pedido a sua demissão de ministro do interior por não ter podido cumprir a sua promessa, explicando os motivos por que a não cumpriu. — Os proprios grevistas, convencidos da impossibilidade em que aquelle homem publico, se viu de não faltar ao combinado, aclamam com enthusiasmo o sr. dr. Antonio José de Almeida e, juntamente com variados elementos republicanos e revolucionarios, vão num grande cortejo ao Terreiro do Paço, onde pedem ao presidente do governo provisorio, sr. dr. Theophilo Braga, que não accete o pedido de demissão do ministro do interior, o que o chefe do governo da nação promette. — Entretanto reu-nem na Associação dos Lojistas numerosos commerciantes que tomam as resoluções que adiante registamos

e que originam a — *Solução da greve*, no mesmo dia 11, á tarde. — *Resultado da greve*: promessa de numerosos commerciantes reunidos na associação dos Lojistas de fechar provisoriamente uns ás 9 horas, menos aos sabados (10 horas) e outros ás 8 e até ás 6 horas, continuando portanto a situação ineerta e abusiva, um pouco atenuada apenas. — Em vista do que, os grevistas retomam o trabalho, continuando na pasta do interior o sr. dr. Antonio José de Almeida (*D. N. e Seculo*, 12 de janeiro).

69. *Greve geral dos ferro-viarios*. Por ser a greve mais importante da Republica, chamamos para ella, especialmente, a attenção pelos dados que custosamente conseguimos encontrar.

*Causa da greve*: Primitivamente, circumscripta á Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezas (antiga Companhia Real), em virtude de numerosas reclamações do pessoal, cuja satisfação importaria num encargo annual de 508 contos de réis (Nota officiosa do Conselho de administração da Companhia, de 11 de janeiro). Os aumentos offerecidos pela Companhia vão a perto de 1 milhão de francos (Nota officiosa do Conselho de ministros de 11 de janeiro).

*Declaração da greve*: Na noute de 10 para 11 de janeiro, na séde da Caixa Economica Operaria, simultaneamente com a greve dos caixeiros, vêr n.º 68. — No dia 11 adhire á greve o pessoal ferro-viario de todo o paiz: Minho e Douro e Sul e Sueste (Estado), Companhia Nacional dos Caminhos de Ferro, Companhia da Beira Alta, Companhia do Porto á Pova e Famalicão, Linha de Guimarães. Esta greve passa a ser não só de solidariedade, mas tambem de varias e particularisadas pretensões.

*Marcha da greve. Seu diario:*

*Dia 11.* — Logo depois de declarada a greve na Companhia dos Caminhos de Ferro, se discute o caso de deixar ou não deixar seguir o *Sud express*, pronunciando-se a assembleia pela affirmativa, mas não se chegando a realisar esta decisão.

Character nitidamente iusurreccional da greve. Os grevistas apossam-se das estações e dos escriptorios da Companhia. A tropa que a principio intervem é neutralisada por ordem superior do ministro do interior Antonio José de Almeida que entrega expressamente aos grevistas, á sua guarda e responsabilidade, os enormes haveres da Companhia. Os grevistas, senhores absolutos da situação, não deixam sequer seguir para o seu escriptorio o director geral Forquenot e restante pessoal superior.

É neste mesmo dia 11 que adhere á greve o pessoal dos caminhos de ferro de todo o paiz em que se proclama, portanto, a **Greve geral dos ferro-viarios portugueses.**

Paralisado inteiramente o serviço de comboios.

Adherem á greve geral dos ferro-viarios os 900 corticeiros de Evora que já temos visto e veremos sempre irrequietos. Os ferro-viarios agradecem mas não accitam a adhesão de classes estranhas que só serviria a crear embaraços á Republica (*D. N.*, 11 e 12 de janeiro).

*Dia 12.* — Na reunião do conselho de administração da Companhia dos caminhos de ferro portugueses, os srs. Kergall, representante do comité de Paris, e dr. Fausto de Figueiredo exteriorisam uma particular politica de conciliação, no que são, de resto, seguidos pelos restantes administradores. Numerosos e dedicados elementos republicanos offerecem os seus serviços para obviar a alguns dos inconvenientes da greve.



O serviço do correio é feito em automoveis, o menos . . . imperfeitamente possível.

De toda a parte chegam noticias de que os grevistas mantem o mais absoluto socego, e vigiam fielmente os haveres que fôram collocados sob a sua enorme responsabilidade. Não ha noticia de um unico acto de *sabotage*!

O sr. engenheiro Fernando de Sousa, secretario do conselho de administração dos Caminhos de ferro do Estado, sabendo que uma das reclamações mais insistentes do pessoal do Sul e Sueste era, por incompatibilidade de ideias politicas, a sua demissão, vae pôr o seu logar á disposição do ministro do fomento. A sua demissão é accete (*D. N.*, 13 de janeiro).

*Dia 13.* — Em toda a parte se fazem sentir, insistentemente já, os gravissimos prejuizos acarretados pela greve que se vae assim tornando impopular. Em todo o paiz se esboça um importante movimento de protesto que ameaça assumir a fôrma mais decidida e violenta. No Alemtejo, especialmente, em Beja e Cuba, são maltratados os grevistas.

As classes de viação, decididas a decretar por seu turno a greve geral, reuñem na noite de 13, na sede da federação em Lisboa. O povo, sabendo da reunião, intervem com a maior violencia, e é necessario que a certa altura um dos influentes venha á janella declarar que as classes de viação, longe de decretar a greve geral, decidem prestar todo o seu concurso á obra da Republica que, acima de tudo, nesse grave momento, necessita de ordem e socêgo, para que se não dêem os mais lamentaveis excessos repressivos.

O grevistas recebem a adhesão dos corticeiros do Barreiro, que, simillantemente ao que fizeram aos de Evora, agradecem mas não accitam (*D. N.*, 16 de janeiro).



*Dia 14.* — Tendo terminado, parcialmente a greve, o Alemtejo insurge-se contra os grevistas do Sul e Sueste. Em Extremoz organiza-se um comboio em que arriscados operarios fazem de machinista, agulheiro e guarda freio, e que vem até Evora com 200 voluntarios. O protesto-ameaça tomar proporções gravissimas (*D. N.*, 17 janeiro).

*Solução da greve.* — Na Companhia dos caminhos de ferro portugúeses e na Beira Alta, em 14 de janeiro. Nas outras linhas, em 15 e 16, sendo os ultimos a retomar o serviço os operarios do Sul e Sueste. No dia 16 fica completamente restabelecido o serviço ferro-viario.

*Duração da greve.* — 4 e 6 dias.

*Resultado da greve.* — O resultado importante da greve dos ferro-viarios, são as pertensões alcançadas na Companhia des Caminhos de ferro portugúeses, e que representam um encargo annual superior a 200 contos de reis. As bases principaes do accordo, que causam o maior entusiasmo entre os grevistas, são as seguintes :

Augmento de 100 reis diarios a todo o pessoal com menos de 60\$000 reis ; manter 20 dias de licença com vencimento ; regulamentar as horas de trabalho em conformidade com as ordens da direcção n.<sup>os</sup> 77 e 78 ; 9 horas de trabalho nas officinas ; passes annuaes a todo o pessoal ; manter as concessões de ordem moral das ordens 77 e 78 e de 12 de janeiro ; suspender as concessões que traduzam augmento de despêsa das ordens 77 e 78 e posteriores ; estudar a reorganização da caixa de reformas ; dias da greve ultima considerados como dias de licença com vencimento, sem prejuizo dos 20 dias de licença annual ; e esquecimento de agravos recebidos (*D. N.*, 15 de janeiro).

Na Companhia dos caminhos de ferro deixam de cir-

cular 1:000 comboios de passageiros e 140 de mercadorias: prejuizos calculados—70 contos (*D. N.*, 16 de janeiro).

Na Companhia da Beira Alta, segundo dados officiaes existentes na Repartição de Trabalho Industrial, o numero de grevistas foi de 328, com 159 operarios em in-labor, os dias perdidos—1:812 e os salarios perdidos—879\$810 reis.

**70. Greve geral dos operarios metallurgicos.** *Causa da greve:* regimen das 8 horas de trabalho, abolição das empreitadas, augmento de salarios. Ao mesmo tempo, solidariedade com os grevistas ferro-viarios (vej. n.º 69). — *Declaração da greve:* em 11 de janeiro (*D. N.*, 12 de janeiro). — *Marcha da greve:* adherem desde logo: Associação dos pregueiros, Officinas da Viuva Ferrão e Casa Scholper. — Os industriaes promettem ceder apenas no pagamento das horas supplementares, mantendo em tudo o mais a mais absoluta intransigencia (*D. N.*, 14 e 15 de janeiro). — *Solução da greve:* em 15 de janeiro, na casa Scholper; em 17 de janeiro, nas casas Previdente, Victoria, Santos e restantes. — *Duração da greve:* 7 dias. — *Resultado da greve:* em favor dos operarios, na casa Scholper; desistencia dos operarios em todas as outras casas de todas as mais pretensões que não fossem as do pagamento concedido das horas supplementares, para não crear embaraços á Republica naquelle momento (*D. N.*, 17 e 18 de janeiro).

**71. Greve da classe maritima (fragateiros).** *Causa da greve:* augmento de salarios e alteração das condições do trabalho; mal estar da classe, como melhor se notará. — *Declaração da greve:* em 12 de janeiro (*D. N.*, 13 de



janeiro). — *Marcha da greve*: muito lenta. Suspende-se em 22 de março para fazer certos descarregamentos de fragatas. — *Solução da greve*: em 24 de março. — *Duração da greve*: 2 menses e 10 dias. — *Resultado da greve*: transigencias mutuas.

**72. Greve na Companhia do gaz (2.<sup>a</sup> greve. Vej. n.º 45).**  
*Causas da greve*: variadas pretensões insatisfeitas pela Companhia. — *Declaração da greve*: na noite de 13 para 14 de janeiro, cerca da meia noite. — *Numero de grevistas*: 1:200. — *Marcha da greve*: na noite de 13 para 14, mal a greve é declarada, intervem a força para manter de um modo absoluto a liberdade de trabalho. — Actos de *sabotage* na fabrica do Bom Successo. — Precioso auxilio dos bombeiros que se prestam a substituir os grevistas. (*D. N.*, 14 de janeiro).

No dia 14 continúa a greve. Nota-se na Companhia uma saída de gaz superior á usual, suppondo-se que foi arrombado qualquer cano. Grande alar-me. — Explosões no Chiado, Rocio e Avenida (1). Desde as 4 horas da manhã a cidade fica ás escuras. — Um edital do governador civil recommenda que dentro de casa dos cidadãos se gaste o menos gaz possível, para não prejudicar a illuminação publica. Na noite de 14 para 15 o povo protesta violentamente contra a greve e grevistas (*D. N.*, 15 de janeiro). — Nos dias 15 e 16 continua a greve, mas profundamente abalada pela impopularidade da sua causa neste momento, pela attitude energica da Companhia, que tende a normalisar o serviço com os operarios que lhe ficaram fieis, com os novos operarios que con-

---

(1) Provou-se depois que fôram casuaes estas explosões (*D. N.*, 15 de janeiro).

tratou, e com o auxilio dedicado dos bombeiros e pela fórma como o governo soube garantir a propriedade da Companhia e os direitos de liberdade de trabalho de cada um. A Companhia declara-se o unico juiz na readmissão do antigo pessoal para as vagas existentes, banindo em qualquer caso os *sabotcurs* (D. N., 17 de janeiro).

No dia 17 está a greve profundamente transformada nas suas causas e extensão: de offensiva a greve tornou-se defensiva, não pedindo agora o pessoal mais do que a readmissão dos grevistas; de 1:200 grevistas, mais de 200 retomam o trabalho, havendo numerosissimas substituições.

De resto, o serviço fica inteiramente normalizado. — Os operarios recorrem á intervenção do Ministro dr. Bernardino Machado. — *Solução da greve*: em 23 de janeiro. — *Resultado da greve*: o accordo foi elaborado na base da exclusão de numerosos operarios, uns pelos actos de *sabotage*, outros por a Companhia não entender dever sacrificar os que dedicadamente vieram no momento do perigo tomar o seu logar e da attribuição de subsidios pecuniarios de *chômage* aos despedidos, variando entre 3 e 4 semanas de salario.

73. Lock-out da fabrica de lanificios da Romeira, ou do Lopes, em Alemquer. *Causa do conflicto*: Recusa dos operarios de fazerem o serão. — *Declaração do lock-out*: em 18 de janeiro. — *Numero dos operarios em chômage*: mais de 100 (D. N., 19 de janeiro). — *Marcha do conflicto*: rapida. — *Solução do conflicto*: em 19 de janeiro. — *Duração do conflicto*: 2 dias. — *Resultado do conflicto*: transigencias mutuas (D. N., 20 de janeiro).

74. Greve das officinas Parry & Sons, da Covilhã. Nada mais sabemos deste conflicto além da sua terminação em



19 de janeiro (*D. N.*, 20 de janeiro). Dá-se também na mesma ocasião, porventura reflexamente uma greve na fabrica Campos de Mello.

**75. Greve nos telephones do Porto. Causa da greve: ?**  
— *Declaração da greve*: em 20 de janeiro. — *Marcha da greve*: Em 21 estão apenas ao serviço três empregados. No dia 25 é proclamada uma severa ordem de serviço, dando aos grevistas, sob pena de expulsão, um prazo certo para retomar o serviço. (*D. N.*, 22 e 26 de janeiro). *Solução e resultado da greve*, deve ter sido o da desistencia successiva das pretensões dos empregados.

**76. Greve dos operarios menores de fiação da Covilhã.**  
*Causa da greve*: depois de muito instados em dizer por que entraram em greve (!) apresentam pedidos de augmento de salario, instigados pelos paes, operarios também. — *Declaração da greve*: em 25 de janeiro (*D. N.*, 27 de janeiro). — *Marcha da greve*: a de absoluta intransigencia dos patrões. — *Solução da greve*: em 27 de janeiro. — *Duração da greve*: 3 dias. — *Resultado da greve*: desistencia operaria (*D. N.*, 27 e 28 de janeiro). — *Numero de estabelecimentos*: 34. — *Numero de grevistas*: 292 (209 em inlabor). — *Dias perdidos*: 793 (584 por greve e 209 por inlabor). — *Salarios perdidos*: reis 178\$200 [93\$440 reis por greve e 84\$760 por inlabor (1)].

**77. Greve na Companhia da fabrica de algodões de Xabregas.**  
*Causa da greve*: uma ordem de serviço. — *Declaração da greve*: em 8 de fevereiro. — *Marcha da greve*: fulminante. — *Solução da greve*: no mesmo dia. — *Resul-*

---

(1) Relatorio existente na Repartição do Trabalho Industrial.

*tado da greve: em favor dos operarios, com a retirada da ordem de serviço, casus belli (D. N., 9 de fevereiro).*

**78. Greve em Tortozendo.** *Causa da greve: o patrão não querer tabellas. — Declaração da greve: em 12 de fevereiro (D. N., 13 de fevereiro). — Numero de grevistas: 90. — Marcha da greve: incerta e tumultuosa; conflictos numerosos; aecusações graves, parte a parte, de falta de lealdade. — Solução da greve: em 16 de março e normalização completa em 20 do mesmo mês. — Duração do conflicto: 1 mês e 8 dias. — Resultado da greve: um accordo muito imperfeito sobre as condições do trabalho (1) (D. N., 17 e 21 de março).*

**79. Greve dos tecelões na Fabrica das Varandas, ao Beato.** *Causa da greve: solidariedade com uma operaria despedida. — Declaração da greve: em 14 de fevereiro. — Marcha da greve: fulminante. — Solução da greve: no mesmo dia. — Resultado da greve: em favor dos operarios, com a readmissão da sua collega despedida (D. N., 15 de fevereiro).*

**80. Greve na Fabrica de artigos de malha de Chellas.** *Causa da greve: questões de serviço e do papel a desempenhar na fabrica pela respectiva associação de classe. — Declaração da greve: em 20 de fevereiro. — Marcha da greve: os operarios não saem da fabrica, conservando-se nos seus logares, de braços cruzados. — Solução da greve: em 21 de fevereiro. — Duração da greve: 2 dias. — Resultado da greve: em favor dos operarios (D. N., 22 de fevereiro).*

---

(1) Dados existentes na Repartição do Trabalho Industrial.

81. **Greve de Setubal.** Pela importancia excepcional que tomou este conflicto e pelo estado de sobre-excitação constante da população trabalhadora de Setubal, onde o advento das machinas de soldar puzeram na rua milhares de trabalhadores que se empregavam na industria das conservas (estado de crise notado nos n.ºs 40 e 46) vamos pormenorizar especialmente esta greve, chamando para ella e para os dados que custosamente conseguimos compendiar a attenção dos nossos leitores, devendo desde já dizer-se que desta rapida resenha se não pode concluir pela solução de uma crise que continua latente e gravissima, mas pelo fim de um dos mais tremendos pesadelos da Republica.

*Causa da greve:* primordialmente circumscripta ás mulheres empregadas nas fabricas de conservas e que exigem augmentos de salarios de 50 reis por hora (*D. N.*, 22 de fevereiro).

*Declaração da greve:* em 21 de fevereiro.

*Marcha da greve:* nos dias 22 a 24 de fevereiro, em presença da absoluta intransigencia dos patrões e grevistas e das ameaças e violencias destes, a questão assume logo excepcional gravidade. O administrador do concelho, repugnando-lhe os meios violentos, que julga necessarios, demitte-se (*D. N.*, 22 a 25 de fevereiro).

No dia 25 de fevereiro, proclama-se a greve geral. Adherem: os trabalhadores das fabricas, os sapateiros, os pedreiros, os corticeiros, os carroceiros e os carregadores. Absteem-se os soldados, precisamente a classe mais numerosa e a mais attingida na chamada crise de Setubal. Partem para Setubal numerosos contingentes militares e a canhoneira *Zaire* (*D. N.*, 26 de fevereiro).

Nos dias 26 e 27 de fevereiro, vão retomando o trabalho todas as classes, excepto a das mulheres e moços

..

trabalhadores das fabricas, aos quaes fica circumscripto o conflicto. A greve geral durou 2 dias. Os industriaes, em presença desta situação, fecham as fabricas de conservas, até á entrada em vigor do novo regulamento em que serão rejeitadas numerosas reelamações operarias, acarretando enormissimos prejuizos. Aos grevistas juntam-se, portanto, como *chomeurs*, todos os restantes operarios das fabricas de conservas (*D. N.*, 27 e 28 de de fevereiro).

De 28 de fevereiro a 12 de março, a greve continua, sem maiores attrictos, continuando fechadas as fabricas e protestando os soldados contra algumas violeneias praticadas (*D. N.*, especialmente, em 8 de março).

Em 13 de março: tendo saído o novo regulamento, a situação agrava-se alarmantemente. Grave conflicto nesse dia com a força publica, da qual resultam para os grevistas 2 mortos e numerosos feridos (*D. N.*, 14 de março). O novo regulamento, vem, effectivamente, collocar as mulheres e os moços da fabrica em peores condições, as primeiras com 9 horas quando tinham 8 horas de trabalho e os segundos pelo facto do trabalho de noite lhes ser pago a 40 reis, como o de dia quando anteriormente lhes era pago a 50 reis (*D. N.*, 18 de março) (1).

No dia 14 de março, demitte-se, em virtude dos morticinios da vespera, a sub-commissão da commissão do trabalho, composta dos srs. Pedro Muralha, Alfredo Ladeira e Sebastião Eugenio. É nomeado o sr. dr. José de Castro como syndicante ao proeedimento da força

---

(1) É curioso registrar que nesse momento a opinião corrente entre os operarios é a de que todos os seus males derivam da falta de união entre os patrões que não collocam, porque não querem, assim, os seus productos mais caros (*D. N.*, 18 de março).

publica. Esboça-se em Almada um violento protesto de mais de 3:000 operarios (*D. N.*, 15 de março).

No dia 15 de março, socogo absoluto e manifestações de luto (*D. N.*, 16 de março).

Para o dia 20 de março, promete-se em Lisboa a greve geral de 24 horas, como protesto contra os acontecimentos de Setubal, pedindo-se a demissão do seu administrador do concelho, a readmissão dos operarios despedidos e libertação dos presos. A greve geral é gozada. Numerosos operarios percorrem as ruas, sem que se chegasse a declarar em qualquer estabelecimento a greve completa a não ser em Xabregas, Beato, Poço do Bispo e Almada. Falta por completo a adesão do pessoal dos carros electricos, que é vivamente elogiado pela sua attitude e recompensado pela Companhia. Pequenos disturbios na cidade (*D. N.*, 21 de março).

Em 21 de março, é inteiramente restabelecida a ordem (*D. N.*, 22 de março).

Em 22 de março, é publicado o resultado da syndicança do sr. dr. José de Castro, que distribue equitativamente as culpas e que conclue pela necessidade de uns e outros serem julgados. Nesse dia, os patrões publicam um longo manifesto em que rebatem as accusações operarias. (*D. N.*, 23 março).

De 23 a 31 de março, a greve continua, sem incidentes.

Em 1 de abril, as mulheres não annuem a uma proposta que é feita de ser votado em escrutinio secreto a continuação ou cessação da greve (*D. N.*, 2 de abril).

Em 2 de abril, novas desordens. Explosão de uma bomba. (*D. N.*, 3 de abril).

*Solução e resultado da greve:* Annuncia-se finalmente para 10 de abril a reabertura da fabrica de conservas,

mantendo a auctoridade a absoluta liberdade de trabalho. Os grevistas foram cedendo pouco a pouco.

*Duração do conflicto:* 1 mês e 19 dias.

82. Greve na fabrica de sedas da Bombarda, dos Armazens do Chiado. *Causa da greve:* movimento do pessoal. — *Declaração da greve:* em 24 de fevereiro (*D. N.*, 25 de fevereiro). — *Marcha da greve:* sem incidentes. — *Solução da greve:* em 2 de março. — *Duração da greve:* 7 dias (*D. N.*, 3 de março). — *Resultado da greve:* ?

83. Greve das classes marítimas (catraeiros). *Causa da greve:* a concorrência feita á classe pela Parceria de vapores. — *Declaração da greve:* em 7 de março. — *Marcha da greve:* é desde logo resolvido paralyzar o serviço da Parceria (*D. N.*, 8 de março). Á chegada do *Aragon*, da Mala Real Inglesa que tem contracto com a Parceria, os catraeiros oppuzeram-se a que esta effectuasse o desembarque e os 200 passageiros do transatlantico inglês que desembarcaram vieram para terra nos barcos dos catraeiros (*D. N.*, 9 de março). — *Solução e resultado da greve:* sanada por intervenção do ministro dr. Bernardino Machado. Ver n.º 71 (agitação da classe marítima).

84. Greve na Fabrica das Varandas (2.ª greve; ver n.º 79). *Causa da greve:* ser desrespeitado pelo filho do gerente um dos membros da comissão operaria de vigilancia. — *Declaração da greve:* em 9 de março (*D. N.*, 10 de março). — *Marcha da greve:* é imposta aos operarios como primeira condição para tratar com elles, a saída da fabrica. A comissão do trabalho leva a questão ao ministro do interior e governador civil. A greve transforma-se de defensiva em offensiva. — *Solução da greve:*

em 10 de março. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: satisfações dadas aos operarios e promessas de bom trato; augmento de salario para as empregadas encarretadeiras; promessa de ter os teares, sempre que seja possivel, guarnecidos de teias (*D. N.*, 11 de março). Posteriormente á solução da greve levantaram-se alguns attrictos na applicação do accordo que foram plenamente resolvidos em 8 de abril (*D. N.*, 9 de abril).

85. *Greve na União Fabril* (ver n.º 60). *Causa da greve*: dada a greve anteriormente declarada no Barreiro e dado o espirito de insurreição que ia grassando, o industrial para firmar a situação do seu operariado e como resposta ás suas pretensões distribuiu por cada trabalhador uma tabella das condições em que passava a exigir o trabalho e pedindo o compromisso assignado por cada operario de que aceitava o contracto. Dos 800 trabalhadores, 700 assignaram o compromisso. Sendo considerados implicitamente despedidos, os 100 restantes, solidarizaram-se todos os operarios e proclamaram a greve. — *Declaração da greve*: em 13 de março. — *Numero de grevistas*: 800 (*D. N.*, 14 de março). — *Marcha da greve*: em 13 ainda, exige-se como primeira condição para tratar com os operarios que elles abandonem a fabrica, o que finalmente se consegue. No dia 14, desenha-se a ameaça da adhesão dos 1:300 operarios do Barreiro (*D. N.*, 15 de março). No dia 15 grande reunião de accionistas. Depois de ouvir o director Alfredo da Silva, é resolvido não augmentar os salarios, tanto mais que os augmentos concedidos em novembro representam 24 contos, ou sejam 2<sup>o</sup>/<sub>o</sub> do capital de 1:200 contos (<sup>1</sup>/<sub>3</sub> do que receberam os accionistas (*D. N.*, 16 de março). No dia 16,

os operarios limitam as suas pretensões á readmissão de alguns operarios definitivamente expulsos e volta a normalizar-se inteiramente a situação do Barreiro (*D. N.*, 17 de março). No dia 17, adherem os desearregadores de terra e mar (*D. N.*, 18 de março). Até ao dia 23 entram alguns grevistas, mas poucos. No dia 23, em vista disso, fecha a fabrica (*D. N.*, 24 de março). No dia 24 as pretensões operarias cifram-se, além de algumas re-galias, na readmissão de 4 operarios expulsos, inter-vindo o ministro do interior Antonio José de Almeida (*D. N.*, 25 de março). No dia 26, o conflicto agrava-se, por a companhia não querer sequer ouvir falar em re-admissões (*D. N.*, 27 de março). No dia 28 os operarios, exaustos, vão pedir a acção efficaz do ministerio (*D. N.*, 29 de março). — *Solução e resultado da greve*: reabertura pareellar da fabrica, mantendo-se a intransigencia patronal, no dia 29 de março (*D. N.*, 30 de março). Normalização do serviço em 30 de março (*D. N.*, 31 de março). Ficam de fóra varios operarios, mas não ha conflicto. — *Duração da greve*: 18 dias.

86. Greve na fabrica de moagens Brito L.<sup>da</sup> de Xabregas. *Causa da greve*: solidariedade com dois empregados despedidos. — *Declaração da greve*: em 13 de março. — *Marcha da greve*: no mesmo dia 13, são os operarios obrigados a abandonar a fabrica, como primeira condi-ção para tratar com elles (*D. N.*, 14 de março). Em 14, irrita-se o conflicto (*D. N.*, 15 de março). — *Solução da greve*: em 15 de março, bem como na Companhia Na-cional de Moagens, normalizando-se a situação em 16, exepcto para 90 operarios (*D. N.*, 16, 17 e 18 de março). — *Duração da greve*: 3 dias. — *Resultado da greve*: de-sistencia operaria.

87. Greve na fabrica de cortumes, á Junqueira. *Causa da greve: ?* — *Declaração da greve:* em 16 de março. — *Numero de grevistas:* 40. — *Marcha da greve:* ao principio, grande intransigencia dos patrões (*D. N.*, 17 de março). — *Solução da greve:* em 17 de março. — *Duração da greve:* 2 dias (*D. N.*, 18 de março). — *Resultado da greve:* ?.

88. Greve das classes graphicas (industria do livro). *Causa da greve:* defensiva, contra uma tabella nova que os industriaes pretendem impôr. — *Declaração da greve:* em 17 de março (*D. N.*, 18 de março). — *Marcha da greve:* greve circumscripta á industria do livro: compositores, impressores e encadernadores. Em 18 de março, espera-se a adhesão dos que trabalham nos jornaes, mas essa adhesão falha inteiramente. Algumas casas, no entanto, vão cedendo ás reclamações operarias (*D. N.*, 19 de março). Em 22 de março, são reabertas as officinas, com o numero de graphicos que se prestam ao serviço. Serviço muito irregular. Algumas violencias. Algumas casas mais que cedem ao operariado. No entanto, varias revistas deixam de ser publicadas e é nomeada uma commissão para estudar a solução do caso (*D. N.*, 22 a 26 de março). Em 27 de março uma commissão de graphicos resolve dar alimento aos filhos dos grevistas. Desta sympathica iniciativa aproveitam-se logo no primeiro dia — 59 creanças, em 28 de março — 80 creanças, em 29 de março — 90 creanças, em 8 de abril — 109 creanças; total em doze dias — 844 refeições em casas de operarios e 540 senhas das cosinhas economicas ás creanças que moram longe (*D. N.*, 28, 29 e 30 de março e 9 e 10 de abril). Por decreto de 3 de abril, o Estado intervem no conflicto mandando fazer na Associação das Artes



Graphicas e sua cooperativa todas as impressões em que não sejam prejudicados os estabelecimentos officiaes (*D. N.*, 4 de abril). Em 12 de abril, repetem-se os incidentes tumultuosos á porta de varios industriaes, sanados com a intervenção da força publica (*D. N.*, 13 de abril). Em 13 de abril, chegam mais concursos pecunia-rios (*D. N.*, 14 de abril). Os operarios reclamam, mas os industriaes recusam a arbitragem do governador civil (*D. N.*, 19 e 20 de abril). — *Solução e resultado da greve*: a partir de 20 de abril, pode considerar-se terminado e vencido o conflicto, regressando os operarios, completamente desanimados, pouco a pouco, ao trabalho. — *Duração da greve*: mais de 1 mês.

89. Greve dos apprendizes da fabrica de vidros de Braço de Prata. *Causa da greve*: solidariedade com um apprendiz suspenso. — *Delaração da greve*: em 17 de março. — *Marcha da greve*: apprendizes desde logo intimidados com a attitude energica do mestre que ameaça despedir o apprendiz. — *Solução da greve*: no mesmo dia. — *Resultado da greve*: desistencia operaria (*D. N.*, 18 de março).

90. Greve dos mateiros de Tortozendo. Nada mais conhecemos do que a sua declaração em 20 de março (*D. N.*, 21 de março).

91. Greve e lock-out na fabrica de vidros em Braço de Prata (ver n.º 88). *Causa do conflicto*: não podendo o industrial manter os salarios antigos, propõe uma nova tabella que não é accete e que vem agravar um estado latente de descontentamento e insurreição. Em vista da resolução dos operarios, e, antes que elles declarem a



greve, fecha a fabrica. — *Declaração do conflicto*: em 31 de março. — *Numero de operarios atingidos*: 230 (*D. N.*, 1 de abril). — *Marcha do conflicto*: é o da intransigencia do patrão. Abertura da fabrica, onde empregam 50 operarios, exclusivamente para reparações (*D. N.*, 4 de abril). — *Solução do conflicto*: em 5 de abril, abrindo a fabrica (*D. N.*, 6 de abril). A questão continua latente, porém, e em 6 de maio o industrial vê-se de novo obrigado a encerrar por alguns dias a fabrica, por causa da intransigencia dos vidraceiros e no meio do protesto dos 208 garrafeiros (*D. N.*, 7 de maio). — *Resultado do conflicto*: continuação do mal estar, de parte a parte.

92. Greve dos padeiros no Seixal. Desta greve, declarada em 2 de abril, só sabemos que ella termina immediatamente no meio da mais viva indignação popular (*D. N.*, 3 de abril).

93. Greve dos descarregadores de terra e mar do Barreiro. *Causa da greve*: augmento de salarios. — *Declaração da greve*: em 8 de abril. — *Numero de grevistas*: 300 (*D. N.*, 9 de abril). — *Marcha da greve*: no dia 9, resolvem trabalhar provisoriamente emquanto a questão se não liquida (*D. N.*, 10 de abril). — *Solução da greve*: em 10 de abril. — *Duração da greve*: 3 dias. — *Resultado da greve*: em favor dos operarios com augmentos de salarios para 700 e 900 reis, o que inteiramente satisfaz a classe trabalhadora (*D. N.*, 11 de abril).

94. Greve na fabrica de tecidos de José da Cruz Sousa, de Tortozendo (ver n.º 90). *Causa da greve*: solidariedade com um operario despedido. — *Declaração da greve*: em 12 de abril. — *Marcha da greve*: os operarios pro-

duzem desde logo a afirmação que só elles teem o direito de julgar se o patrão pode ou não pode despedir um operario... E a questão continua, com mutua intransigencia, violencias, teias esfaqueadas e apupos, em 19 de abril, ultimo dia de que temos noticias (*D. N.*, 20 de abril). — *Solução e resultado da greve: ?*

95. Greve dos manipuladores de borracha. *Causa da greve*: não lhes ter sido pago o salario de quinta e sexta feira santa, apesar de terem comparecido ao trabalho. — *Declaração da greve*: em 15 de abril. — *Marcha da greve*: é-lhes exigida como primeira condição para tratar com os operarios que estes abandonem a fabrica, o que, depois de varias difficuldades, se consegue (*D. N.*, 16 de abril). Nos dias 16 a 18 a greve muda inteiramente de character: os operarios não se contentam com um simples pagamento de salarios atrasados pretendidamente em divida, mas exigem horario de 9 horas e o pagamento do salario para todos os dias da greve (*D. N.*, 17 e 19 de abril). Tendo a greve sido em parte gorada, os grevistas reclamam a expulsão dos que acceitaram o trabalho (*D. N.*, 22 de abril). No dia 24 de abril o industrial mantem-se intransigente com relação a 16 operarios, que não quer readmittir, visto te-los substituido já. — *Solução da greve*: em 18 de maio, em que se consideram vencidas as ultimas resistencias operarias. — *Resultado da greve*: em favor do industrial que logo restabeleceu o serviço e que conseguiu manter a fabrica sempre em laboração parcial (*D. N.*, 19 de maio). — *Duração da greve*: mais de 1 mês.

96. Greve na Fabrica ceramica de Pallença, em Almada. *Causa da greve*: solidariedade com 2 operarios despe-

dados. — *Declaração da greve*: em 22 de abril (*D. N.*, 23 de abril). — *Marcha da greve*: intervenção energica da força. — *Solução da greve*: em 26 de abril. — *Resultado da greve*: desistencia operaria (*D. N.*, 27 de abril).

97. Greve dos refinadores de assucar da Fabrica Magalhães e Santos, do Porto. Apenas sabemos que a greve foi declarada em 28 de abril e apenas por parte do pessoal (*D. N.*, 29 de abril).

98. Greve maritima na Moita. *Causa da greve*: questões de serviço. — *Declaração da greve*: 1 de maio. — *Solução e resultado da greve*: ?

99. Greve dos tecelões da fabrica de Abilio Augusto Ribeiro, da rua dos Burgões, no Porto. *Causa da greve*: solidariedade com 1 operario despedido. — *Declaração da greve*: em 2 de maio. — *Solução e resultado da greve*: ?

100. Greve dos manipuladores de farinha do Caramujo, em Almada. *Causa da greve*: foco de permanente insurreição (ver n.º 16 e adiante) e solidariedade com 2 operarios despedidos, exigindo-se a expulsão do encarregado. — *Declaração da greve*: em 3 de maio (*D. N.*, 4 de maio). — *Marcha da greve*: em 9 de maio, o industrial annuncia a reabertura da fabrica. Os grevistas intransigentes. Trabalha-se activamente para uma solução conciliadora (*D. N.*, 10 de maio). Em 10 de maio, é regeitado pelos operarios um accordo proposto pelo governador civil (*D. N.*, 11 de maio). Em 26 de maio notam-se symptomas de grande excitação (*D. N.*, 27 de maio). Em 5 de junho, ameaça de greve geral de 2:000 operarios (*D. N.*, 6 de junho). — *Solução da greve*: a 6 de junho. — *Re-*

*sultado da greve*: transigencias mutuas. O patrão re-admitte os operarios expulsos. Os operarios desistem da outra pretensão, tendo em vista não contrariar nesse momento a marcha da Republica, ameaçada pelos hoatos insistentes da contra-revolução monarchica (*D. N.*, 7 de junho) *Duração da greve*: 1 mês e 5 dias.

**101. Greve dos cortadores e surradores de Guimarães.**  
*Causa da greve*: augmento de salarios.—*Declaração da greve*: em 4 de maio (*D. N.*, 5 de maio.—*Marcha da greve*: rapida, sem incidentes.—*Solução da greve*: em 5 de maio.—*Duração da greve*: 2 dias.—*Resultado da greve*: em favor dos operarios que se declaram muito satisfeitos (*D. N.*, 6 de maio).

**102. Greve na Fabrica de tecidos de Manuel Ribeiro da Silva, ao Bomfim, no Porto.** *Causa da greve*: solidariedade com operarios despedidos.—*Declaração da greve*: em 9 de maio.—*Numero de grevistas*: 300.—*Solução e resultado da greve*: ?

**103. Greve dos trabalhadores maritimos e fluviaes do Porto.**  
*Causa da greve*: augmento de salarios; diminuição de horas de trabalho, trabalho nocturno.—*Declaração da greve*: em 10 de maio (*D. N.*, 11 de maio).—*Marcha da greve*: adherem catraeiros e pilotos, em 15 de maio (*D. N.*, 16 de maio). Em 18 de maio, intervenção do ministro da marinha Azevedo Gomes (*D. N.*, 19 de maio). Em 19 de maio a greve toma maiores proporções exercendo-se violencias (*D. N.*, 20 de maio). Em 20 de maio, caminha-se para a solução da greve, com mais 100 reis offerecidos aos barqueiros que são os mais resistentes (*D. N.*, 21 de maio). Em 23 de maio, os catraeiros reto-



mam o trabalho (*D. N.*, 24 de maio).—*Solução da greve*: em 24 de maio.—*Duração da greve*: 15 dias.—*Resultado da greve*: Transigencias reciprocas, que sumamente contentam a classe trabalhadora (*D. N.*, 25 de maio). Salarios perdidos: 6:160\$000(1).

104. Greve dos fragateiros de José de Oliveira Possante. *Causa da greve*: ?—*Declaração da greve*: em 13 de maio.—*Solução da greve*: em 18 de maio.—*Duração da greve*: 5 dias.—*Resultado da greve*: Desistencia provisoria dos operarios que reservam para mais tarde a lucta intransigente pelo exito das suas reclamações (*D. N.*, 14 e 19 de maio).

105. Greve geral na mina de Aljustrel. *Causa da greve*: Solidariiedade com 6 operarios despedidos.—*Declaração da greve*: em 16 de maio.—*Numero de grevistas*: 1:200. *Marcha da greve*: As auctoridades tomam providencias para assegurar a liberdade de trabalho (*D. N.*, 17 de maio). O numero de grevistas tende a diminuir, e por outro lado augmentam as reclamações. O trabalho, porém está assegurado.—*Solução da greve*: Ignoramos o dia preciso, sabendo apenas que em 21 de maio ha um recrudescimento grevista (*D. N.*, 22 de maio).—*Resultado da greve*: ? Deve ter sido o da lenta desistencia operaria.

106. Greve dos cabouqueiros e fabricantes de cal. *Causa da greve*: Augmento de salario de 20 0/0, etc.—*Declaração da greve*: em 22 de maio (*D. N.*, 23 de maio).—*Marcha da greve*: No proprio dia da sua declaração, os

---

(1) Dados existentes na Repartição do Trabalho Industrial.

industriaes do lado occidental acceitam a proposta operaria. Em 27 de maio os industriaes em lueta offerecem 10% de augmento nos salarios, o que os grevistas não acceitam.—*Solução da greve*: em 30 de maio.—*Duração da greve*: 9 dias.—*Resultado da greve*: Em favor dos operarios, com 600 reis para os cabouqueiros e fabricantes de cal e 500 reis para os trabalhadores quando merecerem e o começo do trabalho ás 6 horas da manhã. Os operarios retiram os insultos proferidos contra os industriaes (*D. N.*, 31 de maio).

107. Greve dos tecelões do Porto. *Causa da greve*: melhoria de situação.—*Declaração da greve*: em 23 de maio.—*Numero de grevistas*: Apesar do importante movimento textil de organização, devido sobretudo a Pedro Muralha, a greve não é geral (faltam completamente as casas Graham e Villela), largando comtudo o trabalho milhares de trabalhadores (*D. N.*, 24 de maio).—*Marcha da greve*: Em 26 de maio, funcionam algumas fabricas, sendo os operarios que trabalham acompanhados até casa pela força (*D. N.*, 27 de maio). Em 29 de maio, tumultos misturados pelo regresso ao trabalho de alguns grevistas (*D. N.*, 30 de maio). Em 6 de junho, quasi todas as fabricas em laboração, depois de em 2 ter recommçado o trabalho na fabrica dos Salgueiros e em 3 se ter accentuado fortemente o regresso ao trabalho (*D. N.*, 3, 4 e 7 de junho). Em 7 de junho, tumultos na fabrica de Lameiras, por não serem readmittidos alguns grevistas. O movimento perde toda a sua força, dirigindo-se apenas agora no sentido de não haver represalias (*D. N.*, 8 de junho).—*Solução e resultado da greve*: O comité central textil decide a reentrada geral para o dia 12 de junho impondo como unica condição a re-



admissão de todos os grevistas.—*Duração da greve*: 21 dias (*D. N.*, 11 de junho). Salarios perdidos: 1:150\$000 reis por dia (1).

108. *Greve dos sapateiros de Guimarães. Causa da greve*: Aumentos de salarios de 20% para os operarios da obra de encommendistas e fancaria e 30% para os que trabalham em obra grossa.—*Declaração da greve*: em 29 de maio (*D. N.*, 30 de maio).—*Marcha da greve*: Em 30 de maio, os industriaes offerecem aumentos mas em consideração da competencia dos trabalhadores. Os operarios reclamam egualdade de tratamento.—*Solução da greve*: em 2 de junho.—*Duração da greve*: 5 dias.—*Resultado da greve*: Em favor do operariado, que se declara satisfeito (*D. N.*, 3 de junho).

109. *Greve dos tanoeiros da casa Valente Perfeito, de Braço de Prata. Causa da greve*: Defensiva, contra a redução de 16 para 14 reis do preço das aduelas (*D. N.*, 5 de junho).—*Declaração da greve*: ?— Não temos conhecimento da solução da greve, que se filia no mal estar da classe.

110. *Greve dos serventes de pedreiro de Evora. Nada mais sabemos a respeito desta greve além da sua declaração*, a 5 de junho e da sua causa baseada num pedido de augmento de salarios dos serventes para 500 reis e dos trabalhadores dos fornos de cal para 700 reis.

111. *Greve da classe maritima de Alcochete (2.<sup>a</sup> greve). Causa da greve*: Contra os arraes de terra, para que

---

(1) Dados existentes na Repartição do Trabalho Industrial.



estes não recebam o quinhão que lhes cabe em cada viagem.—*Declaração da greve*: em 8 de junho.—*Marcha da greve*: Interrupções varias.—*Solução da greve*: em 26 de julho.—*Resultado da greve*: Contra os arraes da terra, que deixam de receber o quinhão (*D. N.*, 27 de julho).

112. Greve em Outão. *Causa da greve*: Augmento de salarios.—*Declaração da greve*: em 12 de junho (*D. N.*, 13 de junho).—*Marcha da greve*: Adherem os trabalhadores da estrada da Rasca.—*Solução da greve*: no mesmo dia.—*Resultado da greve*: ?

113. Greve dos mineiros de Grandola (mina de Cadeira). *Causa da greve*: ?—*Declaração da greve*: em 17 de junho (*D. N.*, 18 de junho)—*Marcha da greve*: Sem incidentes.—*Solução da greve*: em 12 de julho.—*Duração da greve*: 26 dias.—*Resultado da greve*: em favor do operariado (*D. N.*, 13 de julho).

114. Greve na Companhia dos Carris de ferro do Porto. *Causa da greve*: Numerosas pretensões entre as quaes figuram augmentos de salarios e a municipalisação do serviço da viação.—*Declaração da greve*: em 30 de junho (*D. N.*, 1 e 2 de julho).—*Marcha da greve*: A força publica intervem desde logo para assegurar a ordem e graças á direcção da Camara Municipal, á corporação dos bombeiros e de outros prestantes cidadãos, organisa-se a lucta, pondo-se em movimento alguns carros (*D. N.*, 3 e 5 de julho). Uma commissão de grevistas parte para Lisboa (*D. N.*, 4 de julho) e no dia 6 os grevistas procuram no Porto provocar tumultos, sendo rapidamente reprimidos (*D. N.*, 7 de julho). No dia 7, ha noticias de estarem já em circulação 83 carros (*D. N.*, 8



de julho). Nos dias 8 a 11 o conflicto agrava-se, com tumultos e actos de *sabotage*, com a resolução da Companhia de abrir novas inscrições para o pessoal, visto já ter alguns substituidos e, finalmente, com a demissão da commissão operaria de conciliação (*D. N.*, 9 a 12 de julho). Em 13, reúne a Camara Municipal, onde o seu presidente Xavier Esteves, expondo a situação, diz que os operarios se apresentam como vencidos e só pedem a readmissão na Companhia: nestes termos offerce-se como seu mediano e, porque sejam muito pesados para a Camara os encargos de manter pessoal seu nos carros, officia ao mesmo tempo á Companhia para que lhe diga o dia em que terá completos os seus quadros (*D. N.*, 14 de julho). Em 15, a Companhia propõe uma transacção que não é accete (*D. N.*, 16 de julho). Em 17, agrava se o conflicto, tentando-se a greve geral, que não é levada a effeito e sendo apedrejada a força publica, no meio de serios tumultos de que resultam bastantes ferimentos (*D. N.*, 18 de julho). Em 18, ainda ha alguns tumultos, sendo os carros guiados por militares e civis, do que resultam alguns desastres (*D. N.*, 19 e 20 de julho). Em 19, espalhando a Companhia que já havia grande inscrição para recommençar o trabalho, os grevistas votam a continuação da greve (*D. N.*, 20 de julho). Em 20, adherem á greve os 1:700 operarios da Fabrica dos Ingêses Graham á Bella Vista. A Federação das Associações Operarias vota a greve geral para 21. — *Solução e resultado da greve*: Inesperadamente, na manhã de 21 de julho, em que os operarios da Companhia se apresentam ao trabalho, não levando a effeito as suas pretensões. Os 1:700 operarios da fabrica Graham retomam o trabalho. A greve geral fica sem effeito (*D. N.*, 22 de julho). — *Duração da greve*: 21 dias.

115. Greve dos tecelões da fabrica Estrella & C.<sup>a</sup> *Causa da greve*: A pretensão dos atados serem pagos sem distinção de metros.—*Declaração da greve*: em 5 de julho (*D. N.*, 6 de julho).—*Marcha da greve*: Intervenção do presidente da Associação Industrial Carlos Silva.—*Solução da greve*: a 8 de julho.—*Duração da greve*; 4 dias. *Resultado da greve*: Em favor dos operarios (*D. N.*, 9 de julho).

116. Greve na fabrica de lanificios de Oeiras. *Causa da greve*: Questão referente á entrada em vigor de uma tabella approvada.—*Declaração da greve*: em 12 de julho (*D. N.*, 13 de julho).—*Marcha da greve*: Em 15 de julho, a greve transforma-se em nitidamente offensiva, apparecendo os operarios a reivindicar a approvaçõ de uma nova tabella (*D. N.*, 16 de julho).—*Solução da greve*: em 25 de julho.—*Duração da greve*: 14 dias.—*Resultado da greve*: ? (*D. N.*, 26 de julho).

117. Greve na fabrica Emilio Carps. Desta greve apenas sabemos que foi declarada em 13 de julho, acabando a 16 por transigencias mutuas (*D. N.*, 14 e 16 de julho).

118. Greve na mina de S. Domingos. Desta greve, que parece ter sido demorada, apenas sabemos que finda a 16 de julho (*D. N.*, 15 de julho). Vêr n.º 55.

118 bis. Greve de Negrellos e Rio Vizella. Destas duas fabricas o movimento estende-se a Santo Thyrsos, Riba d'Ave, Caniços, Pevidem, Corredoura, Ponte de Sant'Anna. Alguns milhares de grevistas. Solução uniforme. Alcançam augmentos de salarios, trabalho de serão das 6 ás 6 e de inverno das 7 ás 8 com 1/2 hora para almoço e 1



hora para jantar.—*Duração do conflicto*: de 19 a 25 de julho (1).

119. Greve dos boletineiros do telegrapho. *Causa da greve*: Solidariedade com alguns empregados suspensos.—*Declaração da greve*: em 28 de julho.—*Marcha da greve*: muito rapida.—*Solução da greve*: no mesmo dia.—*Resultado da greve*: Levantamento das suspensões. (D. N., 28 de julho).

120. Greve na mina de cimento da Rasca. Só temos conhecimento de que um accordo lhe poz termo em 28 de julho (D. N., 29 de julho) (2).

121. Lock-out das fabricas de conservas de Setubal. *Causa do conflicto*: Solidariedade dos patrões contra as pretensões operarias. Filiada no estado anormal de Setubal (n.ºs 40, 46 e 81).—*Declaração do lock-out* em 2 de agosto.—*Numero de fabricas encerradas*: 40.—*Numero de operarios sem trabalho*: 4:000.—*Marcha do conflicto*: Rapida, sem incidentes.—*Solução do conflicto*: em 6 de agosto.—*Resultado do conflicto*: Transigencias mutuas. Os operarios ficam com 8 horas de trabalho de outubro a maio e 9 horas nos restantes meses (D. N., 8 de agosto).—*Duração do conflicto*: 4 dias.

122. Greve na fabrica Dundas, em Almada (2.ª greve). *Causa da greve*: ?—*Declaração da greve*: em 8 de agosto (D. N., 9 de agosto).—*Solução da greve*: a 10 de

(1) Dados existentes na Repartição do Trabalho Industrial.

(2) Terá alguma relação com 111? A estrada da Rasca é em Outão e em Outão ha uma fabrica de cimento.

115. Greve dos tecelões da fabrica Estrella & C.<sup>a</sup> *Causa da greve*: A pretensão dos atados serem pagos sem distinção de metros.—*Declaração da greve*: em 5 de julho (*D. N.*, 6 de julho).—*Marcha da greve*: Intervenção do presidente da Associação Industrial Carlos Silva.—*Solução da greve*: a 8 de julho.—*Duração da greve*; 4 dias. *Resultado da greve*: Em favor dos operarios (*D. N.*, 9 de julho).

116. Greve na fabrica de lanificios de Oeiras. *Causa da greve*: Questão referente á entrada em vigor de uma tabella approvada.—*Declaração da greve*: em 12 de julho (*D. N.*, 13 de julho).—*Marcha da greve*: Em 15 de julho, a greve transforma-se em nitidamente offensiva, apparecendo os operarios a reivindicar a approvação de uma nova tabella (*D. N.*, 16 de julho).—*Solução da greve*: em 25 de julho.—*Duração da greve*: 14 dias.—*Resultado da greve*: ? (*D. N.*, 26 de julho).

117. Greve na fabrica Emilio Carps. Desta greve apenas sabemos que foi declarada em 13 de julho, acabando a 16 por transigencias mutuas (*D. N.*, 14 e 16 de julho).

118. Greve na mina de S. Domingos. Desta greve, que parece ter sido demorada, apenas sabemos que finda a 16 de julho (*D. N.*, 15 de julho). Ver n.º 55.

118 bis. Greve de Negrellos e Rio Vizella. Destas duas fabricas o movimento estende-se a Santo Thyrsó, Riba d'Ave, Caniços, Pevidem, Corredoura, Ponte de Sant'Anna. Alguns milhares de grevistas. Solução uniforme. Alcançam augmentos de salarios, trabalho de serão das 6 ás 6 e de inverno das 7 ás 8 com 1/2 hora para almoço e 1

hora para jantar.—*Duração do conflicto*: de 19 a 25 de julho (1).

119. *Greve dos boletineiros do telegrapho. Causa da greve*: Solidariedade com alguns empregados suspensos.—*Declaração da greve*: em 28 de julho.—*Marcha da greve*: muito rapida.—*Solução da greve*: no mesmo dia.—*Resultado da greve*: Levantamento das suspensões. (D. N., 28 de julho).

120. *Greve na mina de cimento da Rasca. Só temos conhecimento de que um accordo lhe poz termo em 28 de julho* (D. N., 29 de julho) (2).

121. *Lock-out das fabricas de conservas de Setubal. Causa do conflicto*: Solidariedade dos patrões contra as pretensões operarias. Filiada no estado anormal de Setubal (n.ºs 40, 46 e 81).—*Declaração do lock-out* em 2 de agosto.—*Numero de fabricas encerradas*: 40.—*Numero de operarios sem trabalho*: 4:000.—*Marcha do conflicto*: Rapida, sem incidentes.—*Solução do conflicto*: em 6 de agosto.—*Resultado do conflicto*: Transigencias mutuas. Os operarios ficam com 8 horas de trabalho de outubro a maio e 9 horas nos restantes meses (D. N., 8 de agosto).—*Duração do conflicto*: 4 dias.

122. *Greve na fabrica Dundas, em Almada (2.ª greve). Causa da greve*: ?—*Declaração da greve*: em 8 de agosto (D. N., 9 de agosto).—*Solução da greve*: a 10 de

---

(1) Dados existentes na Repartição do Trabalho Industrial.

(2) Terá alguma relação com 111? A estrada da Rasca é em Outão e em Outão ha uma fabrica de cimento.

agosto. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: a favor dos operarios (*D. N.*, 11 de agosto). Vêr n.º 15.

**123. Conflicto do Caramujo.** (Vêr n.ºs 1 e 16, o ultimo sobretudo). *Inicio e causa do conflicto*: Dado o estado insurreccional do operariado que as greves anteriores revelaram e dadas as difficuldades da industria corticeira, a fabrica Villarinho & Sobrinho encerrou as suas portas, dando origem a um dos mais tremendos conflictos operarios da Republica.

*Declaração do block-out*: em 22 de agosto.

*Numero de operarios sem trabalho*: 135.

*Marcha do conflicto, seu diario*: No proprio dia 22, dia da sua declaração, assume proporções de gravidade ameaçando um levantamento geral (*D. N.*, 23 de agosto).

No dia 23 de agosto, á noute, declara-se um temeroso incendio no Caramujo, em que ardem 14 propriedades e em que os prejuizos são avaliados em quantia superior a 700 contos. O fogo é posto, criminosamente. Desde logo as accusações recáem em varios operarios corticeiros que são presos. A classe protesta, em numero superior a 1:000 operarios, contra as prisões effectuadas e, pela violencia, impede a remoção dos presos para Lisboa (*D. N.*, 24 de agosto).

No dia 24 de agosto: os corticeiros de Braço de Prata proclamam a greve geral dos corticeiros de todo o paiz, como protesto. São guardadas as fabricas inglesas. Os corticeiros de Belem abandonam o trabalho, no Poço do Bispo, idem. Os grevistas pedem a prisão do dono das fabricas incendiadas, accusando-o de ter sido elle o auctor do incendio. O administrador do concelho de Almada demitte-se ficando Almada entregue ao commando mi-

litar. A federação corticeira approva o movimento (*D. N.*, 25 de agosto).

No dia 25 de agosto: Espera-se a greve geral em Almada, a greve dos corticeiros em Lisboa, Barreiro e Evora (*D. N.*, 26 de agosto).

No dia 26 de agosto: Agrava-se, effectivamente, o conflicto. Em Almada, greve geral corticeira e fabricas fechadas. 4:000 grevistas assaltam varias quintas, tirando de lá com que comer. No Barreiro não se deu a greve esperada (*D. N.*, 27 de agosto).

No dia 27 de agosto: Os operarios de Almada põem a questão na fé da sua readmissão collectiva para voltar, pacificamente, ao trabalho. Adhesão material e moral dos tanoeiros. Adherem á greve os corticeiros de Evora. Mantem-se a greve no Poço do Bispo e Belem.

No dia 28 de agosto: O governador civil e o administrador de Almada pedem aos industriaes que abram as suas portas porque a ordem será garantida. Os operarios tornam a collocar a questão como no dia 27 (vid., *supra*) e insistem em que, apesar da sua situação estar longe de desafogada, não fazem nesse instante nenhuma reclamação tendente a melhora-la, por modo a não crear difficuldades (*D. N.*, 29 de agosto).

No dia 29 de agosto: Os industriaes annuem em abrir as fabricas, mas não readmittem certos operarios. Os operarios não aceitam (*D. N.*, 30 de agosto).

No dia 30 de agosto: A Federação Corticeira de Almada proclama a greve geral. Adhere, porém, apenas a fabrica de moagem Gomes (*D. N.*, 31 de agosto).

No dia 31 de agosto: Intervem o ministro do interior Antonio José d'Almeida. A fabrica Gomes já não está em greve. Greve dos corticeiros de Vendas Novas (*D. N.*, 1 de setembro).

No dia 1 de setembro: Os industriaes de Almada mantem-se intransigentes em não readmittir os 135 operarios da fabrica Villarinho (*D. N.*, 2 de setembro).

No 2 de setembro: agrava-se de novo o conflicto. Adherem á greve os operarios de Grandola, S. Bartholomeu de Messines, Azaruja. Greves geraes em Evora e Silves. A greve geral de Silves, generalisada a pedreiros, carpinteiros, tecelões, etc., comprehende mais de 1:000 operarios. Persiste a greve do Poço do Bispo (*D. N.*, 3, 4, 5 de setembro).

No dia 3 de setembro: mesma situação (*D. N.*, 4 de setembro).

No dia 4 de setembro: As familias operarias de Almada correm as ruas pedindo esmola (*D. N.*, de 5 de setembro).

No dia 5 de setembro, intervem o novo presidente de conselho e ministro do interior João Chagas, que offerece como solução empregar os grevistas não readmitidos em Almada, em diversas obras no paiz.

Nos dias 6, 7, 8 e 9 de setembro preseguem as negociações, esperando-se a resposta definitiva do presidente do conselho, indicando precisamente a solução a adoptar. Continuam as greves. (*D. N.*, 7, 8, 9 e 10 de setembro). — *Solução do conflicto*: no dia 10 de setembro. — *Duração do conflicto*: 20 dias. — *Resultado do conflicto*: aceitação da solução João Chagas de 5 de setembro (*vid. supra*).

124. Greve maritima em Lisboa. — *Causa da greve*: o mal estar já observado da classe maritima. Muito importante o presente conflicto. A greve tem como origem proxima as exigencias dos fragateiros. Liberdade de um camarada preso, satisfação de algumas represalias, re-

forma do regulamento das capitánias, e estabelecimento do numero do pessoal, limitação á tonelagem do titulo de propriedade para a carga effectuada pelos arraes.

*Extensão da greve:* Á greve promovida pelos fragateiros, adherem os catraeiros, estivadores e descarregadores.

*Declaração da greve:* em 22 de agosto (*D. N.*, 23 de agosto).

*Marcha da greve, seu diario:* de 22 a 25 de agosto, nada de anormal (*D. N.*, 23 a 26 de agosto).

No dia 26 de agosto: alguns conflictos. A fabrica das Varandas, tem de paralyzar o seu serviço (*D. N.*, 27 de agosto).

No dia 27 de agosto: adherem pecuniaria e moralmente os syndicatos metallurgicos. Comicio operario (*D. N.*, 28 de agosto).

No dia 28 de agosto: adherem á greve os carroceiros que só fazem greve no caes e muralhas, fazendo serviço na alfandega e estação. Os patrões não querem de nenhum modo pagar os dias da greve: muitos grevistas abandonam os barcos (*D. N.*, 29 de agosto).

No dia 29 de agosto: conflicto com os grevistas. Ferimentos (*D. N.*, 30 de agosto).

No dia 30 de agosto: conflictos numerosos na cidade. Os grevistas querem impedir o trafego (*D. N.*, 31 de agosto).

No dia 31 de agosto: saída de carvão, escoltado por patrulhas da guarda republicana a cavallo.

*Solução e resultados da greve:* a) A greve dos fragateiros: a greve dos fragateiros é solucionada na noite de 31 de agosto para 1 de setembro: transigencias mutuas; acceitação de uma tabella.

Algumas casas mais renitentes só acceitam a solução no dia 2 de setembro. Os fragateiros, que tem o seu

conflicto solucionado, declaram não retomar o trabalho enquanto não vier a solução para os seus companheiros que com elles se solidarisaram (*D. N.*, 1 e 3 de setembro).

b) *Greve dos catraeiros.* Solucionada a 1 de setembro.

e) *Greve dos descarregadores e estivadores.* Solucionada a 6 de setembro, dia em que acaba a greve das classes marítimas de Lisboa. Transigencias mutuas (*D. N.*, 1 a 9 de setembro)(1).

*Duração da greve:* 15 dias.

125. *Greve na fabrica do Conde de Ferreira (fiação de tecidos lisbonenses).* *Causa da greve:* solidariedade com 4 operarios despedidos. — *Declarção da greve:* em 28 de agosto. — *Numero de grevistas:* 800 operarios. — (*D. N.*, 29 de agosto. — *Marcha da greve:* em 29 de agosto. — *Duração da greve:* 12 dias. — *Resultado da greve:* Em favor dos operarios. Depois da greve terminada alguns elementos estranhos procuraram ainda o prolongamento do conflicto, aconselhando os operarios a que não entrassem de novo na fabrica sem os salarios augmentados. Os operarios, fieis á sua palavra, não os ouviram. (*D. N.*, 31 de agosto).

126. *Greve dos operarios das officinas de Santa Apollonia (Companhia dos caminhos de ferro).* *Causa da greve:* solidariedade com um operario suspenso. — *Declarção da greve:* em 9 de setembro (*D. N.*, 10 de setembro). —

---

(1) Uma pequena parte dos descarregadores continuam, por alguns dias a greve, e os fragateiros encontraram á ultima hora alguns attrictos que estiveram prestes a generalizar de novo o conflicto (*D. N.*, 6 a 9 de setembro).

*Marcha da greve*: muito rapida. — *Solução da greve*: em 10 de outubro, de manhã, graças á intervenção do presidente do conselho João Chagas. — *Resultado da greve*: em favor dos operarios (*D. N.*, 11 de outubro).

127. Greve na fabrica das Varandas (3.<sup>a</sup> greve, vej. n.<sup>os</sup> 78 e 83). *Causa da greve*: Ligada ás reclamações do movimento textil. Os operarios das officinas dos bonets reclamam 10 reis em cada kilo de urdidura. — *Duração da greve*: em 16 de setembro (*D. N.*, 15 de setembro). — *Marcha da greve*: mantimentos fornecidos pelas cossinhas economicas (*D. N.*, 19 de setembro). Sem incidentes. — *Solução e resultado da greve*: provisoriamente resolvida a 22 de setembro pelo presidente do conselho João Chagas, com 10% de augmento para os reclamantes. Definitivamente resolvida a 2 de outubro, em favor dos operarios, pela acceitação da nova tabella (*D. N.*, 23 e 24 de setembro e 3 de outubro). *Duração da greve*: 18 dias.

128. Greve na fabrica de tecidos Totta. *Causa da greve*: defensiva, contra um novo regulamento adoptado pelo industrial. — *Declaração da greve*: em 19 de setembro. — *Marcha da greve*: Sem incidentes. — *Solução da greve*: em 25 de setembro. — *Duração da greve*: em 19 de setembro. — *Marcha da greve*: sem incidentes. — *Solução da greve*: em 25 de setembro. — *Duração da greve*: 6 dias. — *Resultado da greve*: transigencias mutuas (*D. N.*, 20 e 26 de setembro).

129. Greve na fabrica Estrella. Desta greve apenas sabemos que foi declarada em 21 de setembro, tendo como causa a solidariedade com um operario despedido (*D. N.*, 22 de setembro).



130. Greve dos descarregadores da fabrica Synmington de Cacilhas. *Causa da greve*: O pagamento ser em jorna em vez de empreitada. — *Declaração da greve*: em 29 de setembro (D. N., 30 de setembro). — *Marcha da greve*: Rapida. — *Solução da greve*: em 30 de setembro. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: em favor dos operarios (D. N., 1 de outubro).

131. Greve de descarregadores (*parcial*). Ligada com a 124.<sup>a</sup>? Sabemos que termina a 8 de outubro pela desistencia dos operarios em vista das dificuldades de momento (D. N., 9 de outubro).

132. Greve na fabrica de lanificios em Arroios. *Causa da greve*: defensiva, contra umas multas. — *Declaração da greve*: em 20 de outubro. — *Marcha da greve*: Rapida. — *Solução da greve*: em 21 de outubro. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: atendida a maioria das reclamações dos operarios (D. N., 21 e 22 de outubro).

133. Greve na Latoaria mecanica. *Causa da greve*: o facto de o industrial ter substituido o horario de 8 horas que vigorava havia cerca de 1 anno pelo horario de 10 horas. — *Declaração da greve*: em 30 de outubro (D. N., 31 de outubro). — *Marcha da greve*: logo que a greve se declara, o patrão, intransigente, fecha a fabrica e não quer ouvir os operarios (D. N., *ibidem*). — Em 4 de novembro, chegam auxilios pecuniarios (D. N., 5 de novembro). — Em 12 de novembro accentua-se o desanimo dos operarios que se contentariam já com 9 horas de trabalho. Patrão intransigente (D. N., 13 de novembro). — Em 16 de novembro, já muitos grevistas retomam o



trabalho (D. N., 15 de novembro). — *Solução da greve*: em 16 de novembro. — *Duração da greve*: 17 dias. — *Resultado da greve*: derrota operaria (D. N., 17 de novembro).

134. Greve dos operarios vidreiros da Marinha Grande. *Causa da greve*: defensiva, contra 30 % de redução que o industrial pretende fazer. — *Declaração da greve*: em 7 de novembro (D. N., 8 de novembro). — *Marcha da greve*: adesão moral dos operarios da Amora (D. N., 12 de novembro).

135. Greve dos vendedores de jornaes. *Causa da greve*: os vendedores pretendem para si 4 reis em vez de 3 reis que as empresas jornalisticas lhes concedem. — *Declaração da greve*: em 19 de outubro (D. N., 20 de outubro). — *Marcha da greve*: alguns tumultos por ocasião da venda de jornaes, que é feita por elementos dedicados ao regimen e ás empresas jornalisticas. Os grevistas conseguem os 4 reis na *Nação* e *Intransigente*. — *Duração da greve*: 2 dias incompletos. — *Resultado da greve*: derrota operaria (D. N., 21 de outubro).

136. Greve dos fragateiros de Manuel Duarte, casa Catana. *Causa da greve*: defensiva. Solidariedade com um arraes despedido. *Declaração da greve*: em 14 de novembro. — *Marcha da greve*: são desde logo votados subsidios aos grevistas, de 1\$000 reis de cada socio da Associação de classe (D. N., 15 de novembro). — A questão é entregue á arbitragem. A primeira sentença provoca protestos do patrão. *Solução da greve*: em 28 de novembro. — *Duração da greve*: 15 dias. — *Resultado da greve*: por segunda sentença arbitral, de 27, é decidida a re-

admissão do arraes despedido, com o desconto no vencimento dos dias que durou a greve (*D. N. e Mundo*, 29 de novembro).

**137. Greve dos padeiros.** — *Causa da greve*: entre varias reclamações insistentemente apresentadas nos ultimos dias, figura a venda de pão pelo mesmo preço ao balcão e pelos moços á porta dos consumidores. Alem disso, augmentos de salarios. — *Declaração da greve*: em 19 de novembro, á tarde. — *Extensão da greve*: circumscripta á Companhia de Panificação. — *Marcha da greve*: em presença dos tumultos e dos perigos naturaes de uma greve desta natureza, o governo toma todas as providencias para que não falte o pão. Assim o pão passa a entrar, durante os dias da greve livre de direitos: será vendido não só nas padarias onde se trabalha, mas nos quarteis e esquadras de policia; a manutenção militar e outras fabricas fóra de Lisboa fabricaram as maiores quantidades possiveis de pão; a liberdade de trabalho e de venda amplamente garantida (*D. N.*, 20 de novembro: nota officiosa do governo civil de Lisboa). — No dia 20, o pão é effectivamente vendido nos quarteis e bastantes padarias (independentes, cooperstivas e 15 da Companhia); (2 typos de pão, de 75 e 80 reis) entregando-se apenas um pão a cada pessoa. No quartel general vendem-se 1:000 pães; em infantaria 5, 1:800; em infantaria 16, 1:000, em artilharia 1, 1:500. Na manutenção militar, o fabrico eleva-se a 60:000 pães (*D. N.*, 21 de novembro). — No dia 21, depois de assegurada completamente a ordem e a venda de pão, accentua-se o desanimo dos grevistas: o pão sobeja. Alguns tumultos, numerosas prisões (*D. N.*, 22 de novembro). — *Solução da greve*: em 22 de novembro. — *Duração da greve*: 3 dias. — *Resultado da*



*greve*: derrota operaria, que nem consegue a libertação dos presos (1), unica reclamação da ultima hora (*D. N.*, 23 de novembro).

138. Lock-out da fabrica de Vidros de Braço de Prata. *Causa do encerramento*: as más condições da industria. — *Declaração*: em 25 de novembro. — *Resultado*: 300 operarios despedidos, aos quaes são entregues 5\$000 reis de indemnização e que, em grande parte, vão empregar-se na Marinha Grande (*D. N.*, 26 de novembro e dias seguintes).

139. Greve na fabrica de Oleos na Arrabida. Nada mais sabemos alem da sua declaração em 17 de novembro.

140. Greve na fabrica de malhas de Chellas (casa Magalhães Bastos). *Causa da greve*: solidariedade com um operario despedido. — *Declaração da greve*: ? — *Solução e resultado da greve*: em 4 de dezembro, readmissão do operario despedido. No dia 5 de dezembro renasce o conflicto por uma questão de declarações vindas á imprensa que no dia 6 se liquida, pondo termo definitivo ao conflicto (*D. N.*, 5, 6 e 7 de dezembro).

141. Greve na fabrica de Arroios. — *Causa da greve*: augmento de salarios. — *Declaração da greve*: em 4 de dezembro. — *Marcha da greve*: fulminante. — *Solução da greve*: no mesmo dia. — *Resultado da greve*: augmento de salario de 10% (*D. N.*, 5 de dezembro).

142. Greve no Funchal. Dos descarregadores do porto. Vae ao Funchal o aviso «Cinco de Outubro». Repressão

---

(1) Os presos são soltos alguns dias depois.

dos tumultos. Desistencia operaria (meados de dezembro).

Em 1912 ha o mencionar já as greves do Barreiro e dos hospitaes de Lisboa, alem da greve de Evora, cuja repressão sanguinolenta deu logar á gravissima repercussão de Lisboa, greve anarchica a que poz termo a suspensão das garantias.

### As greves ruraes

Tambem a serena vida dos nossos campos, do Ribatejo, Valle do Sado, e do Alemtejo sobretudo, foi vivamente agitada por um vento de revolta. O movimento chegou a ser alarmante.

Milhares de trabalhadores ruraes, attentos ao barulho que lhes vinha da cidade, puzeram-se tambem a dizer que tinham direito á vida... Aqui as greves reflectem a rudesza e a teimosia da gente do campo. De mais difficil movimentação, os grevistas conseguem no emtanto passar palavra e em breve, guardadas as saidas das povoações, o trabalho é paralyzado. De mais difficil sustentação, a greve torna-se mais accendidamente conflictosa: ha saques e violencias, ha tumultos de gravidade, bandos ululantes que correm os campos, numa grande tragedia de miseria e de dôr. Com a mais difficil comprehensão das reivindicações sociaes a gente da aldeia põe ao seu serviço uma inexperiencia que desorienta a defêsa e uma obstinação que a leva muitas vezes de vencida.

Fieis ao nosso plano, segue-se a descripção das greves, devendo notar-se que nos foi muito difficil reunir

os dados que concatenamos, e sendo escusado, é claro, dizer que nas regiões officiaes se não conhece... nem uma unica greve:

**Em 1910:**

143. Greve em Moura. *Causa da greve*: augmento de salarios. — *Declaração da greve*: em 22 de novembro. — *Numero de grevistas*: 200. — *Marcha da greve*: fulminante. Os trabalhadores tomam as embocaduras da villa, impedindo que tomem o trabalho quaesquer serviçoes. — *Solução da greve*: no mesmo dia. — *Resultado da greve*: o estabelecimento de um minimo de salario de 300 réis e um maximo de 600 réis.

144. Greve em Arronches. *Causa da greve*: exigencia de 320 réis pela classe jornaleira para o serviço do varejo da azeitona. — *Declaração da greve*: em 28 de novembro. — *Marcha da greve*: os trabalhadores tomam desde logo as saídas da villa (*D. N.*, 29 de novembro). — No dia 29 de novembro reúnem-se a convite da maioria da commissão municipal administrativa os delegados de proprietarios e operarios para formarem um accordo. — *Solução da greve*: em 29 de novembro, na citada reunião. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: o serviço do varejo da azeitona passa a ser pago a 320 réis aos homens e 160 réis ás mulheres (*D. N.*, 1 de dezembro). — Posteriormente á solução da greve deram-se alguns conflictos, que foram apuziguados, pelo facto dos proprietarios quererem fazer uma rigorosa selecção dos trabalhadores para o referido serviço (*D. N.*, 6 de dezembro).



**Em 1911:**

É neste anno, e na primavera sobretudo que as greves ruraes attingem extensão e gravidade. Dellas vamos, seguidamente, dar conta, uma a uma :

**145. Greve no concelho de Elvas.** *Causa da greve:* aumento de salario (para 200 réis diarios), melhoria de comida e diminuição de horas de trabalho. — *Declaração da greve:* em 5 de janeiro. — *Numero de grevistas:* mais de mil *ganhões*. — *Marcha da greve:* primeiro correram o concelho uns 300 homens pedindo adhesões e fazendo violencias. Em breve este numero era engrossado e, lançando por onde passavam o terror, encontravam facilmente comida nas differentes quintas. Desde logo são garantidas algumas das suas pretensões (*D. N.*, 7 e 8 de janeiro). As violencias e ameaças continuam no entanto, pelo que os campos, no dia 7, passam a ser patrulhados por forças de cavallaria (*D. N.*, 8 de janeiro). — No dia 8, a situação anarchica continua. Grande alarme. Organizam-se guerrilhas. Intervem prudentemente a força e o Syndicato agricola (*D. N.*, 9 de janeiro). — *Solução da greve:* a 9 e 10 de janeiro. — *Duração da greve:* 6 dias. — *Resultado da greve:* aumento de salarios para 200 réis e melhor comida. Grande regosijo (*D. N.*, 10 a 12 de janeiro).

**146. Greve em Barbacena.** Sabemos ter como causa a má comida e sido declarada em 9 de janeiro (*D. N.*, 11 de janeiro). Julgamos ter sido ganha pelos trabalhadores.

**147. Greve em Fronteira.** *Causa da greve:* o povo nem sabe o que quer. — *Declaração da greve:* em 21 de ja-

neiro. — *Extensão da greve*: freguesias de Valle de Maceiras, Santo Amaro e Fronteira (*D. N.*, 22 de janeiro). — *Solução da greve*: acaba como começou, sem se saber como, nem porquê. . .

148. *Greve de Canha*. *Causa da greve*: Reclamações dos trabalhadores de augmento de salario, mesmo numero de fumaças, trabalho de sol a sol, excepto ás segundas feiras em que se começa depois de almoço, preço especial para o trabalho de noute. — *Declaração da greve*: em 16 de março. — *Marcha da greve*: sem incidentes. — *Solução da greve*: no mesmo dia ou no dia seguinte. — *Resultado da greve*: acceitação das condições impostas pelos trabalhadores excepto para alguns proprietarios a clausula relativa á cessação de trabalho (*D. N.*, 15 de março).

149. *Greve em Cabrella*. *Causa da greve*: augmento de salarios. — *Declaração da greve*: ? — *Marcha da greve*: sem incidentes. — *Solução da greve*: em 19 de maio. — *Resultado da greve*: nova tabella de salarios agricolas com 500 réis nos menses de junho, julho e agosto, 400 réis em setembro e outubro, 320 réis em novembro, dezembro e janeiro e 400 réis em fevereiro, março, abril e maio (*D. N.*, 20 de maio).

150. *Greve na Chamusca*. *Causa da greve*: augmento de salarios. — *Declaração da greve*: em 24 de maio. — *Extensão da greve*: Valle de Carvalho, Pinheiro e Ulme (*D. N.*, 25 de maio). — *Marcha da greve*: grande indisciplina nos reclamantes. — *Solução da greve*: em 25 de maio. — *Resultado da greve*: transigencias mutuas (*D. N.*, 26 de maio).

151. Greve da Moita. *Causa da greve*: augmento de salarios. — *Declaração da greve*: em 24 de maio. — *Marcha da greve*: a formação da greve é rapida. Juntam-se os grevistas da Moita e Alhos Vedros e vão a Lavradio, Palmella e Aldegalleja. O numero de grevistas sobe rapidamente a 1:500 e 2:000. Os patrões alarmados com os bandos que correm os campos e praticam violencias offercem 500 e 300 réis respectivamente a homens e mulheres nos trabalhos pesados, até junho, e 400 e 200 réis nos trabalhos reputados leves, de junho em diante. Os grevistas não acceitam. Em 25 de maio ha noticia de violentos tumultos e prisões (*D. N.*, 27 de maio). — *Solução da grevé*: em 26 de maio. — *Duração da greve*: 3 dias. — *Resultado da greve*: nova tabella de salarios agricolas em que os homens ficam a ganhar 600 réis nos trabalhos mais violentos (cavar, ceifar, sulfatar, abrir vallas, metter bacello, trabalhos de eiras e adegas, sementeiras de favas e batatas, arrancar batatas, regas), 500 réis nos trabalhos de sachá e 400 réis nos trabalhos de póda e vindima e as mulheres respectivamente 500, 400 e 300 réis; os rapazes ganham o que fôr de commum accordo. Os trabalhadores não podem faltar sem motivo justificado, recaindo as multas em favor da associação (*D. N.*, 28 de maio).

152. Greve em S. Vicente de Paül, Reguengo de Alviella e Valle de Figueira. *Causa da greve*: Presa á agitação do districto de Santarem (ver n.ºs 153 e 154). Augmento de salarios e outras reclamações. — *Declaração da greve*: em 25 de maio. — *Extensão da greve*: S. Vicente de Paul, Reguengo de Alviella, Cazevel, Vaqueiros, Pombalinho. — *Numero de grevistas*: em Reguengo de Al-



viella 40, em Valle de Figueira, 200. — *Marcha da greve*: rapidamente generalisada. No proprio dia 25, os lavradores de Valle de Figueira acceitam a seguinte tabella: 1.º quadrimestre, minimo de 240 réis, 2.º quadrimestre 400 réis, 3.º quadrimestre 300 réis. Nos lagares de vinho — preço fixo de 300 réis, nos lagares de azeite — 400 réis. Feira para o trabalho nas segundas feiras ás 10 horas da manhã e despega nos sabados ás 5 horas da tarde. Para as mulheres preço minimo 120 réis. Para os proprietarios, em todos os preços augmentam mais 60 réis, sendo as horas de trabalho eguaes ás dos lavradores. Não se admittem no bairro machinas de ceifa que só se admittem nos campos. — *Soluções e resultados da greve*: a) em Valle de Figueira, a tabella acima publicada com algumas modificações no respeitante a horas de trabalho, no dia 28 de maio (*D. N.*, 29 de maio); b) em S. Vicente do Paul, com satisfação da classe trabalhadora, no dia 29 de maio (*D. N.*, 30 de maio); c) em Cazevel e Vaqueiros, com salarios minimos de 240 réis, no dia 27 de maio (*D. N.*, 29 de maio); d) nas outras localidades, com geral satisfação da classe trabalhadora (*D. N.*, 29 de maio).

153. Greve em Alpiarça e Almeirim. *Causa da greve*: ligada com o movimento descripto no n.º 154. Augmento de salarios, etc. — *Declaração da greve*: em 26 de maio. — *Marcha da greve*: rapida. — *Solução da greve*: no dia seguinte. — *Resultado da greve*: só conhecemos o resultado em Almeirim que foi a approvação da seguinte tabella: salario nunca inferior a 300 réis para os homens e 160 réis para as mulheres; trabalho começado com uma hora de sol e despegado ao sol posto; séstas como anteriormente; obrigação para os proprietarios de não



empregar jornaleiros estranhos enquanto os houver na localidade sem trabalho.

154. Greve em Santarem. *Causa da greve*: muito intimamente ligada ao n.º 153 e quasi com elle se confunde Augmento de salarios, com minimos de 300 e 400 réis, etc. — *Declaração da greve*: em 28 de maio. — *Extensão da greve*: Santarem, Pernes, Ribeira, Alcanhões, Portella dos Padeiros, Graiulha, Fontainhas, Chafariz de S. Bento, Paul de Santo Antonio, Monte de Trigo, Campo de Vallada. — *Numero de grevistas*: mais de 1.200 se vê dispondo de grande actividade no movimento. — *Marcha da greve*: muito rapidamente generalizada. Os grevistas correm o campo em dois grandes bandos, um de 500 homens e 150 mulheres e outro de 600 homens. Precisam-se em 29 os pèdidos que são: minimos de 300 réis em serviços de lagarage, 360 réis de lavrador e 400 réis de proprietario; para as mulheres minimos de 160 réis do lavrador e 200 réis do proprietario. — *Solução da greve*: em 30 de maio. — *Resultado da greve*: a approvação da seguinte tabella em Santarem: minimos de 240 réis para os jornaleiros e de 140 réis para as mulheres na praça de Santarem, regulando-se as outras praças pelos preços respectivos. O trabalhador só pode tirar 2 dias por semana, indicados previamente, tendo de dar 4 dias ao lavrador. Começo do trabalho ás quartas feiras ás 9 horas da manhã e despega aos sabados com 1 hora de sol. Trabalho livre quanto a gente de fóra. O trabalhador nos restantes dias tem de pegar com uma hora de sol. O preço nos lagares é de 860 réis e 1 decilitro de aguardente, incluindo o serão, segundo exigencias de fabrico e euvasilhamento. O trabalhador que falte um dia sem



motivo justificado perde o seu salario em favor de uma casa de beneficencia e faltando alguns dias é entregue ao poder judicial (*D. N.*, 29 de maio a 1 de junho).

**155. Greve na Gollegã.** *Causa da greve:* ainda ligada com as antecedentes (vêr n.<sup>os</sup> 152 a 155). *Augmentos de salarios com minimos de 300 réis no inverno e 400 réis no verão, excepto eira e ceifas. — Declaração da greve:* em 27 de maio. — *Marcha da greve:* rapida, sem incidentes, custando apenas um pouco mais a vencer na Azinhaga. — *Solução da greve:* em 28 de maio. — *Duração da greve:* 2 dias. — *Resultado da greve:* a approvação da seguinte tabella: minimos de salarios de 300 réis. Obrigação de os trabalhadores não largarem o trabalho e de os patrões não empregar gente de fóra (*D. N.*, 28 e 29 de maio).

**156. Greve em Benavente.** Ligada ao movimento, descripto nos n.<sup>os</sup> 152 a 156. Declarada em 29, os trabalhadores, não sabem o que querem. Por fim organisam uma tabella de preços, mas, dizendo-lhe o administrador do concelho que as greves só são consentidas quando tenham sido cumpridas as formalidades preliminares exigidas pelo respectivo regulamento, os grevistas voltam ao trabalho para algumas horas depois tornarem a declarar-se em greve. Em 24 de junho é approvada uma tabella de minimos (*D. N.*, 30 de maio, e 2 e 6 de junho).

**157. Greve em Salvaterra de Magos.** Desta greve apenas sabemos que, declarada em 29 de maio, tem como causa um pedido de augmento de salarios (*D. N.*, 30 de maio) Ligada ao movimento descripto nos n.<sup>os</sup> 153 a 157, é natural que lhe tenha seguido o destino.



158. Greve em Portel. *Causa da greve*: É o primeiro signal da insurreição alemtejana da primavera passada que se vae seguir coincidindo ainda com a agitação do districto da Santarem (vêr n.º 152 a 157) e que tem como causa o mal estar dos trabalhadores ruraes dessa região. Augmento de salario, etc.—*Declaração da greve*. em 30 de maio.—*Marcha da greve*: tumultuosa. Conflictos graves. Intervem a força publica.—*Solução da greve*: em 30 de junho.—*Duração da greve*: 5 dias.—*Resultado da greve*: approvação de uma tabella de mininos de salarios (vêr n.º 160).

159. Greve de Evora. *Causa da greve*: ligada ao n.º 158. Augmento de salarios para 700, 500 e 400 reis nos tres quadrimestres do anno.—*Declaração da greve*: em 31 de maio.—*Marcha da greve*: assume gravidade, já pelo numero de grevistas, que chega a mais de 5:000, já pela brutalidade dos que correm os campos obrigando até os ganadeiros a segui-los deixando o gado á solta! Em 1 de junho, os lavradores offerecem 800 reis no tempo das ceifas, o que não é acceite (*D. N.*, 2 de junho). No mesmo dia adherem o pessoal de serviço de limpeza da camara, sapateiros, corticeiros e restantes artes. Em 2 de junho adherem os trabalhadores ruraes de Arrayolos e Reguengos cujas soluções adeante veremos (*D. N.*, 3 de junho).—*Solução da greve*: em 4 de junho.—*Duração da greve*: 5 dias.—*Resultado da greve*: a approvação da seguinte tabella, resultante da combinação das propostas dos salariados e lavradores e contra-proposta dos primeiros: a) durante os meses de maio, junho, julho e agosto acceitám o preço de 700 reis nos serviços de ganha, ceifa e debulha á machina, ficando com a liberdade de fazerem contractos especiaes nos outros servi-



gos; *b*) durante os meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro o preço será de 400 reis fixos; *c*) durante os meses de fevereiro, março e abril, o preço será de 500 reis fixos; *d*) concorda-se em aceitar a quarta reclamação, abolindo todo o trabalho nocturno exceptuando: 1) gadeiros e, dum modo geral, tratadores de gado ou animaes que por natureza exigem cuidadosa assistencia; 2) os assalariados empregados nos lagares e adegas, mediante contracto especial. (Observação. Em alguns serviços taes como: carretos de ceireaes para as eiras é permittido o trabalho durante algumas horas de noite, comtanto que se desconte egual numero de horas no trabalho de dia); *e*) o pagamento será feito no sabbado durante ou immediatamente á larga do trabalho; *f*) esta proposta é unicamente para o concelho de Evora; *g*) os hortelões e quinteiros, ganhando diario, terão o salario de 500 reis; *h*) os contractos especiaes a que se refere o n.º 1 da moção dos lavradores serão applicados aos velhos e menores de 16 annos, sendo a soldada dos velhos 300 reis; *i*) debulhas, ceifas, gada nha, ou quaesquer outros serviços a fazer até ao fim de agosto, isto é, os meses de maio, junho, julho e agosto, exeepto os acima mencionados que tratam de menores, velhos e hortelões, serão pagos a 700 reis por dia de trabalho; *j*) o preço dos moedores de lagar e serviços de adegas, fabrico de vinho, será de 500 reis diario; *k*) o largar do trabalho dos sabbados, exeepto nas eiras, durante todo o anno seja com um quarto de dia, isto para os que tenham trabalho garantido durante a semana; *l*) o pagamento de salarios será feito de fórma a que, quando largarem o trabalho, já estejam embolsados das respectivas jornas; *m*) quando se der uma variação sensivel de preços dos generos de primeira necessidade,

como carne, pão e azeite, estes preços podem variar de accordo entre as duas partes.

**160. Greve de Reguengos.** Ligada, como vimos, á greve de Evora (vêr n.ºs 159 e 160, á ultima especialmente). Os trabalhadores não conseguem as suas pretensões (*D. N.*, 3 de junho).

**161. Greve em Arroyollos.** Ligada, como vimos, á de Evora (vêr o movimento descripto nos n.ºs 159 a 161, especialmente o n.º 159. Torna-se muito difficil applicar a tabella de Evora. Approva-se a seguinte tabella mixta entre a de Evora e a do syndicato (*D. N.*, 9 de junho):

Tirar cortiça, 550 reis; desmoitar, 400 reis; arrotear, 400 reis; cortar, 400 reis; cavar milho, 460 reis, ceifar, 650 reis; gadanhar, 750 reis; dar molhos a carros, 500 reis; serviço de machinas e eiras, 550 reis; tapar palheiros, 400 reis; lavrar, 440 reis; semear, 600 reis; varejar, 400 reis; trabalhos de lagares, 450 reis; serviços de mulheres: ceifar, 400 reis; outros serviços 200 reis.

O minimo de salario será de 400 reis, seja qual fôr o genero de trabalho e o tempo em que se fizer.

Para os velhos e menores de 16 annos haverá ajuste especial.

Todos os serviços quando forem com comida descontar-se-ha no preço da tabella 200 reis.

Fica abolido o pão de centeio no sustento de todos os jornaleiros e «concertados» n'este concelho.

Fica garantido o trabalho quando houver crise e n'este caso os trabalhadores dirigir-se-hão á auctoridade para ella os dividir por todos os proprietarios e lavradores. O trabalho será de sol a sol excepto no serviço de eiras a trilhos que poderá durar até depois do pôr do sol

quando tiver havido falta de vento. A abolição do serviço de noite não comprehende o tratamento de gado seja de que especie fôr, nem tão pouco o serviço de lagares de vinhos e azeites.

Em todos os trabalhos, excepto nas sementeiras e serviços de machinas, começará o trabalhos ás segundas-feiras um quartel depois do nascer o sol e aos sabbados terminará um quartel antes do pôr do sol, isto fóra dos coitos e para os que fizerem a semana inteira.

Quando o trabalho fôr a distancia os lavradores e proprietarios obrigam-se a pôr um carro para o transporte de comida e de roupa.

Os trabalhadores ficam obrigados a ir trabalhar ás herdades fóra deste concelho quando pertençam aos proprietarios aqui residentes.

A sésta e merenda começará em 15 de abril e terminará pela feira da Luz.

No serviço de cortiça a sésta será de duas horas e meia sem merenda.

Para os criados «concertados» o ajuste será feito entre elles e os patrões.

Os salarios mencionados nesta tabella poderão soffrer alteração quando os generos alimenticios a soffrerem.

O serviço de monda começará ás 7 horas da manhã.

O pagamento aos sabbados será feito depois de largarem o trabalho.

Estas condições são só para os trabalhadores residentes neste concelho.

162. Greve em Vianna do Alemtejo. Ligada com a de Evora (movimento dos n.ºs 158-161) e decretada a 4 de junho. Conseguem a tabella de Evora de 700, 500 e 400 reis (*D. N.*, 5 de junho).



163. Greve em Montemor-o-Novo. *Causa da greve*: Ligada ao movimento descripto nos n.ºs 158-163 das greves alemtejanas. — *Declaração da greve*: em 5 de junho. — *Marcha da greve*: no mesmo dia. — *Resultado da greve*: Approvação da seguinte tabella de salarios: 500 reis em metade do anno e 400 reis na outra metade; ceifas, gadanho e cortiça, 700 reis; mulheres, 200 e 300 reis (*D. N.*, 6 e 7 de junho).

164. Greve em Redondo. *Causa da greve*: Ligada ao movimento descripto nos n.ºs 158 a 163. — *Declaração da greve*: em 5 de junho. — *Marcha da greve*: Numerosos bandos correm os campos. Lavradores e commissão offerecem a seguinte tabella: ceifas, corte de feno e debulhadores — 700 reis, eiras — ajuste particular outros mēses 400 reis. — Grevistas não accitam (*D. N.*, 6 e 7 de junho). *Solução da greve*: em 7 de junho. — *Duração da greve*: 3 dias. — *Resultado da greve*: approvação da seguinte tabella de salarios: maio, junho, julho e agosto — 700 reis; ceifa, gadanho e debulha ajuste particular; setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro — 400 reis; fevereiro, março e abril — 500 reis. Mulheres — 300 reis nas ceifas e 180 reis nos outros trabalhos. Menores de 16 annos e velhos com o mesmo tratamento das mulheres. Direito de ajustar empreitadas (*D. N.*, 8 de junho).

165. Greve em Vendas Novas. *Causa da greve*: Ligada ao movimento descripto nos n.ºs 158 a 164. — *Declaração da greve*: em 4 de junho. — *Marcha da greve*: sem incidentes — *Numero de grevistas*: 600. — *Solução da greve*: em 5 de junho. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: approvação da seguinte tabella de



salarios: 4 menses a 600 reis, 4 menses a 500 reis e 4 menses a 400 reis (*D. N.*, 7 de junho).

166. **Greve em Móra.** *Causa da greve:* Ligada com o movimento descripto nos n.<sup>os</sup> 158 a 165. Os trabalhadores querem augmento de salario, trabalho garantido e que não se ajustem ranchos de beirões enquanto houver trabalhadores disponiveis na localidade. — *Declaração da greve:* Não havendo associação é o povo que se encarrega do trabalho da formação da greve, correndo os campos. — *Adhere Cabeção* (*D. N.*, 7 de junho). *Solução da greve:* acceitação da proposta dos patrões de 6 de junho, relativamente a salarios: 340 reis para as cavas de milho, 400 reis para as ceifas de centeio e cevada e 260 reis para as mulheres. Falta o accordo relativamente ás outras condições, de que não temos noticia.

167. **Greve em Azambuja.** Declarada em 5 de junho, deve prender-se ao movimento do districto de Santarem descripto nos n.<sup>os</sup> 154 a 159. Dirige-se a obter augmento de salarios que não vão alem de 440 reis Não temos quesquer outras noticias (*D. N.*, 6 de junho).

168. **Greve em Bemfica (Almeirim.)** *Causa da greve:* Ligada ao movimento descripto nos n.<sup>os</sup> 156 a 161. — *Declaração da greve:* em 5 de junho (*D. N.*, 6 de junho). — *Marcha da greve:* sem incidentes. — *Solução da greve:* em 7 de junho. — *Duração da greve:* 3 dias. — *Resultado da greve:* estabelecimento da seguinte tabella de salarios: homens, minimo de 240 reis e mulheres de 160 reis, sem garantia de trabalho annual (*D. N.*, 8 de junho).



169. Greve em Vendas Novas. *Causa da greve*: Ligada ao movimento do Alemtejo descripto nos n.ºs 158 a 169. — *Declaração da greve*: em 4 de junho. — *Marcha da greve*: sem incidentes. — *Solução da greve*: a 5 de junho. — *Duração da greve*: 2 dias. — *Resultado da greve*: Estabelecimento da seguinte tabella de salarios: 4 meses a 600 reis, 4 meses a 500 reis e 4 meses a 400 reis. — *Numero de grevistas*: 600 (D. N., 7 de junho).

170. Greve em Alcobaça. *Causas da greve*: Augmento de salarios. — *Declaração da greve*: em 4 de junho. — *Marcha da greve*: Sem incidentes. — *Solução da greve*: em 6 de junho. — *Duração da greve*: 3 dias. — *Resultado da greve*: A aprovação da seguinte tabella (D. N., 8 de junho):

Junho e julho 700 reis; fevereiro, março, abril, maio e agosto, 500 reis; setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro, 400 reis.

Os velhos de 60 anos para cima ganharão na proporção do trabalho que produzirem, acima d'um minimo de 300 reis; rapazes de 12 a 14 annos, em todos os trabalhos, ganharão 260 reis; rapazes de 14 a 16 annos, conforme o trabalho produzido, mas nunca menos de 320 reis; mulheres, 400 reis nas ceifas e 200 reis em todos os outros serviços.

Serviços de debulhadora, 600 reis; com uma hora para almoçar, hora e meia para jantar e meia hora de descanso pelo meio da tarde.

Nos demais trabalhos, os descansos do costume.

Fica absolutamente abolido o trabalho nocturno, exceptuando o serviço e trabalho de ganadeiros e tratadores de gado ou animaes que, por natureza ou doença, exigem cuidadosa assistencia.

No carroto de cereaes para as eiras é permittido o trabalho durante algumas horas da noite, contanto que se desconte egual numero de horas no trabalho do dia.

Nos serviços de lugares de azcote e vinho, o jornal será de 500 reis, se trabalharem de noite.

Quando os trabalhos forem por semana completa, é dos trabalhadores o quartel da manhã de segunda feira e o da tarde de sabado.

**171. Greve em Terena.** *Causa da greve:* Ligada ao movimento descripto nos n.<sup>os</sup> 158 a 169. — *Declaração da greve:* em 7 de junho. — *Marcha da greve:* patrões dizem: impossivel dar a tabella de Evora. — *Solução da greve:* approvada a tabella de Evora (*D. N.*, 8, 13 e 14 de junho) Ver n.<sup>o</sup> 174.

**172. Greve em Alvito.** *Causa da greve:* ligada ao movimento descripto nos n.<sup>os</sup> 158-169, 170 e 174. Reclamam a tabella de Evora. — *Declaração da greve:* 7 de junho (*D. N.*, 8 de junho). — *Marcha da greve:* sem incidentes. — *Solução da greve:* a 8 de junho. — *Duração da greve:* 2 dias. — *Resultado da greve:* obtenção da tabella de Evora.

**173. Greve em Alhandroal.** *Causa da greve:* ligada ao movimento do Alemtejo e especialmente ao n.<sup>o</sup> 171. — *Declaração da greve:* em 11 de junho: *Numero dos grevistas:* 800 a principio; no dia 13, 1:200. — *Marcha da greve:* difficullosa. — *Duração da greve:* 3 dias — *Resultado da greve:* accitação da tabella de Evora.

**174. Greve em Portel** (2.<sup>a</sup> greve: vej. n.<sup>o</sup> 159). *Causa da greve:* prêsa ao movimento alemtejano — *Declaração da*



*greve*: em 9 de junho (D. N., 12 de junho). — *Marcha da greve*: rápida. — *Solução da greve*: em 10 de junho. — *Duração da greve*: 1 dia. — *Resultado da greve*: aceitação da tabella de Evora (D. N., 13 de junho) (1).

**175. Greve em Coruche.** *Causa da greve*: ligada ao movimento descripto nos n.ºs 151-166, etc. — *Declaração da greve*: em 8 de junho, tendo sido cumpridas as prescripções do regulamento das greves. — *Marcha da greve*: laboriosa. — *Solução da greve*: em 16 de julho. — *Duração da greve*: 6 dias (D. N., 9, 10, 13 e 15 de junho). — *Resultado da greve*: ferias dos trabalhadores, com a seguinte tabella (D. N., 10 de junho):

Nos menses de outubro, novembro, dezembro e janeiro 240 reis por dia; fevereiro, março, abril, agosto e setembro, 300 reis; maio e julho, 400 reis, e no mês de junho 400 reis.

As mulheres terão o preço minimo de 120 reis por dia durante todo o anno, e os rapazes ganharão conforme o seu merecimento.

Foram igualmente aprovadas as seguintes condições:

No inverno, deverão começar a trabalhar ao nascer do sol e largar ao pôr do sol; no verão — 1 de maio a 31 de agosto — terão o mesmo horario, com excepção das segundas feiras, em que pegarão no trabalho ás 9 horas da manhã, e dos sabbados, em que largarão ás 5 horas da tarde.

No inverno terão direito a tres quartos de hora para almoçar e uma hora para jantar, podendo fumar seis

---

(1) Ha noticia de em meados de julho alguns instigadores terem procurado nova greve, sem comtudo nada conseguirem (D. N., 20 de julho).

vezes, de dez minutos cada uma, e no verão terão uma hora para almoçar e duas para jantar, incluindo a séssta, podendo fumar oito vezes durante dez minutos de cada vez.

A reclamação que fazem para que não sejam admittidos trabalhadores de fóra (ranchos da Beira), não poude ser attendida.

Queriam os trabalhadores que se desse trabalho a todos aquelles que não fossem contratados na praça, mas que provassem com duas testemunhas que lá tinham estado durante duas horas, o que tambem não foi accete, porque isso obrigaría os lavradores a metterem mais operarios do que os necessarios para os seus trabalhos.

Resolveu-se que nenhum lavrador possa contractar operários fóra da praça, que deverá ter logar aos domingos, das 10 ás 3 horas da tarde, nos locaes do costume, incorrendo na multa de 5\$000 reis aquelle que não cumprir esta solução, bem como incorrerá na multa de 500 reis todo o trabalhador que faltar ao serviço depois de se ter compromettido com o capataz.

A tabella de preços só será applicavel ao trabalhador de preço, isto é, aquelle que produz o que recebe.

Se, porém os serviços forem mal feitos, ou insufficientes, ou, ainda, se faltar ás ordens do capataz, poderão por este ser despedidos em qualquer dia da semana.

Aquelle que não produzir trabalho sufficiente ou perfeito, soffrerá corte que reverterá a favor dos trabalhadores do mesimo rancho.

No dia normal de trabalho não estão incluídos os serviços de cortiça, «eira» lagares de azeite e vinho, fornos de tijolo e quaesquer outros em que haja ajuste especial.

Damos tambem a tabella de preços que foi approvada



e que, se bem que não satisfaça por completo as reclamações dos trabalhadores, melhora sensivelmente a sua situação, attendendo a que representa o menos que poderão receber em paga dos serviços prestados:

Nos meses de outubro, novembro, dezembro e janeiro, 240 reis por dia; fevereiro, março, abril, agosto e setembro, 300 reis; maio e julho, 400 reis, e no mês de junho 500 reis.

As mulheres terão o preço minimo de 120 reis por dia durante todo o anno, e os rapazes ganharão conforme o seu merecimento.

176. Greve dos arredores de Lisboa. *Causa da greve*: augmento de salarios, diminuição de horas de trabalho. — *Declaração da greve*: em 11 de junho. — *Extensão da greve*: dos Olivaeas a Bemfica. — *Numero de grevistas*: 1:500. — *Marcha da greve*: os trabalhadores correm os campos e as ruas. A entrada dos legumes effectua-se na cidade, sob a protecção da força armada (*D. N.*, 12 e 13 de junho). Para se avaliar das forças em presença, seguem-se as negociações:

a) *Proposta dos trabalhadores*. Apresentada definitivamente em 12. É a seguinte:

Horticultores. — Trabalhos nas hortas, homens, por hora 60, por dia de 8 horas, 480, por dia de 10 horas, 600; mulheres, 300, 240, 300; ceifas e sachas (mulheres), 40, 320, 400; homens de idade superior a 55 annos, 55, 440, 550; menores até 6 annos o que fôr convencionado; conductores de carroças e vaqueiros, por dia, 600; abegão e carroceiros agricolas, 550.

Agricultura. — Podas das cepas, apanha da azeitona e vindimas, por hora 50, por dia de 8 horas 400, por dia de 10 horas 500; sulphatar, cavas e sachas, 60, 480, 600;

ceifas de hervas, centeio e mais mistura, 70, 560, 700; ceifa de trigo ou debulhadora, 80, 640, 800; enxofrar, sachá e ceifa (mulheres), 40, 320, 400; lagares de vinhos e azeites, mestre, por dia 600; ajudante, 500; mondas de trigo (mulheres), por hora, 30; por dia de 8 horas, 240; por dia de 10 horas, 300.

No domingo, de manhã, alguns fazendeiros, depois de despedirem varios trabalhadores, foram ao Campo Grande no intuito de contractarem operarios, offerecendo-lhes um salario de 280 reis, que recusaram, visto actualmente os trabalhadores vencerem uma jorna entre 400 e 450 reis (*D. N.*, 13 de junho).

*b) Contra-proposta da Associação dos Agricultores e Horticultores.* Apresentada em 13. É a seguinte:

Agricultura. — Salarios: de 1 de outubro a 31 de janeiro, 360 reis; de 1 de fevereiro a 30 de setembro, 400 reis, excepto os trabalhadores de ceifa, que serão pagos a 600 reis. Para as mulheres, 200 reis, e nos trabalhos de ceifa, 300 reis. Todo o trabalho junto de machinas, lagares de azeite e vinhos, serão os salarios convencionaes. Abegões que saibam semear e ajudantes, 500 e 400 reis, respectivamente. Carreiros, 400 reis. Tambem serão permitidas as empreitadas para todos os trabalhos.

Horticultura. — Em todo o anno 440 reis, dentro da área da cidade, e 400 reis fóra da área, para os homens, e metade destes salarios para as mulheres. Vaqueiros, 3\$000 reis semanaes e ajudantes 2\$800 reis. Carroceiros, 400 reis.

Todos estes preços são minimos, podendo ser augmentados conforme as circumstancias determinarem (*D. N.*, 14 de junho).

Em 15 de junho: accentua-se o desacordo. Tumultos (*D. N.*, 16 de junho).

Em 16 de junho os operarios pedem 400 reis em 4 meses e 500 reis nos restantes. O conde da Guarda propõe 400 reis num semestre e 500 reis no outro (*D. N.*, 17 de junho). Em 17 de junho as negociações officiaes constataam a irreductibilidade de lado a lado. No emtanto os grevistas vão retomando o trabalho, com alguns augmentos, menores no emtanto do que desejavam. Em 18 de junho a greve pode considerar-se finda. Estão assegurados os trabalhos de ceifa de trigo entre 700 e 750 reis: era o que mais preocupava os agricultores. Nos trabalhos das hortas augmento de 460 para 480 reis (*D. N.*, 19 de junho). Em 19 de junho: volta geral ao trabalho (*D. N.*, 20 de junho).

177. Greve em Alemquer. Ligada ao movimento ribatejano, n.<sup>os</sup> 154 a 159. Os trabalhadores pedem salarios de 360 reis, etc. Não sabemos a sorte do movimento (*D. N.*, 29 de junho).

178. Greve no Torrão do Alemtejo. *Causa da greve*: Effervescencia alemtejana (n.<sup>os</sup> 158-166, etc.). — *Declaração da greve*: ? — *Solução da greve*: em 13 de junho. — *Resultado da greve*: approvação da seguinte tabella de salarios minimos: a) *Para os homens* — 600 reis na ceifa, 500 reis na cortiça, 500 reis nos debulhos á machina, 400 reis nos debulhos a trilho, 600 reis para os mestres nos lagares de azeite e 400 reis para o ajudante, 400 reis no fabrico do vinho, 360 reis na azeitona e 300 reis nos trabalhos restantes; b) *Para as mulheres* — 300 reis nas ceifas e 120 reis noutros trabalhos (*D. N.*, 16 de junho).

179. Greve em Aviz. *Causa da greve*: ligada ao mo-



vimento alemtejano, vêr n.<sup>os</sup> 158 a 166.—*Declaração da greve*: em 13 de junho, em Aviz (*D. N.*, 14 de junho). — *Extensão do movimento*: Aviz, Ervedal, Benofilla e Figueira de Barros. Ha quatro ou cinco freguezias que não adherem (*D. N.*, 20 de junho). — *Marcha da greve*: sem incidentes. — *Solução da greve*: em 21 de junho. — *Resultado da greve*: a approvação da seguinte tabella de salarios minimos: de 15 de março a 14 de maio, 400 reis; de 15 de maio a 14 de agosto, 500 reis nas ceifas e 450 reis no resto; de 15 de agosto a 14 de março, 360 reis nos cortes e arrotear e 360 reis no resto. Mulheres, menos 200 reis do que os homens, excepto na apanha da azeitona e bolota, salario de 140 reis. Menores de 18 annos do sexo masculino e 15 annos do sexo feminino e velhos de mais de 55 annos, contracto especial (*D. N.*, 22 de junho).

180. Greve em Villa de Frades. *Causa da greve*: ligada ao movimento alemtejano, n.<sup>os</sup> 158 a 166, etc., especialmente á greve de Vidigueira, com cujas reclamações se consubstanciam. — *Declaração da greve*: em 16 de junho. — *Solução da greve*: ? — *Resultado da greve*: A approvação da seguinte tabella de salarios minimos: de 15 de maio a 15 de julho, homens a 700 reis e mulheres a 240 reis, na outra parte do anno, homens a 360 reis e mulheres a 160 reis.

181. Greve em Beja. *Causa da greve*: ligada ao movimento alemtejano, vêr n.<sup>os</sup> 158 a 166, etc. — *Declaração da greve*: em 19 de junho. — *Marcha da greve*: Parcial. Tumultuosa. — *Solução da greve*: em 20 de junho, moralmente finda. — *Resultado da greve*: o das transigencias mutuas. Seguem as propostas dos trabalhadores e



dos lavradores. É a ultima que, salvas ligeiras modificações, consegue vingar:

*a) Proposta dos trabalhadores*

Durante os mezes de maio a agosto, 600 reis; março, abril, setembro e outubro, 500; novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, 400 reis. Pagamentos ás quartas feiras e sabbados.

Durante a epoca da ceifa as mulheres ganharão menos 200 reis do que os homens; nos restantes serviços, 200 reis diarios.

Rapazes de 12 a 16 annos, 400 reis, de maio a agosto; nos restantes mezes, 300 reis.

Os trabalhadores desta região terão preferencia para contracto de trabalho.

De 15 de abril a 8 de setembro, terão uma hora para almoço, duas para jantar e meia hora para merenda, começando o trabalho ás 6 horas da manhã.

Nos restantes mezes, uma hora para almoço e outra para jantar, começando o trabalho ás 8 horas, e largando-se sempre ás horas do costume (*D. N.*, 14 de junho).

*b) Proposta dos lavradores*

Em logar de um preço igual para diferentes trabalhos, em mezes tambem diferentes, propõem os lavradores estabelecer-se um preço minimo para cada trabalho, podendo, por consequencia, augmentar conforme a procura de braços e merecimentos dos trabalhadores.

Estes preços minimos foram fixados para os homens, sem comida; ceifas, 450 reis; debulhas, 400; desmoita e descarga, 300; aplanca, 500; varejo 300; lavoura, sementeira e alqueives, 300; mondas, 260; cavas, 320; limpeza de arvores, 320; lavoura em maio e junho,



400; distribuição de adubos, 500; sementeação de trigo, 400 reis.

Rapazes, ajuste particular.

Mulheres: ceifa, 200 réis; despiga, 170; apanha de legumes das 3 ás 11 horas da manhã, 140; descarga mesmas horas, 140; apanha de azeitona e vindimas, 120; mondas 160 reis.

Todos estes preços são minimos e referem-se sómente a trabalhos nas freguezias da cidade e para elles terão preferencia os trabalhadores residentes em Beja, em egualdade de preços e condições.

A respeito das freguezias e povoações ruraes nada se tratou, por não terem os presentes competencia para isso.

Todos os trabalhos não especificados serão regulados no ajuste particular.

O começo do trabalho será ás 6 horas no verão e ás 8 no inverno, largando só ao sol posto com os descansos do costume (*D. N.*, 17 de junho).

**182. Greve no Gavião.** Ligada ao movimento alemtejano. Querem e conseguem, excepto com relação ao maior proprietario, a seguinte tabella de salarios: 240 reis nos meses de inverno, 300 reis na primavera e 400 reis nos 4 meses das colheitas, com a condição de trabalhar de sol a sol. Não conseguem a exclusão de trabalhadores de fóra. Faltam-nos as datas precisas da greve.

**183. Greve na Azambuja.** *Causa da greve:* prolongamento do movimento ribatejano, n.<sup>os</sup> 156 a 161, etc. — *Declaração da greve:* em 15 de junho (*D. N.*, 16 de junho). — *Marcha da greve:* os operarios pedem 400, 500 e 600 reis respectivamente nos meses de inverno, primavera e verão. Os patrões offerecem 300, 400 e 500 réis



(D. N., 17 de junho). São distribuídos ranchos ás mulheres pelos officiaes do regimento aquartelado na Azambuja (D. N., 18 de junho). — *Solução da greve*: em 18 de junho. — *Duração da greve*: 4 dias. — *Resultado da greve*: inteiramente em favor dos trabalhadores, com a approvação da tabella requerida (vid. *supra*).

**184. Greve em Benavente.** *Causa da greve*: ligada ao movimento ribatejano, n.<sup>os</sup> 153 a 158, etc.; 2.<sup>a</sup> greve — ver n.<sup>o</sup> 156. — *Declaração da greve*: ? — *Solução e resultado da greve*: a applicação da seguinte tabella de salarios (D. N., 19 de junho):

1.<sup>o</sup> Nos meses de novembro, dezembro e janeiro os preços minimos serão, para os homens, de 300 reis, e para as mulheres de 160 reis.

2.<sup>o</sup> Nos meses de fevereiro, março e abril os preços minimos serão, para os homens, 340 reis, e para as mulheres 200 réis.

3.<sup>o</sup> Nos meses de maio junho e julho os preços minimos serão para os homens, 460 reis e para as mulheres 300 reis.

4.<sup>o</sup> Nos meses de agosto, setembro e outubro os preços minimos serão para os homens, 320 reis e para as mulheres, 180 reis.

Todos os serviços destes preços para cima, serão remunerados por ajuste entre patrões e operarios, conforme a sua natureza e as leis da offerta e da procura.

Exceptuam-se os trabalhos de monda que, por serem proprios para mulheres, não ficam regulados por os preços minimos para os homens, sendo sujitos a ajuste.

5.<sup>o</sup> A praça é ao domingo como dispõem as posturas municipaes.

6.<sup>o</sup> O trabalho é de sol a sol em todos os dias do anno,



excepto aos sabbados, em que todos os trabalhadores despegam ao meio dia.

Exceptom-se os serviços nas eiras, lagares e serviços com gados que são permanentes e ao costume da região.

Os trabalhadores que não ferrarem a horas serão multados pelo capataz, devendo essas multas ser descontadas na ferria.

7.º Todos os preços são para os trabalhadores que os merecem, sendo os que os não merecem avisados em qualquer altura da semana pelo capataz, para easo não lhes convenha continuar a semana com o corte, serem pagos até esse dia sem corte.

8.º Os lavradores contratarão livremente para os seus trabalhos o pessoal de fóra que entenderem, contanto que nas epocas de trabalho não fique á boa vida gente da villa que queira trabalhar.

Nas epocas de erise de trabalho os lavradores obrigam-se, por si e pela camara municipal a debellar, como tem feito até aqui, dentro dos limites do possivel e das suas forças pceuniarias, as mesmas crises.

9.º O trabalhador que depois de beber a molhadura faltar ao trabalho, será entregue ao poder judieial; e se abandonar o trabalho antes do tempo para que se ajustou, sem motivo justificado, será multado num dia de trabalho que será deseontado na ferria revertendo em favor da Gotta de Leite.

O lavrador que faltar com trabalho aos operarios em qualquer dia da semana antes do tempo para que os ajustou, será tambem entregue ao poder judicial.

Os lavradores entendem que Benavente é das terras similares, a que melhor paga aos trabalhadores, mas que por espirito de conciliação para com elles, e como



prova de solidariedade social com os seus cooperadores de trabalho, attenta a carestia da vida presente, lhes fazem estas condições que representam uma melhoria de salarios, tendo a certeza que ellas satisfazem as suas reclamações, e são superiores em vantagens, ás concedidas a grevistas de outras localidades.

Todas as condições não previstas serão ao costume da terra.

**185. Greve no concelho de Elvas.** *Causa da greve*: ligada ao movimento alemtejano n.ºs 158 a 166, etc.; 2.ª greve, ver n.º 149. — *Declaração da greve*: em 19 de junho. — *Marcha da greve*: ligada com a greve de Portalegre. — *Solução da greve* em Portalegre: no dia 21 de junho. — *Solução da greve* em Elvas: ? — *Resultado da greve* em Portalegre: a approvação da seguinte tabella de salarios minimos: de 15 de março a 14 de maio, 400 reis; de 15 de maio a 16 de agosto, 500 reis e ceifas 400 reis; de 15 de agosto a 16 de março, 360 reis em cortes e arrotear e 340 reis no resto. Mulheres, metade desses salarios, excepto apanha da bolota, 140 reis. Menores e velhos, contractos especiaes. — *Resultado da greve* em Elvas: não é acceite a proposta dos trabalhadores dos quadrimestres pagos a 600, 500 e 400 reis, conseguindo apenas 500, 400 e 360 reis (*D. N.*, 20 e 22 de junho).

**186. Greve em Azeitão.** Perturbada por elementos estranhos. Só sabemos que os patrões apenas não acceitaram da proposta dos trabalhadores a parte referente a horas de trabalho (*D. N.*, 23 e 24 de junho).

**187. Greve em Vianna do Alemtejo.** *Causa da greve*: prolongamento da crise alemtejana, n.ºs 158 e 166, etc.;



2.<sup>a</sup> greve, vêr n.º 162. — *Declaração da greve*: em 24 de julho. — *Extensão da greve*: em 27 de julho. — *Duração da greve*: 4 dias. — *Resultado da greve*: inteiramente em favor dos trabalhadores, com a approvação da seguinte tabella: debulha, 500 reis á machina e 400 reis a sangue (*D. N.*, 25, 26 e 28 de julho).

**188. Greve na Moita.** *Causa da greve*: operarios despedidos pelo facto dos proprietarios não poderem sustentar o augmento de despesa proveniente da nova tabella de salarios de 400, 500 e 600 reis segundo a violencia do trabalho. — *Declaração da greve*: em 24 de agosto. — *Marcha da greve*: a greve toma a principio proporções assustadoras: quer pela sua extensão que ameaça revoltar Aldegallega, Alcochete, Alhos Vedros, etc., quer pela sua intensidade, pois que os grevistas armados correm os campos que saqueiam, violentando os que não querem adherir e damnificando algumas propriedades. O numero de grevistas desce, porém, rapidamente e a greve esmorece, a partir de 27 de agosto. De 5:000 grevistas contam-se agora 500 a 1:500 coagidos. Em 31 de agosto, ha um movimento em Alhos Vedros, mas a propria Moita já o não secunda. — *Solução e resultado da greve*: não ha noticia de outra victoria operaria senão a registada em 31 de agosto (*D. N.*, desse dia), junto de dois lavradores.

**189. Greve em Montemór-o-Novo.** *Causa da greve*: augmento de salarios da nova tabella e trabalho garantido. É a 2.<sup>a</sup> greve; vêr n.º 163. — *Declaração da greve*: em 9 de setembro. — *Marcha da greve*: recebida hostilmente pelo povo. — *Solução da greve*: em 11 de novembro. — *Duração da greve*: 3 dias. — *Resultado da greve*: fra-

cassa inteiramente, voltando os trabalhadores com o salario antigo (*D. N.*, 12 de setembro).

190. Greve em Aveiras de Baixo (Azambuja). *Causa da greve*: aumento de salarios. — *Declaração da greve*: em 8 de novembro (*D. N.*, 9 de novembro). — *Solução da greve*: em 12 de novembro, faltando apenas a assignatura de dois lavradores ausentes. — *Resultado da greve*: inteiramente em favor dos trabalhadores que conseguem o estabelecimento de minimos de salario de 300, 400 e 500 reis conforme as épocas do anno (*D. N.*, 13 de novembro).

191. Greve dos valadores de Villa Franca. *Causa da greve*: aumento de salario. — *Declaração da greve*: em 15 de novembro (*D. N.*, 16 de novembro).

192. Greve em Aldegallega. *Causa da greve*: alguns operarios dispensados do serviço. — *Declaração da greve*: 29 de novembro. — *Marcha da greve*: administrador do concelho requisita força armada (*Capital*, 28 de novembro).

193. Greve no Fundão. *Causa da greve*: aumento de salarios. — *Declaração da greve*: em 6 de dezembro. — *Marcha da greve*: pacifica; fulminante. — *Solução da greve*: no mesmo dia. — *Resultado da greve*: em favor dos trabalhadores, com a approvação da nova tabella proposta. Grande regosijo entre os trabalhadores ruraes.

1912:

194. Greve dos descarregadores de mar e terra de José Pedro da Costa, no Barreiro. *Causa da greve*: capataz

despedido. — *Declaração da greve*: em 4 de janeiro. — *Marcha da greve*: ameaça de generalização (*Diario de Noticias*, de 5 de janeiro de 1912). No dia 8, chegam trabalhadores ruraes para substituir os grevistas; chega, igualmente, um contingente de força para garantir a liberdade do trabalho. Os operarios insistem na readmissão do capataz (*D. N.*, 9 de janeiro). — *Solução da greve*: a 11 de janeiro. — *Duração da greve*: 8 dias. — *Resultado da greve*: ? (*D. N.*, 12 de janeiro). Os grevistas presos por motivo desta greve foram soltos no dia 27 (*D. N.*, 28 de janeiro).

195. Greve na Fabrica da Quinta da Horta. Não temos outra noticia alem de que acabou no dia 8 de janeiro. por acordo (*D. N.*, 9 de janeiro).

196. Greve do pessoal hospitalar. *Causa da greve*: operarios despedidos. — *Declaração da greve*: em 22 de janeiro. — *Marcha da greve*: fulminante. O sr. Augusto de Vasconcellos, ministro e antigo enfermeiro-mór promette que se não exercerão perseguições. — *Solução da greve*: no mesmo dia. — *Resultado da greve*: conciliação (*D. N.*, 23 de janeiro) (1).

197. Lock-out da Fabrica de lanifícios de Arroios. *Causa do conflicto*: ? — *Declaração*: em 26 de janeiro. — *Numero de operarios despedidos*: 160 a 180. — *Marcha e Solução do conflicto*: ? (*D. N.*, 27 de janeiro).

198. Grande greve geral de Lisboa. Por ser uma das gre-

(1) Não sabemos se os operarios respeitaram o artigo 4.º n.º 1.º do decreto de 6 de dezembro de 1911.



ves mais importantes, damos maior desenvolvimento á sua historia.

*Causa da greve:* os acontecimentos de Evora (vêr adiante greve rural) declarando-se a greve geral como um protesto contra as violencias repressivas usadas em Evora e que deram logar á morte dum popular e a varios ferimentos no dia 24 de janeiro (*D. N.*, 25 de janeiro e dias seguintes).

*Declaração da greve geral:* em 23 de janeiro, á noite, para o dia seguinte (*D. N.*, 29 de janeiro).

*Marcha da greve geral. Seu diario:*

A greve, como dissemos, foi declarada a 28 de janeiro. Foi a União das Associações de Classe de Lisboa que a declarou, depois de varias adhesões e promessas vindas da provincia, de Coimbra, valle do Sado e Algarve, especialmente. Mas é em Lisboa que quasi exclusivamente se põe em pratica, como se verá. A greve embora parecesse dever ser de demonstração, tem o character nitido duma greve de pressão, pois a União declara que a greve durará até: 1.º á reabertura das associações encerradas em Evora; 2.º á sahida em liberdade dos operarios eborenses presos; 3.º á demissão do governador civil de Evora (*D. N.*, de 29 de janeiro).

*Dia 29.*—É o primeiro dia da greve que se pode, com effeito, dizer geral. Poucas foram as fabricas em laboração em Lisboa nesse dia e essas mesmas albergando pouquissimos operarios. As ruas são percorridas por bandos revolucionarios e sinistros, cujo fim real se não chegou nunca bem a comprehender. É a desorganização, a anarchia, o cahos. No emtanto não ha noticias das represalias que seriam para temer no gravissimo momento historico atravessado. Os operarios dirigem apenas o seu esforço no sentido de paralyzar a actividade nacional.

Ao passar o primeiro carro electrico pela Associação Textil e pela Associação dos Manipuladores de Bolachas e Biscoitos, são-lhe arremessadas duma das janellas sete bombas que vão ferir o corajoso guarda-freio que não quiz abandonar o seu posto. Não se effectuou nenhuma prisão. E é tudo o que se passa nesse dia terrivel: nas ruas não se vê ninguem que não sejam os mencionados bandos grevistas. As lojas fechadas. As fabricas fechadas egualmente. Os jornaes, escusado é dizer, não circulam tambem.

Uma commissão de ferroviarios offereceu-se ao governo para ir a Evora solucionar o conflicto, aliás solucionado nesse dia (!), com a missão, egualmente accete pelo governo, de proceder a um rigoroso inquerito ácerca dos acontecimentos. O governo faz a declaração expressa de que punirá quaesquer culpados, caso os haja e sejam da categoria que forem (*Supplemento ao D. N.*, 31 de janeiro).

*Dia 30.* — Na calçada do Carmo e no largo de S. Domingos ha explosões de bombas. Cargas e descargas effectuadas pela cavallaria e infantaria da guarda republicana por assim se vêr na necessidade de entrar no caminho da violencia. De resto, é da parte dos operarios o mais incompreensivelmente mal organizado movimento de que possa haver noticia: movimento de causa duvidosa, de calor ficticio, de direcção desvairada, de marcha perplexa, de fim desconhecido. Pode ser um symptoma de demagogia e desorganização social: nunca da vitalidade duma causa e das capacidades do triumpho dos seus obreiros. Os factos são, alem disso, demasiadamente recentes para que os avivemos á memoria do leitor...

Por todo o dia 30, prolongam-se os acontecimentos

do dia 29. Chegam mais contingentes militares. Na alfandega o movimento é nullo (*Sup. ao D. N.*, 31 de janeiro).

*Noite de 30 para 31.* — Tudo em pé de guerra. Prevenções nos quartéis. Paradas de força nas ruas, guardando os pontos mais susceptíveis de ataque. Patrulhas numerosas correm toda a cidade.

À 1 hora dessa noite, passa-se a scena culminante de toda a historia das greves em Portugal: o ataque, em regra, e com artelharia á Casa Syndical, na rua do Século. O forte Chabrol rende-se, porém, á primeira intimativa e não gastando sequer o quarto de hora (menos extenso, portanto, já que não poudo ser menos afflictivo do que o de Rabelais...) que lhe foi concedido pelo comandante das forças sitiadas. As forças sitiadas, passada a competente busca, nada encontraram, porém, do que tinha sido a Casa Syndical, além do chão, das paredes e do tecto. *Campus ubi Troia fuit...* Troia não chegou a arder, mas... fugiu. As ultimas adhesões á greve, algumas chegadas nessa noite, da Federação Nacional dos Corticeiros e das suas 28 associações, da União Local e dos 28 syndicatos, a construcção civil com 12, a viação com 4, as classes graphicas com 3, as maritimas com 11, as metallurgicas com 10 associações, a adhesão dos operarios do Arsenal, da Casa da Moeda, das fabricas de polvora, dos manipuladores de tabaco, etc., etc., tudo isso emigrou para parte incerta. Tanto as adhesões no papel... como nos factos, segundo se vae ver. Dos dirigentes da greve acabava, de resto, de sair um apello aos operarios que tinham em sua mão os supremos interesses publicos, para que não abandonassem o trabalho. Bom senso tardio...

O governo, a quem faltou na sua vida atribulada uma



energia esclarecida e opportuna, teve no entanto alguns momentos de decisão. Alem do procedimento tomado contra a Casa Syndical, na mesma noite foi decretado o estado de sitio no districto de Lisboa (decreto de 30 de janeiro de 1912), sendo o general commandante da primeira divisão nomeado governador militar de Lisboa. Este publica um edital convidando todos os habitantes a não sahir de casa depois do toque de recolher dos quarteis e em que, ao mesmo tempo, garante a liberdade de trabalho.

O governo elabora uma nota officiosa dando conta do estado do conflicto: narra as suas diligencias conciliadoras, infructiferas todas; attribue por fim aos monarchicos a origem e inspiração do movimento, noticiando a prisão do sr. José de Azevedo, unica prisão de politico monarchico effectuada e que comtudo não poude ser mantida (*Sup. ao D. N.*, 31 de janeiro).

*Dia 31 (domingo).* — O dia feriado torna incerta a causa da greve que, no entanto, parece inteiramente prejudicada. Dá-se a explosão de uma bomba na praça das Flores (*D. N.*, 1 de fevereiro).

*Dia 1 de fevereiro.* — A greve está morta. O socego tende a restabelecer-se completamente. Em todas as fabricas o trabalho é normal e os operarios que faltam á chamada são presos. Os presos de Evora são postos em liberdade. Do quartel general vem ordem para os jornaes mandarem á auctoridade militar uma prova para poderem circular só depois do visto. Na Camara dos Deputados approva-se o projecto de lei, a cuja passagem pelo Senado faremos referencia, ao historiar os acontecimentos do dia 2 (*D. N.*, 2 de fevereiro).

*Dia 2.* — Accentua-se, definitivamente, a tranquillidade. No Senado é approvedo e converte-se em lei do



paiz a suspensão das garantias por 30 dias. Também se approva o projecto de lei do ministro da Justiça para o julgamento dos crimes derivados da greve por *tribunaes militares territoriaes* que ainda deveriam funcçãoar depois de terminada a suspensão de garantias. O recurso seria para o Supremo Tribunal de Justiça Militar e o jury competente de julgamento o das praças de pret. No projecto consigna-se também a nomeação especial de juizes instructores togados. Apesar, porém, da suspensão das garantias, as camaras votam a não interrupção dos seus trabalhos (*D. N.*, 2 e 3 de fevereiro).

*Repercussão da greve de Lisboa.* Á União Syndical chegaram numerosas adhesões da provincia, na maioria platonicas, mas algumas dispostas a secundar energicamente a sua acção, especialmente do Ribatejo, arredores de Lisboa, Outra Banda, Setubal, Coimbra e Algarve.

No momento da greve, ha a registar os seguintes conflictos :

a) Na Moita. É onde a revolta attinge mais aguda gravidade. O administrador do concelho, dr. Octavio da Costa Cabedo, tendo dado ordem de prisão contra um conferente da Associação dos Trabalhadores Ruraes, é assassinado pelos grevistas na noite de 29 para 30 de janeiro. O socego restabelece-se depois (*Sup. ao D. N.*, 31 de janeiro).

b) Em Setubal. Greve geral no dia 29 de soldados, moços de fabricas, carregadores de peixe, maritimos, sapateiros, constructores civis, padeiros, etc. O serviço de transportes não deixa de se effectuar. Ha um pequeno conflicto no dia 30 (*Supl. ao D. N.*, 31 de janeiro). Terminou no dia 2 (*D. N.*, 3 de fevereiro).

c) Em Arrentella. Movimento operario concertado com o da Amora (*D. N.*, 3 de fevereiro).

d) No Seixal. Greve parcial. Ver alinea b (*D. N.*, 3 de fevereiro).

e) Em Almada. Greve logo terminada. Soeogo (*Sup. ao D. N.*, 31 de janeiro).

f) Em Aldegallega. Assalto á administração do coneeho. Cargas e deseargas. Providencias militares (*D. N.*, 1 de fevereiro).

g) Em Vianna do Alemtejo. Greve logo dominada (*D. N.*, 1 de fevereiro).

h) Em Coimbra. Greve fallhada á nascença. Sem importancia (*Sup. ao D. N.*, 31 de janeiro e 1 de fevereiro).

i) Em Odemira. Greve eorticeira (*D. N.*, de fevereiro).

j) Nos outros pontos da paiz não merece referencias espeeias, não se tendo dado com caracter de apreciavel extensão ou intensidade em mais parte nenhuma (*Sup. ao D. N.*, 31 de janeiro, 1, 2 e 3 de fevereiro).

*Effeitos e derivações da greve.* No dia 4 de fevereiro veem notieias de que em Evora tudo está absolutamente normalizado (*D. N.*, 5 de fevereiro). A Companhia dos Caminhos de Ferro louva e gratifeca o pessoal de Lisboa e arredores com o dobro do seu vencimento dos dias 29, 30 e 31 de janeiro (*D. N.*, 6 de fevereiro). No dia 6, ainda ha uma bomba deitada na travessa do Pinheiro á Estrella (*D. N.*, 7 de fevereiro). Por todo o mês vão sendo soltos os presos (*D. N.*, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro) entre os quaes o sr. José de Azevedo. No dia 6 de março os operarios de Evora eonvidam varios politicos a vir provar num eonicio diversas affirmações feitas (*D. N.*, de março). Em 16 de março reabre a Casa Syndieal (*D. N.*, 17 de março). Os protestos operarios succedem-se até meados de abril (*D. N.*, 10 e 18 de abril).

*Solução da greve.* Em Lisboa, a 1 de fevereiro.

*Duração da greve.* 3 dias, sendo os dois primeiros os das violencias e insurreição.

*Resultado da greve.* Nenhum. A uma greve insurreccional succedeu o dominar da revolta: mais nada.

199. Greve de fragateiros da firma Balançuela, Costa & C.<sup>a</sup>  
*Causa da greve:* redução do pessoal. — *Declaração da greve:* em 22 de fevereiro (*D. N.*, 22 e 23 de fevereiro). — *Marcha da greve:* Agrava-se desde logo o conflicto (*D. N.*, 25 de fevereiro). A associação dos fragateiros solidariza-se com os grevistas (*D. N.*, 9 de março). Intervem, inutilmente, o ministro da Marinha (*D. N.*, 9 e 12 de março). Novo agravamento (*D. N.*, 20 de março). A Associação Commercial de Lisboa insta pela solução do conflicto e publicamente presta homenagem á energia e imparcialidade do capitão do porto de Lisboa, capitão de mar e guerra sr. Carceres Fronteira (*D. N.*, 22 de março). Continua a greve em meados de abril (*D. N.*, 14 de abril).

200. Greve na fabrica de vidros da Amora. *Causa da greve:* defensiva, operarios pedindo a readmissão de treze collegas despedidos. — *Declaração da greve:* em 26 de fevereiro (*D. N.*, 27 de fevereiro). — *Marcha da greve:* a Companhia delega na Associação Industrial Portuguesa a solução do conflicto (*D. N.*, 27 de fevereiro). O director tecnico da empresa expõe as razões do conflicto (*D. N.*, 28 de fevereiro). Reunião dos operarios, protesto, etc. (*D. N.*, 2 de março). Em 4 de março, aviso nos jornaes de que estão patentes ao publico as cadernetas dos operarios (*D. N.*, 5 de março). — *Solução da greve:* em 18 de março. — *Duração da greve:* 22 dias (*D. N.*, 19 de março). — *Resultado da greve:* transigencias mutuas;



em 16 de abril foram readmittidos cinco operarios despedidos (*D. N.*, 17 de abril).

201. Greve de metallurgicos na Covilhã. *Causa da greve*: os seguintes pedidos operarios: 10 horas de trabalho das 8 ás 18 horas; 10% a mais nos salarios; augmento de 40% sobre o pagamento das horas extraordinarias; alimentação por conta do patrão nos trabalhos fóra da cidade; pagamentos aos sabbados; isenção da obrigação de pegarem na officina em pesos superiores ás suas forças e fóra della, superiores á sua vontade. — *Declaração da greve*: em 6 de março (*D. N.*, 7 de março). — *Numero de grevistas*: superior a 40. — *Solução da greve*: preparada para 10 de março. — *Resultado da greve*: transigencias mutuas.

202. Greve na Fabrica de Fiação e Tecidos dos irmãos Mariani do Porto. *Causa da greve*: solidariedade com operarios despedidos e presos. Exigencia de remuneração identica á das fabricas do Porto. — *Declaração da greve*: em 12 de março (*D. N.*, 13 de março). — *Marcha da greve*: em 17 de março parece esboçar-se um accordo. Mas só quatro mulheres se apresentam na fabrica. Embora 70 operarios persistam a querer entrar. Em 3 de abril, agrava-se o conflicto. Annunciam-se comicios, violencias e negociações. Os proprietarios pedem a intervenção do ministro do Fomento e reclamam a liberdade de trabalho. Ha manifestações hostis contra a comissão negociadora. Em 22 de abril recomeça a laboração da fabrica; balanço da jornada: bombas, pedradas, tiro-teio e prisões. Em 24, continua a laboração: mais pranchadas e conflictos. Em 25 e 26, parece amortecer a lucta, registando-se apenas pequenos conflictos. Em 29,

ha nova bomba, mas a fabrica já funcioua com metade do pessoal. Em 2 de maio, novas detonações. Tudo parece depois tomar o caminho da normalidade havendo apenas noticia posterior de terem sido soltos os presos (*D. N.*, 18, 19 e 27 de março, 4, 7, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27 e 30 de abril, 3 e 21 de maio). — *Solução da greve*: na primeira quinzena de maio. — *Duração da greve*: um mês. — *Numero de grevistas*: 600. — *Resultado da greve*: victoria patronal.

**203. Greve na tanoaria Valente Perfeito, de Villa Nova de Gaya.** *Causa da greve*: o emprego de machinas. — *Declaração da greve*: em 13 de março (*D. N.*, 14 de março). — *Marcha da greve*: Ha desde logo noticia de negociações e de auxilios pecuniarios vindos de fóra, aos grevistas. Os patrões resolvem fundar uma associação de defeza dos interesses da classe. Os operarios resolvem não deixar sahir carroças das Devezas. Mas a força resolve deixá-las sahir em liberdade. Comicios de protesto, por banda dos operarios. Reuniões de protesto, por banda das firmas portuguezas e inglesas. Aggrava-se o conflicto. Manifesta-se em absoluto a solidariedade patronal (*D. N.*, 16, 19, 20, 21, 25, 27, de março, 3 e 4 de abril). — *Solução da greve*: encaminha-se em 26 de abril, dando os operarios como contribuição o seu estudo sobre a opposição do vasilhame de torna viagem e com o fim de constituir um fundo de assistencia (*D. N.*, 27 de abril). — *Duração exacta da greve*: ?

**204. Greve na Companhia Fabril Lisbonense.** *Causa da greve*: desaccordo sobre salarios. — *Declaração da greve*: em 26 de março (*D. N.*, 27 de março). — *Numero de grevistas*: 700 em Alhandra, 600 na rua da Palma e os de

Oeiras.—*Marcha da greve*: em assembleia dos grevistas é manifestado o desgosto dos accionistas reelegerem na sua assembleia o actual gerente. Procuram avistar-se com a direcção, mas sem resultado na sua démarche. São votados 8% de dividendo aos accionistas. A fabrica de Oeiras é encerrada por falta de carvão. Registam-se actos de coacção em Alhandra, por parte dos operarios. Os operarios protestam contra essa affirmacão. Registam-se 200\$000 reis de donativos e 500\$000 reis de subsidio dado pela Associação. Conflicto em Alhandra com os «amarellos». Comicio de protesto. Grevistas de Alhandra veem a Lisboa pedir a arbitragem. Os grevistas compromettem-se por escripto a continuar o movimento. O governador civil pretende solucionar o conflicto, propondo um estudo das concessões possiveis adiadas para o fim do anno, depois de bem conhecida a situação da Companhia. Esboça-se um accordo sobre a proposta do governador civil. Aggrava-se, porém, o conflicto no dia seguinte. Annuncia-se a reabertura da fabrica. Conflictos geraes com a policia. Ferimentos. Comicios. Ameaças de greve geral (*D. N.*, 29 e 30 de março, 1, 2, 4, 16, 22, 23 e 24 de abril, 1, 4, 5, 6 e 7 de maio). — *Solução da greve*: em 15 de maio. — *Resultado da greve*: approvação da proposta dos patrões feita em 11 de maio nos seguintes termos: a) readmittir os operarios despedidos; b) promessa de gratificações, sendo possivel, no fim do anno, mas sem a companhia ficar obrigada a não estabelecer as distincções resultantes do merito e capacidade operaria (*D. N.*, 12, 14 e 16 de maio). — *Duração da greve*: 21 dias.

205. Greve dos caixoteiros de vinhos de Antonio Nicolau de Almeida L.<sup>da</sup> Ligada á greve n.º 203. Ver tambem n.º 207.



A greve declara-se em 14 de abril, havendo noticia de que continuava a 30 (*D. N.*, 15 de abril e 1 de maio).

206. Greve dos moços das fabricas Costa e Carvalho e Guerreiro e Bartolomeu, de Setubal. A causa da greve é o pedido não attendido de um augmento de salarios de mais 50 reis diarios (*D. N.*, 25 de abril).

207. Greve dos caixoteiros de Adolpho Ferreira Fortuna. Ligada á greve n.º 203. Vêr tambem n.º 205. (*D. N.*, 30 de abril).

208. Lock-out da fabrica de Santo Amaro da Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense. *Causa do conflicto*: ameaça dos operarios não retomar o trabalho, sem a readmissão de operarios despedidos. — *Declaração do conflicto*: em 30 de abril (*D. N.*, 1 de maio). — *Numero de operarios*: 800 (*D. N.*, 4 de maio). — *Marcha do conflicto*: as delegações das associações operarias resolvem auxiliar materialmente os camaradas despedidos. Distribuidas 650 refeições. Intransigencia relativa a cinco operarios despedidos (*D. N.*, 13, 15 e 16 de maio). — *Solução do conflicto*: deve ter sido no sentido da reabertura da fabrica, sem novas concessões por parte da empresa.

209. Greve de demonstração dos tanoeiros do Porto. A greve de 24 horas é votada como protesto contra prisões dos collegas. Vêr greve n.º 203 (*D. N.*, 8 de maio).

210. Greve na Sociedade Portuguesa do Assucar. *Causa da greve*: alteração das horas de trabalho, suspensão de turnos. — *Declaração da greve*: em 25 de maio (*D. N.*, 26 de maio). — *Numero de grevistas*: 70. — *Marcha da*



*greve*: a companhia propõe quatro dias de trabalho; operarios exigem cinco (*D. N.*, 30 de maio). — *Solução da greve*: deve ter sido a da mutua transigencia.

211. Greve dos operarios menores das fabricas da Covilhã. *Causa da greve*: augmento de salarios; diminuição de horas de trabalho. — *Declaração da greve*: 13 de junho (*D. N.*, 14 de junho). — *Numero de grevistas*: 400 a 500. — *Marcha da greve*: conflicto na fabrica Alçada. Ameaças de greve geral. Greve geral declarada. 5:000 grevistas. Disturbios. Ferimentos. Chegam forças militares (*D. N.*, 18, 20, 22, 23 e 24 de junho). — *Solução da greve*: a 24 de junho. — *Resultado da greve*: victoria parcial operaria (*D. N.*, 25 de junho).

212. Greve nas minas de Aljustrel. Demorada. *Causa da greve*: augmento de salarios. — *Duração da greve*: de 6 de junho a 5 de julho. — *Resultado da greve*: derrota operaria (*D. N.*, 6 e 20 de junho e 7 de julho).

213. Greve dos electricos. É das mais importantes greves portuguesas. A sua chronica tem, por isso, de ser mais detallhada.

*Causa da greve*: É uma questão inicialmente de solidariedade e sympathia. Em 25 de maio o pessoal reclama a readmissão de alguns collegas e especialmente de um conductor despedido por ter agredido um revisor. Não attendido no seu pedido, o pessoal formula então uma serie de reclamações, umas de character pessoal (readmissão dos operarios despedidos), outras de character economico (24 dias de ferias, 8 horas de trabalho, caixa de aposentação, quadro de inscrições, etc.), como base da greve (*D. N.*, 26 e 29 de maio).



*Declaração da greve:* Em 28 de maio, depois da recusa da Companhia de acceder ás reclamações do pessoal.

*Marcha da greve:* Paralyzado inteiramente na cidade o movimento dos carros electricos.

*Dia 29.* — Pequenos incidentes no Arco do Cego e Estrella (*D. N.*, 30 de maio).

*Dia 30.* — Pequenos incidentes na fabrica geradora. Todos os serviços suspensos. Grevistas não querem receber o salario. A camara municipal auctoriza a circulação em commum, explorada por qualquer vehiculo. A partir de então o aspecto das ruas é pitoresco, com automoveis, trens e carroças até, transportando passageiros em commum (*D. N.*, 31 de maio).

*Dia 31.* — Chega um delegado do comité de Londres (*D. N.*, 1 de junho).

*Dias 1 e 2 de junho.* — Continua a greve sem incidentes.

*Dia 2.* — Os ferro-viarios que se esperava adherirem á greve, promettem apenas um appoio moral e subsidios. O sr. Anselmo Braamcamp, presidente da camara municipal, apella para o patriotismo dos grevistas, lembrando-lhes a vinda a Lisboa da missão americana do Panamá (*D. N.*, 4 de junho).

*Dia 4.* — A demissão do ministerio Augusto de Vasconcellos ainda vem complicar a situação (*D. N.*, 5 de julho).

*Dia 5.* — É despedido o pessoal e manda-se abrir nova inscripção (*D. N.*, 6 de junho).

*Dia 6.* — Conflictos e tumultos graves, em Santo Amaro e no Arco do Cego, por occasião das inscripções. São admittidas cartas (*D. N.*, 7 de junho).

*Dia 7.* — Sem incidentes.



*Dia 8.* — Comicio (*D. N.*, 9 de junho).

*Dias 9 e 10.* — Sem incidentes.

*Dia 11.* — Entram operarios inglozes para as geradoras (*D. N.*, 12 de junho).

*Dia 12.* — Sem incidentes.

*Dia 13.* — Conflictio com os operarios inglozes. Ferido levemente o director Giles (*D. N.*, 14 de junho).

*Dia 14.* — Os grevistas deliberam instituir cosinhas economicas. Pequeno conflictio em Santos (*D. N.*, 15 de junho).

*Dia 16.* — É constituido o ministerio Duarte Leite. Inauguradas cosinhas economicas (*D. N.*, 17 de junho).

*Dia 17.* — Conferencias com o novo ministro do Interior.

*Dias 18, 19, 20 e 21.* — Proseguem as negociações com o ministro. É resolvida uma parada de forças deante do ministerio do Interior (*D. N.*, 21 e 22 de junho).

*Solução da greve:*

*Dia 22.* — Resolve-se a greve, á força. O ministro manda sahir carros. Forças de cavallaria acompanham o primeiro carro, conduzido corajosamente por um guarda-freio que para esse effeito se offerceceu. Correias no Rocio, Terreiro do Paço e Alcantara. A população applaude a passagem do carro. Bombas no Rocio. Ferimentos graves. Sendo o quadro do pessoal de 1.810 homens, ha 1.737 offercimentos (*D. N.*, 23 de junho).

*Dia 23.* — Saheem alguns carros. Tumultos varios. Bombas. Correrias. Pranchadas. Um operario morto em Alcantara. Os ferro-viarios votam a greve geral... mas não dão execução ao seu voto (*D. N.*, 24 de junho).

*Dia 24.* — Circulam 160 carros. Rebenta uma bomba contra um carro na Avenida Fontes Pereira de Mello. De greve geral só ha a dos corticeiros do Poço do Bispo,

voltando os tanoeiros ao trabalho. Ha ainda em Almada uns operarios em greve de solidariedade (*D. N.*, 25 de junho).

*Dia 25.*—Tudo normalizado. Os empregados não admittidos sollicitam a intervenção do governador civil (*D. N.*, 26 e 27 de junho).

*Duração da greve:* 26 dias.

*Resultado da greve:* derrota operaria.

214. Greve na fabrica de tecidos Ribeiro da Silva, em S. Roque de Lameiras (Porto). Solucionada pelo governador civil, em 25 de junho (*D. N.*, 26 de junho).

215. Greve dos pescadores de Cezimbra. Solucionada em 25 de junho (*D. N.*, 26 de junho).

216. Greve dos chauffeurs da Companhia de Carruagens Lisbonenses. *Causa da greve:* As seguintes reclamações: 10 em vez de 14 horas de trabalho (na verdade 12 horas, por estarem incluídas 2 horas para refeições); não haver horas de entrada nem de saída; iluminação dos automoveis á custa da Companhia; no caso de avarias, julgamento arbitral, com dois peritos nomeados, um pelo *chauffeur*, outro pela Companhia. — *Declaração da greve:* em 22 de julho (*D. N.*, 23 de julho). — *Mareha da greve:* lenta e incerta. Agrava-se em 30 de julho. Os *chauffeurs* recebem as suas cauções. Circulam 6 automoveis em Lisboa. Admittidos 150 aprendizes. Circulam 6 automoveis (*D. N.*, 31 de julho, 2, 8 e 9 de agosto). A greve prolonga-se. — *Solução da greve:* ? — *Resultado da greve:* derrota operaria.

217. Greve em Setubal de pescadores. Fulminante em 5



de agosto. Por causa de um barco de Cezimbra (*D. N.*, 6 de agosto).

218. Greve dos pescadores de Cezimbra. Rapida (*D. N.*, 23 de agosto).

219. Greve dos maritimos de Setubal. *Declaração da greve: ? — Duração da greve:* Os proprietarios de cercos resolveram desarmá-los. Temem-se conflictos. O ministro da marinha vae a Setubal (*D. N.*, 13 e 15 de setembro. *Solução da greve:* em 16 de setembro (*D. N.*, 17 de setembro). A canhoneira *Beira* chega a ir para Setubal. *Resultado da greve: ?*

220. Greve dos corticeiros da fabrica de Lamas, concelho de Villa da Feira. Vêr *D. N.*, 15 de setembro.

221. Greve na fabrica de sedas de Francisco Soares Silva, ás Amoreiras. *Declaração da greve:* em 17 de setembro. Em 23 de setembro, dá-se um pequeno conflicto. São pedidos operarios do Porto, mas não se conseguem (*D. N.*, 18 e 24 de setembro, e 16 de outubro). A greve prolonga-se, mas nada conseguimos apurar do seu resultado.

222. Greve de corticeiros da fabrica de Francisco Vinhas. O accordo que se parece ter estabelecido, despreza-se a final e a greve persiste (*D. N.*, 19 e 22 de setembro).

223. Greve corticeira. Esta greve passa por varias phases:

a) Greve das fabricas Paiva, Sabido, Fonseca, Serra, Pincho, Sanches & Irmão, Vinhaes, Canhoto, Nasci-

mento, Padrão e Cunha. *Causa inicial da greve*: Os industriaes não acceitarem uma tabella de preços estabelecida pela assembleia geral da Associação dos Operarios Corticeiros do Paço do Bispo (*D. N.*, 18 de setembro). *Declaração da greve*: em 17 de outubro). Em 19 de outubro cedem 5 patrões. Em 20 de outubro, faltam 4 para ceder. Em 21 de outubro cede outro. Em 24 de outubro, falta só a fabrica Tancredo (*D. N.*, 20, 21, 22 e 25 de outubro).

b) Mas dias depois a greve aggrava-se. Operarios de 4 fabricas solidarizam-se com os da fabrica Tancredo. A greve continua, sem grandes incidentes, com donativos varios (*D. N.*, 1, 3, 10, 19 e 26 de novembro) até 27 de novembro.

c) Em 27 de novembro, o industrial Tancredo tenta effectuar um desembarque. Ha protestos violentissimos e medidas especiaes de policieamento. É votada a greve geral de protesto, para 28 de novembro, sendo na verdade effectuada, por 900 operarios, que á noite resolvem voltar ao trabalho (*D. N.*, 28 e 29 de novembro).

d) Mas á solidariedade operaria os patrões respondem com a sua solidariedade e algumas fabricas para apurar o procedimento das emprezas Canhoto e Tancredo declaram um *lock-out* em 29 de novembro. Essá decisão provoca grave celeuma, comicios, negociações, etc. (*D. N.*, 30 de novembro e 3 de dezembro). Por fim dá-se a *Solução da greve*: em 11 de dezembro. *Duração da greve*: 56 dias. *Resultado da greve*: transigencias mutuas.

224. Greve dos tanoeiros do Poço do Bispo. *Declaração da greve*: em 25 de outubro (*D. N.*, 26 de outubro). *Marcha greve*: abrem as fabricas, mas os operarios não



apparecem. Donativos (*D. N.*, 1 e 3 de novembro). *Solução da greve*: em 24 de novembro. *Resultado da greve*: approvação da nova tabella. *Duração da greve*: 31 dias.

225. Greve dos tanoeiros de Gaia. *Causa da greve*: circumscripta primeiro á Companhia Vinicola de Gaya; solidariedade com um operario despedido. *Declaração da greve*: em 21 de outubro. *Marcha da greve*: prepara-se a greve geral. É votada a 23 a Greve geral. Precauções militares. Abrem-se os armazens mas em vão. Os grevistas pedem arbitragem em seguida a manifestarem um certo desanimo. Depois disso recciam-se tumultos. As casas inglêsas resolvem reabrir os armazens e despedir os operarios que se não apresentem. Entretanto os caixoteiros adherem á greve, em numero de 200. A greve, porém, encaminha-se para a solução. Já no dia 18 de novembro, sob a protecção efficaz da policia, entram bastantes dos grevistas nas casas inglêsas e portugûsas. Ha pequenos conflictos, mas o trabalho continua. O consul inglêz protesta contra a violencia exercida contra a liberdade de trabalho. Ameaças varias, mas o trabalho continua (*D. N.*, 22, 26 e 29 de outubro e 5, 6, 7, 11, 13, 21 de novembro). *Solução da greve*: em 23 de novembro. O residuo de grevistas é minimo. *Resultado da greve*: victoria patronal (*D. N.*, 29 de novembro).

226. Greve dos corticeiros de Sines. Declarada em 1912, prolonga-se, como veremos, por 1913. *Causa da greve*: aumento de salarios. *Declaração da greve*: 24 de novembro, com 13 fabricas fechadas (*D. N.*, 25 de novembro). — *Marcha da greve*: em Almada, esboça-se um movi-

mento de solidariedade. Os operarios mandam um *ultimatum* aos patrões para ceder até 2 de dezembro, mas até 28 de dezembro, a greve continua sem incidentes (*D. N.*, 27 e 30 de novembro e 29 de dezembro). Em 1913 já, adherem á greve os corticeiros de Almada. O movimento alastra, adherindo os corticeiros de Belem, Poço do Bispo, Vendas Novas, Grandola, Barreiro, Vianna do Alemtejo, Estremoz. A Federação Operaria apoia o movimento. Mas o movimento de recuo marca-se immediatamente depois. Os operarios de Vianna do Alemtejo retomam o trabalho e assim fazem os do Barreiro e Estremoz. Adheriu é certo toda a area de Poço do Bispo, mas como bem diz a Associação dos industriaes, o movimento cada vez é menos geral (*D. N.*, 3 a 11 de janeiro). — *Solução da greve*: em 12 de janeiro. — *Incidentes*: morte de um operario em Almada, assassinado por outro. Os operarios presos são absolvidos. Interveio já na solução do conflicto o novo presidente do ministerio dr. Affonso Costa. — *Resultado da greve*: nullo.

#### Anno de 1913:

227. Greve de maritimos da Empreza Nacional de Navegação. A greve é demorada e cheia de incidentes. Adherem os tanociros e fragateiros. Os proprietarios de fragatas, resolvem dar por nullo o accordo de 1911. Os operarios cedem (*D. N.*, 31 de janeiro, e 3 e 4 de fevereiro).

228. Greve dos soldadores em Olhão. Ver *D. N.* de 19 de janeiro.

229. Greve dos aprendizes de vidreiros da fabrica da Rua das Gaivotas. Os aprendizes querem 5 dias de trabalho



garantido. A greve é declarada em 11 de fevereiro. A caminho da solução em 13 de fevereiro (*D. N.*, 12 e 15 de fevereiro).

**230. Movimento grevista de tecelões no Minho.** Rebentam greves simultaneas nas fabricas de Sant'Anna de Riba d'Ave, nos limites do concelho de Famalicao, e dos Caniços, de Santo Thyrso. Attribuem-se-lhe causas variadas, havendo um forte partido que defende, em todo o caso, algumas das reivindicações operarias. A greve declara-se em 24 de fevereiro. Vem a declarar-se greve rapidamente solucionada, na fabrica de Negrellos, com 3:000 grevistas. Ha ameaças de greve na fabrica do Rio Vizella, onde trabalham 2:000 operarios. Acabam, em 3 de março, as greves de Negrellos e Caniços, continuando apenas a de Riba d'Ave, onde ha em 4 de março, um grande comicio, com a assistencia de 3:000 pessoas, de protesto. Em 6 de março, porém, o conflicto aggrava-se de novo, readherindo á greve a fabrica de Caniço e seis dias mais tarde estendendo-se o conflicto a toda a região fabril tecelã de Santo Thyrso e Pevide. O conflicto termina no dia 19, pela quasi completa derrota operaria (*D. N.*, 25 e 28 de fevereiro e 3, 4, 5, 7, 13 e 20 de março). — *Duração da greve minhota: 24 dias.*

**231. Greve dos fragateiros.** *Causa da greve:* augmento de salarios e questões regulamentares. — *Declaração da greve:* na primeira quinzena de fevereiro. — *Marcha da greve:* accidentada (ver *D. N.*, 1 e 2 de março). — *Solução greve:* em 4 de março, devido aos esforços e tacto do presidente da Associação Commercial de Lisboa, sr. Henrique de Mendonça. — *Resultado da greve:* transigencias mutuas, conseguindo o seu negociador a so-



lução da difficil questão das ordens de serviço aos domingos (*D. N.*, 5 de março). — *Efeitos da greve*: prejudicialissimos para a industria e commercio. Os operarios gastaram 1:140\$000 (relatorio presente á assembleia geral da classe).

232. Greve na Fabrica Moderna de Fundição. *Causa da greve*: o não reconhecimento pelos patrões da Associação Operaria. — *Declaração da greve*: 1 de março. — *Marcha da greve*: rapida (*D. N.*, 2 de março). — *Solução da greve*: em 3 de março (*D. N.*, 4 de março). — *Resultado da greve*: victoria operaria.

233. Greve de tanoeiros. Pelo facto do embarque de vinhos pela Sociedade Vinicola Colonial em cascos de torna-viagem. Declarada em 6 de março (*D. N.*, 7 de março). Demorada. Negociações pendentes com o ministro das finanças.

234. Greve dos sapateiros da Casa Gomes e Pedroso. Introducção de calçado estrangeiro (*D. N.*, 14 de março). Demorada em complicadas negociações.

235. Greve de estocadores. *Causa da greve*: questões de salarios e de horas de trabalho. — *Declaração da greve*: em 19 de março. — *Marcha da greve*: patrões pedem desde logo que se faça respeitar o principio asente da liberdade de trabalho. Contraproposta dos patrões não accete (*D. N.*, 21 e 22 de março). — *Solução da greve*: em 5 de abril. — *Resultado da greve*: transigencias mutuas. — *Duração da greve*: 18 dias.

436. Greve dos ceramistas de Coimbra. Augmento de salarios (*D. N.*, 25 de março).



237. **Greve dos operarios da construcção civil.** No momento da imposição do novo horario. Grande numero de operarios concentra-se na casa syndical. A resistencia patronal e operaria chega no entanto a uma solução conciliatoria. Em vez de 8 horas de trabalho de inverno e 9 horas de verão reclamado pelos operarios, ficou assente o seguinte horario: 8 e meia horas de trabalho no inverno e 9 horas no verão (*D. N.*, 1, 2 e 3 de abril).

238. **Greve dos pregadores mecanicos.** Passa esta greve por varias phases:

a) A principio estala a greve, em 4 de abril, nas fabricas Victoria, Companhia Previdente e J. Lino. A causa da greve é o estabelecimento do novo horario (*D. N.*, 5 de abril).

b) Adhere no dia seguinte o pessoal da Fabrica 24 de julho (*D. N.*, 6 de abril).

c) Depois de varios desfalecimentos e arrogancias, a Companhia Previdente annuncia em 18, a abertura das suas portas (*D. N.*, 16 e 19 de abril).

d) No dia seguinte, 19 de abril, resolve-se a greve. Os operarios ganham meia hora (*D. N.*, 20 de abril).

*Duração da greve: 17 dias.*

239. **Greve dos corticeiros de S. Bartholomeu de Messines.** Defensiva. Horas de trabalho (*D. N.*, 17 de abril).

240. **Greve dos soldadores de Olhão e Villa Real.** *Declaração da greve:* 29 de abril (*D. N.*, 30 de abril). — *Marcha da greve:* conflicto em Olhão. Chegam forças do exercito. Prisões (*D. N.*, 8 e 24 de maio e 1 de junho). Parece, em 16 de julho, que se encaminha para a solução, depois de varias conferencias presididas pela aucto-



ridade administrativa e sob a base duplamente aceite, do reemprego de todos os operarios que a industria comportasse, descontos nas cauções, prohibição de conluios operarios, ausencia de abatimentos nas latas rotas, etc. A greve, porém, continua em Olhão e em Villa Real (*D. N.*, 17 de junho e 2 e 7 de julho). — *Solução da greve*: em 5 de julho. — *Resultado da greve*: derrota operaria. Só em 10 de agosto se consegue a liberdade dos grevistas presos (*D. N.*, 11 de agosto). — *Duração da greve*: 68 dias.

241. Lock-out das officinas de marceneiros de Braga. *Causa do conflito*: os patrões não quererem sujeitar-se ao novo horario de trabalho. — *Declarção do conflito*: em 7 de maio (*D. N.*, 8 de maio). — *Solução*: em 15 de maio. — *Resultado*: os operarios ficam sujeitos ao antigo horario, com um augmento de salarios de 10 por cento (*D. N.*, 16 e 17 de maio). — *Duração*: 9 dias.

242. Greve dos pedreiros de Braga. Ligada com o n.º 241. continua, porém, depois dessa acabada.

243. Greve na fabrica de estamperia. *Declarção da greve*: em 18 de julho. Abre as suas portas a fabrica em 28 de julho (*D. N.*, 19 e 29 de julho).

244. Greve dos tecelões da fabrica do Conde da Ponte. *Causa da greve*: o despedimento de operarios: 100 dizem os grevistas; 48 diz a administração (*D. N.*, 10 de agosto). — *Declarção da greve*: em 12 de agosto. — *Numero de grevistas*: 700. — *Marcha da greve*: accidentada e longa. Em 13 de agosto, a empreza responde com um *lok-out* e em 14 manda abrir nova inscripção.

A nova inscrição termina a 25 de agosto. No entanto os grevistas mantem-se intransigentes e a classe movimenta-se. Annuncia-se a abertura da fabrica para 4 de setembro (*D. N.*, 14, 15, 25, 26 e 28 agosto e 2 de setembro).

*As greves ruraes*, a não ser a de Evora, em começo de 1912, perdem inteiramente o seu vigor. Em maio de 1913 as greves tão annunciadas, não se produziram.

As greves descriptas e sobretudo a facilidade com que foram concedidas aos operarios algumas vantagens que os industriaes e proprietarios não estavam em situação de lhes conceder, esclarece singularmente o quadro e confirma inteiramente as palavras com que abrimos o presente capitulo.

De todo o exposto resulta portanto (1):

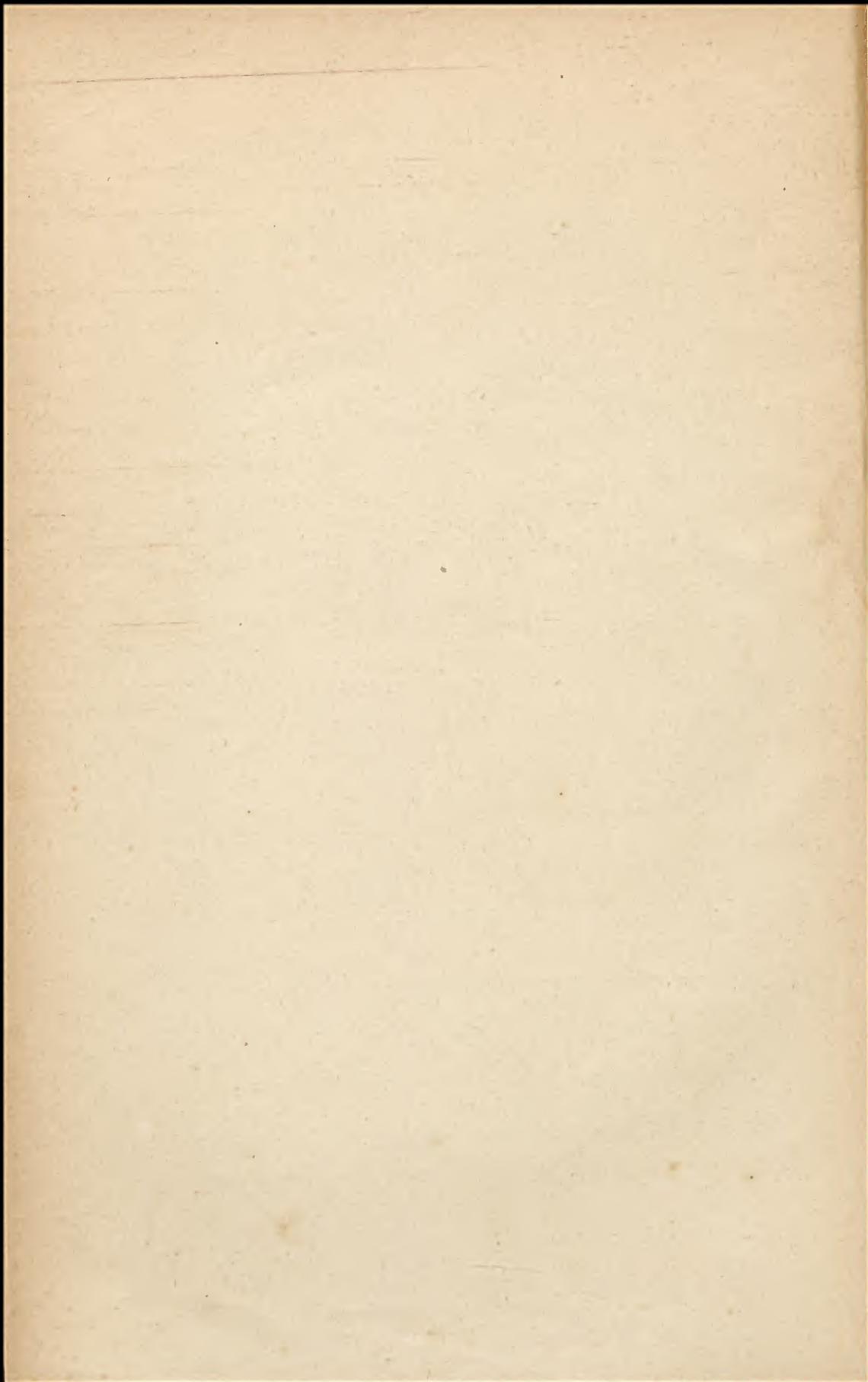
- 1.º O incremento do movimento grevista na Republica;
- 2.º O caracter absolutamente artificial do referido movimento, cuja maior extensão coincidiu com o periodo revolucionario, reentrando de novo quasi nos antigos moldes, uma vez que os operarios tiverem de novo de tomar contacto com o Estado esforçando-se por garantir o direito de propriedade e de liberdade do trabalho.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME.

---

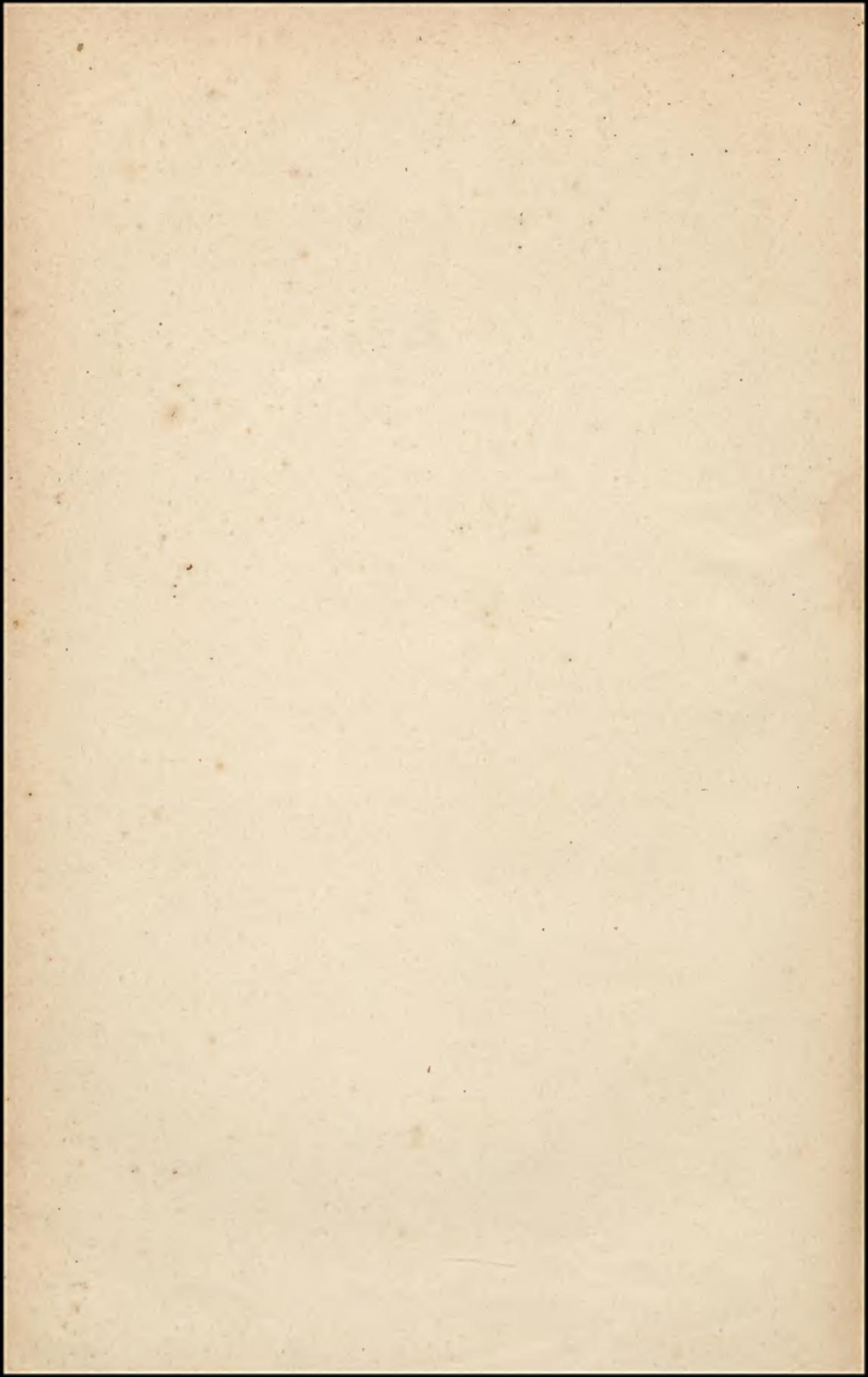
(1) Num artigo do sr. dr. João de Menezes publicado num dos ultimos numeros de *A Lucta* vemos uma alusão a uma estatistica de greves portuguezas existente no prelo. Mais vale tarde... O que, porém, nos enche de surpresa é o verificar que a nossa estatistica das greves da Republica dá um numero de greves *tres vezes superior* ao da estatistica official. Se fosse o contrario, ainda o comprehenderiamos... O que em todos os casos garantimos ao leitor é que as nossas greves não são — inventadas!...





INDICE





# INDICE

Prefacio.....	Pag. xi-xvi
---------------	----------------

## PARTE I

### A Historia

#### CAPITULO I

##### Traços evolutivos

1. Razão de ordem. — 2. As primeiras greves. Opiniões divergentes dos que filiam as greves na mais remota antiguidade e dos que supõem o seu apparecimento contemporaneo da actual phase industrial. — 3. Doutrina que defendemos. — 4. A evolução historica. *A) A Antiguidade:* A Grecia. A organização geral do trabalho antigo. — 5. Roma. Analyse dos textos referentes ás greves — 6. *B) Edade Media.* — 7. Traços geraes do regimen corporativo. — 8. As greves medievas. — 9. *C) Edade Moderna.* — 10. A phase industrial contemporanea: o seu surgimento e as greves ..... 1-28

## PARTE II

### O movimento geral

#### CAPITULO II

##### Os grandes numeros

11. Razão de ordem. Situação geral. — 12. Os grandes factores da multiplicação das greves. — 13. O movimento grevista: numeros globaes de 1908 e 1909. — 14. *A) A estatística das*



	Pag.
greves em França. <i>B</i> ) Em Inglaterra. <i>C</i> ) Na Allemanha. <i>D</i> ) Nos Estados Unidos. <i>E</i> ) Na Austria. <i>F</i> ) Na Italia. <i>G</i> ) Na Belgica. <i>H</i> ) Na Hollanda. <i>I</i> ) Na Dinamarca, Suecia e Noruega. <i>J</i> ) Na Suissa. <i>K</i> ) Na Hespanha. <i>L</i> ) Na Rus- sia. <i>M</i> ) Na Argentina. <i>N</i> ) No Canadá. <i>O</i> ) No Mexico. <i>P</i> ) No Uruguay. <i>Q</i> ) No Chili.....	29-76

## CAPITULO III

## As grandes greves

15. Razão de ordem. — 16. O começo do seculo XIX. — 17. Algu- mas das grandes greves dos tres primeiros quartos do seculo XIX. <i>A</i> ) em Inglaterra. <i>B</i> ) em França. <i>C</i> ) na Bel- gica. <i>D</i> ) na Suissa. — 18. As greves contemporaneas: al- guns conflictos de vulto. — 19. As greves contemporaneas: conflictos maximos. — 20. O final de 1911.....	77-94
---	-------

## PARTE III

## Theoria economica e social

## CAPITULO IV

## A greve: sua definição e especies

21. Razão de ordem. — 22. Definição da greve. — 23. Greve e coa- lisão. Distincção. — 24. Coalisção e associação. Distincção. — 25. O alcance normal das greves. Greves antigas e mo- dernas. — 26. Especies de greves. As greves operarias des- envolvidas em torno do contracto de trabalho: greves offensivas e defensivas; greves industriaes e agricolas. — 27. As greves contra terceiros: as greves sympathicas. As greves politicas: a greve geral. — 28. As greves patronaes: <i>lock-out</i> . Definição. Especies. — 29. As greves essencia- mente integradas no movimento operario.....	93-104
--	--------

## CAPITULO V

## Balço e tactica das greves

- |  | Pag.    |
|--|---------|
| 30. Razão de ordem—31. Vantagens e inconvenientes das greves. Os argumentos.—32. O custo das greves.—33. O balço: <i>as greves são uma arma util, necessaria e perigosa</i> .—34. A tactica. Primeira regra. A justiça e oportunidade.—35. Segunda regra. A organização operaria.—36. Terceira regra. A direcção do movimento.—37. Movimento de reforço: <i>boycottage, sabotage, picketing, label</i> .—38. Tactica da greve politica. Greve geral..... | 105-146 |

## CAPITULO VI

## Conciliação e arbitragem

- |  |         |
|--|---------|
| 39. Razão de ordem.—40. Conciliação, mediação e arbitragem: suas noções.—41. Instituições permanentes e temporarias. 42. Instituições publicas e privadas. Necessidade da intervenção do Estado.—43. Valor exacto da arbitragem.—44. A questão da arbitragem obrigatoria.—45. As legislações e os organismos privados.—46. Conclusão ..... | 147-192 |
|--|---------|

## CAPITULO VII

## Defesa patronal

- |   |         |
|---|---------|
| 47. Razão de ordem.—48. Fórmula da defesa extrema: o <i>lock-out</i> .—49. Fórmula de defesa permanente: o <i>syndicato</i> . O exercicio de defesa: a <i>assistencia</i> ; o <i>lock-out</i> combinado.—50. O seguro contra a greve.—51. A defesa patronal na Alemanha.—52. Os outros paizes.—53. A melhor defesa patronal na sua obra preventiva..... | 193-202 |
|---|---------|

## CAPITULO VIII

A prevenção dos conflictos do trabalho  
integrada nos principios geraes do direito economico

- |  |  |
|--|--|
| 54. Razão de ordem.—55. A) Os individualistas. Os velhos e os novos. As creações de MOLINARI e IVES GUYOT.—56. B) Os |  |
|--|--|

	Pag.
collectivistas. — 57. C) Os intervencionistas: Os solidaristas. Defêsa da sua these. — 58. A triplice participação do Estado, dos patrões e dos operarios. — 59. As sociedades anonymas não podem pretender resolver os conflictos do trabalho. A verdadeira solução: a caminho do cooperativismo. As étapes: a) participação nos lucros; b) accionismo operario. — 60. O contracto collectivo do trabalho, instrumento de transformação e progresso ... ..	203-230

#### PARTE IV

### A theoria juridica

#### CAPITULO IX

#### O direito á greve

(Traços summarios)

61. Razão de ordem. — 62. De como se constitue o direito á greve. — 63. Legitimidade do direito á greve. — 64. O problema geral das limitações do direito á greve: liberdade do trabalho obreiro e defesa dos interesses profissionaes. — 65. A ameaça de greve. — 66. A declaração da greve. A greve rescinde ou suspende a execução do contracto de trabalho? Consequencias praticas da doutrina sustentada. — 67. O <i>boycottage</i> . A <i>label</i> . — 68. O <i>picketing</i> . — 69. A <i>sabotage</i> . — 70. O risco de greve: relações entre o empregario e os seus clientes. — 71. A intervenção de terceiros. — 72. Conclusões. — 73. Regras a applicar ao <i>lock-out</i> . — 74. A situação dos funcionarios e dos empregados em serviços de utilidade publica .....	231-254
---	---------

#### CAPITULO X

#### As legislações estrangeiras

75. Razão de ordem. — 76. França. — 77. Inglaterra. — 78. Estados Unidos. — 79. Allemanha. — 80. Austria-Hungria. — 81. Belgica. — 82. Suissa. — 83. Russia. — 84. Italia. — 85. Hespanha. — 86. Colonias australianas. — 87. Outros paizes ..	255-262
--	---------

---

PARTE V

As greves em Portugal

CAPITULO XI

As greves na monarchia

	Pag.
88. A organização operaria portugûesa. As greves durante a monarchia .....	263-291

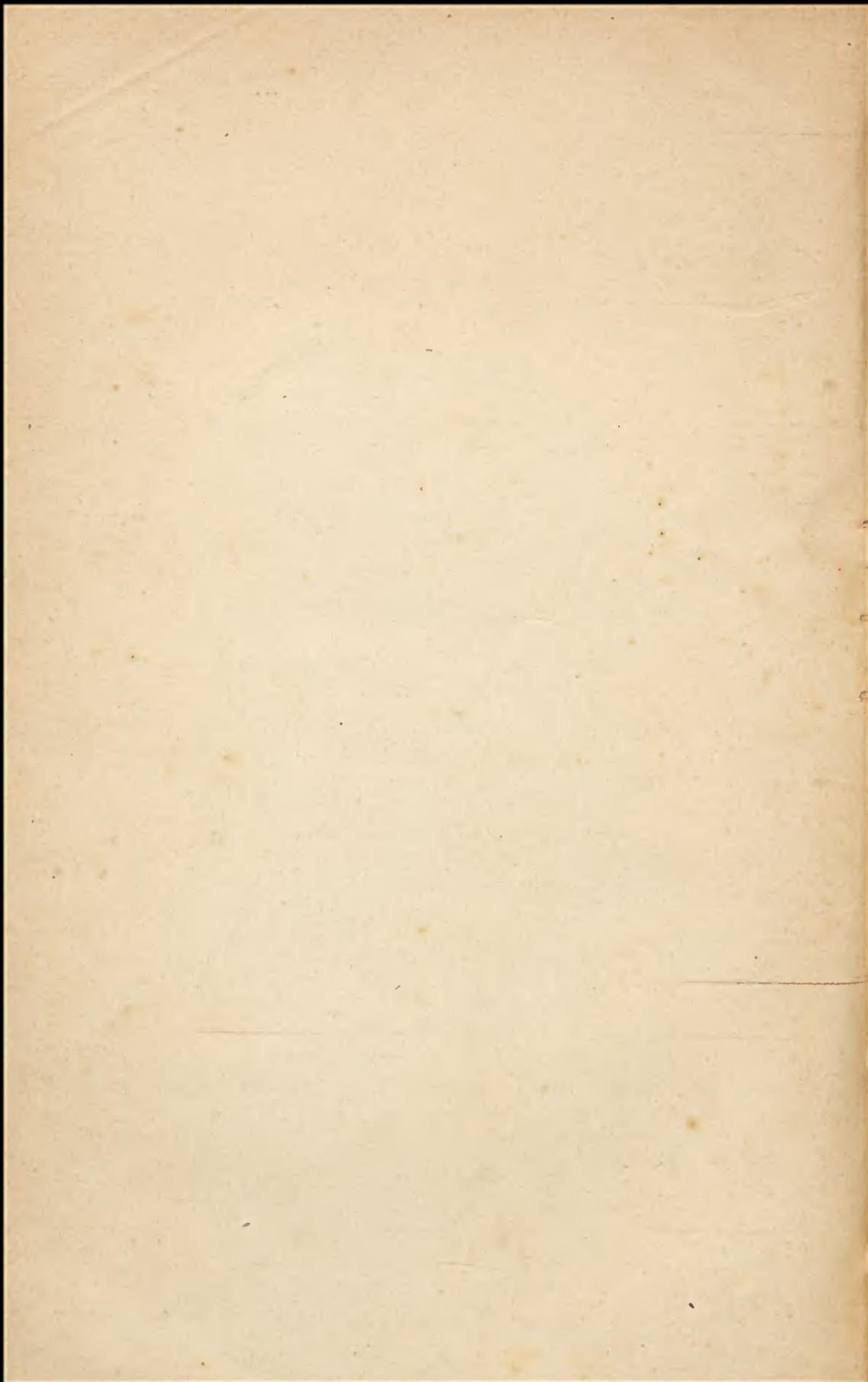
CAPITULO XII

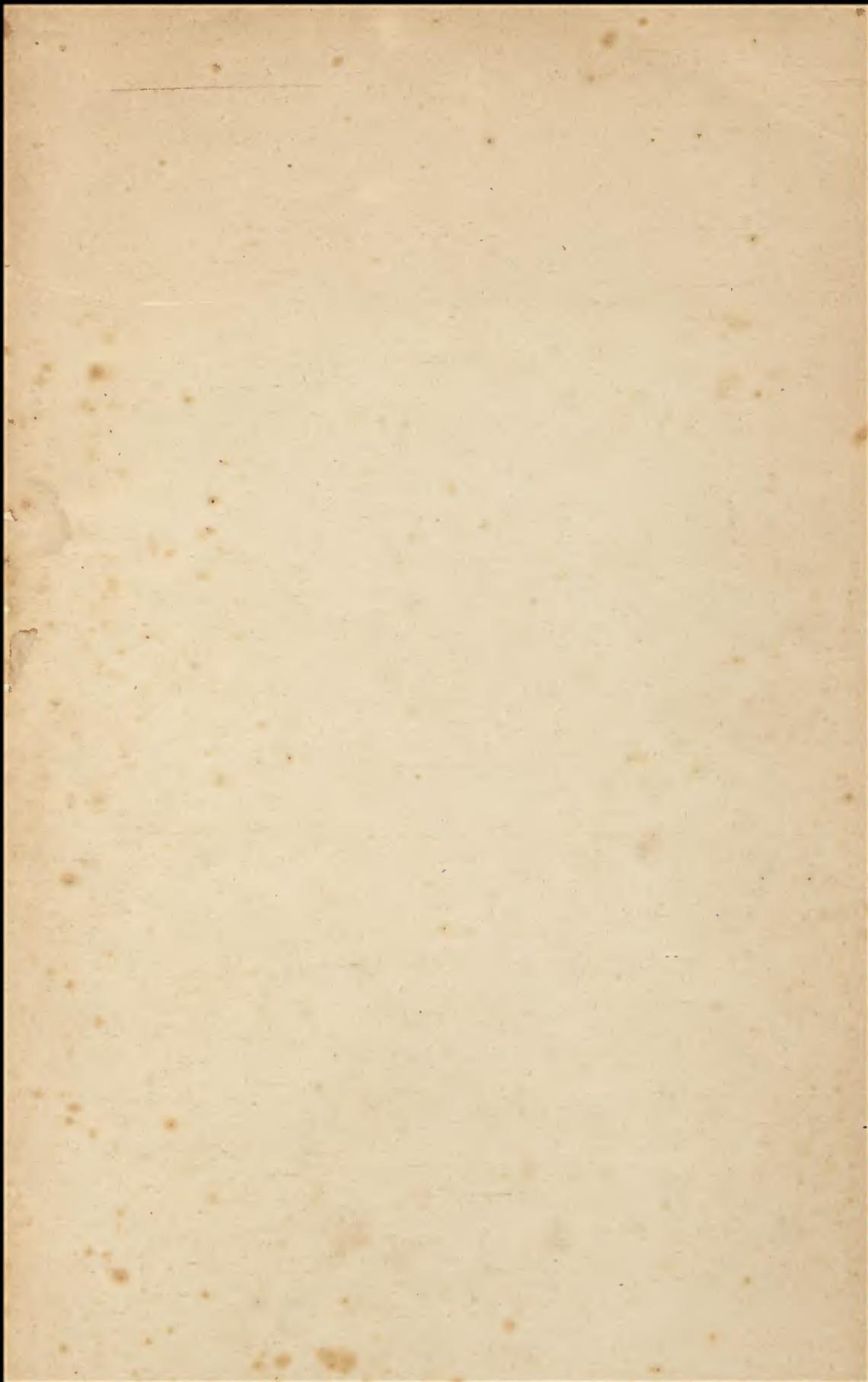
As greves na Republica

89. Intensificação do movimento operario. As greves da Republica.....	295-421
---	---------

---







a. y y x



